CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. **Órgão:** Câmara Municipal de Mandaguaçu

1.2. **Setor requisitante:** Secretaria Administrativa

1.3. **Responsável pela demanda**: Edir do Prado Constante

1.4. **Cargo:** Auxiliar Administrativo

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1 Objeto:

Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio vídeo e foto, equipamentos energéticos e aparelhos de comunicação para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

2.2 Descrição e quantidades:

Conforme descritivo anexo, os quantitativos bem como os itens foram selecionados e informados pelos servidores responsáveis.

3. JUSTIFICATIVA:

Os itens em questão têm como objetivo permitir a evolução no desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas desta Câmara Municipal. A aquisição dos equipamentos de processamento de dados se justifica pela necessidade de equipar os diversos setores e implantar melhorias de apoio e organização na informatização e na rotina de realização e desenvolvimento dos trabalhos do processo legislativo.

Os itens foram solicitados pelos setores pertinentes e compõem efetivamente necessidade de upgrade nos equipamentos para atender as atuais necessidades de desempenho, assim como a substituição de equipamentos/materiais que apresentam defeitos em razão do uso e do fim do seu ciclo de uso.

Os equipamentos energéticos servirão para atender as necessidades de se substituir nobreaks que se encontram defasados e que venham a apresentar problemas ao longo do período de validade da contratação. Os aparelhos de comunicação e áudio, vídeo e foto servirão para guarnecer a assessoria de comunicação com equipamentos adequados para o desenvolvimento de suas atribuições e foram devidamente solicitados por aquele setor.

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 002

Informamos que não há contratação similar vigente. Os recursos serão oriundos de dotação específica no Orçamento da Câmara Municipal no momento da aquisição, pois sugere-se para a presente contratação a adoção do SRP.

4. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

4.1. Prazo de execução:

A empresa vencedora deverá entregar os itens em até 15 dias, conforme necessidade desta câmara e mediante solicitação de fornecimento.

4.2. Local e Horário da entrega/execução:

O fornecimento se dará de acordo com as especificações no Termo de Referência e demais documentos deste processo, na Câmara Municipal de Mandaguaçu, na Rua Bernardino Bogo, nº 100, sala 08, Condomínio Galeria Itália, Mandaguaçu/PR, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16:30min.

4.3. Responsável pela fiscalização:

Será designado nos demais documentos deste processo de contratação.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado preferencialmente via boleto ou crédito em conta corrente da empresa fornecedora, em até 20 (vinte) dias após recebimento da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

Encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, bem como demais providências.

Mandaguaçu, 29 de maio de 2025.

Edir do Prado Constante
Auxiliar administrativo

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - nobreak

1	Nobreak – Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.	Unid	10

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - celular

1	Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Resistência a água com certificação IP68. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL). (Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)	Unid	1

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – microfone

1	Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C. (Modelo de referência Lark M2s)	Unid	1

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – câmera, lentes

1	Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount. (Modelo de referência Sony A7III)	Unid	1
2	Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.	Unid	1
3	Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.	Unid	1

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – tripés e estabilizadores

1	Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos. (Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)	Unid	1
2	Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta. (Modelo de referência: K&F T254A8+BH-28L(SA254T1)	Unid	1
3	Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.	Unid	1

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook, scanner, impressoras e switch

1	COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT.	Unid	6
2	Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.	Unid	10

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 065

3	Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6 (similar ou superior a Nvidia GeForce RTX 4060 (8GB GDDR6) – TGP Máximo 140W). Memória RAM com suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz. Armazenamento – 2 slots com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4). Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2. Teclado tipo Membrana, com retroiluminação – Padrão ABNT2. Bateria no mínimo: 3 células – 46.74 Wh. 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças. - (Modelo de referência Avell Ion A65i)	Unid	1

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook, scanner, impressoras e switch

1	Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	Unid	3
2	Impressora - Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.	Unid	4
3	Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.	Unid	2
4	Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.	Unid	1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 006

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

O presente despacho aborda o contido no Documento de Formalização de Demanda - (DFD) ora encaminhado pela Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal para:

Aquisição de equipamentos de processamento de dados (notebook, computadores, monitores e outros), áudio, vídeo e foto, aparelhos de comunicação e equipamentos energéticos para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Em ato de cognição sumária, **autorizo a abertura de Procedimento de Contratação**, para atender a referida demanda, de acordo com o fundamento ora indicado.

Determino que o procedimento seja impulsionado sem necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os documentos para manifestar decisão final sobre a contratação.

Mandaguaçu PR, 30 de maio de 2025.

Autoridade competente:

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 007

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se da necessidade de contratar empresa para o fornecimento de equipamentos de processamento de dados, equipamento para áudio, vídeo e foto, equipamentos e aparelhos de comunicação, bem como equipamentos energéticos para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, em especial a atualização dos equipamentos de processamento de dados disponíveis que se encontram defasados.

A quantidade foi fixada com auxílio dos servidores interessados, bem como dos prestadores de serviços relacionados a manutenção de softwares e informática, além disso, optou-se por acrescentar alguns equipamentos e se utilizar do SRP para atender demandas futuras se necessário.

Observa-se o interesse público na contratação uma vez que visa a manutenção das condições materiais mínimas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo.

O objetivo é a atualização de equipamentos que se encontram defasados ou que não consigam proporcionar o uso adequado aos sistemas e programas que este órgão precisa utilizar para a manutenção de suas atividades institucionais.

2. DA PREVISÃO NO PCA:

A referida contratação encontra embasamento no Plano Anual de Contratações em Aquisições/equipamento e material permanente, item 2, "Equipamento de Processamento de Dados".

Além do mais, considerando que será adotado o procedimento auxiliar SRP, não se vislumbraria a necessidade de se prever todos os itens, considerando a possibilidade de se adquirir os referidos equipamentos ao longo da vigência da Ata e, portanto, no exercício financeiro subsequente.

O Plano de Contratações Anual pode ser encontrado no site oficial desta Câmara em: https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 008

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto, aparelhos de comunicação e equipamentos energéticos, para atender as necessidades de atualização tecnológica desta Câmara Municipal substituindo equipamentos que se encontram defasados.

3.2. Previsão para início:

A vigência da contratação se dará de forma imediata, após a homologação e, se for o caso, a assinatura do termo de contrato ou instrumento hábil.

3.3. Requisitos Gerais:

- A contratação deverá obedecer aos prazos indicados no termo de referência.
- Contratação com vigência de 12 meses.
- Utilização do Sistema de Registro de Preços, de modo a permitir maior organização e facilidade na gestão das aquisições ao longo do prazo de vigência.
- Habilitação técnica: Não será exigida, pois se trata do fornecimento imediato de itens comuns, sem obrigação futura.
- A contratação se formalizará pela emissão de ata de registro de preços, enquanto o fornecimento se dará mediante a emissão de nota de empenho e solicitação de fornecimento nos termos do art. 95, incisos I e II.

3.4. Requisitos legais:

Cumprir as disposições existentes na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais obrigações legais.

3.5. Garantia e manutenção:

Não será exigida garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 em razão da baixa complexidade do objeto.

3.6. Uso de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas do local da execução:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 09

Não se aplica.

3.7. Sobre os benefícios para EPP e ME – LC nº 123/2006:

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial os artigos 47 a 49, a participação será EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

Considerando os dados apresentados, e considerando que cada lote (item de contratação para a lei nº 123/06) apresentou valor inferior a R$ 80.000,00 faz-se necessário tornar a presente contratação exclusiva para ME e EPP.

4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

4.1. Quantitativo levantado:

O quantitativo levantado se encontra no anexo com os descritivos de cada item, conforme levantamento realizado pelos responsáveis para a requisição destes itens.

4.1.1. Da opção pelo registro de preços (Decreto Municipal nº 8441/2023): Sim, se optará pelo registro de preços na presente contratação.

4.2. Contratação anterior:

Ocorreram contratações similares anteriormente, as quais se valiam de outros diplomas legais e cujos quantitativos foram devidamente revistos pelo setor competente, das contratações anteriores nenhuma se encontra vigente no presente momento.

4.3. Justificativa de alteração de itens e quantitativo:

A alteração no quantitativo em relação a contratação anterior se deu pela revisão das necessidades pelos setores competente, de modo a permitir melhor atendimento as necessidades atuais desta Câmara Municipal.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E POSSÍVEIS ALTERNATIVAS:

5.1. Do mercado:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 010

Os itens podem ser adquiridos de fornecedores do ramo, sendo itens caracterizados como comuns, pois são passíveis de descrição objetiva. Em geral podem ser adquiridos de lojas especializadas em informática e demais lojas de comércio de itens diversos.

5.2. Dos preços praticados:

O preço estimado para a presente contratação foi obtido por meio de pesquisa na plataforma banco de preços, se valendo em especial de preços praticados pela administração pública. Mais detalhes podem ser encontrados no mapa comparativo de preços juntado a esta contratação.

5.3. Da escolha da modalidade:

Por se tratar de bens comuns (passíveis de descrição objetiva), bem como por superarem os valores para uso das hipóteses de contratação direta por valor, se optará por realizar Processo Licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica (art. 06, inciso XLI, art. 28, inciso I e art. 29), com critério de julgamento menor preço.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado (R$): 150.307,89 (cento e cinquenta mil trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos)

A estimativa foi feita com base na pesquisa de preços anexada a este processo.

7. DA SOLUÇÃO:

7.1. Possíveis soluções:

A única solução encontrada foi a contratação de empresa para realizar o fornecimento dos itens listados, já considerada a boa prática de se adquirir peças para o upgrade em equipamentos que estejam em bom estado e que somente necessitam da troca de algum componente.

7.2. Solução escolhida:

Diante da identificação de uma única solução, a qual se mostra viável e adequada à necessidade da Câmara entendemos por bem pela utilização da mesma.

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 011

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

O parcelamento da contratação na forma do anexo de descritivo, se justifica de modo a permitir uma otimização da gestão e fiscalização desta contratação, bem como pela ampliação da competitividade do referido processo. Ao agrupar os itens conforme suas particularidades e similaridades mercadológicas, como produtos de áudio e vídeo em um lote específico e produtos de informática em outros, a Administração possibilita a participação de fornecedores especializados em cada segmento. Esta estratégia visa maximizar o aproveitamento das peculiaridades do mercado, proporcionando potenciais benefícios de economicidade e, ainda assim, otimizar a gestão e fiscalização tendo em vista o quadro de pessoal limitado disponível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos envolvem a atualização dos equipamentos desta Câmara Municipal que se encontram defasados para que haja a devida manutenção das atividades institucionais. Ainda, de maneira mais específica pode-se colocar como resultado municiar a assessoria de comunicação de equipamentos que acompanhem os padrões de mercado, substituindo os itens atuais que não são capazes de atingir um nível de desempenho adequado para trabalhar na alimentação do site institucional desta Casa de Leis, bem como das redes sociais, fortalecendo a presença da Câmara de Mandaguaçu no digital.

Além disso, demais benefícios nos demais setores, como a economicidade, eficácia e eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com o devido respeito aos impactos ambientais positivos, reduzindo o consumo de energia com a substituição de equipamentos antigos por equipamentos mais eficientes.

10. DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

A instalação e registro dos equipamentos ocorrerá pelos servidores responsáveis, ainda quanto ao celular se verificará oportunamente a necessidade de se incluir a contratação de serviços de telefonia móvel e serviços afins.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 012

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo da presente contratação seja atingido.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados por algumas ações que já são de costume desta Câmara. Em primeiro lugar, a substituição de peças de equipamentos para que seja proporcionada maior vida útil aos mesmos. Em seguida, a substituição dos equipamentos de processamento de dados sempre é feita de forma racional e, por fim, ao realizar a substituição os equipamentos que se encontram em desuso/com defeito são destinados ao Município para que seja dada a destinação adequada.

13. CONCLUSÃO:

Tendo em vista todos os dados constantes do presente Estudo Técnico Preliminar **conclui-se pela viabilidade e adequação** da contratação pretendida.

Mandaguaçu, 18 de agosto de 2025.

Responsável:

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 013

ANÁLISE DE RISCOS

Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência			Impacto na execução da contratação			Responsável	Ações preventivas e corretivas
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta		
Não atendimento dos critérios estabelecidos		x				x	Contratado	aplicação das sanções previstas na lei de licitações e contratos e em outros diplomas legais aplicáveis
Estimativa de preços inadequada	x					x	Contratante	Realizar pesquisa de mercado e utilização de ferramentas de pesquisa de preços
Restrição da competitividade	x				x		Contratante	Elaboração de edital e definição de requisitos objetivos e necessários, além da devida análise pelos setores competentes
Propostas inadequadas		x				x	Contratado	Análise objetiva e desclassificação de propostas inadequadas conforme critérios editalicíos
Atraso na entrega		x				x	Contratado	Estabelecimento de prazos realistas e claros na contratação, acompanhamento do cronograma estipulado pelo fiscal designado e aplicação de sanções se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
Responsável: Edir do Prado Constante
Telefone: (44) 3245-1545
Departamento: Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 094
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Nobreak	R$ 947,48	R$ 864,42	149,47	15,78	Média	R$ 852,00	R$ 884,36	R$ 858,21
Celular	R$ 9.070,80	R$ 8.694,50	1535,86	16,93	Média	R$ 7.099,00	R$ 8.652,34	R$ 8.590,00
Microfone	R$ 1.538,33	R$ 1.495,00	163,54	10,63	Média	R$ 1.388,50	R$ 1.538,33	R$ 1.495,00
Câmera	R$ 14.272,61	R$ 14.511,83	698,67	4,90	Média	R$ 13.000,00	R$ 14.272,61	R$ 14.511,83
Lente Fixa	R$ 4.469,44	R$ 4.000,00	960,75	21,50	Média	R$ 3.455,00	R$ 4.195,21	R$ 3.949,91
Lente Variável	R$ 4.451,98	R$ 4.817,00	633,57	14,23	Média	R$ 3.500,00	R$ 4.451,98	R$ 4.817,00
Estabilizador	R$ 2.437,17	R$ 2.555,00	511,04	20,97	Média	R$ 1.841,00	R$ 2.296,01	R$ 2.500,00
Tripé para câmera	R$ 1.482,67	R$ 1.380,00	420,95	28,39	Média	R$ 999,00	R$ 1.193,00	R$ 1.200,00
Teleprompter	R$ 1.377,42	R$ 1.275,46	553,01	40,15	Média	R$ 900,00	R$ 1.084,59	R$ 1.068,30
COMPUTADOR	R$ 6.310,43	R$ 6.300,00	485,17	7,69	Média	R$ 5.819,21	R$ 6.310,43	R$ 6.300,00
Monitor LED 24"	R$ 1.715,80	R$ 1.668,59	568,15	33,11	Média	R$ 1.094,04	R$ 1.357,18	R$ 1.200,00
Notebook	R$ 17.747,18	R$ 18.000,00	1568,75	8,84	Média	R$ 15.774,73	R$ 17.747,18	R$ 18.000,00
Scanner	R$ 4.771,61	R$ 4.885,00	261,50	5,48	Média	R$ 4.393,91	R$ 4.771,61	R$ 4.885,00
Impressora	R$ 3.030,10	R$ 3.120,00	387,80	12,80	Média	R$ 2.439,99	R$ 3.030,10	R$ 3.120,00
Switch 24 portas	R$ 1.409,03	R$ 1.439,50	399,87	28,38	Média	R$ 999,00	R$ 1.229,90	R$ 1.035,00
Servidor de impressão	R$ 493,75	R$ 435,00	232,93	47,18	Média	R$ 305,00	R$ 391,66	R$ 320,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
Lote 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS											

MANDAGUAÇU
FLS 015

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.	un	10,00	LOUVEIRA CAMARA MUNICIPAL / 926065 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHARM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Micro Empresa	R$ 969,00	R$ 947,48	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARACAI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 864,42		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUISBURGO / 589 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARILDO JOSE ROCHA DE AGUIAR FILHO	Microempresa	R$ 852,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Luisburgo	Licitar Digital	ARILDO JOSE ROCHA DE AGUIAR FILHO	Microempresa	R$ 852,00		VÁLIDO	
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 1.200,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,69% superior que a média dos demais preços obtidos
Lote 2: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO											
1	Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Resistência a água com certificação IP68. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL). (Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)	un	1,00	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA / 16201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 8.242,00	R$ 9.070,80	VÁLIDO	
				TAMANDARE CAMARA MUNICIPAL / 1 - TAMANDARE CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELEFONICA BRASIL S.A.	Demais	R$ 10.632,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA / 109 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALOCELL COMERCIO DE ELETRONICOS EM GERAL LTDA	---	R$ 7.099,00		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná	Compras.gov.br	MARFAP COMERCIAL LTDA	---	R$ 8.898,40		VÁLIDO	

FLS 016

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES DA CUNHA / 48101 - CM DE FLORES DA CUNHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOBIFIX MOBILE LTDA	---	R$ 8.799,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAZ / 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOGUEIRA E MENEZES LTDA	---	R$ 8.305,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cláudio	Licitar Digital	TAWANY RAQUEL MARQUES RODRIGUES PEREIRA	---	R$ 8.590,00		VÁLIDO	
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 12.000,00		[redacted]	38,69% superior que a média dos demais preços obtidos
Lote 3: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO											
1	Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C. (Modelo de referência Lark M2s)	un	1,00	AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL / 109 - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	Microempresa	R$ 1.898,00	R$ 1.538,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIALTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.388,50		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUANA FRANCO DE MATOS LTDA	---	R$ 1.445,00		VÁLIDO	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Obs
Avaliação
FLS 617

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	
				SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI / 8 - SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Portal Nacional de Contratações Públicas	MICRO PARTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.580,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 03001 - Departamento de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOÃO ANTÔNIO MARASKI	---	R$ 1.490,00		VÁLIDO	
				FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLV. E APERF.DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS / 2 - Fundo Especial Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Portal Nacional de Contratações Públicas	RV PROFICUO LTDA	---	R$ 1.599,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Patos	Portal de Compras Publicas	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	---	R$ 1.406,12		VÁLIDO	
				---	[illegible]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 1.500,00		VÁLIDO	
Lote 4: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO											
1	1 Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, Intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount. (Modelo de referência Sony A7III) Unid 1	un	1,00	MUNICIPIO DE GUAIRA / 02006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	---	R$ 13.000,00	R$ 14.272,61	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Biostech Conecta	---	R$ 14.561,27		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	loja.ctmd.eng.br	---	R$ 14.598,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 14.462,39		VÁLIDO	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 028

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R$ 14.014,00		VÁLIDO	
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 15.000,00		VÁLIDO	
2	Lente fixa 11MM, conexão E Mount.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Detona Shop	---	R$ 3.899,82	R$ 4.469,44	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 5.426,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	OctoShop BR	---	R$ 3.455,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 5.566,36		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,68% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 4.000,00		VÁLIDO	
3	Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Detona Shop	---	R$ 4.099,92	R$ 4.451,98	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 4.947,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R$ 4.896,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pixel Equipamentos	---	R$ 4.817,00		VÁLIDO	
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 3.500,00		VÁLIDO	
Lote 5: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO											
1	Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos. (Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)	un	1,00	Prefeitura Municipal de Juína/MT	Prefeitura Municipal de Juína/MT	MARIA CRISTINA MATTEI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.688,05	R$ 2.437,17	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nissei	---	R$ 1.841,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nissei	---	R$ 1.841,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	kentfaith.com	---	R$ 3.143,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,89% superior que a media dos

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avallação	Obs Avallação
											demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R$ 2.609,99		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 2.500,00		VÁLIDO	
2	Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg, 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta. (Modelo de referência: K&F T254A8+BH-28L(SA254T1)	un	1,00	---	Domínio Amplo	RalTai Tecnologia	---	R$ 1.380,00	R$ 1.482,67	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 1.858,74		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 1.975,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R$ 999,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 1.200,00		VÁLIDO	
3	Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.	un	1,00	MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 900,00	R$ 1.377,42	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	Licitar Digital	GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 900,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 1.275,46		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R$ 1.068,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 1.279,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	R$ 2.419,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	100,94% superior que a média dos demais

DE MANDAGUAÇU
FLS 020

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											preços obtidos
				---	Preço Manual	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 1.800,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,72% superior que a média dos demais preços obtidos
Lote 6: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS											
1	COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME F SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT	un	6,00	MUNICIPIO DE ITAPARICA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA – BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL TOP MIX LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 6.300,00	R$ 6.310,43	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Microempresa	R$ 6.678,00		VÁLIDO	
				UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO	Compras RJ	MICRO BIT INFORMATICA LTDA	---	R$ 6.414,91		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota	Portal de Compras Publicas	GOLD COMPUTADORES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5.820,62		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 7.140,27		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 5.819,21		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 6.000,00		VÁLIDO	
2	Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.	un	10,00	MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.400,00	R$ 1.715,80	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE GUAIRA / 04003 - Diretoria	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE	---	R$ 1.094,04		VÁLIDO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 21

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				de Assistência e Suporte Técnico		INFORMATICA LTDA					
				MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE / 55 - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R$ 2.187,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,7% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE / 55 - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	R$ 1.977,57		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jaguaré	Portal de Compras Publicas	NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 1.359,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nhamundá	Portal de Compras Publicas	V H N SERVICOS COMBINADOS LTDA	---	R$ 1.154,67		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caracol	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	SANDRO VILMAR PIRES	Microempresa	R$ 2.353,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 1.200,00		VÁLIDO	
3	Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6 (similar ou superior a Nvidia GeForce RTX 4060 (8GB GDDR6) – TGP Máximo 140W). Memória RAM com suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz. Armazenamento – 2 slots com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4). Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2. Teclado tipo Membrana, com retroiluminação – Padrão ABNT2. Bateria no mínimo: 3 células – 46.74 Wh. 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças. - (Modelo de referência Avell Ion A65i)	un	1,00	MUNICIPIO DE INDAIAL / 05003 - Secretaria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	---	R$ 15.774,73	R$ 17.747,18	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Indaial - SC	Compras BR	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	---	R$ 16.899,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Indaial - SC	Compras BR	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	---	R$ 18.062,93		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Avell	---	R$ 19.999,00		VÁLIDO	

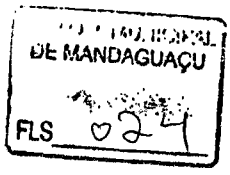
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 18.000,00		VÁLIDO	
Lote 7: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS											
1	Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	un	3,00	Câmara Municipal de Iúna	Portal de Compras Publicas	UNIVERSA SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA UF endereço: ES	---	R$ 4.970,13	R$ 4.771,61	VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Xinguara	Portal de Compras Publicas	I RODRIGUES DOS SANTOS FILHO LTDA	---	R$ 4.393,91		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Techinn.com	---	R$ 4.608,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bz Tech	---	R$ 4.885,00		VÁLIDO	
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 5.000,00		VÁLIDO	
2	Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.	un	4,00	MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS / 2 - PREFEITURA DE GUARANI DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRISTIANO PEREIRA DA ANUNCIACACAO - MICROEMPREENDEDOR	---	R$ 3.240,00	R$ 3.030,10	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONRAT TECNOLOGIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 3.299,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS	Banrisul	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.472,59		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	R$ 2.439,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	---	R$ 2.729,00		VÁLIDO	
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 3.000,00		VÁLIDO	
3	Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.	un	2,00	MUNICIPIO DE RIO BOM / 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM	Portal Nacional de Contratações Públicas	51.040.181 MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA	---	R$ 1.035,00	R$ 1.409,03	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR	Microempresa	R$ 1.439,50		VÁLIDO	
				CRUZETA CAMARA MUNICIPAL / 10727485000173 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 999,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.VENCESLAU	Compras.gov.br	ENOQUE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.676,02		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Parque Regional de Manutenção/12	Compras.gov.br	49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA	---	R$ 1.783,51		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,44% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	Compras.gov.br	E. G. DE HOLANDA LTDA	---	R$ 1.930,16		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,98% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	[redacted]	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 1.000,00		VÁLIDO	
4	Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.	un	1,00	Prefeitura Municipal de Alpinópolis	Licitar Digital	J. G. DE OLIVEIRA - INFORMATICA E SUPRIMENTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 305,00	R$ 493,75	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	---	R$ 320,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R$ 549,99		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avallação	Obs Avallação
				---		SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 800,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	104,26% superior que a média dos demais preços obtidos

EDIR DO PRADO CONSTANTE:12897733942

Assinado de forma digital por EDIR DO PRADO CONSTANTE:12897733942
Dados: 2025.08.18 15:47:21 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 025

SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: Sónote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90978527-80
REPRESENTANTE: João Marcelo Gonçalves
CARGO: Sócio administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91
ENDEREÇO: Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná
TELEFONE: (44) 98418-7905

LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Nobreak – Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.	8	Unid	APC Back-UPS 1200VA	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Resistência a água com certificação IP68. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL). (Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)	1	Unid	Samsung Galaxy S25 Ultra	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

LOTE 3

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2	1	Unid	Lark M2s	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIPORÃ/IBAGUAÇU
FLS 026

	cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C. (Modelo de referência Lark M2s)					

LOTE 4

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount. (Modelo de referência Sony A7III)	1	Unid	Sony A7III	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2	Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.	1	Unid	Sony E 11mm f/1.8	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3	Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.	1	Unid	Sony E 18-105mm f/4 G OSS	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

LOTE 5

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos. (Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)	1	Unid	Zhiyun Weebill 3S	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça estérica de 28mm e 360º de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta. (Modelo de referência: K&F T254A8+BH-28L(SA254T1)	1	Unid	K&F T254A8+BH-28L	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3	Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.	1	Unid	Glide Gear TMP100	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

LOTE 6

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS.	4	Unid	Dell OptiPlex 7000	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
2	Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.	10	Unid	Dell P2422H	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
3	Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6 (similar ou superior a Nvidia GeForce RTX 4060 (8GB GDDR6) – TGP Máximo 140W). Memória RAM com suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz.	1	Unid	Avell Ion A65i	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 029

SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

	Armazenamento – 2 slots com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4). Tela de 16" QHD WOXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2. Teclado tipo Membrana, com retroiluminação – Padrão ABNT2. Bateria no mínimo: 3 células – 46.74 Wh. 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Professional OEM original instalado. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças. - (Modelo de referência Avell Ion A65i)					
4	Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	3	Unid	Fujitsu fi-7160	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
5	Impressora - Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.	4	Unid	HP LaserJet Pro M4103	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 029

SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

6	Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.	2	Unid	TP-Link TL-SG1024	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
7	Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.	1	Unid	HP Jetdirect 2900nw	R$ 800,00	R$ 800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 134.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
90 (noventa) dias

Presidente Castelo Branco, 11 de agosto de 2025

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2025.08.11 20:00:30 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

DE MANDAGUAÇU
FLS 30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a realização de processo licitatório para aquisição de equipamento de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto, por meio de pregão eletrônico, menor preço, mediante emissão de ata de registro de preços, válida pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, qualidade e exigências estabelecidas neste termo de referência e demais documentos deste processo administrativo.

1.2. Quantitativo: conforme anexo do DFD.

1.3. Natureza:

Os objetos desta contratação são caracterizados como: bens comuns, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Vigência:

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O fornecimento dos bens supracitados será formalizado por meio de pregão, na forma eletrônica, por se encontrar acima do limite para a realização de contratação direta.

2.2. O fornecedor será selecionado com a adoção dos critérios previstos no item 8 deste TR.

2.3. Nos termos do estudo técnico preliminar entende-se que a contratação se justifica para garantir o bom funcionamento e proporcionar maior eficiência e eficácia no desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal.

2.4. Demais fundamentos podem ser encontrados de maneira pormenorizada no ETP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 031

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto da presente contratação compreende a contratação para a aquisição de diversos equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo e foto, aparelhos de comunicação conforme descritivo detalhado anexo.

3.2. O escopo da contratação compreenderá a entrega dos itens descritos, mediante solicitação, conforme quantidades contratadas e condições definidas neste processo de contratação.

3.3. Não se aceitará itens em desacordo com os padrões normativos, com padrão de qualidade abaixo do especificado, bem como fora dos padrões de consumo definidos em outros diplomas legais. Ainda, informa-se que qualquer divergência verificada deverá ser registrada pelo fiscal e pelo gestor de contrato, recusando o item.

3.4. O contratado se responsabilizará pela substituição dos itens em caso de diferença do solicitado, mesmo que essa se verifique após o recebimento provisório.

3.5. Em relação ao ciclo de vida do objeto foi fixada garantia pelo prazo de 12 (doze) meses para os equipamentos permanentes, espera-se, entretanto, uma vida útil de cerca de 05 anos para os computadores, notebook, câmera, nobreaks, monitores e impressoras.

3.6. Mais detalhes da solução como um todo podem ser encontrados no ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Seguir o contido na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Sustentabilidade: Não se aplica.

4.3. Garantia: não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto, conforme o ETP.

4.4. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. A empresa deverá observar o que dispõe na Lei Geral de Proteção de Dados no que tange ao tratamento de dados sensíveis que venham a ser

fornecidos em razão da execução do objeto desta contratação, se for o caso.

4.6. Em razão do valor fixado para os itens de contratação, **poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI),** conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. Prazo: Após o recebimento da solicitação, a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, conforme a necessidade desta Câmara Municipal e especificações do instrumento de contrato e termo de referência.

5.2. Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da contratante (Rua Bernardino Bogo, nº 100, Sala 08 – CEP 87.160-266), dentro do horário de atendimento (08 às 11 horas e 13 às 17 horas).

5.3. No ato de entrega será realizada a conferência e o recebimento provisório.

5.4. No caso de rejeição dos itens a contratada terá prazo de 05 dias corridos para realizar substituição.

5.4.1. O prazo em questão será considerado para a rejeição no recebimento provisório ou definitivo.

5.5. O recebimento definitivo se dará após a análise dos itens pelo fiscal nomeado para tal finalidade. Para o recebimento definitivo será verificada a compatibilidade dos itens com o descritivo e demais requisitos do processo de licitação.

5.5.1. Não havendo manifestação do fiscal quanto ao recebimento definitivo em 5 dias, os itens em recebimento provisório serão dados como recebidos.

5.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a obrigação da contratada de entregar os itens em acordo com o que foi contratado, sendo facultado à contratante a tomada de medidas cabíveis.

5.7. É de responsabilidade da contratada o cumprimento dos prazos legais pertinentes, solicitando informações à Câmara Municipal quando necessário.

5.8. Qualquer dúvida pertinente a devida execução deve ser dirimida previamente junto a contratante.

5.9. Não serão admitidas divergências dos itens entregues/serviço executado em relação ao descrito em razão da não observância do item 5.7 e 5.8.

5.10. A contratada deverá prestar informações sempre que necessário, bem como estar disponível para sanar dúvidas que sejam relacionadas a sua atuação junto a Câmara Municipal.

5.11. Os itens deverão ser cobertos por garantia por no mínimo 1 (um) ano direto com o fabricante pelo prazo legal.

6. MODELO DE GESTÃO:

6.1. O contrato deverá ser devidamente executado pelas partes, nos termos das cláusulas firmadas e em observância a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o mesmo fim.

6.3. Responsável pela gestão: Servidora Glaucia Cristina Zanelato Furlaneto, Diretora Geral.

6.3.1. O gestor de contrato realizará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitações para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

6.3.2. Cabe ao gestor atuar conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 8.425/2023.

6.4. Responsável pela fiscalização: Servidor Felipe Scareli, Assessor Legislativo de Comunicação.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato nomeado.

6.5.1. O fiscal acompanhará a execução, o cumprimento das normas vigentes para garantia dos melhores resultados para a Administração.

6.5.2. O fiscal informará a seus superiores em tempo hábil quaisquer medidas que sejam necessárias quando elas ultrapassarem a sua competência.

6.5.3. O contratado deverá corrigir, reparar, corrigir, substituir ou reconstruir, a suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incoerências em decorrência de sua execução ou dos materiais nela empregados.

6.5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5.5. A Câmara Municipal não será responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fornecimento dos itens contratados.

6.5.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.5.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A avaliação dos itens seguirá os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, no presente termo de referência, edital, ETP e outros documentos constantes do presente processo de contratação.

7.2. Só serão efetuados pagamentos caso haja a liquidação da nota fiscal contendo os itens de acordo com o exigido. A nota fiscal deverá ser atestada pelo fiscal de modo a garantir que os itens estejam em conformidade com o solicitado.

7.2.1. Para fins da liquidação dos serviços a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.1.1. Especial atenção as retenções decorrentes do Decreto Municipal nº 8.581/2023.

7.3. A execução deverá ocorrer dentro dos prazos definidos, garantindo que haja o cumprimento dos requisitos legais.

7.4. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a partir da liquidação da nota fiscal.

7.5. O pagamento será efetuado preferencialmente àtravés de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1. O contratado deverá informar a preferência pelo tipo de pagamento na ocasião da assinatura do instrumento de contrato, bem como informar, por escrito, os dados da conta corrente se for o caso.

7.5.1.1. No caso da substituição do contrato por outro instrumento hábil a contratada poderá informar no processo de habilitação/homologação, ou posteriormente junto a nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Regime de execução: o regime de execução da contratação será o de Execução por **Preço Global por lote**.

8.3. Exigências de habilitação: para fins de habilitação o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no edital conforme item "habilitação".

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo médio estimado é de R$ 150.307,89 (cento e cinquenta mil trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO:

01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DESDOBRAMENTOS:

4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2025.

Edir do Prado Constante

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

DE MANDAGUAÇU
FLS 037

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto a obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 86 §1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do referido dispositivo.

Assim, embora seja regra a divulgação da IRP pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo desta Câmara Municipal, o órgão será o único contratante.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Mandaguaçu optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória, por ser o quadro de pessoal desta muito reduzido, para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 038

MINUTA – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 020/2025

DISPOSIÇÕES GERAIS:	
Objeto	Aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto.
Valor Estimado	R$ 150.307,89
Data da licitação	00/00/2025
Condução	Pregoeiro José Adirson Gianotto Nascimento, auxiliado pela equipe de apoio, conforme Portaria nº 001/2025
Plataforma	BLL – www.bll.org.br
Participação	Exclusivo ME e EPP
Modo de disputa	Aberto
Critério de Julgamento	Menor Preço
Adjudicação	Por Lote
Intervalo mínimo entre lances	R$ 5,00
Opção pelo Registro de Preços	Sim – Pregão para Registro de Preços
DISPOSIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS:	
Especificidades da licitação e do objeto e quantidade máxima (art. 82, I)	Vide tópico geral: 1 – DO OBJETO
Quantidade mínima a ser cotada (art. 82, II)	A prevista na coluna quantidade no item 1.3 deste edital.
Previsão de preços diferentes (art. 82, III)	Não se aplica neste certame.
Oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo (art. 82, IV)	Não se aplica.
Critério de julgamento (art. 82, V)	Vide tópico geral: 1 – DO OBJETO
Condições para alteração dos preços registrados (art. 82, VI)	Vide Seção VII – Negociação de preços registrados - do Decreto Municipal nº 8.441/2023
Registro de mais de um fornecedor – cadastro de reserva (art. 82, VII)	Vide item 7.8 deste edital.
Hipóteses de cancelamento (art. 82, IX)	Vide Capítulo VI – Cancelamento do registro de licitante vencedor e dos preços registrados - do Decreto Municipal nº 8.441/2023
Atualização periódica dos preços registrados (art. 82, §5º, IV)	Vide art. 22 do Decreto Municipal nº 8.441/2023
Período de validade do registro de preços (art. 82, §5º, V)	Vide art. 19 do Decreto Municipal nº 8.441/2023
Participação de outros órgãos	Não se aplica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 039

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I), bem como no item 1.3 abaixo.

1.2. A licitação será realizada pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de referência.

1.3. Tabela de itens com descritivo, quantidades e valores:

Lote 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS – nobreak

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total
1	Nobreak – Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.	Unid	10	R$ 864,42	R$ 8.644,20
				Valor total do lote:	R$ 8.644,20

Lote 2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – celular

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total
1	Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de	Unid	1	R$ 8.694,50	R$ 8.694,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 046

	50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Resistência a água com certificação IP68. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL). (Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)				
					Valor total do lote: R$ 8.694,50

Lote 3 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – microfone

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total
1	Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C. (Modelo de referência Lark M2s)	Unid	1	R$ 1.495,00	R$ 1.495,00
					Valor total do lote: R$1.495,00

Lote 4 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – câmera, lentes

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 041

1	Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount. (Modelo de referência Sony A7III)	Unid	1	R$ 14.511,83	R$ 14.511,83
2	Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.	Unid	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3	Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.	Unid	1	R$ 4.817,00	R$ 4.817,00
				Valor total do lote:	R$ 23.328,83

Lote 5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – tripés e estabilizadores

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
1	Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos. (Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)	Unid	1	R$ 2.555,00	R$ 2.555,00
2	Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta.	Unid	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00

	(Modelo de referência: K&F T254A8+BH-28L(SA254T1)				
3	Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.	Unid	1	R$ 1.275,46	R$ 1.275,46
					Valor total do lote: R$ 5.210,46

Lote 6 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
1	COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT.	Unid	6	R$ 6.300,00	R$ 37.800,00
2	Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.	Unid	10	R$ 1.668,59	R$ 16.685,90
3	Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6 (similar ou	Unid	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 093

	superior a Nvidia GeForce RTX 4060 (8GB GDDR6) – TGP Máximo 140W). Memória RAM com suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz. Armazenamento – 2 slots com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4). Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2. Teclado tipo Membrana, com retroiluminação – Padrão ABNT2. Bateria no mínimo: 3 células – 46.74 Wh. 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças. - (Modelo de referência Avell Ion A65i)				
				Valor total do lote: R$ 72.485,90	

Lote 7 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook, scanner, impressoras e switch

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
1	Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	Unid	3	R$ 4.885,00	R$ 14.655,00

2	Impressora - Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.	Unid	4	R$ 3.120,00	R$ 12.480,00
3	Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.	Unid	2	R$ 1.439,50	R$ 2.879,00
4	Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.	Unid	1	R$ 435,00	R$ 435,00
					Valor total do lote: R$ 30.449,00

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, regularmente estabelecidos no País, que possam atender o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências e normas contidas neste Edital, documentos vinculados e seus anexos.

2.2. Poderão participar todas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para cadastro junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado a conferência da exatidão dos seus dados nos sistemas necessários à participação nesta licitação.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta, ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado para recebimento de propostas.

2.6. Não poderão participar desta licitação:

2.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 045

ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3. que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com o impedimento do direito de contratar ou licitar com o Município de Mandaguaçu;

2.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4.1. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7. estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País.

2.7. A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

2.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

2.9. A participação no certame importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial o licitante deverá declarar junto a sua proposta que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

3.8. É de responsabilidade do licitante a comunicação direta e imediata ao provedor do sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para bloqueio de acesso ou outras medidas adequadas.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos necessários.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, na proposta inicial ou na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição em prazo hábil.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (cinco reais).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto".

5.11.1. No envio de lances no modo aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

5.11.2. A etapa de lances sucessivos durará 10 (dez) minutos;

5.11.3. Havendo lance nos 2 (dois) últimos minutos a etapa será prorrogada automaticamente pelo sistema por mais 2 (dois) minutos;

5.11.4. A prorrogação descrita no item 5.11.3 será prorrogada automaticamente sempre que houver lance no período em questão;

5.11.5. Não havendo mais lances na prorrogação encerra-se a etapa de lances.

5.12. Após o termino dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação deste edital.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19. Em caso de empate, assegura-se, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 a preferência de contratação para as ME e EPP.

5.20. Critérios de desempate:

5.20.1. Não se aplica, pois pela natureza do procedimento pregão não se admite empate real, tendo em vista que os lances equivalentes são considerados diferentes e classificados conforme a ordem de apresentação.

5.21. No caso de persistir o empate: será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1. Empresas estabelecidas no território do estado do Paraná;

5.21.2. Empresas Brasileiras;

5.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no país;

5.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, conforme lei 12.187/2009.

5.21.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio, se houver empate entre ME e EPP o sorteio será exclusivamente entre elas.

5.22. Encerrada a fase de lances, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24. A negociação será realizada por meio do sistema.

5.25. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado os autos do processo licitatório.

5.26. O pregoeiro estabelecerá, a seu critério e conforme a complexidade da diligência, o prazo para que o licitante mais bem classificado envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital, observado o seguinte:

5.26.1. Em caso de **diligências simples**, como o envio de documentos relativos à proposta de preços, proposta adequada aos lances, comprovação de qualidade da marca/modelo do objeto proposto e outros documentos relativos ao julgamento de preços o prazo será de 10 (dez) minutos.

5.26.2. Em caso de diligências **complexas**, como a apresentação documentos para critérios de desempate, o prazo será de até 02 (duas) horas, a critério do pregoeiro.

5.27. É facultado ao pregoeiro prorrogar os prazos estabelecidos a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.28. É responsabilidade do licitante acompanhar de forma online o certame durante todo o período da sessão pública e atender às solicitações encaminhadas pelo pregoeiro via chat conforme prazos anteriormente referidos, sob pena de preclusão e desclassificação da proposta em razão da ausência dos documentos solicitados.

5.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de

participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e este edital. (Ver tópico 7 - HABILITAÇÃO)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei 14.133/2021.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum favorecimento às ME/EPPs, o pregoeiro verificará a aplicabilidade do benefício em conformidade com a legislação pertinente.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste edital, anexos e documentos vinculados, desde que insanável.

6.8. Poderá ser solicitada prova de exequibilidade ao licitante que tiver propostas 25% inferiores ao valor orçado.

6.8.1. O licitante possui o ônus de comprovar a exequibilidade da proposta se solicitado.

6.9. Para fins de análise da proposta poderá ser solicitada manifestação do setor requisitante quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.10. Aceita a proposta, passar-se-á à análise dos documentos de habilitação.

6.11. Nos termos do art. 36, do Decreto Municipal nº 8.483/2023, qualquer licitante poderá no prazo de 10 (dez) minutos após a fase de julgamento das propostas manifestar sua intenção de recorrer.

6.11.1. O pregoeiro abrirá informará a abertura do prazo via chat, ou campo próprio disponível no sistema eletrônico.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. A documentação de habilitação técnica deverá ser protocolada no sistema eletrônico ou apresentada ao pregoeiro via protocolo ou e-mail;

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o seguinte:

7.3. Habilitação Jurídica:

7.3.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.3.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativosà Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(FGTS);

7.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º demaio de 1943.

7.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ousede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.4.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

7.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6. Habilitação Técnica:

7.6.1. Não será exigida.

7.7. Nos termos do art. 36, do Decreto Municipal nº 8.483/2023, qualquer licitante poderá no prazo de 10 (dez) minutos após a fase de habilitação manifestar sua intenção de recorrer.

7.7.1. O pregoeiro abrirá informará a abertura do prazo via chat, ou campo próprio disponível no sistema eletrônico.

7.8. Nos termos do Decreto Municipal nº 8.441/2023, art. 15, será dado prazo de 30 minutos para manifestação dos licitantes quanto ao interesse de cotar, ou não, os itens nos valores do adjudicatário.

7.9. Finalizada a seleção do fornecedor será realizada a assinatura do contrato/ata de registro de preços na forma do Anexo II.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, ou lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação/inabilitação de licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou se indisponível via e-mail através do licitacao@mandaguacu.pr.leg.br;

8.5. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

8.11. Conforme art. 36 do Decreto Municipal nº 8.483/2023 será facultado ao licitante se manifestar quanto a intenção de interpor recurso na forma dos itens 6.11 e 7.7 deste edital.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos temos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. inexecução parcial do fornecimento;

9.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. inexecução total do fornecimento;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;

9.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2.1. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.2. advertência;

9.2.3. multa;

9.2.4. impedimento de licitar e contratar;

9.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

9.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

9.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

9.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

9.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

9.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

9.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

9.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, formular questionamento ou pedido de esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

10.3.1. Sistema eletrônico em campo próprio;

10.3.2. Envio de e-mail ao pregoeiro, através do endereço: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgado no sistema eletrônico o Relatório de Julgamento, o qual será disponibilizado no Portal da Transparência deste Poder Legislativo em conjunto com a Ata da Sessão.

11.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, ou em outro designado pelo pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguaçu, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico https://www.mandaguacu.pr.leg.br/

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

11.11.4. ANEXO IV – Declaração de não emprego de menor

11.11.5. ANEXO V – Declaração de não parentesco

11.11.6. ANEXO VI – Declaração antifraude

11.11.7. ANEXO VII– Declaração de ME/EPP

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

MANDAGUAÇU
FLS 057

ANEXO I – Termo de Referência

(FLS. 030 a 036)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 058

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025
LICITAÇÃO Nº 000/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado da Licitação nº 001/2025, homologada em 00/00/2025, integrante do Processo Administrativo nº 020/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa xxxxxxx, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 com endereço xxxx, 000, xxxxx, CEP 00000-000, em xxxxxx, Estado de xxxxxxx, representada por xxxxxx, Carteira de identidade nº 00000 UF, inscrito no CPF nº 000.000.000-00.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto. para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Prorrogável nos termos da legislação vigente.

2..3. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 059

obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital nº 001/2025, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8.441/2023.

3.2. Ficam vinculados, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao processo de licitação do qual se originou esta Ata.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 060

6.2.1. Ficam vinculadas às condições previstas no termo de referência, em especial no disposto no item 5 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota

PAÇO MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 061

de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos temos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

inexecução parcial do fornecimento;
inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
inexecução total do fornecimento;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.
O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.
As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.
A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.
Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.
O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.
A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 063

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 064

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

_____

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

_____

xxxxxxx CNPJ 00.000.000/0000-00

Mandaguaçu, 00 de xxx de 2025

MANDAGUAÇU
FLS 065

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TIPO: Pregão

Dando cumprimento ao disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 01/2025, com fulcro na prerrogativa constante do inciso art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a celebração de contrato com a empresa vencedora para que surta efeitos quanto a:

OBJETO DO CONTRATO:

aquisição de equipamento de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de telecomunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto, por meio de dispensa eletrônica de licitação, menor preço, mediante emissão de ata de registro de preços, conforme especificações.

VALOR DO OBJETO: Até R$ 150.307,89 (cento e cinquenta mil trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.001.031.0001.1.103.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DESDOBRAMENTOS:

4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguaçu PR, 20 de agosto de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE

066

PARECER JURÍDICO nº 19/2025

Processo nº 020/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025

OBJETO: ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO. LEI Nº 14.133/21. PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS; E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR. POSSIBILIDADE. RESSALVAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento demandado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu/PR, por intermédio de sua Secretaria Administrativa, para contratação por intermédio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a:

> Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio vídeo e foto, equipamentos energéticos e aparelhos de comunicação para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal. (sic)

Para instruir o procedimento, foram acostados Documento de Formalização da Demanda (DFD – fls. 01 e 02), Autorização de Abertura (fl. 06), Estudo Técnico Preliminar (ETP – fls. 07 a 12), Análise de Riscos (fl. 13), documentos relativos à pesquisa de preços (fls. 14 a 29), Termo de Referência (TR – fls. 30 a 36), justificativa para não publicação da Intenção de Registro de Preço (IRP – fl. 37), minuta do Edital (fls. 38 a 56), minuta da Ata de Registo de Preços (ARP – fls. 58 a 64), Autorização da Autoridade Competente (fl. 65) etc.

Então, ao final da fase preparatória, submete-se o procedimento ao crivo deste serviço para emissão de parecer conforme os pressupostos de juridicidade, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/21.

É a síntese do necessário. Enfrenta-se o mérito.

II - DA ANÁLISE

Frisa-se que a presente análise é feita sob prisma estritamente jurídico-formal, sem adentrar, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspecto de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade das áreas demandantes envolvidas as informações prestadas, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada. Ressalta-se, contudo, que incumbe ao órgão consulente zelar pelo cumprimento das demais exigências legais, inclusive quanto à descrição do objeto, sua divisão ou agrupamento em itens ou lotes e à estipulação dos valores máximos, conforme recomendação 1875/2021-Plenário, Relator: RAIMUNDO CARREIRO.

II.1 - DO CABIMENTO

De início, é preciso não olvidar que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (art. 6º, inc. XLI da Lei nº 14.133/21), devendo ser adotado, em detrimento da modalidade concorrência, sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29, *caput*, da Lei 14.133/21).

Cumpre destacar que tanto a concorrência como o pregão seguem o rito procedimental **comum** a que se refere o art. 17 da Lei nº 14.133/21.

Assim, no que diz respeito ao procedimento, poucas são as distinções entre pregão e concorrência, mas uma delas diz respeito aos critérios de julgamento que podem ser adotados: o pregão restringe-se à utilização dos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto (art. 6º, inc. XLI da Lei nº 14.133/21); na concorrência, além daqueles (menor preço ou maior desconto), pode-se utilizar melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e maior retorno econômico (art. 6º, inc. XXXVIII da Lei nº 14.133/21).

Além do mais, há que se consignar que o pregão é expressamente vedado nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza

predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia (art. 29, parágrafo único, primeira parte, da Lei nº 14.133/21). Nesse último caso (serviços de engenharia), entretanto, é possível a adoção do pregão para a contratação de serviços de engenharia que se caracterizam como comum, nos termos do art. 6º, inc. XXI, alínea "a", combinado com o art. 29, parágrafo único, segunda parte, ambos da Lei nº 14.133/21.

Tendo isso em mente, o cabimento do pregão ou da concorrência depende da constatação de ser o objeto de natureza comum ou especial, bem como se tratar de obra ou serviço de engenharia (art. 29, parágrafo único, da Lei 14.133/21), cuja aferição compete ao agente ou setor técnico da administração.

Do contrário, veja-se o que diz a Orientação Normativa nº 54/2014 (ON nº 54/2014), da Advocacia Geral da União (AGU):

> ON Nº 54/2014: COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL.

No tocante à compatibilidade de tal enunciado com a Lei nº 14.133/21, a AGU destacou que, mesmo os conceitos de obra, bens e serviços comuns e especiais e serviços de engenharia comum e especial estando descritos no aludido diploma legal (art. 6º, incs. XII, XIII, XIV e XXI), a constatação depende de um conhecimento técnico que extrapola a simples definição legal.

Para que não haja dúvidas, veja-se o trecho do PARECER n. 00021/2023/CNLCA/CGU/AGU:

> [...]
> Apesar de esses conceitos estarem legalizados, a sua constatação depende de um conhecimento técnico que extrapola a definição legal, pois os termos legais utilizados para as definições de bem ou serviço comum, obra e serviço de engenharia possuem conteúdos técnicos que a averiguação de tais elementos em casos concretos depende de agentes públicos que possuam tais conhecimentos.
> Vale dizer que no regime anterior, o da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esses

> conceitos legais já existiam, o que não evitou que a Advocacia-Geral da União viesse a editar a mencionada orientação normativa. No âmbito da Lei nº 14.133, de 2021, a regra segue sendo a mesma, pois os conceitos ali previstos trazem consigo a mesma carga técnica e a Nova Lei de Licitações não dipõe especificamente de modo contrário ao previsto na Orientação Normativa quanto à competência para a constatação da natureza do objeto da contratação a qual se destina a licitação.
> Sendo assim, **opinamos no sentido de manter a redação da Orientação Normativa nº 54 da Advocacia-Geral da União, tendo em vista que se trata de enunciado compatível com o a Lei nº 14.133, de 2021, pois é da área técnica a atribuição legal de definir se o objeto da contratação tem natureza comum ou especial, ou se se trata de obra ou serviço de engenharia (comum ou especial), cabendo ao órgão de assessoramento jurídico, apenas o apontamento da modalidade adequada, considerando o tratamento contido na Lei.**
> **III - CONCLUSÃO**
> Ante o exposto, realizada a análise da Orientações Normativa da AGU de nº 54, que versa sobre a atribuição legal para definição da natureza comum do bem ou serviço ou do caráter de obra ou serviço de engenharia para fins de enquadramento da modalidade de licitação, com vistas à adequeção de seu enunciado ao regime instituído pela Lei nº 14.133, de 2021, concluimos que **a Orientação Normativa AGU nº 54 é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, não carecendo de qualquer alteração.** (sic)

No caso, não tendo sido o objeto definido como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, tampouco como obras e serviços de engenharia, optou-se pelo **pregão eletrônico** com critério de julgamento **menor preço** (vide subitens 5.3, do ETP, e 1.3, do TR), de modo que a análise técnico-jurídica indica o cabimento da modalidade licitatória eleita; cumprindo destacar, entretanto, a ausência de conhecimento técnico não-jurídico deste órgão, razão pela qual deve o gestor tomar as providencias necessárias para verificar se os bens e/ou serviços objeto da licitação são, de fato, passíveis de serem definidos objetivamente no edital.

II.1.1 - DO CABIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Acerca do cabimento do Sistema de Registro e Preços (SRP), cumpre destacar que a utilização do aludido procedimento auxiliar foi regulamentada no âmbito municipal por intermédio do Decreto Municipal nº 8.441/2023[1], prevendo seu cabimento nas seguintes hipóteses:

[1] https://www.mandaguacu.pr.gov.br/legislacao/detalhe/8688/pspan-stylecolorblackstrongdispoe-sobre-a-regulamentacao-do-procedimento-auxiliar-do-sistema-de-registro-de-precos-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-e-indireta-de-mandaguacustrongspanppnbspp/

> **Art. 3º** O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:
> **I** - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> **II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
> **III** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
> [...]

Destarte, a adoção do SRP pode se justificar na hipótese do art. 3º, inc. II, pois é conveniente para a Administração a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (vide item 2, segundo parágrafo, do ETP, fl. 07).

II.2 - DO PRAZO MÍNIMO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

Outra questão relacionada ao objeto da contratação, diz respeito ao prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, pois, a depender da definição daquele como serviço, obra ou aquisição de bens e de sua conjugação com determinado critério de julgamento, sua caracterização como comum ou especial e regime de execução, os lapsos legais variam na forma prevista no art. 55, Lei nº 14.133/21:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> I - para aquisição de bens:
> a) **8 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
> b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;
> II - no caso de serviços e obras:
> a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
> b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
> c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
> d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;
> III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

DE MANDAGUAÇU
FLS 071

> IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.
> § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
> § 2º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

No caso, uma vez que foi adotado o critério de julgamento **menor preço** e o objeto é destinado à aquisição de **bens** (vide item 1, do Edital, fls. 39 a 44), os quais foram descritos como **comuns** (vide subitens 5.3, do ETP, e 1.3, do TR), o prazo mínimo para a apresentação das propostas a ser observado é de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do art. 55, inc. I, alínea *a*, da Lei nº 14.133/21.

II.3 - DO PLANEJAMENTO

Como cediço, um dos princípios das contratações públicas é o planejamento (art. 5º, Lei nº 14.133/21), ganhando destaque o Pano Anual de Contratação (PAC) a ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, conforme previsão do art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei 14.133/21.

Assim, veja-se:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> [...]
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)
> § 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.
> [...]

Entretanto, a obrigatoriedade da elaboração do aludido instrumento (PAC) é alvo de certa divergência, com significativa parcela da doutrina defendendo que, embora a dicção do dispositivo legal acima mencionado indique que a elaboração do PAC seja facultativa ("poderão"), na verdade a interpretação sistemática das

DE MANDAGUAÇU
FLS 072

disposições da Lei nº 14.133/21 impõe um dever para a Administração por se tratar de importante instrumento que concretiza o postulado do planejamento.

Esse, inclusive, é o posicionamento de Marçal Justem Filho[2]:

> 9.2) A aparente facultatividade do PCA
> A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação.
> A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade.
> No âmbito da União, o Decreto Federal 10.947/2022 determinou a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual. Por outro lado, a Portaria SEGES/ME 8.678/2021 já havia reconhecido que dito instrumento é indispensável à governança das contratações públicas. A questão é examinada em tópico adiante.

Tendo isso em mente, independentemente da divergência acima apontada, há que se recomendar elaboração do referido plano, de modo a garantir a adequação das contratações às reais necessidades da Administração, evitando a fragmentação de demandas e assegurando maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Tal medida também reforça a transparência e a previsibilidade nas contratações, conforme os princípios que regem a nova Lei de Licitações.

No caso, verifica-se que o PAC foi elaborado e pode ser acessado por intermédio do link: https://www.mandaguacu.pr.leg.br/transparencia/licitacao/plano-anual-de-contratacoes/2025. Além disso, foi mencionado no item 2, do ETP (fl. 07), que o objeto da contratação se encontra previsto no PAC.

II.4 - DA FASE PREPARATÓRIA

Registre-se que a aplicação da Lei nº 14.133/21 no tocante ao objeto da presente licitação foi regulamentada no âmbito municipal pelos Decretos nº 8483/2023 e 8441/2023.

---

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas.* 2ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, vol. 1. Disponível em: https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v2/page/RL-1.21. Acesso em: 09 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
673

Quanto ao rito a ser seguido no pregão, como já mencionado anteriormente, a Lei nº 14.133/21, art. 29, *caput*, prevê que é o **comum**, nos termos do art. 17:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
> **I - preparatória;**
> II - de divulgação do edital de licitação;
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
> IV - de julgamento;
> V - de habilitação;
> VI - recursal;
> VII - de homologação. (grifo nosso)

Então, importante frisar que a presente análise refere-se à fase preparatória, a qual antecede a externa que é deflagrada a partir da divulgação do edital de licitação.

Nesse sentido, especificamente quanto à fase preparatória:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [grifo nosso]
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 074

> melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

No tocante à necessidade da contratação, no ETP (item 1, fl. 07), consignou-se o seguinte:

> Trata-se da necessidade de contratar empresa para o fornecimento de equipamentos de processamento de dados, equipamento para áudio, vídeo e foto, equipamentos e aparelhos de comunicação, bem como equipamentos energéticos para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, em especial a atualização dos equipamentos de processamento de dados disponíveis que se encontram defasados.
> A quantidade foi fixada com auxílio dos servidores interessados, bem como dos prestadores de serviços relacionados a manutenção de softwares e informática, além disso, optou-se por acrescentar alguns equipamentos e se utilizar do SRP para atender demandas futuras se necessário.
> Observa-se o interesse público na contratação uma vez que visa a manutenção das condições materiais mínimas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo.
> O objetivo é a atualização de equipamentos que se encontram defasados ou que não consigam proporcionar o uso adequado aos sistemas e programas que este órgão precisa utilizar para a manutenção de suas atividades institucionais. (sic)

Ademais, passa-se a análise do ETP, do TR e das minutas de edital e de Ata de Registro de Preços (ARP) a fim de verificar se presentes os requisitos da fase preparatória.

II.4.1 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Especificamente acerca do ETP, a Lei nº 14.133/21 dispôs o seguinte:

> Art. 18 [...]
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (grifo nosso)
> III - requisitos da contratação;
> **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que**

> **considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**; (grifo nosso)
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. [grifo nosso]
> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim, extrai-se que o Estudo Técnico Preliminar faz expressa menção aos elementos indicados no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/21.

II.4.2 - DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, pontue-se que:

> As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", **devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames**. **A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais** (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020) (Acórdão 1875/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO). (grifo nosso)

Também é preciso ressaltar que a Lei nº 14.133/21 deu ênfase a parâmetros para elaboração do valor estimado, a partir dos quais, embora possam ser combinados, verifica-se que a preferência é pela consulta a preços contidos em banco de dados oficiais, contratações feitas pela administração, mídia especializada, tabelas de referência, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. [grifo nosso]

Nesse diapasão, seja pela posição em que as hipóteses de pesquisa junto a fornecedores e em base nacional de notas fiscais eletrônicas estão previstas dentre os incisos do art. 23, §1º, da Lei 14.133/21 (isto é, nos dois últimos incisos: IV e V), seja pela farta jurisprudência dos Tribunais de Conta, nota-se que pesquisa em meios que sejam restritos aos preços praticados no setor privado – ou em que este é predominante – devem preferencialmente ser utilizados de forma combinada com os demais ou isoladamente, quando esgotados os outros parâmetros.

Aliás, especificamente em relação à cotação junto a fornecedores, expressamente foi consignado que a justificativa da escolha desses deve ser apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 077

Assim, como decorrência dos princípios da motivação, da economicidade e da razoabilidade, a **justificativa do preço** é questão que compete ao Gestor e que deve estar consignada expressamente nos autos da licitação, conforme os parâmetros jurisprudenciais e legais. Além do mais, é dever da administração demonstrar que o valor contratado é compatível com o interesse público, a partir de uma análise crítica, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática de mercado.

> A pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação demanda avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência. (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Feitas essas considerações, constata-se que o valor previamente estimado da contratação foi obtido a partir dos parâmetros dispostos nos incs. II e III, do § 1º, art. 23, da Lei nº 14.133/21, respectivamente, contratações públicas similares e utilização de dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos de domínio amplo (fls. 14 a 24).

Quanto ao último parâmetro (sítios eletrônicos de domínio amplo), cumpre esclarecer que sua utilização, por expressa disposição legal, deve conter a data e a hora de acesso. Assim, apesar de no documento denominado Mapa Comparativo de Preços constar a data e a hora em que o relatório foi gerado ("18/08/2025 15:23:27", fls. 14 a 24), dele não se extrai a data e a hora do acesso aos sítios eletrônicos de domínio amplo.

Além disso, constata-se que foi obtida 01 (uma) cotação junto a fornecedor (fls. 25 a 29), a qual, entretanto, não foi utilizada direta ou isoladamente para a fixação do preço estimado dos bens. Entende-se, pois, que a sua utilização não viola a regra segundo a qual a pesquisa direta deve ser realizada com no mínimo 3 (três) fornecedores. Ao contrário, reforça a diversificação das fontes de pesquisa de preços, tendo em vista a noção de que esta dever ser efetuada por intermédio de "cesta de preços".

Todavia, necessário que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor (art. 23, § 1º, inc. IV, da Lei nº 14.133/21).

Destarte, sem prejuízo das ressalvas acima assinaladas, possível concluir que se buscou atender à diversidade de fontes de pesquisa.

II.4.3 - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Continuando, faz-se necessário verificar o que dispõe a Lei nº 14.133/21 acerca do Termo de Referência (TR):

> Art. 6º [...]
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

Por conseguinte, possível verificar menção aos elementos do Termo de Referência (TR).

II.4.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto à dotação orçamentária, no TR (item 10, fl. 36) há menção acerca da previsão daquela, corroborada pela Autorização da Autoridade Competente (fl. 65).

Registre-se, contudo, que em relação ao instrumento convocatório do registro de preços não há a obrigatoriedade de se indicar a dotação orçamentária correspondente como ocorre com o regime geral de licitações e contratos (art. 14, do Decreto Municipal nº 8.441/2023). Aliás, tal obrigação somente surgirá quando da realização da efetiva contratação (TCU, Acórdão nº 297/2011, Pleno).

II.4.5 - DA MINUTA DE EDITAL

Em relação às regras do Edital pertinentes ao presente processo licitatório, os arts. 25 e 82, Lei nº 14.133/21, estabelecem o seguinte:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
> § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. [...]
>
> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências. [...]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 090

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
> IV - atualização periódica dos preços registrados;
> V - definição do período de validade do registro de preços;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
> § 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Quanto à ausência de publicação da IRP, conta-se que a justificativa encontra respaldo no §1º, do art. 86, Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos (fl. 37):

> A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.
> Quanto a obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 86 §1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do referido dispositivo.
> Assim, embora seja regra a divulgação da IRP pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo desta Câmara Municipal, o órgão será o único contratante.
> Diante do exposto, a Câmara Municipal de Mandaguaçu optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória, por ser o quadro de pessoal desta muito reduzido, para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

Acerca da habilitação, o Edital, em seu item 07, traz previsão sobre os documentos exigidos. Assim, para verificar a adequação dos requisitos de habilitação, prudente analisar o que dispõe a Lei 14.133/21 sobre o assunto:

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 081

I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.
[...]

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
[...]
§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.
[...]

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 092

[...]

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
[...]

Nesse sentido, da análise do Edital, item 07, possível extrair que os requisitos de habilitação exigidos na presente licitação não vão além dos previstos na Lei nº 14.133/21, devendo ser previsto expressamente a necessidade de declaração de que o licitante não incorre na vedação de que trata o art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/21.

Passando para análise acerca do modo de disputa, veja-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
§ 3º Serão considerados intermediários os lances:
I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.
§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 093

No caso, o critério de julgamento adotado é o **menor preço**, o qual atrai a vedação da utilização do modo de disputa fechado (art. 56, §1º, da Lei nº 14.133/21), de sorte que a adoção do modo de disputa aberto encontra-se de acordo com a previsão legal.

II.4.6 - DA MINUTA DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Compulsando os presentes autos, nota-se que estes não foram instruídos com minuta de contrato.

Tendo isso em mente, veja-se o que a Lei nº 14.133/21 dispõe acerca da possibilidade de dispensa do instrumento de contrato.

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
> II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos** e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
> § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). (grifo nosso)

Nesse diapasão, possível concluir que a substituição do instrumento de contrato encontra arrimo no art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133/21, porquanto o presente procedimento trata-se de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem obrigações futuras (subitem 3.3. fl. 08).

Ademais, o presente procedimento foi instruído com minuta da ARP (fls. 63 a 70), a qual está de acordo com o previsto nos arts. 15 a 24, do Decreto Municipal nº 8.441/2023.

II.5. DAS CONDIÇÕES FAVORÁVEIS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

CÂMARA MUNIC P.L.
DE MANDAGUAÇU
FLS 084

Caminhando para o final, a adoção de certame exclusivo para empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) encontra arrimo no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, uma vez que o valor estimado dos itens que compõem os lotes objeto da contratação não ultrapassam o montante de R$ 80.000,00.

III – DA CONCLUSÃO

Posto isso, após empreender-se análise das minutas de Edital e de ARP, bem como do estudo técnico preliminar, do termo de referência e demais instrumentos da fase preparatória, constata-se que guardam conformidade com a Constituição Federal e com a Lei nº 14.133/21, sendo possível o prosseguimento do procedimento, **contanto que**:

a) em observância do consignado no subitem II.4.2, seja (i) indicada a data e a hora do aceso aos sítios eletrônicos de domínio amplo e (ii) apresentada justificativa da escolha do fornecedor a partir do qual se obteve cotação (art. 23, § 1º, inc. IV, da Lei nº 14.133/21);

b) seja previsto no Edital a necessidade de declaração de que o licitante não incorre na vedação de que trata o art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/21;

c) seja retirada do Edital a previsão do subitem 7.1.1, uma vez que está em contradição com a opção da Administração de não obter documentos de habilitação técnica (subitens 3.3, do ETP, e 7.6, do Edital).

É o parecer que submeto a apreciação de autoridade superiora.

Mandaguaçu/PR, 26 de agosto de 2025.

JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA
OAB/PR n. 104.955
Advogado da Câmara de Mandaguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 095

CERTIDÃO RESSALVAS

Em observância às considerações apresentadas pelo Advogado desta Câmara Municipal venho através desta:

- Quanto ao disposto no item III, a:

  Informo que, embora não tenha sido juntado no processo, existe um arquivo com as capturas de tela e que informa a data e hora da inclusão de cada preço. Ainda, quanto a escolha do fornecedor, informo que o mesmo foi objeto de solicitação, junto a outros que não se disponibilizaram a realizar a cotação, justifico a sua escolha por já ter fornecido itens anteriormente e, portanto, por saber que ele e os demais atuam no fornecimento dos itens desejados.

- Quanto ao disposto no item III, b:

  A alteração foi realizada, prevendo a declaração de não parentesco para aferição da vedação do art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (inclusão de novo item 7.4.5 na minuta do edital e renumeração dos itens seguintes).

- Quanto ao disposto no item III, c:

  A alteração foi realizada, o item 7.1.1 foi suprimido.

Diante do exposto, foram tomadas as diligências que se mostraram necessárias.

Mandaguaçu, 26 de agosto de 2025.

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 086

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que juntei a este processo o modelo das declarações mencionadas na minuta do edital referentes aos anexos III e seguintes.

Mandaguaçu, 26 de agosto de 2025.

EDIR DO PRADO CONSTANTE
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 087

ANEXO III – Modelo de Proposta

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ 77.643.443/0001-25

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: xxxx

Item	Descrição	Quantidade (UNID)	Valor unitário	Valor total
1				

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Pregão e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local (XXXXX), XX de XXXXXXXX de 20XX.

Carimbo com CNPJ da Empresa

Assinatura do Represente da Empresa (Por extenso ou assinatura digital)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Fls. 088

ANEXO IV – Declaração de não emprego de menor

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Mandaguaçu PR
PREGÃO Nº 000/0000

Objeto:

A empresa _____ com endereço na Rua __ _____, n°_____, Bairro _____ na cidade de _____, CEP ____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **declara**, para fins do disposto noinciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo aser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do representante legal da empresa

FLS 079

ANEXO V – Declaração de não parentesco

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social) _____, CNPJ/MF Nº_____, sediada (Endereço Completo)_____, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 000/0000 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e local.

Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 09

ANEXO VI – Declaração antifraude

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao PREGÃO nº 000/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data:_____/_____/_____ Cidade e Estado:_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 091

ANEXO VII– Declaração de ME/EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao PREGÃO Nº 000/0000, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu(s) _____ (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s)), Sr(a) (s)(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(s) no CPF sob nº _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte],** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data.

NOME
Cargo

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 092

CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA

Considerando solicitação do agente de contratação, no exercício de suas atribuições, para rever as especificações referentes ao lote 2 e lote 6, foi realizada diligência para se verificar a adequação das especificações dos itens 1 (lote 2) e item 3 (lote 6).

Inicialmente, ressalta-se que as "marcas/modelos de referência" são meramente referência para fins de compreensão e não constitui obrigação o fornecimento do objeto conforme marca indicada, mas sim conforme especificações. A indicação em questão encontra arrimo no art. 41, inciso I, alínea d da Lei nº 14.133/2021, que sinteticamente permite a indicação de marca/modelo para servir como referência.

Adicionalmente, ressaltamos que os itens servirão para prover ao Assessor Legislativo de Comunicação equipamentos que sejam capazes de atender às necessidades de desempenho necessárias ao exercício de suas funções. Sendo assim, há por bem que se perceba a primordialidade de manter as exigências de aparelhos com qualidade e capacidade suficientes as necessidades existentes.

Quanto aos itens:

Lote 2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - celular

1	Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. No mínimo 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL). (Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)	Unid	1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 093

Lote 6 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook

3	Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6. Memória RAM: suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz, memória RAM instalada: no mínimo 32Gb. Armazenamento: 2 slots (totais) com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4) instalado. Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2. Teclado Padrão ABNT2, tipo Membrana, com retroiluminação. Bateria no mínimo: 3 células, 46.74 Wh, 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Acompanha fonte de carregamento. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças. - (Modelo de referência Avell Ion A65i)	Unid	1

As especificações foram revistas, de modo a evitar direcionamento, entretanto, os requisitos gerais foram mantidos para a provisão de equipamentos com capacidade suficiente para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal. Ademais, pontos adicionais que se mostraram exacerbados foram removidos. Ainda, a redação foi alterada em alguns pontos para maior clareza.

Diante de todo o exposto, será incluído no edital para formalmente se justificar observação quanto a referência de marca/modelo conforme:

> "1.3. Conforme art. 41, inciso I, "d" da Lei de Licitações, **as marcas/modelos indicados** na tabela da definição do descritivo dos itens **são meramente para** fins de **melhor compreensão** e, portanto, não será considerado para fins de análise de adequação da proposta a marca/modelo, servindo para esse fim apenas os requisitos/especificações do descritivo."

Sendo assim, será incluído o item como aqui indicado e renumerados os itens subsequentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 094

Ademais, considerando que foram atualizados os descritivos, retorne-se ao agente de contratação para que atualize os mesmos onde for necessário na forma desta diligência.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2025.

Edir do Prado Constante
Auxiliar Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 005

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição, conforme demanda, de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EPP.

VALOR MÁXIMO: Lote 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS – nobreak - **R$ 8.644,20** (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro e seis reais e vinte centavos)

Lote 2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – celular - **R$ 8.694,50** (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Lote 3 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – microfone - **R$1.495,00** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Lote 4 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – câmera, lentes - **R$ 23.328,83** (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)

Lote 5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – tripés e estabilizadores - **R$ 5.210,46** (cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

Lote 6 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook - **R$ 72.485,90** (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Lote 7 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook, scanner, impressoras e switch - **R$ 30.449,00** (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 29 de agosto de 2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h45min do dia 11 de setembro de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 11 de setembro de 2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Fls. 096

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (WhatsApp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereços de e-mail:
contato@mandaguacu.pr.leg.br/licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2025.

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.08.27 13:24:58 -03'00'

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Aviso Eletrônico nº 001/2025
NA EDIÇÃO Nº 3939 PG. 10
EM 28 DE agosto DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 99

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265

Pelo presente instrumento, a órgão gerenciador, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 76.241.376/0001-09, com sede na Rua Benjamin Rocco, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ ROBERTO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 45.066.595-3 SSP/PR, e do CPF nº 026.134.899-15, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei Complementar Municipal nº 094/2013, e demais atos e resolução do Pregão Eletrônico nº 59/2025, homologado em 25/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 087/2025, com destinação de fornecedor designado por este mesmo instrumento, sob nº 59 REGISTRAR DE PREÇOS de empresa nº 263 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ nº 30.290.169/0001-06, com endereço na AVENIDA DR. OLAVO BILAC, Nº 2 800 CENTRO, representada por TATIELINE GOMES DE SOUZA, Portador de Identidade nº 5.941.021-1, inscrito no CPF nº 041.262.249-09, observadas as condições do Edital que regem a licitação e demais instrumentos que integram.

1- DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de fraldas de pessoas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social para atender a Secretaria de Saúde de Mandaguaçu, Impermeável e caracterização das instalações de todas as secretarias municipais para atender a necessidade da frota constituída por 12 meses

1.1 - Do órgão solicitante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "TERMO DE REFERÊNCIA DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

1.2 As alterações quantitativas, de valores e materiais constam do Edital Licitatório e suas respectivas anexos, Sob pena de nulidade, a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de nova leitura.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1 A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação;

2.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão gerenciador não fica obrigado a efetuar as contratações que dela poderão advir, ficando lhe facultada a adoção de outras meios, resguardada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1 O disposto na presente ATA obrigará as unidades licitantes pelas partes, de acordo com as condições anteriores, no Edital Licitatório, sendo observada a disposição no Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 041/21, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e ainda, de acordo com as normas que disciplinam estas matérias.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pelo fornecedor durante todo o período de vigência desta ATA, ficando-lhe sujeitando-se, caso contrário, a qualquer momento, sem a aplicação de pena ou indenização de qualquer espécie, quando requerido.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços registrados nas empresas estão descritos no Anexo I desta ATA, constante do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão não estará obrigado a comprar, ainda porque de interesse, ou na mesa quantidade que as propostas registradas apresentarem, podendo comprar em parte deste, ou mesmo, não comprar independentemente para o seu fiel de realização desta publicação, publicado no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 O prazo de entrega será conforme as solicitações nas ordens;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinarem ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3 Disponibilizar a reposição em alguns materiais, a contratada será notificada pelo destinatário, e órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que for será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente ATA;

6.5- A vigência desta ata é a responsável pelo cobrança de (s) material (is) retirado (s);

6.6- A entrega deverá ser acompanhada com Termo de Troca de Nota, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que dispõe ao consumidor prazo de 30 dias, contados da data de entrega, para exercer o direito de reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação, podendo o prazo ser reduzido para (7) sete ou ampliado até 180 dias, conforme a natureza do produto, mediante cláusula contratual específica, que deverá ocorrer após as avaliações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

6.7 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinarem ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.8 Disponibilizar a reposição em alguns materiais, a contratada será notificada pelo destinatário, e órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que for será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.9- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente ATA;

6.10- A vigência desta ata é a responsável pelo cobrança de (s) material (is) retirado (s);

6.11- A entrega deverá ser acompanhada com Termo de Troca de Nota, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que dispõe ao consumidor prazo de 30 dias, contados da data de entrega, para exercer o direito de reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação, podendo o prazo ser reduzido para (7) sete ou ampliado até 180 dias, conforme a natureza do produto, mediante cláusula contratual específica, que deverá ocorrer após as avaliações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

6.12 Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Licitante será obrigada ao fornecimento dos mesmos tanto durante todo o período, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do produto, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o preenchimento dos documentos de cobrança, quando estiver pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, atestado pelo fiscal e data em que a nota fiscal for devidamente preenchida pela contratada e não estiver pendente de liquidação ou existir qualquer fator impeditivo que lhe seja imputável, caso em que o prazo fluirá a partir da respectiva regularização, conforme o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2- Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em duas vias, sendo uma delas acompanhada do comprovante de entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do órgão contratante, e as demais exigências necessárias para liquidação do valor devido.

7.3 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em duas vias, sendo uma delas acompanhada do comprovante de entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do órgão contratante, e as demais exigências necessárias para liquidação do valor devido.

7.4 - As eventuais despesas bancárias decorrentes de ordens de pagamento são de responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s).

8- DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - A fiscalização da execução do objeto desta ATA será exercida por servidor habilitado designado pela(o) órgão gerenciador(a) para tal, denominado de gestor(a) ou fiscal.

8.2 - Caberá ao gestor(a) ou fiscal:

8.2.1 - Acompanhar a execução do objeto desta ATA, de forma a verificar o cumprimento das condições estabelecidas;

8.2.2 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ATA, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.2.3 - Encaminhar ao(à) órgão gerenciador(a) os documentos e informações necessários para a instrução de processo de aplicação de penalidade ou de alteração, repactuação ou reequilíbrio desta ATA.

8.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s), inclusive perante terceiros por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou representantes.

9- DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O instrumento(s) para formalização das contratações decorrentes desta ATA será(ão) definido(s) de acordo com a(s) modalidade(s) de licitação(ões) que precederem a(s) contratação(ões), podendo ser substituído(s) por outro(s) instrumento(s) hábil(eis) previsto(s) na legislação vigente, tais como nota de empenho, autorização de compra, ordem de serviço ou outro(s) instrumento(s) congênere(s).

9.2 - A(s) contratação(ões) com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizada(s) pelo(a) órgão gerenciador(a) ou pelo(a) órgão(s) participante(s) que(s) indicar(em) no(s) respectivo(s) termo(s) de referência(s) ou projeto(s) básico(s), durante a vigência desta ATA, observadas as disposições contidas no Edital Licitatório e na legislação vigente.

9.3 - Após a convocação para a(s) contratação(ões), o(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) encaminhar, no prazo estabelecido no Edital Licitatório, a documentação exigida para habilitação, sob pena de decair do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.4 - Quando o(s) fornecedor(es) registrado(s) não atender(em) a convocação para assinatura do instrumento de contratação ou não encaminhar(em) a documentação exigida para habilitação, dentro do prazo estabelecido no Edital Licitatório, será(ão) convocado(s) o(s) fornecedor(es) remanescente(s), na ordem de classificação, para a(s) mesma(s) condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados de acordo com a ata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 - Quando o(s) fornecedor(es) remanescente(s) não aceitar(em) a(s) contratação(ões) nos termos do item anterior, o(a) órgão gerenciador(a) poderá convocar os demais fornecedores para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas à redução do preço ao valor praticado pelo(s) fornecedor(es) remanescente(s), ou revogar a(s) licitação(ões) vinculada(s) à ata, de acordo com a legislação vigente.

9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o(a) órgão gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.7 - Na(s) contratação(ões) decorrente(s) desta ATA, o(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação exigidas no Edital Licitatório, durante todo o período de vigência desta ATA.

9.8 - Na(s) contratação(ões) decorrente(s) desta ATA, o(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação exigidas no Edital Licitatório, durante todo o período de vigência desta ATA.

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando, de forma dividida, durante:

10.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

10.1.2- O fornecedor der causa a rescisão administrativa de ajuste (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

10.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do ajuste (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, os motivos para tal justificativa;

10.1.4- Não aceitar reduzir seu(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) àqui praticado(s) no mercado;

10.1.5- Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

6 - As Atas Fornecedor, quando, motivo solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as obrigações desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, ficando comprovado a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 28, § único, inciso II, do Decreto Municipal nº 041/21.

10.2- A comunicação do cancelamento de que trata este item, nos casos previstos neste item, será feita mediante ofício, juntado ao processo administrativo que originou a presente ata, com a comprovação de recebimento ou via postal com aviso de recebimento, ou, ainda, por meio eletrônico, via e-mail, com confirmação de recebimento.

10.3- No caso de ser cancelado, parcial ou totalmente, o fornecedor, a comunicação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11- DA FISCALIZAÇÃO:

11.1- A Registrada deverá fiscalizar o cumprimento da execução do objeto contratado.

11.2- A fiscalização do cumprimento do ajuste decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado designado pela(o) órgão contratante, para tal, inscrito de plenos poderes para:

11.2.1- Recusar o fornecimento desacordo com o objeto;

11.2.2- Rejeitar o fornecimento em desacordo do contrato de referência;

11.2.3 - Indicar as ações para a correção das eventuais falhas ou faltas observadas pelas quais a Ata é avaliada mensalmente pelo órgão contratante;

11.2.4 - Fazer avaliação quanto ao(s) produto(s) fornecido(s) para a posterior aquisição do objeto.

11.3- A(s) entrega de material, a critério exclusivo pelo órgão contratante, somente dos itens entregues, e não do todo solicitado e recusado, ficando a critério da contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da irregularidade.

11.4- A ausência de comunicação por parte do órgão contratante, referente a irregularidade ocorrida, não exime a responsabilidade da contratada pelo órgão contratante.

12- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1- A Contratada, no hipótese de inadimplência parcial ou total, responderá os casos tratados ou de fato será prevista no presente ATA, diretamente de cumprimento, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa em respectivo processo:

12.1.1- Advertência;

12.1.2- Multa; e,

12.1.3- Suspensão temporária de direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

12.2 - Das Multas:

12.2.1 - As multas e impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13- Da relação das proibições

13.1 - As proibições serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

14- Da responsabilidade

14.1- A aplicação da penalidade "multa" não invalida que o órgão contratante reclame contra eventuais e ainda o vedar a ação, ressalvadas as ações previstas no subitem 8.1.1.

15- Da gestão dos autos

15.1 - Todo ato será de natureza.

15.1.1 - As multas, caso não sejam calculadas levando por base o valor total do pedido ou efetuado diretamente atualizado, sempre pelo índice adotado para a atualização monetária ao valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o limite de 10%.

15.2 - Multa compensatória;

15.2.1 - De cinco dias, do dia (10) dias do atraso na entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) ao valor do objeto, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.3 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.4 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.5 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.6 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.7 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.8 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.9 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.10 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.11 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.12 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.13 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.14 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.15 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.16 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.17 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.18 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.19 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.20 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.21 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.22 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.23 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.24 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.25 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.26 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.27 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.28 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.29 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.30 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.31 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.32 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.33 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.34 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.35 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.36 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.37 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.38 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.39 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.40 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.41 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.42 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.43 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.44 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.45 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.46 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.47 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.48 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.49 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.50 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.51 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.52 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.53 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.54 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.55 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.56 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.57 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.58 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.59 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.60 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.61 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.62 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.63 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.64 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.65 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.66 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.67 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.68 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.69 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.70 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.71 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.72 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.73 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.74 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.75 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.76 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.77 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.78 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.79 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.80 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.81 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.82 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.83 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.84 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.85 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.86 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.87 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.88 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.89 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.90 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.91 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.92 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.93 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.94 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.95 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.96 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.97 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.98 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.99 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano causados pela inadimplência do fornecedor.

15.100 - Uma a Contratada não atenda o que dispõe o item 5 desta ATA, ou for ainda substituído, compensatória de 0,2% (um décimo por cento) ao valor do item, pelo dano caus

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

Esclarecimentos - Processo 001/2025 - MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/09/2025 12:42	Esclarecimneto - Lote 1 - Item 1 - 1º) No descritivo não é citada o tipo de onda solicitado no modo inversor (quando em operação) nos nobreaks e para esse tipo de equipamento (nobreak) existem senoidal por aproximação (pwm/semi senoidal) ou senoidal pura mais utilizado em microcomputadores com fonte pfc ativa, sendo assim, a fim de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo inversor solicitada no termo de referência trata-se de senoidal pura ? Agradeço antecipadamente.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
03/09/2025 13:33	Esclarecimento – Lote 1 – Item 1 Em atenção ao questionamento, informamos que o termo de referência não especificou o tipo de forma de onda no modo inversor. Considerando a destinação dos equipamentos, serão aceitos nobreaks com forma de onda senoidal por aproximação (pwm/semi-senoidal) ou senoidal pura, desde que atendam aos demais requisitos do edital: potência mínima de 1200VA, duas baterias certificadas pelo INMETRO e no mínimo cinco tomadas de saída.		Não há arquivo anexado.

JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
MANDAGUAÇU-PR - 03/09/2025

Gerado em: 03/09/2025 13:35:18

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 099

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 27/08/2025 14:19:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 864,42

Descrição: Nobreak – Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	FTX / FTX 1200VA-BR UPS Interativa 1200VA 720W 6 Tomadas	864,42
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	JBR / Guard 1200VA entrada e saída 120v Preto	820,00
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	COLETEK SAFE 1200VA SAFE1200BA-2B8T / COLETEK SAFE 1200VA SAFE1200BA-2B8T	864,42
L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA	NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA / NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA	864,42
LUIZ RICARDO BUENO ME	INTELBRAS / XNB1200	864,00
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	ZION / ZPS1200BA6T	973,29
A CASA DA INFORMATICA LTDA	coletek / ups	864,00
KAI COMERCIAL LTDA	cr energia / ksb 1200	860,00
COMERCIO NOVO RUMO LTDA	RAGTECH / 4211	864,42
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	TS SHARA / 4502	1.000,00
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	JBR / GUARD 1200	850,00
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	CR ENERGIA / KSB 1200BS	864,00
A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	CR ENERGIA / 1200BS	864,42

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.694,50

Descrição: Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. No mínimo 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL).(Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Samsung / Galaxy S25 Ultra 512GB	8.694,50
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	samsung / S25 ultra 512gb	7.300,00
BD INFORMATICA LTDA	samsung / s25 ultra	8.690,00
GELO CANEI LTDA.	SAMSUNG / S25 ULTRA	8.694,00
LUIZ RICARDO BUENO ME	Samsung Galaxy S25 Ultra / Samsung Galaxy S25 Ultra	8.694,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Samsung S25 Ultra 512GB 12GB / Samsung S25 Ultra 512GB 12GB	8.694,50
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	Samsung / Galaxy S25 Ultra	8.059,99
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	SAMSUNG / GALAXY S23 ULTRA	11.365,65
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	SAMSUNG / S25 ULTRA	8.500,00
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	SAMSUNG / GALAXY S25 ULTRA	8.687,00
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	SAMSUNG / S25 ULTRA	8.299,00
A CASA DA INFORMATICA LTDA	samsung / s24	8.694,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	SAMSUNG / S25 ULTRA 512GB	13.800,00
NEXO HUB LTDA	Samsung / S25 Ultra 512GB	8.694,50

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.495,00

Descrição: Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C.(Modelo de referência Lark M2s)

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Hollyland / Lark M2 USB-C	1.495,00
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	Hollyland / Lark M2 Microfone Lapela Sem Fio,	1.100,00
GELO CANEI LTDA.	HOLLYLAND / LARK M2s	1.495,00
LUIZ RICARDO BUENO ME	Lark M2s / Lark M2s	1.495,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Hollyland Lark M2S / Hollyland Lark M2S	1.495,00
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	HOLLYLAND / LARK M2S COMBO	2.000,00
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	LARK / M2S	1.495,00
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	HOLLYLAND / LARK M2S	1.400,00
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	ONISTEK / ON MC 827	1.400,00
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	Hollyland / M2S	1.495,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	LARK M2S / LARK M2S	1.490,00
NEXO HUB LTDA	Hollyland / Lark M2 Combo	1.495,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 14.511,83

Descrição: Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount.(Modelo de referência Sony A7III)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 101

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Sony / A7 III 24.2MP 3.0	14.511,83
GELO CANEI LTDA.	SONY / A7 III	14.511,83
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	Sony / A7III corpo	14.300,00
LUIZ RICARDO BUENO ME	Sony A7III / Sony A7III	14.511,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Sony / A7 III	14.397,00
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	SONY / A7 III	14.500,00
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	SONY / A7 III	20.000,00
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	SONY / ALPHA 7III	14.511,00
NEXO HUB LTDA	Sony / A7 III	14.511,83
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	SONY A7III / SONY A7III	14.500,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.000,00

Descrição: Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEXO HUB LTDA	Yongnuo / 11mm F/1.8 Aps-c Autofoco Preto E Mount Preto	4.000,00
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	SONY / CONFORME TR	4.000,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	SONY / Lente fixa 11MM,	4.000,00
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	SONY / SEL 11MM	10.000,00
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	SONY / 11MM	4.000,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Sony / 11MM	3.967,00
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	Sony / sony sel 11mm, 1.8f	3.990,00
GELO CANEI LTDA.	SONY / SONY	4.000,00
LUIZ RICARDO BUENO ME	Sony / Sony	4.000,00
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Generico / Generico	4.000,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.817,00

Descrição: Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Generico / Generico	4.817,00
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	Sony / Lente Sel PZ 18-105MM F/4 G Oss	4.700,00
LUIZ RICARDO BUENO ME	Sony / Sony	4.800,00
GELO CANEI LTDA.	SONY / SONY	4.817,00
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	SONY / 18-105MM	4.800,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Sony / 18-105MM	4.763,00
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	SONY / SEL 18-105MM	10.000,00
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	SONY / CONFORME TR	4.817,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	SONY / SEL PZ 18-105MM G OSSF	4.800,00
NEXO HUB LTDA	Sony / SEL PZ 18-105mm f/4 G OSS	4.817,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.555,00

Descrição: Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos.(Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Autor	Marca/Modelo	Valor
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	Zhiyun / weebill 3s	2.600,00
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Zhiyun / weebill 3s	2.555,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Zhiyun weebill 3s / Zhiyun weebill 3s	2.537,00
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	ZHIYUN / WEEBILL 3S	2.400,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	ZHIYUN WEEBILL 3S / ZHIYUN WEEBILL 3S	2.550,00
NEXO HUB LTDA	Zhiyun / Weebill 3s	2.555,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.380,00

Descrição: Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta.(Modelo de referência: K

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEXO HUB LTDA	K&F / K&F T254A8+BH-28L(SA254T1)	1.380,00
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	KeF CONCEPT / K234A7	1.350,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	K&F / T254A8+BH-28L	1.380,00
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	Nt777 / professional	1.400,00
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Generico / Generico	1.380,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	K&F T254A8+BH-28L(SA254T1) / K&F T254A8+BH-28L (SA254T1)	1.367,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.275,46

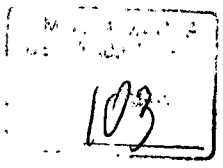
Descrição: Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	texano / TP baby retratil	1.100,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Desview T12 / Desview T12	1.267,00
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Generico / Generico	1.275,46
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	TELEPROMPTER / T3 DESVIEN 11	1.275,00
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	DESVIEW / T3	1.250,00
NEXO HUB LTDA	Feelworld / Tp2a Tablet Portátil Smartphone Dslr	1.275,46

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 6.300,00

Descrição: COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT.



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Geek Mania / PC Office	6.300,00
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	intell / pc	7.000,00
BD INFORMATICA LTDA	bd informatica / micro i5 13th 16/512 80p	6.300,00
GELO CANEI LTDA.	COMPUTADOR / PC MONTADO	6.300,00
TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	própria / br200	6.300,00
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	propria / proprio	6.300,00
H2T TECNOLOGIA LTDA	VIPH / GOV-I-G13 - i5-13400	6.300,00
LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	6.299,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	Sys / Optimus	6.300,00
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	EasyPc / i5 13400	6.300,00
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	@ COMPUTADORES / I5 16GB 512GB	3.350,00
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	TPLAN / #6816244	6.000,00
A CASA DA INFORMATICA LTDA	proprio / proprio	6.300,00
COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	ENKIO / ENKIO	6.300,00
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	Própria / F-HOME PRO	6.300,00
MA3 TECH INFORMATICA LTDA	Gm info / Gmpc office	6.300,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.668,59

Descrição: Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MA3 TECH INFORMATICA LTDA	Aoc / 24b3	1.668,59
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	3Green / 243G	1.668,59
TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	3Green / M240WHD	1.668,00
COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	LG / LG	1.600,00
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	VXPRO / VX240	1.600,00
A CASA DA INFORMATICA LTDA	Duex / 24"	1.668,00
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	LG / 24" FULL HD	975,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	SAMSUNG / LS24D400GALMZD	1.668,00
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	3Green / A2403G-LED	1.668,00
LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	VXPRO / VX240PRO + BASE	1.668,00
H2T TECNOLOGIA LTDA	VIPH / VH240	1.668,59
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	propria / proprio	1.668,59
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	3green pro / 77132	1.668,59
GELO CANEI LTDA.	SAMSUNG / C24F390	1.668,00
BD INFORMATICA LTDA	samsung / t450	1.665,00
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Xiaomi / LED G24I Full HD 24"	1.668,59

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 18.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6. Memória RAM: suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz, memória RAM instalada: no mínimo 32Gb. Armazenamento: 2 slots (totais) com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4) instalado. Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps Bluetooth 5.2. Teclado Padrão ABNT2, tipo Membrana, com retroiluminação. Bateria no mínimo: 3 células, 46.74 Wh, 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Acompanha fonte de carregamento. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.(Modelo de referência Avell Ion A65i)

Autor	Marca/Modelo	Valor
BD INFORMATICA LTDA	avell / Ion A65i i9 13th 32/512	18.000,00
GELO CANEI LTDA.	AVELL / ION A65i	18.000,00
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Acer / Nitro V15 ANV15-52-96AQ	18.000,00
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	avell / Ion A65i	17.500,00
TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	Avell / Ion A65i	18.000,00
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	propria / proprio	18.000,00
LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	AVEL / ION A65I	17.999,00
H2T TECNOLOGIA LTDA	AVELL / Ion A65i - i9-13900HX	18.000,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	Avell Storm / 460	18.000,00
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	ROG / Strix G16	18.000,00
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	HP / I9 32GB 512GB	18.000,00
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	AVELL / ION PRO	18.000,00
A CASA DA INFORMATICA LTDA	AVELL / Ion A65i	18.000,00
MA3 TECH INFORMATICA LTDA	Avell / Ion	18.000,00
COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	LENOVO / LENOVO	18.000,00
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	Avell / Ion A65i PRO	18.000,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 4.885,00

Descrição: Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.

Autor	Marca/Modelo	Valor
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Generico / Generico	4.885,00
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	hp / hp	5.000,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Avision AD345F / Avision AD345F	4.855,00
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	BROTHER / ADS 3100	3.600,00
A CASA DA INFORMATICA LTDA	brother / 4700W	4.885,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	BROTHER / ADS 3100	4.880,00

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 3.120,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 105

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Descrição: Impressora - Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
A CASA DA INFORMATICA LTDA	HP / 4103FDW	3.120,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	HP / PRO M4103	3.100,00
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	HP / M4103	3.120,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	HP LaserJet Pro 4103FDW / HP LaserJet Pro 4103FDW	3.120,00
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	hp / hp	4.000,00
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Generico / Generico	3.120,00

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.439,50

Descrição: Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.

Autor	Marca/Modelo	Valor
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	dcworld / 10/100/1000mbps	780,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Dahua PFS302424GT / Dahua PFS302424GT	1.439,50
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	TP LINK / SG1024 D	650,00
A CASA DA INFORMATICA LTDA	TPLINK / TG24	1.430,00
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	TP-Link / TL-SG1024D 24 Portas Rackmount - 10/100/1000MBPS	1.439,50
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	TP LINK / TL SG 1024G	1.439,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 435,00

Descrição: Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	BOTAHAN / USB 2.0/RJ45	435,00
A CASA DA INFORMATICA LTDA	servidor / rj45	435,00
49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	Botahan / USB 2.0	435,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Botahan USB 2.0 / Botahan USB 2.0	435,00
54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	intelbras / intelbras	600,00
62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	Print Server / Servidor de Impressao CR202 Wifi 02 USB 01 RJ45	435,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



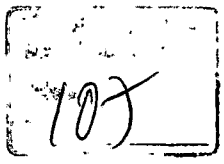
MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 27/08/2025 14:19:40

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS – nobreak

11/09/2025 14:00:01	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**8,640.00**
11/09/2025 14:00:01	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,644.20**
11/09/2025 14:00:01	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	
VÁLIDO		**8,644.20**
11/09/2025 14:00:01	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	
VÁLIDO		**8,200.00**
11/09/2025 14:00:01	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	
VÁLIDO		**8,644.20**
11/09/2025 14:00:01	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		**8,644.20**
11/09/2025 14:00:01	LUIZ RICARDO BUENO ME	
VÁLIDO		**8,640.00**
11/09/2025 14:00:01	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		**9,732.90**
11/09/2025 14:00:01	A CASA DA INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,640.00**
11/09/2025 14:00:01	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**8,600.00**
11/09/2025 14:00:01	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**10,000.00**
11/09/2025 14:00:01	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**8,500.00**
11/09/2025 14:00:01	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	
VÁLIDO		**8,644.20**
11/09/2025 14:00:31	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,195.00**
11/09/2025 14:00:48	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,190.00**
11/09/2025 14:00:55	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,185.00**
11/09/2025 14:01:00	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,180.00**
11/09/2025 14:01:06	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,175.00**
11/09/2025 14:01:12	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,170.00**
11/09/2025 14:01:18	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,165.00**
11/09/2025 14:01:23	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,160.00**
11/09/2025 14:01:34	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,155.00**
11/09/2025 14:01:40	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,150.00**
11/09/2025 14:01:46	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,145.00**
11/09/2025 14:01:51	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,140.00**
11/09/2025 14:01:57	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,135.00**
11/09/2025 14:02:03	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,130.00**
11/09/2025 14:02:09	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,125.00**
11/09/2025 14:02:14	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,120.00**
11/09/2025 14:02:21	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,115.00**
11/09/2025 14:02:26	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,110.00**
11/09/2025 14:02:31	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,105.00**
11/09/2025 14:02:37	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,100.00**
11/09/2025 14:02:43	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,095.00**
11/09/2025 14:02:48	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,090.00**
11/09/2025 14:02:49	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,085.00**
11/09/2025 14:02:54	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,080.00**
11/09/2025 14:02:55	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,075.00**
11/09/2025 14:02:59	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,070.00**
11/09/2025 14:03:01	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,065.00**
11/09/2025 14:03:05	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,060.00**
11/09/2025 14:03:06	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,055.00**



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:03:11	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,050.00**
11/09/2025 14:03:12	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,045.00**
11/09/2025 14:03:17	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,040.00**
11/09/2025 14:03:23	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,035.00**
11/09/2025 14:03:28	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,030.00**
11/09/2025 14:03:29	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,025.00**
11/09/2025 14:03:33	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,020.00**
11/09/2025 14:03:34	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,015.00**
11/09/2025 14:03:39	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,010.00**
11/09/2025 14:03:40	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**8,005.00**
11/09/2025 14:03:45	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**8,000.00**
11/09/2025 14:03:46	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**7,995.00**
11/09/2025 14:03:50	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**7,990.00**
11/09/2025 14:03:52	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**7,985.00**
11/09/2025 14:03:55	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**7,900.00**
11/09/2025 14:03:57	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**7,895.00**
11/09/2025 14:04:10	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**7,500.00**
11/09/2025 14:04:14	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**7,495.00**
11/09/2025 14:04:24	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**7,200.00**
11/09/2025 14:04:26	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**7,195.00**
11/09/2025 14:04:26	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**7,000.00**
11/09/2025 14:04:31	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,995.00**
11/09/2025 14:04:41	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**6,850.00**
11/09/2025 14:04:43	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,845.00**
11/09/2025 14:05:31	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**6,800.00**
11/09/2025 14:05:34	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,795.00**
11/09/2025 14:06:09	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**6,780.00**
11/09/2025 14:06:10	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,775.00**
11/09/2025 14:06:22	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**6,750.00**
11/09/2025 14:06:27	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,745.00**
11/09/2025 14:06:48	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**6,700.00**
11/09/2025 14:06:50	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,695.00**
11/09/2025 14:07:44	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**6,680.00**
11/09/2025 14:07:46	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,675.00**
11/09/2025 14:08:04	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**6,600.00**
11/09/2025 14:08:09	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,595.00**
11/09/2025 14:08:29	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**6,590.00**
11/09/2025 14:08:32	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,585.00**
11/09/2025 14:08:43	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**6,550.00**
11/09/2025 14:08:44	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,545.00**
11/09/2025 14:08:56	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	
VÁLIDO		**7,800.00**
11/09/2025 14:09:15	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**6,540.00**
11/09/2025 14:09:18	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,535.00**
11/09/2025 14:09:21	KAI COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**6,500.00**
11/09/2025 14:09:24	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,495.00**
11/09/2025 14:09:46	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**6,490.00**
11/09/2025 14:09:52	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**6,485.00**
11/09/2025 14:10:11	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**6,480.00**



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:10:15 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,475.00**

11/09/2025 14:10:34 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,470.00**

11/09/2025 14:10:38 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,465.00**

11/09/2025 14:10:43 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,450.00**

11/09/2025 14:10:50 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,445.00**

11/09/2025 14:11:08 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,440.00**

11/09/2025 14:11:12 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,435.00**

11/09/2025 14:11:36 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,430.00**

11/09/2025 14:11:42 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,425.00**

11/09/2025 14:12:02 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,420.00**

11/09/2025 14:12:09 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,415.00**

11/09/2025 14:12:12 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,400.00**

11/09/2025 14:12:15 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,395.00**

11/09/2025 14:12:36 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,390.00**

11/09/2025 14:12:37 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,385.00**

11/09/2025 14:12:53 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,380.00**

11/09/2025 14:12:55 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,375.00**

11/09/2025 14:12:57 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,350.00**

11/09/2025 14:13:01 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,345.00**

11/09/2025 14:13:22 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,340.00**

11/09/2025 14:13:24 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,335.00**

11/09/2025 14:13:44 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,330.00**

11/09/2025 14:13:46 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,325.00**

11/09/2025 14:13:59 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,300.00**

11/09/2025 14:14:03 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,295.00**

11/09/2025 14:14:20 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,290.00**

11/09/2025 14:14:25 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,280.00**

11/09/2025 14:14:26 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,275.00**

11/09/2025 14:14:37 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,250.00**

11/09/2025 14:14:37 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,245.00**

11/09/2025 14:14:53 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,240.00**

11/09/2025 14:14:55 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,235.00**

11/09/2025 14:15:15 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,230.00**

11/09/2025 14:15:17 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,225.00**

11/09/2025 14:15:32 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,200.00**

11/09/2025 14:15:34 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,195.00**

11/09/2025 14:15:55 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,190.00**

11/09/2025 14:15:57 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,185.00**

11/09/2025 14:15:57 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,180.00**

11/09/2025 14:16:03 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,175.00**

11/09/2025 14:16:18 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,100.00**

11/09/2025 14:16:20 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,095.00**

11/09/2025 14:16:40 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,090.00**

11/09/2025 14:16:43 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,085.00**

11/09/2025 14:17:03 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,080.00**

11/09/2025 14:17:05 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,075.00**

11/09/2025 14:17:25 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,070.00**

11/09/2025 14:17:28 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,065.00**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 109

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:17:48 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,060.00**

11/09/2025 14:17:51 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,055.00**

11/09/2025 14:18:12 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **6,050.00**

11/09/2025 14:18:14 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **6,045.00**

11/09/2025 14:18:21 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **6,000.00**

11/09/2025 14:18:25 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,995.00**

11/09/2025 14:18:44 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,990.00**

11/09/2025 14:18:52 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,985.00**

11/09/2025 14:19:13 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,980.00**

11/09/2025 14:19:16 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,975.00**

11/09/2025 14:19:35 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,970.00**

11/09/2025 14:19:39 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,965.00**

11/09/2025 14:19:58 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,960.00**

11/09/2025 14:20:02 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,955.00**

11/09/2025 14:20:21 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,950.00**

11/09/2025 14:20:24 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,945.00**

11/09/2025 14:20:44 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,940.00**

11/09/2025 14:20:48 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,935.00**

11/09/2025 14:21:07 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,930.00**

11/09/2025 14:21:10 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,925.00**

11/09/2025 14:21:22 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **5,900.00**

11/09/2025 14:21:29 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,895.00**

11/09/2025 14:21:47 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,890.00**

11/09/2025 14:21:52 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,885.00**

11/09/2025 14:22:09 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,880.00**

11/09/2025 14:22:15 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,875.00**

11/09/2025 14:22:30 KAI COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **5,850.00**

11/09/2025 14:22:32 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,845.00**

11/09/2025 14:22:49 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,840.00**

11/09/2025 14:22:50 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,835.00**

11/09/2025 14:23:06 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,830.00**

11/09/2025 14:23:07 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,825.00**

11/09/2025 14:23:23 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,820.00**

11/09/2025 14:23:24 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,815.00**

11/09/2025 14:23:46 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,810.00**

11/09/2025 14:23:47 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,805.00**

11/09/2025 14:24:08 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,800.00**

11/09/2025 14:24:10 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,795.00**

11/09/2025 14:24:31 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,790.00**

11/09/2025 14:24:33 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,785.00**

11/09/2025 14:24:53 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,780.00**

11/09/2025 14:24:56 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,775.00**

11/09/2025 14:25:16 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,770.00**

11/09/2025 14:25:18 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,765.00**

11/09/2025 14:25:38 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,760.00**

11/09/2025 14:25:41 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,755.00**

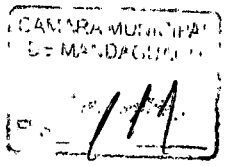
11/09/2025 14:26:01 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,750.00**

11/09/2025 14:26:04 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,745.00**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 110

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:26:24	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,740.00**
11/09/2025 14:26:27	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,735.00**
11/09/2025 14:26:52	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,730.00**
11/09/2025 14:26:55	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,725.00**
11/09/2025 14:27:15	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,720.00**
11/09/2025 14:27:18	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,715.00**
11/09/2025 14:27:38	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,710.00**
11/09/2025 14:27:41	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,705.00**
11/09/2025 14:28:00	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,700.00**
11/09/2025 14:28:04	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,695.00**
11/09/2025 14:28:23	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,690.00**
11/09/2025 14:28:29	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,685.00**
11/09/2025 14:28:46	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,680.00**
11/09/2025 14:28:52	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,675.00**
11/09/2025 14:29:08	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,670.00**
11/09/2025 14:29:14	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,665.00**
11/09/2025 14:29:31	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,660.00**
11/09/2025 14:29:37	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,655.00**
11/09/2025 14:29:54	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,650.00**
11/09/2025 14:30:00	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,645.00**
11/09/2025 14:30:16	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,640.00**
11/09/2025 14:30:23	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,635.00**
11/09/2025 14:30:39	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,630.00**
11/09/2025 14:30:40	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,625.00**
11/09/2025 14:30:56	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,620.00**
11/09/2025 14:30:57	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,615.00**
11/09/2025 14:31:13	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,610.00**
11/09/2025 14:31:20	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,605.00**
11/09/2025 14:31:36	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,600.00**
11/09/2025 14:31:43	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,595.00**
11/09/2025 14:32:05	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,590.00**
11/09/2025 14:32:06	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,585.00**
11/09/2025 14:32:27	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,580.00**
11/09/2025 14:32:29	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,575.00**
11/09/2025 14:32:45	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,570.00**
11/09/2025 14:32:51	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,565.00**
11/09/2025 14:33:13	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,560.00**
11/09/2025 14:33:15	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,555.00**
11/09/2025 14:33:36	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,550.00**
11/09/2025 14:33:37	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,545.00**
11/09/2025 14:33:59	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,540.00**
11/09/2025 14:34:06	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,535.00**
11/09/2025 14:34:22	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,530.00**
11/09/2025 14:34:23	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,525.00**
11/09/2025 14:34:39	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,520.00**
11/09/2025 14:34:40	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,515.00**
11/09/2025 14:34:56	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,510.00**
11/09/2025 14:34:57	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,505.00**



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:35:13 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,500.00**

11/09/2025 14:35:14 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,495.00**

11/09/2025 14:35:30 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,490.00**

11/09/2025 14:35:31 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,485.00**

11/09/2025 14:35:47 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,480.00**

11/09/2025 14:35:48 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,475.00**

11/09/2025 14:36:05 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,470.00**

11/09/2025 14:36:11 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,465.00**

11/09/2025 14:36:33 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,460.00**

11/09/2025 14:36:34 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,455.00**

11/09/2025 14:36:50 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,450.00**

11/09/2025 14:36:52 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,445.00**

11/09/2025 14:37:13 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,440.00**

11/09/2025 14:37:15 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,435.00**

11/09/2025 14:37:35 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,430.00**

11/09/2025 14:37:37 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,425.00**

11/09/2025 14:37:58 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,420.00**

11/09/2025 14:38:00 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,415.00**

11/09/2025 14:38:20 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,410.00**

11/09/2025 14:38:22 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,405.00**

11/09/2025 14:38:43 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,400.00**

11/09/2025 14:38:45 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,395.00**

11/09/2025 14:39:06 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,390.00**

11/09/2025 14:39:08 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,385.00**

11/09/2025 14:39:28 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,380.00**

11/09/2025 14:39:30 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,375.00**

11/09/2025 14:39:51 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,370.00**

11/09/2025 14:39:53 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,365.00**

11/09/2025 14:40:13 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,360.00**

11/09/2025 14:40:16 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,355.00**

11/09/2025 14:40:36 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,350.00**

11/09/2025 14:40:39 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,345.00**

11/09/2025 14:40:58 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,340.00**

11/09/2025 14:41:01 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,335.00**

11/09/2025 14:41:21 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,330.00**

11/09/2025 14:41:24 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,325.00**

11/09/2025 14:41:44 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,320.00**

11/09/2025 14:41:47 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,315.00**

11/09/2025 14:42:06 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,310.00**

11/09/2025 14:42:12 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,305.00**

11/09/2025 14:42:29 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,300.00**

11/09/2025 14:42:35 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,295.00**

11/09/2025 14:42:51 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,290.00**

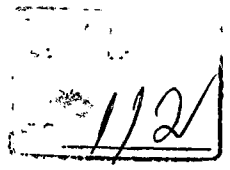
11/09/2025 14:42:58 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,285.00**

11/09/2025 14:43:14 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,280.00**

11/09/2025 14:43:15 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,275.00**

11/09/2025 14:43:31 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **5,270.00**

11/09/2025 14:43:32 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **5,265.00**



11/09/2025 14:43:48	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,260.00**
11/09/2025 14:43:49	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,255.00**
11/09/2025 14:44:05	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,250.00**
11/09/2025 14:44:07	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,245.00**
11/09/2025 14:44:28	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,240.00**
11/09/2025 14:44:29	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,235.00**
11/09/2025 14:44:50	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,230.00**
11/09/2025 14:44:58	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,225.00**
11/09/2025 14:45:19	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,220.00**
11/09/2025 14:45:21	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,215.00**
11/09/2025 14:45:36	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,210.00**
11/09/2025 14:45:38	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,205.00**
11/09/2025 14:45:52	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,200.00**
11/09/2025 14:45:56	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,195.00**
11/09/2025 14:46:15	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,190.00**
11/09/2025 14:46:18	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,185.00**
11/09/2025 14:46:38	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,180.00**
11/09/2025 14:46:41	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,175.00**
11/09/2025 14:47:00	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,170.00**
11/09/2025 14:47:04	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,165.00**
11/09/2025 14:47:24	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,160.00**
11/09/2025 14:47:27	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,155.00**
11/09/2025 14:47:46	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,150.00**
11/09/2025 14:47:49	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,145.00**
11/09/2025 14:48:09	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,140.00**
11/09/2025 14:48:12	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,135.00**
11/09/2025 14:48:31	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,130.00**
11/09/2025 14:48:35	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,125.00**
11/09/2025 14:48:54	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,120.00**
11/09/2025 14:48:58	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,115.00**
11/09/2025 14:49:17	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,110.00**
11/09/2025 14:49:21	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,105.00**
11/09/2025 14:49:40	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,100.00**
11/09/2025 14:49:41	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,095.00**
11/09/2025 14:49:57	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,090.00**
11/09/2025 14:50:03	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,085.00**
11/09/2025 14:50:19	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,080.00**
11/09/2025 14:50:26	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,075.00**
11/09/2025 14:50:48	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,070.00**
11/09/2025 14:50:54	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,065.00**
11/09/2025 14:51:16	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,060.00**
11/09/2025 14:51:23	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,055.00**
11/09/2025 14:51:44	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,050.00**
11/09/2025 14:51:45	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,045.00**
11/09/2025 14:52:07	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,040.00**
11/09/2025 14:52:08	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,035.00**
11/09/2025 14:52:24	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		
VÁLIDO			**5,030.00**
11/09/2025 14:52:25	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
VÁLIDO			**5,025.00**



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:52:41	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,020.00**
11/09/2025 14:52:44	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,015.00**
11/09/2025 14:53:04	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,010.00**
11/09/2025 14:53:06	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**5,005.00**
11/09/2025 14:53:26	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**5,000.00**
11/09/2025 14:53:29	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,995.00**
11/09/2025 14:53:49	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,990.00**
11/09/2025 14:53:52	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,985.00**
11/09/2025 14:54:11	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,980.00**
11/09/2025 14:54:15	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,975.00**
11/09/2025 14:54:37	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,970.00**
11/09/2025 14:54:43	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,965.00**
11/09/2025 14:55:03	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,960.00**
11/09/2025 14:55:06	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,955.00**
11/09/2025 14:55:25	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,950.00**
11/09/2025 14:55:29	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,945.00**
11/09/2025 14:55:48	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,940.00**
11/09/2025 14:55:52	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,935.00**
11/09/2025 14:56:10	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,930.00**
11/09/2025 14:56:14	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,925.00**
11/09/2025 14:56:33	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,920.00**
11/09/2025 14:56:37	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,915.00**
11/09/2025 14:56:56	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,910.00**
11/09/2025 14:57:00	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,905.00**
11/09/2025 14:57:18	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,900.00**
11/09/2025 14:57:23	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,895.00**
11/09/2025 14:57:41	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,890.00**
11/09/2025 14:57:46	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,885.00**
11/09/2025 14:58:04	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,880.00**
11/09/2025 14:58:08	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,875.00**
11/09/2025 14:58:27	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,870.00**
11/09/2025 14:58:32	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,865.00**
11/09/2025 14:58:49	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,860.00**
11/09/2025 14:58:53	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,855.00**
11/09/2025 14:59:12	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,850.00**
11/09/2025 14:59:16	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,845.00**
11/09/2025 14:59:35	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,840.00**
11/09/2025 14:59:39	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,835.00**
11/09/2025 14:59:57	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,830.00**
11/09/2025 15:00:02	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,825.00**
11/09/2025 15:00:20	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,820.00**
11/09/2025 15:00:25	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,815.00**
11/09/2025 15:00:43	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,810.00**
11/09/2025 15:00:50	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,805.00**
11/09/2025 15:01:11	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,800.00**
11/09/2025 15:01:16	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,795.00**
11/09/2025 15:01:34	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	
VÁLIDO		**4,790.00**
11/09/2025 15:01:39	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	
VÁLIDO		**4,785.00**

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

11/09/2025 15:01:57 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **4,780.00**

11/09/2025 15:02:02 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **4,775.00**

11/09/2025 15:02:19 FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
VÁLIDO **4,770.00**

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – celular

11/09/2025 14:00:02 62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO
VÁLIDO **8,694.50**

11/09/2025 14:00:02 54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ
VÁLIDO **7,300.00**

11/09/2025 14:00:02 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **8,690.00**

11/09/2025 14:00:02 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **8,694.00**

11/09/2025 14:00:02 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME
VÁLIDO **8,687.00**

11/09/2025 14:00:02 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA
VÁLIDO **8,299.00**

11/09/2025 14:00:02 A CASA DA INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **8,694.00**

11/09/2025 14:00:02 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **13,800.00**

11/09/2025 14:00:02 NEXO HUB LTDA
VÁLIDO **8,694.50**

11/09/2025 14:00:02 AV AGENCIA DIGITAL LTDA
VÁLIDO **8,059.99**

11/09/2025 14:00:02 R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
VÁLIDO **11,365.65**

11/09/2025 14:00:02 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **8,500.00**

11/09/2025 14:00:02 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **8,694.00**

11/09/2025 14:00:02 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
VÁLIDO **8,694.50**

11/09/2025 14:00:50 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **8,380.00**

11/09/2025 14:04:03 NEXO HUB LTDA
VÁLIDO **7,295.00**

11/09/2025 14:04:18 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
VÁLIDO **8,047.30**

11/09/2025 14:04:18 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **8,294.00**

11/09/2025 14:05:25 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **8,000.00**

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – microfone

11/09/2025 14:00:03 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **1,495.00**

11/09/2025 14:00:03 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
VÁLIDO **1,495.00**

11/09/2025 14:00:03 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
VÁLIDO **1,495.00**

11/09/2025 14:00:03 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,400.00**

11/09/2025 14:00:03 MEIRE RODRIGUES DA SILVA
VÁLIDO **1,400.00**

11/09/2025 14:00:03 INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,495.00**

11/09/2025 14:00:03 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **1,490.00**

11/09/2025 14:00:03 62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO
VÁLIDO **1,495.00**

11/09/2025 14:00:03 54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ
VÁLIDO **1,100.00**

11/09/2025 14:00:03 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **1,495.00**

11/09/2025 14:00:03 NEXO HUB LTDA
VÁLIDO **1,495.00**

11/09/2025 14:00:03 COMPUTECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **2,000.00**

11/09/2025 14:00:56 COMPUTECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **1,395.00**

11/09/2025 14:01:06 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **1,090.00**

11/09/2025 14:02:06 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **1,000.00**

11/09/2025 14:03:06 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **990.00**

11/09/2025 14:03:18 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **985.00**

11/09/2025 14:04:09 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
VÁLIDO **1,095.00**

11/09/2025 14:04:29 NEXO HUB LTDA
VÁLIDO **980.00**

11/09/2025 14:04:43 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **975.00**

11/09/2025 14:04:44 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **960.00**

11/09/2025 14:05:45 NEXO HUB LTDA
VÁLIDO **955.00**

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 113

11/09/2025 14:06:05 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,300.00**

11/09/2025 14:06:06 COMPUTECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **1,295.00**

11/09/2025 14:06:17 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **1,200.00**

11/09/2025 14:06:40 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **950.00**

11/09/2025 14:06:49 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **940.00**

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – câmera, lentes

11/09/2025 14:00:03 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **23,311.00**

11/09/2025 14:00:03 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **23,328.00**

11/09/2025 14:00:03 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **23,300.00**

11/09/2025 14:00:03 COMPUTECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **40,000.00**

11/09/2025 14:00:03 NEXO HUB LTDA
VÁLIDO **23,328.83**

11/09/2025 14:00:03 62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO
VÁLIDO **23,328.83**

11/09/2025 14:00:03 54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ
VÁLIDO **22,990.00**

11/09/2025 14:00:03 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **23,328.83**

11/09/2025 14:00:03 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
VÁLIDO **23,127.00**

11/09/2025 14:00:03 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
VÁLIDO **23,300.00**

11/09/2025 14:00:48 COMPUTECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **22,985.00**

11/09/2025 14:01:43 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **22,900.00**

11/09/2025 14:01:46 COMPUTECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **22,895.00**

11/09/2025 14:01:56 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **22,800.00**

11/09/2025 14:02:03 COMPUTECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **22,795.00**

11/09/2025 14:02:13 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **22,000.00**

11/09/2025 14:02:57 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **21,980.00**

11/09/2025 14:03:07 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
VÁLIDO **21,500.00**

11/09/2025 14:03:12 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **21,300.00**

11/09/2025 14:03:34 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
VÁLIDO **21,100.00**

11/09/2025 14:03:58 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **21,000.00**

11/09/2025 14:04:47 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **20,995.00**

11/09/2025 14:04:55 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **20,900.00**

11/09/2025 14:04:56 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **20,990.00**

11/09/2025 14:06:00 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
VÁLIDO **20,700.00**

11/09/2025 14:06:56 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
VÁLIDO **20,500.00**

11/09/2025 14:07:07 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **20,895.00**

11/09/2025 14:07:07 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **20,490.00**

11/09/2025 14:07:40 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
VÁLIDO **20,400.00**

11/09/2025 14:09:05 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **20,390.00**

11/09/2025 14:09:06 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **20,385.00**

11/09/2025 14:09:16 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **20,300.00**

11/09/2025 14:09:17 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **20,295.00**

11/09/2025 14:09:26 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **20,290.00**

11/09/2025 14:09:28 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **20,285.00**

11/09/2025 14:09:30 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
VÁLIDO **20,200.00**

11/09/2025 14:09:31 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **20,195.00**

11/09/2025 14:09:36 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **20,100.00**

11/09/2025 14:09:38 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **20,095.00**

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:09:45 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **20,080.00**

11/09/2025 14:09:46 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
VÁLIDO **20,000.00**

11/09/2025 14:09:47 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **20,075.00**

11/09/2025 14:09:48 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,995.00**

11/09/2025 14:09:55 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,900.00**

11/09/2025 14:09:58 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,895.00**

11/09/2025 14:09:58 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
VÁLIDO **19,910.00**

11/09/2025 14:09:59 NEXO HUB LTDA
VÁLIDO **22,790.00**

11/09/2025 14:10:06 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,800.00**

11/09/2025 14:10:07 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,795.00**

11/09/2025 14:10:09 COMPUTECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **22,785.00**

11/09/2025 14:10:18 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,790.00**

11/09/2025 14:10:24 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,785.00**

11/09/2025 14:10:31 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,750.00**

11/09/2025 14:10:33 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,745.00**

11/09/2025 14:10:39 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,740.00**

11/09/2025 14:10:41 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,735.00**

11/09/2025 14:10:45 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,720.00**

11/09/2025 14:10:46 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,715.00**

11/09/2025 14:10:50 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,700.00**

11/09/2025 14:10:52 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,695.00**

11/09/2025 14:11:02 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,690.00**

11/09/2025 14:11:03 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,685.00**

11/09/2025 14:11:11 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,670.00**

11/09/2025 14:11:15 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,665.00**

11/09/2025 14:11:20 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,660.00**

11/09/2025 14:11:23 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,655.00**

11/09/2025 14:11:26 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,650.00**

11/09/2025 14:11:29 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,645.00**

11/09/2025 14:11:31 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,640.00**

11/09/2025 14:11:37 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,635.00**

11/09/2025 14:11:40 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,620.00**

11/09/2025 14:11:42 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,615.00**

11/09/2025 14:11:46 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,600.00**

11/09/2025 14:11:47 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,595.00**

11/09/2025 14:11:54 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,580.00**

11/09/2025 14:11:57 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,575.00**

11/09/2025 14:12:03 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,550.00**

11/09/2025 14:12:06 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,545.00**

11/09/2025 14:12:09 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,520.00**

11/09/2025 14:12:12 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,515.00**

11/09/2025 14:12:16 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **19,500.00**

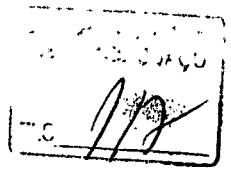
11/09/2025 14:12:18 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,495.00**

11/09/2025 14:12:28 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,400.00**

11/09/2025 14:12:30 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,395.00**

11/09/2025 14:12:37 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,320.00**

11/09/2025 14:12:38 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,315.00**



11/09/2025 14:12:42 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,300.00**

11/09/2025 14:12:44 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,295.00**

11/09/2025 14:12:52 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,290.00**

11/09/2025 14:12:54 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,285.00**

11/09/2025 14:13:00 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,200.00**

11/09/2025 14:13:00 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,195.00**

11/09/2025 14:13:08 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,100.00**

11/09/2025 14:13:08 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,095.00**

11/09/2025 14:13:14 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,050.00**

11/09/2025 14:13:14 LUIZ RICARDO BUENO ME
VÁLIDO **19,045.00**

11/09/2025 14:13:20 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **19,000.00**

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – tripés e estabilizadores

11/09/2025 14:00:04 62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO
VÁLIDO **5,210.46**

11/09/2025 14:00:04 54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ
VÁLIDO **5,100.00**

11/09/2025 14:00:04 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
VÁLIDO **5,171.00**

11/09/2025 14:00:04 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **5,000.00**

11/09/2025 14:00:04 NEXO HUB LTDA
VÁLIDO **5,210.46**

11/09/2025 14:00:04 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **5,205.00**

11/09/2025 14:03:34 SILVANI ALTINO DE FRANÇA
VÁLIDO **5,090.00**

11/09/2025 14:04:59 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
VÁLIDO **4,993.70**

11/09/2025 14:05:49 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **4,900.00**

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook

11/09/2025 14:00:04 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **72,480.00**

11/09/2025 14:00:04 62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO
VÁLIDO **72,485.90**

11/09/2025 14:00:04 54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ
VÁLIDO **76,185.90**

11/09/2025 14:00:04 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **72,450.00**

11/09/2025 14:00:04 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **72,485.90**

11/09/2025 14:00:04 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **72,485.90**

11/09/2025 14:00:04 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **72,473.00**

11/09/2025 14:00:04 A CASA DA INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **72,480.00**

11/09/2025 14:00:04 COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
VÁLIDO **71,800.00**

11/09/2025 14:00:04 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **72,485.90**

11/09/2025 14:00:04 SYSMA SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO **72,480.00**

11/09/2025 14:00:04 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
VÁLIDO **72,480.00**

11/09/2025 14:00:04 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **72,480.00**

11/09/2025 14:00:04 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA
VÁLIDO **47,850.00**

11/09/2025 14:00:04 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **70,000.00**

11/09/2025 14:00:04 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **72,485.90**

11/09/2025 14:00:36 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **47,845.00**

11/09/2025 14:00:50 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **47,823.91**

11/09/2025 14:00:54 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **47,818.91**

11/09/2025 14:00:57 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **47,807.40**

11/09/2025 14:00:59 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **47,802.40**

11/09/2025 14:01:02 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **47,791.40**

11/09/2025 14:01:05 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **47,786.40**

11/09/2025 14:01:08	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,765.77**
11/09/2025 14:01:11	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,760.77**
11/09/2025 14:01:13	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,740.66**
11/09/2025 14:01:16	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,735.66**
11/09/2025 14:01:23	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,721.88**
11/09/2025 14:01:27	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,716.88**
11/09/2025 14:01:30	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,709.03**
11/09/2025 14:01:34	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,704.03**
11/09/2025 14:01:40	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,698.24**
11/09/2025 14:01:45	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,693.24**
11/09/2025 14:01:46	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,675.22**
11/09/2025 14:01:51	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,670.22**
11/09/2025 14:01:52	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,662.51**
11/09/2025 14:01:55	GELO CANEI LTDA.	
VÁLIDO		**69,995.00**
11/09/2025 14:01:56	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,657.51**
11/09/2025 14:01:58	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,649.94**
11/09/2025 14:02:02	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,644.94**
11/09/2025 14:02:03	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,636.99**
11/09/2025 14:02:07	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,631.99**
11/09/2025 14:02:09	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,624.28**
11/09/2025 14:02:13	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,619.28**
11/09/2025 14:02:15	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,610.74**
11/09/2025 14:02:20	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,605.74**
11/09/2025 14:02:26	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,586.75**
11/09/2025 14:02:31	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,581.75**
11/09/2025 14:02:38	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,566.86**
11/09/2025 14:02:43	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,561.86**
11/09/2025 14:02:49	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,550.82**
11/09/2025 14:02:55	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,545.82**
11/09/2025 14:03:01	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,528.18**
11/09/2025 14:03:06	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,523.18**
11/09/2025 14:03:12	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,515.65**
11/09/2025 14:03:17	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,510.65**
11/09/2025 14:03:23	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,502.50**
11/09/2025 14:03:29	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,497.50**
11/09/2025 14:03:35	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,476.66**
11/09/2025 14:03:40	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,471.66**
11/09/2025 14:03:43	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	
VÁLIDO		**69,990.00**
11/09/2025 14:03:46	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,461.84**
11/09/2025 14:03:52	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,456.84**
11/09/2025 14:03:58	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,447.86**
11/09/2025 14:04:03	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,442.86**
11/09/2025 14:04:09	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,436.15**
11/09/2025 14:04:14	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,431.15**
11/09/2025 14:04:20	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,422.71**
11/09/2025 14:04:26	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,417.71**
11/09/2025 14:04:34	BD INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,398.02**
11/09/2025 14:04:38	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		**47,393.02**



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:04:44 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **45,000.00**

11/09/2025 14:04:44 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **47,373.24**

11/09/2025 14:04:49 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **44,950.00**

11/09/2025 14:04:49 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,991.23**

11/09/2025 14:04:50 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,900.00**

11/09/2025 14:04:55 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,945.00**

11/09/2025 14:04:55 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,933.48**

11/09/2025 14:05:00 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,928.48**

11/09/2025 14:05:07 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,912.03**

11/09/2025 14:05:12 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,907.03**

11/09/2025 14:05:16 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **68,895.00**

11/09/2025 14:05:18 BD INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,901.88**

11/09/2025 14:05:23 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,896.88**

11/09/2025 14:05:26 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **68,890.00**

11/09/2025 14:06:16 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **44,850.00**

11/09/2025 14:06:21 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,845.00**

11/09/2025 14:06:26 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **44,500.00**

11/09/2025 14:06:32 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,495.00**

11/09/2025 14:06:35 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **44,200.00**

11/09/2025 14:06:38 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **44,195.00**

11/09/2025 14:06:42 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **44,000.00**

11/09/2025 14:06:43 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **43,995.00**

11/09/2025 14:06:46 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **43,500.00**

11/09/2025 14:06:49 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **43,495.00**

11/09/2025 14:06:52 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **40,000.00**

11/09/2025 14:06:55 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **39,995.00**

11/09/2025 14:06:56 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **68,800.00**

11/09/2025 14:07:42 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **39,000.00**

11/09/2025 14:07:46 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **38,995.00**

11/09/2025 14:08:08 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **68,790.00**

11/09/2025 14:08:10 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **38,990.00**

11/09/2025 14:08:14 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
VÁLIDO **38,985.00**

11/09/2025 14:08:15 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **38,980.00**

11/09/2025 14:08:16 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **38,975.00**

11/09/2025 14:08:20 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **38,970.00**

11/09/2025 14:08:21 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **38,965.00**

11/09/2025 14:08:26 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **38,960.00**

11/09/2025 14:08:26 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **38,500.00**

11/09/2025 14:08:32 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **38,495.00**

11/09/2025 14:08:33 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **38,490.00**

11/09/2025 14:08:35 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **37,000.00**

11/09/2025 14:08:35 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **38,000.00**

11/09/2025 14:08:37 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **36,995.00**

11/09/2025 14:08:42 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **36,000.00**



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:08:44 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **35,995.00**

11/09/2025 14:08:49 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,990.00**

11/09/2025 14:08:49 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **35,800.00**

11/09/2025 14:08:50 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **35,985.00**

11/09/2025 14:08:54 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,795.00**

11/09/2025 14:08:56 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **35,790.00**

11/09/2025 14:09:00 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,785.00**

11/09/2025 14:09:07 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **35,780.00**

11/09/2025 14:09:11 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
VÁLIDO **37,995.00**

11/09/2025 14:09:11 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,775.00**

11/09/2025 14:09:12 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **35,770.00**

11/09/2025 14:09:17 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,765.00**

11/09/2025 14:09:18 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **35,760.00**

11/09/2025 14:09:23 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,755.00**

11/09/2025 14:09:24 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **35,750.00**

11/09/2025 14:09:28 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,745.00**

11/09/2025 14:09:29 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **35,740.00**

11/09/2025 14:09:34 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,735.00**

11/09/2025 14:09:36 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **35,730.00**

11/09/2025 14:09:37 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **35,000.00**

11/09/2025 14:09:38 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,990.00**

11/09/2025 14:09:41 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **34,995.00**

11/09/2025 14:09:55 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **34,500.00**

11/09/2025 14:09:56 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
VÁLIDO **37,985.00**

11/09/2025 14:09:58 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **34,495.00**

11/09/2025 14:10:02 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,980.00**

11/09/2025 14:10:19 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,700.00**

11/09/2025 14:10:21 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **34,000.00**

11/09/2025 14:10:28 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **33,995.00**

11/09/2025 14:10:34 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **33,800.00**

11/09/2025 14:10:38 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **33,795.00**

11/09/2025 14:10:46 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **33,500.00**

11/09/2025 14:10:49 H2T TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO **33,495.00**

11/09/2025 14:10:56 LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO **33,000.00**

11/09/2025 14:11:06 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
VÁLIDO **37,900.00**

11/09/2025 14:11:25 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **42,000.00**

11/09/2025 14:11:39 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **68,600.00**

11/09/2025 14:11:40 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,890.00**

11/09/2025 14:11:58 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,500.00**

11/09/2025 14:12:03 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
VÁLIDO **37,850.00**

11/09/2025 14:12:07 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,840.00**

11/09/2025 14:12:18 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **68,490.00**

11/09/2025 14:12:28 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **68,470.00**

11/09/2025 14:12:34 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,400.00**

11/09/2025 14:13:04 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **68,390.00**

...NDAGUAÇU
FLS 121

11/09/2025 14:14:10 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
VÁLIDO **37,800.00**

11/09/2025 14:14:23 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,300.00**

11/09/2025 14:14:33 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **68,290.00**

11/09/2025 14:14:42 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,200.00**

11/09/2025 14:14:45 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,790.00**

11/09/2025 14:14:53 GELO CANEI LTDA.
VÁLIDO **68,100.00**

11/09/2025 14:15:09 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **68,090.00**

11/09/2025 14:15:18 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **68,000.00**

11/09/2025 14:15:51 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **67,990.00**

11/09/2025 14:16:11 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **67,900.00**

11/09/2025 14:17:08 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **37,780.00**

11/09/2025 14:17:14 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,500.00**

11/09/2025 14:17:39 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **37,490.00**

11/09/2025 14:17:44 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,400.00**

11/09/2025 14:17:52 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **37,395.00**

11/09/2025 14:18:05 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **67,890.00**

11/09/2025 14:18:06 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,200.00**

11/09/2025 14:18:13 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **37,195.00**

11/09/2025 14:18:37 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,180.00**

11/09/2025 14:18:43 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **37,175.00**

11/09/2025 14:18:50 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,160.00**

11/09/2025 14:18:55 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **37,155.00**

11/09/2025 14:18:58 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,099.00**

11/09/2025 14:19:07 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **37,005.00**

11/09/2025 14:19:31 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **36,990.00**

11/09/2025 14:19:33 SYSMA SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO **44,800.00**

11/09/2025 14:19:42 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **36,980.00**

11/09/2025 14:19:50 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **36,975.00**

11/09/2025 14:20:04 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **67,800.00**

11/09/2025 14:20:05 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **36,500.00**

11/09/2025 14:20:17 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
VÁLIDO **36,495.00**

11/09/2025 14:21:30 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **67,790.00**

11/09/2025 14:21:44 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **35,725.00**

11/09/2025 14:21:50 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,720.00**

11/09/2025 14:21:57 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **67,700.00**

11/09/2025 14:21:58 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **35,700.00**

11/09/2025 14:22:01 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,695.00**

11/09/2025 14:22:08 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **35,650.00**

11/09/2025 14:22:14 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,645.00**

11/09/2025 14:22:22 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
VÁLIDO **35,600.00**

11/09/2025 14:22:25 MA3 TECH INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **35,595.00**

11/09/2025 14:22:59 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO **67,690.00**

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:23:06 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	
VÁLIDO	**35,590.00**
11/09/2025 14:23:10 MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO	**35,585.00**
11/09/2025 14:23:12 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	
VÁLIDO	**35,550.00**
11/09/2025 14:23:16 MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO	**35,545.00**
11/09/2025 14:23:17 FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	
VÁLIDO	**35,500.00**
11/09/2025 14:23:22 MA3 TECH INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO	**35,495.00**

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook, scanner, impressoras e switch

11/09/2025 14:00:05 62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	
VÁLIDO	**30,449.00**
11/09/2025 14:00:05 54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ	
VÁLIDO	**33,160.00**
11/09/2025 14:00:05 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	
VÁLIDO	**30,359.00**
11/09/2025 14:00:05 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	
VÁLIDO	**25,015.00**
11/09/2025 14:00:05 A CASA DA INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO	**30,430.00**
11/09/2025 14:00:05 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	
VÁLIDO	**30,353.00**
11/09/2025 14:04:23 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	
VÁLIDO	**30,200.00**
11/09/2025 14:05:37 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	
VÁLIDO	**24,950.00**

MANDAGUAÇU
FLS 123

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 27/08/2025 14:19:40

TOTAL DO PROCESSO: **94.855,00**

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA — 55.935.697/0001-84 — 4.770,00

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 384 | Lance: 4.770,00 | **Total: 4.770,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: CR ENERGIA | Modelo: KSB 1200BS

Descrição: Nobreak – Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 864,42 | **Valor Unit.: 477,00** | Total Item: 4.770,00

NEXO HUB LTDA — 59.813.720/0001-19 — 7.295,00

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 674 | Lance: 7.295,00 | **Total: 7.295,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Samsung | Modelo: S25 Ultra 512GB

Descrição: Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. No mínimo 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL).(Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 8.694,50 | **Valor Unit.: 7.295,00** | Total Item: 7.295,00

SILVANI ALTINO DE FRANÇA — 20.315.493/0001-66 — 19.940,00

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 174 | Lance: 940,00 | **Total: 940,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: LARK M2S | Modelo: LARK M2S

Descrição: Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C.(Modelo de referência Lark M2s)

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 1.495,00 | **Valor Unit.: 940,00** | Total Item: 940,00

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 071 | Lance: 19.000,00 | **Total: 19.000,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: SONY A7III | Modelo: SONY A7III

Descrição: Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount.(Modelo de referência Sony A7III)

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 14.511,83 | **Valor Unit.: 11.100,00** | Total Item: 11.100,00

Item: 2 | Unidade: UN | Marca: SONY | Modelo: Lente fixa 11MM,

Descrição: Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 4.000,00 | **Valor Unit.: 3.700,00** | Total Item: 3.700,00

MANDAGUAÇU
FLS 194

Item: 3 Unidade: UN Marca: SONY Modelo: SEL PZ 18-105MM G OSSF

Descrição: Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.817,00 **Valor Unit.: 4.200,00** Total Item: 4.200,00

LEAL EQUIPAMENTOS LTDA **53.953.936/0001-01** **4.900,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 937 Lance: 4.900,00 **Total: 4.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ZHIYUN Modelo: WEEBILL 3S

Descrição: Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos.(Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.555,00 **Valor Unit.: 2.352,00** Total Item: 2.352,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: KeF CONCEPT Modelo: K234A7

Descrição: Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta.(Modelo de referência: K

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.380,00 **Valor Unit.: 1.323,00** Total Item: 1.323,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: DESVIEW Modelo: T3

Descrição: Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.275,46 **Valor Unit.: 1.225,00** Total Item: 1.225,00

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA **47.657.288/0001-35** **33.000,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 654 Lance: 33.000,00 **Total: 33.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 6.300,00 **Valor Unit.: 2.868,10** Total Item: 17.208,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: VXPRO Modelo: VX240PRO + BASE

Descrição: Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.668,59 **Valor Unit.: 759,50** Total Item: 7.595,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: AVEL Modelo: ION A65I

Descrição: Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6. Memória RAM: suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz, memória RAM instalada: no mínimo 32Gb. Armazenamento: 2 slots (totais) com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4) instalado. Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps Bluetooth 5.2. Teclado Padrão ABNT2, tipo Membrana, com retroiluminação. Bateria no mínimo: 3 células, 46.74 Wh, 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Acompanha fonte de carregamento. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.(Modelo de referência Avell Ion A65i)

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 18.000,00 | **Valor Unit.: 8.196,40** | Total Item: 8.196,40

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI **46.318.775/0001-00** **24.950,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 776 Lance: 24.950,00 **Total: 24.950,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Avision AD345F | Modelo: Avision AD345F

Descrição: Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.

Quantidade: 3 | Val. Ref.: 4.885,00 | **Valor Unit.: 3.593,70** | Total Item: 10.781,10

Item: 2 | Unidade: UN | Marca: HP LaserJet Pro 4103FDW | Modelo: HP LaserJet Pro 4103FDW

Descrição: Impressora - Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 3.120,00 | **Valor Unit.: 3.117,30** | Total Item: 12.469,20

Item: 3 | Unidade: UN | Marca: Dahua PFS302424GT | Modelo: Dahua PFS302424GT

Descrição: Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 1.439,50 | **Valor Unit.: 633,00** | Total Item: 1.266,00

Item: 4 | Unidade: UN | Marca: Botahan USB 2.0 | Modelo: Botahan USB 2.0

Descrição: Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 435,00 | **Valor Unit.: 433,70** | Total Item: 433,70

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

APOIO EDIR DO PRADO CONSTANTE

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 27/08/2025 14:19:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/08/2025 10:38:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO
01/09/2025 17:18:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ
03/09/2025 12:42:33	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	RGT ELETRONICA (05.943.957/0001-95)

Esclarecimneto - Lote 1 - Item 1 - 1°) No descritivo não é citada o tipo de onda solicitado no modo inversor (quando em operação) nos nobreaks e para esse tipo de equipamento (nobreak) existem senoidal por aproximação (pwm/semi senoidal) ou senoidal pura mais utilizado em microcomputadores com fonte pfc ativa, sendo assim, a fim de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo inversor solicitada no termo de referência trata-se de senoidal pura ?

Agradeço antecipadamente.

03/09/2025 13:33:49	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO

Esclarecimento – Lote 1 – Item 1

Em atenção ao questionamento, informamos que o termo de referência não especificou o tipo de forma de onda no modo inversor. Considerando a destinação dos equipamentos, serão aceitos nobreaks com forma de onda senoidal por aproximação (pwm/semi-senoidal) ou senoidal pura, desde que atendam aos demais requisitos do edital: potência mínima de 1200VA, duas baterias certificadas pelo INMETRO e no mínimo cinco tomadas de saída.

07/09/2025 13:35:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BD INFORMATICA LTDA
08/09/2025 21:35:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GELO CANEI LTDA.
09/09/2025 14:42:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E
09/09/2025 17:41:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA
09/09/2025 21:13:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ RICARDO BUENO ME
10/09/2025 07:47:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
10/09/2025 08:57:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS
10/09/2025 13:22:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
10/09/2025 13:30:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AV AGENCIA DIGITAL LTDA
10/09/2025 14:01:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
10/09/2025 14:57:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A CASA DA INFORMATICA LTDA
10/09/2025 15:11:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KAI COMERCIAL LTDA
10/09/2025 15:26:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	H2T TECNOLOGIA LTDA
10/09/2025 16:00:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
10/09/2025 16:42:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
10/09/2025 17:06:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
10/09/2025 17:12:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
10/09/2025 17:16:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
10/09/2025 20:03:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
10/09/2025 20:22:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
10/09/2025 21:30:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME
10/09/2025 22:02:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
10/09/2025 22:19:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
11/09/2025 06:16:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA
11/09/2025 07:19:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
11/09/2025 07:37:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
11/09/2025 08:02:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	A CASA DA INFORMATICA LTDA
11/09/2025 08:35:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEIRE RODRIGUES DA SILVA

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 08:40:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP
11/09/2025 09:34:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA
11/09/2025 10:05:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA
11/09/2025 10:33:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
11/09/2025 11:17:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
11/09/2025 13:03:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA
11/09/2025 13:39:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NEXO HUB LTDA

11/09/2025 13:45:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde senhores Licitantes, agradecemos a presença de todos, está aberta a sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2025, às 14h00min iniciaremos a fase de lances.

11/09/2025 14:39:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados Licitantes com os melhores lances nos lotes, estamos com instabilidade em nosso e-mail, podem enviar no e-mail adilsongn.2009@gmail.com.

11/09/2025 17:00:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes tendo em vista o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mandaguaçu suspendemos o certame até amanhã às 8 horas, dando prosseguimento a fase de julgamento das propostas e de abertura do prazo para manifestação/intenção de recursos.

12/09/2025 08:01:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia aos Licitantes, estamos reabrindo o processo na fase de julgamento de propostas.

12/09/2025 08:33:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerrada a fase de julgamento da proposta, está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 08h43min. (tempo de 10 minutos)

12/09/2025 08:51:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicitamos às empresas vencedoras dos lotes, cujas propostas ajustadas já foram analisadas, que insiram na Plataforma da BLL os documentos e declarações de habilitação.

12/09/2025 09:03:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados esclarecendo a todos o prazo para incluir no sistema os documenetos e declarações de habilitação é de 2(duas) horas.

12/09/2025 09:08:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/09/2025 11:09

12/09/2025 09:08:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/09/2025 11:09

12/09/2025 09:08:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LEAL EQUIPAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/09/2025 11:09

12/09/2025 09:08:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/09/2025 11:09

12/09/2025 09:08:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NEXO HUB LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/09/2025 11:09

12/09/2025 09:08:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SILVANI ALTINO DE FRANÇA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/09/2025 11:09

12/09/2025 09:37:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados licitantes caso encontrem alguma dificuldade ou problema para incluir os documentos e declarações de habilitação, poderão, no prazo já apresentado até às 11:09, enviar no e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br.

12/09/2025 11:22:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Encerrada a fase de habilitação, está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 11:32 horas (tempo mínimo 10 minutos)

12/09/2025 11:36:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Considerando que nenhum licitante apresentou manifestação/intensão de interpor recursos no prazo estipulado pelo subitem 6.11 do Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2025, passaremos a fase de adjudicação e homologação do presente certame.

12/09/2025 11:52:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, ou lavratura da ata.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou se indisponível via e-mail através do licitacao@mandaguacu.pr.leg.br;

MANDAGUAÇU
FLS 129

12/09/2025 11:52:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.)

12/09/2025 11:53:33 MENSAGEM PREGOEIRO
Acatamos o recurso da empresa FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, nos termos abaixo descritos.

18/09/2025 09:55:05 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. manifestou intenção de interpor recurso em 12/09/2025. Foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, que se encerrou em 17/09/2025. Não houve apresentação no prazo, razão pela qual declaro deserta a intenção de recurso, prosseguindo-se com as etapas subsequentes.

LOTE 1 - HOMOLOGADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS – nobreak

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CR ENERGIA Modelo: KSB 1200BS
Descrição: Nobreak – Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 477,00 **Valor Total:** 4.770,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	384	55.935.697/0001-84	8.640,00	4.770,00		Sim
2	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	110	36.489.366/0001-13	8.644,20	4.775,00	0,10	Sim
3	KAI COMERCIAL LTDA	954	51.940.295/0001-17	8.600,00	5.850,00	22,51	Sim
4	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	610	53.953.936/0001-01	8.500,00	6.850,00	17,09	Sim
5	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	677	23.964.820/0001-07	8.644,20	7.800,00	13,87	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	563	09.170.651/0001-02	10.000,00	7.990,00	2,44	Sim
7	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	579	54.994.961/0001-98	8.200,00	8.200,00	2,63	Sim
8	A CASA DA INFORMATICA LTDA	559	12.146.615/0001-00	8.640,00	8.640,00	5,37	Sim
9	LUIZ RICARDO BUENO ME	284	30.219.220/0001-71	8.640,00	8.640,00	0,00	Sim
10	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	438	26.071.569/0001-31	8.644,20	8.644,20	0,05	Sim
11	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	226	62.328.868/0001-72	8.644,20	8.644,20	0,00	Sim
12	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	165	31.768.037/0001-98	8.644,20	8.644,20	0,00	Sim
13	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	317	34.140.249/0001-14	9.732,90	9.732,90	12,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

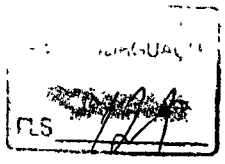
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2025 14:19:39	**PUBLICADO**		
29/08/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 13:45:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 14:00:01	**DISPUTA**		
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 610)	**8.500,00**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**8.644,20**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO (PARTICIPANTE 226)	**8.644,20**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ (PARTICIPANTE 579)	**8.200,00**



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	**8.644,20**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 438)	**8.644,20**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 284)	**8.640,00**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 317)	**9.732,90**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 559)	**8.640,00**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	**8.600,00**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**10.000,00**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**8.640,00**
11/09/2025 14:00:01	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.644,20**
11/09/2025 14:00:31	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.195,00**
11/09/2025 14:00:48	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.190,00**
11/09/2025 14:00:55	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.185,00**
11/09/2025 14:01:00	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.180,00**
11/09/2025 14:01:06	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.175,00**
11/09/2025 14:01:12	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.170,00**
11/09/2025 14:01:18	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.165,00**
11/09/2025 14:01:23	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.160,00**
11/09/2025 14:01:34	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.155,00**
11/09/2025 14:01:40	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.150,00**
11/09/2025 14:01:46	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.145,00**
11/09/2025 14:01:51	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.140,00**
11/09/2025 14:01:57	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.135,00**
11/09/2025 14:02:03	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.130,00**
11/09/2025 14:02:09	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.125,00**
11/09/2025 14:02:14	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.120,00**
11/09/2025 14:02:21	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.115,00**
11/09/2025 14:02:26	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.110,00**
11/09/2025 14:02:31	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.105,00**
11/09/2025 14:02:37	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.100,00**
11/09/2025 14:02:43	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.095,00**
11/09/2025 14:02:48	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.090,00**
11/09/2025 14:02:49	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.085,00**
11/09/2025 14:02:54	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.080,00**
11/09/2025 14:02:55	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.075,00**
11/09/2025 14:02:59	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.070,00**
11/09/2025 14:03:01	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.065,00**
11/09/2025 14:03:05	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.060,00**
11/09/2025 14:03:06	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.055,00**
11/09/2025 14:03:11	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.050,00**
11/09/2025 14:03:12	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.045,00**
11/09/2025 14:03:17	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.040,00**
11/09/2025 14:03:23	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.035,00**
11/09/2025 14:03:28	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	**8.030,00**
11/09/2025 14:03:29	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**8.025,00**

11/09/2025 14:03:33	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	8.020,00
11/09/2025 14:03:34	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	8.015,00
11/09/2025 14:03:39	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	8.010,00
11/09/2025 14:03:40	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	8.005,00
11/09/2025 14:03:45	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	8.000,00
11/09/2025 14:03:46	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.995,00
11/09/2025 14:03:50	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 563)	7.990,00
11/09/2025 14:03:52	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.985,00
11/09/2025 14:03:55	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 610)	7.900,00
11/09/2025 14:03:57	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.895,00
11/09/2025 14:04:10	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 610)	7.500,00
11/09/2025 14:04:14	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.495,00
11/09/2025 14:04:24	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 610)	7.200,00
11/09/2025 14:04:26	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	7.195,00
11/09/2025 14:04:26	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	7.000,00
11/09/2025 14:04:31	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.995,00
11/09/2025 14:04:41	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 610)	6.850,00
11/09/2025 14:04:43	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.845,00
11/09/2025 14:05:31	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.800,00
11/09/2025 14:05:34	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.795,00
11/09/2025 14:06:09	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.780,00
11/09/2025 14:06:10	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.775,00
11/09/2025 14:06:22	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.750,00
11/09/2025 14:06:27	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.745,00
11/09/2025 14:06:48	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.700,00
11/09/2025 14:06:50	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.695,00
11/09/2025 14:07:44	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.680,00
11/09/2025 14:07:46	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.675,00
11/09/2025 14:08:04	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.600,00
11/09/2025 14:08:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 14:08:09	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.595,00
11/09/2025 14:08:29	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.590,00
11/09/2025 14:08:32	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.585,00
11/09/2025 14:08:43	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.550,00
11/09/2025 14:08:44	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.545,00
11/09/2025 14:08:56	LANCE	COMERCIO NOVO RUMO LTDA (PARTICIPANTE 677)	7.800,00
11/09/2025 14:09:15	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.540,00
11/09/2025 14:09:18	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.535,00
11/09/2025 14:09:21	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.500,00
11/09/2025 14:09:24	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.495,00
11/09/2025 14:09:46	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.490,00
11/09/2025 14:09:52	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.485,00
11/09/2025 14:10:11	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.480,00
11/09/2025 14:10:15	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.475,00

...NDAGUAÇU
FLS 131

11/09/2025 14:10:34	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.470,00
11/09/2025 14:10:38	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.465,00
11/09/2025 14:10:43	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.450,00
11/09/2025 14:10:50	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.445,00
11/09/2025 14:11:08	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.440,00
11/09/2025 14:11:12	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.435,00
11/09/2025 14:11:36	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.430,00
11/09/2025 14:11:42	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.425,00
11/09/2025 14:12:02	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.420,00
11/09/2025 14:12:09	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.415,00
11/09/2025 14:12:12	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.400,00
11/09/2025 14:12:15	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.395,00
11/09/2025 14:12:36	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.390,00
11/09/2025 14:12:37	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.385,00
11/09/2025 14:12:53	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.380,00
11/09/2025 14:12:55	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.375,00
11/09/2025 14:12:57	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.350,00
11/09/2025 14:13:01	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.345,00
11/09/2025 14:13:22	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.340,00
11/09/2025 14:13:24	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.335,00
11/09/2025 14:13:44	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.330,00
11/09/2025 14:13:46	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.325,00
11/09/2025 14:13:59	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.300,00
11/09/2025 14:14:03	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.295,00
11/09/2025 14:14:20	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.290,00
11/09/2025 14:14:25	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.280,00
11/09/2025 14:14:26	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.275,00
11/09/2025 14:14:37	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.250,00
11/09/2025 14:14:37	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.245,00
11/09/2025 14:14:53	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.240,00
11/09/2025 14:14:55	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.235,00
11/09/2025 14:15:15	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.230,00
11/09/2025 14:15:17	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.225,00
11/09/2025 14:15:32	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.200,00
11/09/2025 14:15:34	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.195,00
11/09/2025 14:15:55	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.190,00
11/09/2025 14:15:57	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.185,00
11/09/2025 14:15:57	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.180,00
11/09/2025 14:16:03	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.175,00
11/09/2025 14:16:18	LANCE	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	6.100,00
11/09/2025 14:16:20	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.095,00
11/09/2025 14:16:40	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.090,00
11/09/2025 14:16:43	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.085,00
11/09/2025 14:17:03	LANCE	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	6.080,00

MANDAGUAÇU
FLS 132

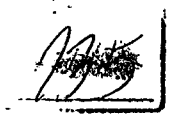
MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:17:05	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**6.075,00**
11/09/2025 14:17:25	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**6.070,00**
11/09/2025 14:17:28	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**6.065,00**
11/09/2025 14:17:48	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**6.060,00**
11/09/2025 14:17:51	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**6.055,00**
11/09/2025 14:18:12	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**6.050,00**
11/09/2025 14:18:14	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**6.045,00**
11/09/2025 14:18:21	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	**6.000,00**
11/09/2025 14:18:25	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.995,00**
11/09/2025 14:18:44	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.990,00**
11/09/2025 14:18:52	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.985,00**
11/09/2025 14:19:13	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.980,00**
11/09/2025 14:19:16	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.975,00**
11/09/2025 14:19:35	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.970,00**
11/09/2025 14:19:39	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.965,00**
11/09/2025 14:19:58	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.960,00**
11/09/2025 14:20:02	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.955,00**
11/09/2025 14:20:21	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.950,00**
11/09/2025 14:20:24	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.945,00**
11/09/2025 14:20:44	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.940,00**
11/09/2025 14:20:48	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.935,00**
11/09/2025 14:21:07	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.930,00**
11/09/2025 14:21:10	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.925,00**
11/09/2025 14:21:22	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	**5.900,00**
11/09/2025 14:21:29	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.895,00**
11/09/2025 14:21:47	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.890,00**
11/09/2025 14:21:52	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.885,00**
11/09/2025 14:22:09	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.880,00**
11/09/2025 14:22:15	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.875,00**
11/09/2025 14:22:30	**LANCE**	KAI COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 954)	**5.850,00**
11/09/2025 14:22:32	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.845,00**
11/09/2025 14:22:49	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.840,00**
11/09/2025 14:22:50	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.835,00**
11/09/2025 14:23:06	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.830,00**
11/09/2025 14:23:07	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.825,00**
11/09/2025 14:23:23	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.820,00**
11/09/2025 14:23:24	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.815,00**
11/09/2025 14:23:46	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.810,00**
11/09/2025 14:23:47	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.805,00**
11/09/2025 14:24:08	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.800,00**
11/09/2025 14:24:10	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.795,00**
11/09/2025 14:24:31	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.790,00**
11/09/2025 14:24:33	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.785,00**
11/09/2025 14:24:53	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.780,00**

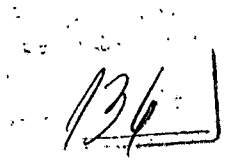
FLS 133

11/09/2025 14:24:56	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.775,00**
11/09/2025 14:25:16	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.770,00**
11/09/2025 14:25:18	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.765,00**
11/09/2025 14:25:38	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.760,00**
11/09/2025 14:25:41	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.755,00**
11/09/2025 14:26:01	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.750,00**
11/09/2025 14:26:04	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.745,00**
11/09/2025 14:26:24	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.740,00**
11/09/2025 14:26:27	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.735,00**
11/09/2025 14:26:52	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.730,00**
11/09/2025 14:26:55	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.725,00**
11/09/2025 14:27:15	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.720,00**
11/09/2025 14:27:18	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.715,00**
11/09/2025 14:27:38	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.710,00**
11/09/2025 14:27:41	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.705,00**
11/09/2025 14:28:00	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.700,00**
11/09/2025 14:28:04	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.695,00**
11/09/2025 14:28:23	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.690,00**
11/09/2025 14:28:29	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.685,00**
11/09/2025 14:28:46	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.680,00**
11/09/2025 14:28:52	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.675,00**
11/09/2025 14:29:08	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.670,00**
11/09/2025 14:29:14	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.665,00**
11/09/2025 14:29:31	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.660,00**
11/09/2025 14:29:37	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.655,00**
11/09/2025 14:29:54	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.650,00**
11/09/2025 14:30:00	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.645,00**
11/09/2025 14:30:16	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.640,00**
11/09/2025 14:30:23	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.635,00**
11/09/2025 14:30:39	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.630,00**
11/09/2025 14:30:40	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.625,00**
11/09/2025 14:30:56	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.620,00**
11/09/2025 14:30:57	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.615,00**
11/09/2025 14:31:13	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.610,00**
11/09/2025 14:31:20	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.605,00**
11/09/2025 14:31:36	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.600,00**
11/09/2025 14:31:43	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.595,00**
11/09/2025 14:32:05	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.590,00**
11/09/2025 14:32:06	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.585,00**
11/09/2025 14:32:27	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.580,00**
11/09/2025 14:32:29	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.575,00**
11/09/2025 14:32:45	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.570,00**
11/09/2025 14:32:51	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.565,00**
11/09/2025 14:33:13	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.560,00**

11/09/2025 14:33:15	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.555,00**
11/09/2025 14:33:36	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.550,00**
11/09/2025 14:33:37	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.545,00**
11/09/2025 14:33:59	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.540,00**
11/09/2025 14:34:06	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.535,00**
11/09/2025 14:34:22	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.530,00**
11/09/2025 14:34:23	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.525,00**
11/09/2025 14:34:39	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.520,00**
11/09/2025 14:34:40	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.515,00**
11/09/2025 14:34:56	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.510,00**
11/09/2025 14:34:57	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.505,00**
11/09/2025 14:35:13	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.500,00**
11/09/2025 14:35:14	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.495,00**
11/09/2025 14:35:30	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.490,00**
11/09/2025 14:35:31	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.485,00**
11/09/2025 14:35:47	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.480,00**
11/09/2025 14:35:48	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.475,00**
11/09/2025 14:36:05	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.470,00**
11/09/2025 14:36:11	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.465,00**
11/09/2025 14:36:33	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.460,00**
11/09/2025 14:36:34	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.455,00**
11/09/2025 14:36:50	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.450,00**
11/09/2025 14:36:52	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.445,00**
11/09/2025 14:37:13	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.440,00**
11/09/2025 14:37:15	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.435,00**
11/09/2025 14:37:35	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.430,00**
11/09/2025 14:37:37	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.425,00**
11/09/2025 14:37:58	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.420,00**
11/09/2025 14:38:00	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.415,00**
11/09/2025 14:38:20	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.410,00**
11/09/2025 14:38:22	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.405,00**
11/09/2025 14:38:43	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.400,00**
11/09/2025 14:38:45	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.395,00**
11/09/2025 14:39:06	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.390,00**
11/09/2025 14:39:08	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.385,00**
11/09/2025 14:39:28	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.380,00**
11/09/2025 14:39:30	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.375,00**
11/09/2025 14:39:51	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.370,00**
11/09/2025 14:39:53	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.365,00**
11/09/2025 14:40:13	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.360,00**
11/09/2025 14:40:16	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.355,00**
11/09/2025 14:40:36	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.350,00**
11/09/2025 14:40:39	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.345,00**
11/09/2025 14:40:58	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.340,00**



11/09/2025 14:41:01	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.335,00**
11/09/2025 14:41:21	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.330,00**
11/09/2025 14:41:24	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.325,00**
11/09/2025 14:41:44	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.320,00**
11/09/2025 14:41:47	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.315,00**
11/09/2025 14:42:06	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.310,00**
11/09/2025 14:42:12	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.305,00**
11/09/2025 14:42:29	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.300,00**
11/09/2025 14:42:35	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.295,00**
11/09/2025 14:42:51	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.290,00**
11/09/2025 14:42:58	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.285,00**
11/09/2025 14:43:14	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.280,00**
11/09/2025 14:43:15	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.275,00**
11/09/2025 14:43:31	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.270,00**
11/09/2025 14:43:32	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.265,00**
11/09/2025 14:43:48	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.260,00**
11/09/2025 14:43:49	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.255,00**
11/09/2025 14:44:05	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.250,00**
11/09/2025 14:44:07	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.245,00**
11/09/2025 14:44:28	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.240,00**
11/09/2025 14:44:29	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.235,00**
11/09/2025 14:44:50	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.230,00**
11/09/2025 14:44:58	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.225,00**
11/09/2025 14:45:19	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.220,00**
11/09/2025 14:45:21	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.215,00**
11/09/2025 14:45:36	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.210,00**
11/09/2025 14:45:38	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.205,00**
11/09/2025 14:45:52	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.200,00**
11/09/2025 14:45:56	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.195,00**
11/09/2025 14:46:15	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.190,00**
11/09/2025 14:46:18	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.185,00**
11/09/2025 14:46:38	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.180,00**
11/09/2025 14:46:41	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.175,00**
11/09/2025 14:47:00	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.170,00**
11/09/2025 14:47:04	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.165,00**
11/09/2025 14:47:24	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.160,00**
11/09/2025 14:47:27	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.155,00**
11/09/2025 14:47:46	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.150,00**
11/09/2025 14:47:49	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.145,00**
11/09/2025 14:48:09	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.140,00**
11/09/2025 14:48:12	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.135,00**
11/09/2025 14:48:31	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.130,00**
11/09/2025 14:48:35	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.125,00**
11/09/2025 14:48:54	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.120,00**



11/09/2025 14:48:58	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.115,00**
11/09/2025 14:49:17	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.110,00**
11/09/2025 14:49:21	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.105,00**
11/09/2025 14:49:40	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.100,00**
11/09/2025 14:49:41	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.095,00**
11/09/2025 14:49:57	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.090,00**
11/09/2025 14:50:03	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.085,00**
11/09/2025 14:50:19	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.080,00**
11/09/2025 14:50:26	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.075,00**
11/09/2025 14:50:48	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.070,00**
11/09/2025 14:50:54	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.065,00**
11/09/2025 14:51:16	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.060,00**
11/09/2025 14:51:23	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.055,00**
11/09/2025 14:51:44	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.050,00**
11/09/2025 14:51:45	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.045,00**
11/09/2025 14:52:07	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.040,00**
11/09/2025 14:52:08	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.035,00**
11/09/2025 14:52:24	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.030,00**
11/09/2025 14:52:25	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.025,00**
11/09/2025 14:52:41	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.020,00**
11/09/2025 14:52:44	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.015,00**
11/09/2025 14:53:04	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.010,00**
11/09/2025 14:53:06	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**5.005,00**
11/09/2025 14:53:26	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**5.000,00**
11/09/2025 14:53:29	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.995,00**
11/09/2025 14:53:49	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.990,00**
11/09/2025 14:53:52	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.985,00**
11/09/2025 14:54:11	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.980,00**
11/09/2025 14:54:15	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.975,00**
11/09/2025 14:54:37	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.970,00**
11/09/2025 14:54:43	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.965,00**
11/09/2025 14:55:03	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.960,00**
11/09/2025 14:55:06	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.955,00**
11/09/2025 14:55:25	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.950,00**
11/09/2025 14:55:29	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.945,00**
11/09/2025 14:55:48	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.940,00**
11/09/2025 14:55:52	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.935,00**
11/09/2025 14:56:10	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.930,00**
11/09/2025 14:56:14	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.925,00**
11/09/2025 14:56:33	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.920,00**
11/09/2025 14:56:37	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.915,00**
11/09/2025 14:56:56	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.910,00**
11/09/2025 14:57:00	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.905,00**
11/09/2025 14:57:18	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.900,00**

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

11/09/2025 14:57:23	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.895,00**
11/09/2025 14:57:41	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.890,00**
11/09/2025 14:57:46	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.885,00**
11/09/2025 14:58:04	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.880,00**
11/09/2025 14:58:08	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.875,00**
11/09/2025 14:58:27	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.870,00**
11/09/2025 14:58:32	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.865,00**
11/09/2025 14:58:49	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.860,00**
11/09/2025 14:58:53	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.855,00**
11/09/2025 14:59:12	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.850,00**
11/09/2025 14:59:16	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.845,00**
11/09/2025 14:59:35	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.840,00**
11/09/2025 14:59:39	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.835,00**
11/09/2025 14:59:57	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.830,00**
11/09/2025 15:00:02	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.825,00**
11/09/2025 15:00:20	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.820,00**
11/09/2025 15:00:25	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.815,00**
11/09/2025 15:00:43	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.810,00**
11/09/2025 15:00:50	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.805,00**
11/09/2025 15:01:11	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.800,00**
11/09/2025 15:01:16	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.795,00**
11/09/2025 15:01:34	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.790,00**
11/09/2025 15:01:39	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.785,00**
11/09/2025 15:01:57	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.780,00**
11/09/2025 15:02:02	**LANCE**	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4.775,00**
11/09/2025 15:02:19	**LANCE**	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)	**4.770,00**

11/09/2025 15:04:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 559, PARTICIPANTE 284 que apresentaram o valor de 8,640.00.

11/09/2025 15:04:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 438, PARTICIPANTE 226, PARTICIPANTE 165 que apresentaram o valor de 8,644.20.

11/09/2025 15:04:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

11/09/2025 15:04:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/09/2025 15:04:20 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 15:08:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras dos lotes o envio das propostas ajustadas no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, ou no e-mail adilsongn.2009@gmail.com

11/09/2025 17:02:16 **MENSAGEM** FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 384)

Boa tarde Sr. Pregoeiro, documentos enviados via e-mail conforme solicitado. Atenciosamente,

12/09/2025 11:36:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 11:46:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/09/2025 13:22:10 **ADJUDICADO**

12/09/2025 13:22:18 **HOMOLOGADO**

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 138

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 2 - HOMOLOGADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – celular

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Samsung Modelo: S25 Ultra 512GB

Descrição: Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. No mínimo 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL).(Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.295,00 **Valor Total:** 7.295,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEXO HUB LTDA	674	59.813.720/0001-19	8.694,50	7.295,00		Sim
2	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	516	54.994.961/0001-98	7.300,00	7.300,00	0,07	Sim
3	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	211	53.953.936/0001-01	8.500,00	8.000,00	9,59	Sim
4	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	285	46.318.775/0001-00	8.694,50	8.047,30	0,59	Sim
5	AV AGENCIA DIGITAL LTDA	950	56.634.978/0001-60	8.059,99	8.059,99	0,16	Sim
6	GELO CANEI LTDA.	811	45.127.508/0001-93	8.694,00	8.294,00	2,90	Sim
7	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	611	49.387.926/0001-70	8.299,00	8.299,00	0,06	Sim
8	BD INFORMATICA LTDA	207	32.109.914/0001-81	8.690,00	8.380,00	0,98	Sim
9	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	919	40.648.281/0001-08	8.687,00	8.687,00	3,66	Sim
10	LUIZ RICARDO BUENO ME	357	30.219.220/0001-71	8.694,00	8.694,00	0,08	Sim
11	A CASA DA INFORMATICA LTDA	759	12.146.615/0001-00	8.694,00	8.694,00	0,00	Sim
12	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	888	62.328.868/0001-72	8.694,50	8.694,50	0,01	Sim
13	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	190	34.140.249/0001-14	11.365,65	11.365,65	30,72	Sim
14	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	750	20.315.493/0001-66	13.800,00	13.800,00	21,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2025 14:19:39	**PUBLICADO**		
29/08/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 13:45:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 14:00:02	**DISPUTA**		
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 750)	**13.800,00**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO (PARTICIPANTE 888)	**8.694,50**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ (PARTICIPANTE 516)	**7.300,00**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 207)	**8.690,00**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 811)	**8.694,00**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 357)	**8.694,00**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 285)	**8.694,50**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	AV AGENCIA DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 950)	**8.059,99**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 190)	**11.365,65**

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
139

11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**8.500,00**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 919)	**8.687,00**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 611)	**8.299,00**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 759)	**8.694,00**
11/09/2025 14:00:02	**LANCE**	NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)	**8.694,50**
11/09/2025 14:00:50	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 207)	**8.380,00**
11/09/2025 14:04:03	**LANCE**	NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)	**7.295,00**
11/09/2025 14:04:18	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 285)	**8.047,30**
11/09/2025 14:04:18	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 811)	**8.294,00**
11/09/2025 14:05:25	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 211)	**8.000,00**

11/09/2025 14:10:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 357, PARTICIPANTE 759 que apresentaram o valor de 8,694.00.

11/09/2025 14:10:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NEXO HUB LTDA

11/09/2025 14:10:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/09/2025 14:10:03 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 14:12:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras dos lotes o envio das propostas ajustadas no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

11/09/2025 14:13:28 **MENSAGEM** NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)

Boa tarde, Sr. Pregoeiro.

11/09/2025 14:13:44 **MENSAGEM** NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)

Somente a proposta?

11/09/2025 14:15:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Sim após a analise das propostas e o prazo para manifestação/intenção de recursos passaremos aos documentos de habilitação.

11/09/2025 15:11:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 674: Boa tarde, é possível informar a marca do item!

11/09/2025 15:39:10 **MENSAGEM** NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)

Proposta atualizada com marca e modelo já enviada no e-mail.

11/09/2025 15:40:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 674: Muito obrigado pela atenção!!

11/09/2025 15:45:30 **MENSAGEM** NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)

Sigo à disposição

12/09/2025 08:56:47 **MENSAGEM** NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)

Bom dia, Sr. Pregoeiro. Qual é o prazo para anexar os documentos?

12/09/2025 08:58:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, o prazo é de 2(duas) horas!

12/09/2025 09:00:36 **MENSAGEM** NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)

Ok, muito obrigado pelo retorno.

12/09/2025 09:04:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 674: Eu que agradeço por ter solitado, não havia deixado claro para todos!

12/09/2025 10:51:06 **MENSAGEM** NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)

Imagine, disponha.

12/09/2025 10:51:26 **MENSAGEM** NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)

Documentação anexada compo de habilitação do sistema BLL

12/09/2025 10:54:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 674: Agradeço e assim que a plataforma liberar vou analisá-los.

12/09/2025 11:36:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

140

12/09/2025 11:46:37	**EM ADJUDICAÇÃO**	
12/09/2025 12:19:41	**MENSAGEM**	NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 674)
OK, muito obrigado.		
12/09/2025 13:22:10	**ADJUDICADO**	
12/09/2025 13:22:18	**HOMOLOGADO**	

LOTE 3 - HOMOLOGADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – microfone

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LARK M2S Modelo: LARK M2S

Descrição: Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C.(Modelo de referência Lark M2s)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 940,00 **Valor Total:** 940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	174	20.315.493/0001-66	1.490,00	940,00		Sim
2	GELO CANEI LTDA.	576	45.127.508/0001-93	1.495,00	950,00	1,06	Sim
3	NEXO HUB LTDA	123	59.813.720/0001-19	1.495,00	955,00	0,53	Sim
4	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	603	46.318.775/0001-00	1.495,00	1.095,00	14,66	Sim
5	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	297	54.994.961/0001-98	1.100,00	1.100,00	0,46	Sim
6	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	056	53.953.936/0001-01	1.400,00	1.200,00	9,09	Sim
7	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	347	09.170.651/0001-02	2.000,00	1.295,00	7,92	Sim
8	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	522	11.394.628/0001-35	1.400,00	1.400,00	8,11	Sim
9	LUIZ RICARDO BUENO ME	811	30.219.220/0001-71	1.495,00	1.495,00	6,79	Sim
10	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	433	62.328.868/0001-72	1.495,00	1.495,00	0,00	Sim
11	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	073	09.441.686/0001-20	1.495,00	1.495,00	0,00	Sim
12	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	988	49.704.499/0002-98	1.495,00	1.495,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

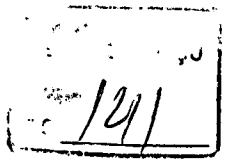
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2025 14:19:39	**PUBLICADO**		
29/08/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 13:45:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 14:00:03	**DISPUTA**		
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 123)	**1.495,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO (PARTICIPANTE 433)	**1.495,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ (PARTICIPANTE 297)	**1.100,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 576)	**1.495,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 811)	**1.495,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 603)	**1.495,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.000,00**



11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.495,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.400,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	MEIRE RODRIGUES DA SILVA (PARTICIPANTE 522)	**1.400,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1.495,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 174)	**1.490,00**
11/09/2025 14:00:56	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**1.395,00**
11/09/2025 14:01:06	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 174)	**1.090,00**
11/09/2025 14:02:06	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 576)	**1.000,00**
11/09/2025 14:03:06	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 174)	**990,00**
11/09/2025 14:03:18	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 576)	**985,00**
11/09/2025 14:04:09	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 603)	**1.095,00**
11/09/2025 14:04:29	**LANCE**	NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 123)	**980,00**
11/09/2025 14:04:43	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 576)	**975,00**
11/09/2025 14:04:44	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 174)	**960,00**
11/09/2025 14:05:45	**LANCE**	NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 123)	**955,00**
11/09/2025 14:06:05	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.300,00**
11/09/2025 14:06:06	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**1.295,00**
11/09/2025 14:06:17	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**1.200,00**
11/09/2025 14:06:40	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 576)	**950,00**
11/09/2025 14:06:49	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 174)	**940,00**

11/09/2025 14:10:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 811, PARTICIPANTE 433, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 988 que apresentaram o valor de 1,495.00.

11/09/2025 14:10:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVANI ALTINO DE FRANÇA

11/09/2025 14:10:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/09/2025 14:10:05 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 14:12:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras dos lotes o envio das propostas ajustadas no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

12/09/2025 11:36:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 11:46:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/09/2025 13:22:10 **ADJUDICADO**

12/09/2025 13:22:18 **HOMOLOGADO**

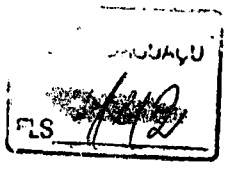
LOTE 4 - HOMOLOGADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – câmera, lentes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SONY A7III Modelo: SONY A7III

Descrição: Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount.(Modelo de referência Sony A7III)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.100,00 **Valor Total:** 11.100,00



Item: 2 Unidade: UN Marca: SONY Modelo: Lente fixa 11MM,
Descrição: Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.700,00 **Valor Total:** 3.700,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SONY Modelo: SEL PZ 18-105MM G OSSF
Descrição: Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.200,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	071	20.315.493/0001-66	23.300,00	19.000,00		Sim
2	LUIZ RICARDO BUENO ME	786	30.219.220/0001-71	23.311,00	19.045,00	0,24	Sim
3	GELO CANEI LTDA.	716	45.127.508/0001-93	23.328,83	19.500,00	2,39	Sim
4	ELECTROINOX COMERCIO DE	068	27.913.520/0001-41	23.300,00	19.910,00	2,10	Sim
5	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	156	09.170.651/0001-02	40.000,00	22.785,00	14,44	Sim
6	NEXO HUB LTDA	839	59.813.720/0001-19	23.328,83	22.790,00	0,02	Sim
7	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	589	54.994.961/0001-98	22.990,00	22.990,00	0,88	Sim
8	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	013	46.318.775/0001-00	23.127,00	23.127,00	0,60	Sim
9	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	256	53.953.936/0001-01	23.328,00	23.328,00	0,87	Sim
10	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	148	62.328.868/0001-72	23.328,83	23.328,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

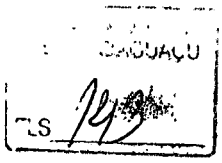
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2025 14:19:39	**PUBLICADO**		
29/08/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 13:45:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 14:00:03	**DISPUTA**		
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 156)	**40.000,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 839)	**23.328,83**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO (PARTICIPANTE 148)	**23.328,83**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ (PARTICIPANTE 589)	**22.990,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 716)	**23.328,83**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 013)	**23.127,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	**23.300,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**23.311,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**23.328,00**
11/09/2025 14:00:03	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**23.300,00**
11/09/2025 14:00:48	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 156)	**22.985,00**
11/09/2025 14:01:43	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**22.900,00**
11/09/2025 14:01:46	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 156)	**22.895,00**
11/09/2025 14:01:56	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**22.800,00**
11/09/2025 14:02:03	**LANCE**	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 156)	**22.795,00**
11/09/2025 14:02:13	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 716)	**22.000,00**
11/09/2025 14:02:57	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**21.980,00**



11/09/2025 14:03:07	LANCE	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	21.500,00
11/09/2025 14:03:12	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 716)	21.300,00
11/09/2025 14:03:34	LANCE	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	21.100,00
11/09/2025 14:03:58	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 716)	21.000,00
11/09/2025 14:04:47	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	20.995,00
11/09/2025 14:04:55	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	20.900,00
11/09/2025 14:04:56	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 716)	20.990,00
11/09/2025 14:06:00	LANCE	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	20.700,00
11/09/2025 14:06:56	LANCE	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	20.500,00
11/09/2025 14:07:07	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 716)	20.895,00
11/09/2025 14:07:07	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	20.490,00
11/09/2025 14:07:40	LANCE	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	20.400,00
11/09/2025 14:09:05	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	20.390,00
11/09/2025 14:09:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2025 14:09:06	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	20.385,00
11/09/2025 14:09:16	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	20.300,00
11/09/2025 14:09:17	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	20.295,00
11/09/2025 14:09:26	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	20.290,00
11/09/2025 14:09:28	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	20.285,00
11/09/2025 14:09:30	LANCE	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	20.200,00
11/09/2025 14:09:31	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	20.195,00
11/09/2025 14:09:36	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	20.100,00
11/09/2025 14:09:38	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	20.095,00
11/09/2025 14:09:45	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	20.080,00
11/09/2025 14:09:46	LANCE	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	20.000,00
11/09/2025 14:09:47	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	20.075,00
11/09/2025 14:09:48	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	19.995,00
11/09/2025 14:09:55	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	19.900,00
11/09/2025 14:09:58	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	19.895,00
11/09/2025 14:09:58	LANCE	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	19.910,00
11/09/2025 14:09:59	LANCE	NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 839)	22.790,00
11/09/2025 14:10:06	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	19.800,00
11/09/2025 14:10:07	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	19.795,00
11/09/2025 14:10:09	LANCE	COMPUTECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 156)	22.785,00
11/09/2025 14:10:18	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	19.790,00
11/09/2025 14:10:24	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	19.785,00
11/09/2025 14:10:31	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	19.750,00
11/09/2025 14:10:33	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	19.745,00
11/09/2025 14:10:39	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	19.740,00
11/09/2025 14:10:41	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	19.735,00
11/09/2025 14:10:45	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	19.720,00
11/09/2025 14:10:46	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	19.715,00
11/09/2025 14:10:50	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	19.700,00
11/09/2025 14:10:52	LANCE	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	19.695,00

MANDAGUAÇU
FLS 194

11/09/2025 14:11:02	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.690,00**
11/09/2025 14:11:03	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.685,00**
11/09/2025 14:11:11	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.670,00**
11/09/2025 14:11:15	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.665,00**
11/09/2025 14:11:20	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.660,00**
11/09/2025 14:11:23	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.655,00**
11/09/2025 14:11:26	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.650,00**
11/09/2025 14:11:29	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.645,00**
11/09/2025 14:11:31	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.640,00**
11/09/2025 14:11:37	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.635,00**
11/09/2025 14:11:40	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.620,00**
11/09/2025 14:11:42	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.615,00**
11/09/2025 14:11:46	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.600,00**
11/09/2025 14:11:47	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.595,00**
11/09/2025 14:11:54	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.580,00**
11/09/2025 14:11:57	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.575,00**
11/09/2025 14:12:03	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.550,00**
11/09/2025 14:12:06	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.545,00**
11/09/2025 14:12:09	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.520,00**
11/09/2025 14:12:12	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.515,00**
11/09/2025 14:12:16	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 716)	**19.500,00**
11/09/2025 14:12:18	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.495,00**
11/09/2025 14:12:28	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.400,00**
11/09/2025 14:12:30	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.395,00**
11/09/2025 14:12:37	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.320,00**
11/09/2025 14:12:38	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.315,00**
11/09/2025 14:12:42	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.300,00**
11/09/2025 14:12:44	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.295,00**
11/09/2025 14:12:52	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.290,00**
11/09/2025 14:12:54	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.285,00**
11/09/2025 14:13:00	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.200,00**
11/09/2025 14:13:00	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.195,00**
11/09/2025 14:13:08	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.100,00**
11/09/2025 14:13:08	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.095,00**
11/09/2025 14:13:14	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.050,00**
11/09/2025 14:13:14	**LANCE**	LUIZ RICARDO BUENO ME (PARTICIPANTE 786)	**19.045,00**
11/09/2025 14:13:20	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 071)	**19.000,00**

11/09/2025 14:15:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/09/2025 14:15:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVANI ALTINO DE FRANÇA

11/09/2025 14:15:20 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 14:19:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras dos lotes o envio das propostas ajustadas no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:49:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/09/2025 11:36:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
12/09/2025 11:46:39	**EM ADJUDICAÇÃO**
12/09/2025 13:22:11	**ADJUDICADO**
12/09/2025 13:22:18	**HOMOLOGADO**

LOTE 5 - HOMOLOGADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – tripés e estabilizadores

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ZHIYUN Modelo: WEEBILL 3S
Descrição: Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos.(Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.352,00 **Valor Total:** 2.352,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: KeF CONCEPT Modelo: K234A7
Descrição: Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta.(Modelo de referência: K
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.323,00 **Valor Total:** 1.323,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: DESVIEW Modelo: T3
Descrição: Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.225,00 **Valor Total:** 1.225,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	937	53.953.936/0001-01	5.000,00	4.900,00		Sim
2	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	553	46.318.775/0001-00	5.171,00	4.993,70	1,91	Sim
3	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	697	20.315.493/0001-66	5.205,00	5.090,00	1,93	Sim
4	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	873	54.994.961/0001-98	5.100,00	5.100,00	0,20	Sim
5	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	021	62.328.868/0001-72	5.210,46	5.210,46	2,17	Sim
6	NEXO HUB LTDA	538	59.813.720/0001-19	5.210,46	5.210,46	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2025 14:19:39	**PUBLICADO**		
29/08/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 13:45:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 14:00:04	**DISPUTA**		
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO (PARTICIPANTE 021)	**5.210,46**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ (PARTICIPANTE 873)	**5.100,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 553)	**5.171,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	**5.000,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 697)	**5.205,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	NEXO HUB LTDA (PARTICIPANTE 538)	**5.210,46**

11/09/2025 14:03:34	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 697)	**5.090,00**
11/09/2025 14:04:59	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 553)	**4.993,70**
11/09/2025 14:05:49	**LANCE**	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	**4.900,00**

11/09/2025 14:10:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 538 que apresentaram o valor de 5,210.46.

11/09/2025 14:10:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEAL EQUIPAMENTOS LTDA

11/09/2025 14:10:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/09/2025 14:10:05 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 14:12:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras dos lotes o envio das propostas ajustadas no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

11/09/2025 14:56:38 **MENSAGEM** LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 937)

Boa tarde srs enviado somente a proposta conforme solicitado Obrigado

11/09/2025 14:57:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Perfeito, após a análise das propostas e da fase recursal, solicitaremos os documentos de habilitação.

12/09/2025 09:15:31 **MENSAGEM** LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 937)

Onde envio o catálogo, por gentileza

12/09/2025 09:16:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 937: Pode enviar no e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, caso encontre problemas com o mesmo pode ser no adilsongn.2009@gmail.com!

12/09/2025 11:36:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 11:46:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/09/2025 13:22:11 **ADJUDICADO**

12/09/2025 13:22:18 **HOMOLOGADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.868,10 **Valor Total:** 17.208,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: VXPRO Modelo: VX240PRO + BASE

Descrição: Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 759,50 **Valor Total:** 7.595,00

MANDAGUAÇU
FLS 147

Item: 3 Unidade: UN Marca: AVEL Modelo: ION A65I

Descrição: Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6. Memória RAM: suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz, memória RAM instalada: no mínimo 32Gb. Armazenamento: 2 slots (totais) com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4) instalado. Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps Bluetooth 5.2. Teclado Padrão ABNT2, tipo Membrana, com retroiluminação. Bateria no mínimo: 3 células, 46.74 Wh, 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Acompanha fonte de carregamento. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.(Modelo de referência Avell Ion A65i)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.196,40 **Valor Total:** 8.196,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	654	47.657.288/0001-35	72.473,00	33.000,00		Sim
2	H2T TECNOLOGIA LTDA	574	58.971.574/0001-97	72.485,90	33.495,00	1,50	Sim
3	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	352	26.498.396/0001-32	72.485,90	35.495,00	5,97	Sim
4	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	232	33.932.632/0001-42	72.485,90	35.500,00	0,01	Sim
5	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	500	53.867.026/0001-06	70.000,00	36.495,00	2,80	Sim
6	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	499	44.798.010/0001-90	72.480,00	37.800,00	3,58	Sim
7	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	899	46.192.487/0001-52	72.480,00	44.800,00	18,52	Sim
8	BD INFORMATICA LTDA	349	32.109.914/0001-81	72.450,00	44.901,88	0,23	Sim
9	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	259	49.387.926/0001-70	47.850,00	47.850,00	6,57	Sim
10	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	414	48.537.117/0001-35	72.480,00	67.690,00	41,46	Sim
11	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	278	53.600.991/0001-00	72.485,90	67.700,00	0,01	Sim
12	GELO CANEI LTDA.	828	45.127.508/0001-93	72.480,00	68.100,00	0,59	Sim
13	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	422	18.387.904/0001-87	71.800,00	71.800,00	5,43	Sim
14	A CASA DA INFORMATICA LTDA	364	12.146.615/0001-00	72.480,00	72.480,00	0,95	Sim
15	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	937	62.328.868/0001-72	72.485,90	72.485,90	0,01	Sim
16	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	870	54.994.961/0001-98	76.185,90	76.185,90	5,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2025 14:19:39	**PUBLICADO**		
29/08/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 13:45:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 14:00:04	**DISPUTA**		
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**72.473,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**72.480,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 364)	**72.480,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**70.000,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 899)	**72.480,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO (PARTICIPANTE 937)	**72.485,90**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ (PARTICIPANTE 870)	**76.185,90**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	**72.450,00**
11/09/2025 14:00:04	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**72.485,90**

11/09/2025 14:00:04	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 828)	72.480,00
11/09/2025 14:00:04	LANCE	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (PARTICIPANTE 499)	72.480,00
11/09/2025 14:00:04	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	72.485,90
11/09/2025 14:00:04	LANCE	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 259)	47.850,00
11/09/2025 14:00:04	LANCE	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	72.485,90
11/09/2025 14:00:04	LANCE	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP (PARTICIPANTE 422)	71.800,00
11/09/2025 14:00:04	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	72.485,90
11/09/2025 14:00:36	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.845,00
11/09/2025 14:00:50	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.823,91
11/09/2025 14:00:54	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.818,91
11/09/2025 14:00:57	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.807,40
11/09/2025 14:00:59	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.802,40
11/09/2025 14:01:02	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.791,40
11/09/2025 14:01:05	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.786,40
11/09/2025 14:01:08	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.765,77
11/09/2025 14:01:11	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.760,77
11/09/2025 14:01:13	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.740,66
11/09/2025 14:01:16	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.735,66
11/09/2025 14:01:23	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.721,88
11/09/2025 14:01:27	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.716,88
11/09/2025 14:01:30	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.709,03
11/09/2025 14:01:34	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.704,03
11/09/2025 14:01:40	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.698,24
11/09/2025 14:01:45	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.693,24
11/09/2025 14:01:46	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.675,22
11/09/2025 14:01:51	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.670,22
11/09/2025 14:01:52	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.662,51
11/09/2025 14:01:55	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 828)	69.995,00
11/09/2025 14:01:56	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.657,51
11/09/2025 14:01:58	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.649,94
11/09/2025 14:02:02	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.644,94
11/09/2025 14:02:03	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.636,99
11/09/2025 14:02:07	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.631,99
11/09/2025 14:02:09	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.624,28
11/09/2025 14:02:13	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.619,28
11/09/2025 14:02:15	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.610,74
11/09/2025 14:02:20	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.605,74
11/09/2025 14:02:26	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.586,75
11/09/2025 14:02:31	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.581,75
11/09/2025 14:02:38	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.566,86
11/09/2025 14:02:43	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.561,86
11/09/2025 14:02:49	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.550,82
11/09/2025 14:02:55	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.545,82
11/09/2025 14:03:01	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.528,18

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 149

11/09/2025 14:03:06	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.523,18
11/09/2025 14:03:12	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.515,65
11/09/2025 14:03:17	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.510,65
11/09/2025 14:03:23	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.502,50
11/09/2025 14:03:29	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.497,50
11/09/2025 14:03:35	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.476,66
11/09/2025 14:03:40	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.471,66
11/09/2025 14:03:43	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	69.990,00
11/09/2025 14:03:46	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.461,84
11/09/2025 14:03:52	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.456,84
11/09/2025 14:03:58	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.447,86
11/09/2025 14:04:03	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.442,86
11/09/2025 14:04:09	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.436,15
11/09/2025 14:04:14	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.431,15
11/09/2025 14:04:20	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.422,71
11/09/2025 14:04:26	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.417,71
11/09/2025 14:04:34	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.398,02
11/09/2025 14:04:38	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	47.393,02
11/09/2025 14:04:44	LANCE	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	45.000,00
11/09/2025 14:04:44	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	47.373,24
11/09/2025 14:04:49	LANCE	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	44.950,00
11/09/2025 14:04:49	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	44.991,23
11/09/2025 14:04:50	LANCE	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	68.900,00
11/09/2025 14:04:55	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	44.945,00
11/09/2025 14:04:55	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	44.933,48
11/09/2025 14:05:00	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	44.928,48
11/09/2025 14:05:07	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	44.912,03
11/09/2025 14:05:12	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	44.907,03
11/09/2025 14:05:16	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 828)	68.895,00
11/09/2025 14:05:18	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 349)	44.901,88
11/09/2025 14:05:23	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	44.896,88
11/09/2025 14:05:26	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	68.890,00
11/09/2025 14:06:16	LANCE	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	44.850,00
11/09/2025 14:06:21	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	44.845,00
11/09/2025 14:06:26	LANCE	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	44.500,00
11/09/2025 14:06:32	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	44.495,00
11/09/2025 14:06:35	LANCE	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	44.200,00
11/09/2025 14:06:38	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	44.195,00
11/09/2025 14:06:42	LANCE	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	44.000,00
11/09/2025 14:06:43	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	43.995,00
11/09/2025 14:06:46	LANCE	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	43.500,00
11/09/2025 14:06:49	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	43.495,00
11/09/2025 14:06:52	LANCE	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	40.000,00
11/09/2025 14:06:55	LANCE	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	39.995,00

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 150

11/09/2025 14:06:56	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 828)	**68.800,00**
11/09/2025 14:07:42	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**39.000,00**
11/09/2025 14:07:46	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**38.995,00**
11/09/2025 14:08:08	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**68.790,00**
11/09/2025 14:08:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/09/2025 14:08:10	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**38.990,00**
11/09/2025 14:08:14	**LANCE**	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**38.985,00**
11/09/2025 14:08:15	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**38.980,00**
11/09/2025 14:08:16	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**38.975,00**
11/09/2025 14:08:20	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**38.970,00**
11/09/2025 14:08:21	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**38.965,00**
11/09/2025 14:08:26	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**38.960,00**
11/09/2025 14:08:26	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**38.500,00**
11/09/2025 14:08:32	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**38.495,00**
11/09/2025 14:08:33	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**38.490,00**
11/09/2025 14:08:35	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**37.000,00**
11/09/2025 14:08:35	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**38.000,00**
11/09/2025 14:08:37	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**36.995,00**
11/09/2025 14:08:42	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**36.000,00**
11/09/2025 14:08:44	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**35.995,00**
11/09/2025 14:08:49	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.990,00**
11/09/2025 14:08:49	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**35.800,00**
11/09/2025 14:08:50	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**35.985,00**
11/09/2025 14:08:54	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.795,00**
11/09/2025 14:08:56	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**35.790,00**
11/09/2025 14:09:00	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.785,00**
11/09/2025 14:09:07	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**35.780,00**
11/09/2025 14:09:11	**LANCE**	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**37.995,00**
11/09/2025 14:09:11	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.775,00**
11/09/2025 14:09:12	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**35.770,00**
11/09/2025 14:09:17	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.765,00**
11/09/2025 14:09:18	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**35.760,00**
11/09/2025 14:09:23	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.755,00**
11/09/2025 14:09:24	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**35.750,00**
11/09/2025 14:09:28	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.745,00**
11/09/2025 14:09:29	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**35.740,00**
11/09/2025 14:09:34	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.735,00**
11/09/2025 14:09:36	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**35.730,00**
11/09/2025 14:09:37	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**35.000,00**
11/09/2025 14:09:38	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.990,00**
11/09/2025 14:09:41	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**34.995,00**
11/09/2025 14:09:55	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**34.500,00**
11/09/2025 14:09:56	**LANCE**	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**37.985,00**
11/09/2025 14:09:58	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**34.495,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 151

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

11/09/2025 14:10:02	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.980,00**
11/09/2025 14:10:19	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**68.700,00**
11/09/2025 14:10:21	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**34.000,00**
11/09/2025 14:10:28	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**33.995,00**
11/09/2025 14:10:29	**MENSAGEM**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	
Boa tarde, favor solicitar catalogo dos itens			
11/09/2025 14:10:34	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**33.800,00**
11/09/2025 14:10:38	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**33.795,00**
11/09/2025 14:10:46	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**33.500,00**
11/09/2025 14:10:49	**LANCE**	H2T TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**33.495,00**
11/09/2025 14:10:56	**LANCE**	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**33.000,00**
11/09/2025 14:11:06	**LANCE**	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**37.900,00**
11/09/2025 14:11:25	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**42.000,00**
11/09/2025 14:11:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Boa tarde, sim serão solicitadas todas as provas necessárias para atestar que os equipamentos estão em conformidade com o edital.			
11/09/2025 14:11:39	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 828)	**68.600,00**
11/09/2025 14:11:40	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.890,00**
11/09/2025 14:11:58	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**68.500,00**
11/09/2025 14:12:03	**LANCE**	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**37.850,00**
11/09/2025 14:12:07	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.840,00**
11/09/2025 14:12:18	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**68.490,00**
11/09/2025 14:12:28	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 828)	**68.470,00**
11/09/2025 14:12:34	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**68.400,00**
11/09/2025 14:13:04	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**68.390,00**
11/09/2025 14:14:10	**LANCE**	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA (PARTICIPANTE 499)	**37.800,00**
11/09/2025 14:14:23	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**68.300,00**
11/09/2025 14:14:33	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**68.290,00**
11/09/2025 14:14:42	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**68.200,00**
11/09/2025 14:14:45	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.790,00**
11/09/2025 14:14:53	**LANCE**	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 828)	**68.100,00**
11/09/2025 14:15:09	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**68.090,00**
11/09/2025 14:15:18	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**68.000,00**
11/09/2025 14:15:51	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**67.990,00**
11/09/2025 14:16:11	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**67.900,00**
11/09/2025 14:17:08	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**37.780,00**
11/09/2025 14:17:14	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.500,00**
11/09/2025 14:17:39	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**37.490,00**
11/09/2025 14:17:44	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.400,00**
11/09/2025 14:17:52	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**37.395,00**
11/09/2025 14:18:05	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**67.890,00**
11/09/2025 14:18:06	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.200,00**
11/09/2025 14:18:13	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**37.195,00**
11/09/2025 14:18:37	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.180,00**
11/09/2025 14:18:43	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**37.175,00**

11/09/2025 14:18:50	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.160,00**
11/09/2025 14:18:55	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**37.155,00**
11/09/2025 14:18:58	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.099,00**
11/09/2025 14:19:07	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**37.005,00**
11/09/2025 14:19:31	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**36.990,00**
11/09/2025 14:19:33	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 899)	**44.800,00**
11/09/2025 14:19:42	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**36.980,00**
11/09/2025 14:19:50	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**36.975,00**
11/09/2025 14:20:04	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**67.800,00**
11/09/2025 14:20:05	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**36.500,00**
11/09/2025 14:20:17	**LANCE**	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 500)	**36.495,00**
11/09/2025 14:21:30	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**67.790,00**
11/09/2025 14:21:44	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**35.725,00**
11/09/2025 14:21:50	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.720,00**
11/09/2025 14:21:57	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**67.700,00**
11/09/2025 14:21:58	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**35.700,00**
11/09/2025 14:22:01	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.695,00**
11/09/2025 14:22:08	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**35.650,00**
11/09/2025 14:22:14	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.645,00**
11/09/2025 14:22:22	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**35.600,00**
11/09/2025 14:22:25	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.595,00**
11/09/2025 14:22:59	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 414)	**67.690,00**
11/09/2025 14:23:06	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**35.590,00**
11/09/2025 14:23:10	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.585,00**
11/09/2025 14:23:12	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**35.550,00**
11/09/2025 14:23:16	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.545,00**
11/09/2025 14:23:17	**LANCE**	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	**35.500,00**
11/09/2025 14:23:22	**LANCE**	MA3 TECH INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 352)	**35.495,00**

11/09/2025 14:25:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/09/2025 14:25:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA

11/09/2025 14:25:22 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 14:25:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras dos lotes o envio das propostas ajustadas no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

11/09/2025 16:09:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 232: Enviamos e-mail em atenção à sua solicitação, após receber a proposta da licitante que apresentou a melhor proposta, passaremos analises do descritivo, e demais documentos por parte da equipe técnica, sendo aprovada enviaremos para o e-mail, e a documentação de habilitação ficará disponível na plataforma.

11/09/2025 16:23:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 654: Boa tarde, conversamos ao telefone, estamos com uma certa instabilidade em nosso e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br, se puder enviar no adilsongn.2009@gmail, fico agradecido.

11/09/2025 16:52:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 232: Boa tarde, recebemos a proposta ajustada do licitante que apresentou o melhor lance, nossa equipe está analisando o descritivo e o catalogo enviado, em sendo aprovado enviaremos para o e-mail, assim como a documentação de habilitação.

12/09/2025 11:36:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

153

12/09/2025 11:43:09 **RECURSO MANIFESTADO** FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
Manifestamos intenção de recurso.

12/09/2025 11:46:39 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

18/09/2025 00:00:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/09/2025 09:57:49 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - HOMOLOGADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook, scanner, impressoras e switch

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Avision AD345F Modelo: Avision AD345F
Descrição: Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.593,70 **Valor Total:** 10.781,10

Item: 2 Unidade: UN Marca: HP LaserJet Pro 4103FDW Modelo: HP LaserJet Pro 4103FDW
Descrição: Impressora - Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.117,30 **Valor Total:** 12.469,20

Item: 3 Unidade: UN Marca: Dahua PFS302424GT Modelo: Dahua PFS302424GT
Descrição: Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 633,00 **Valor Total:** 1.266,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Botahan USB 2.0 Modelo: Botahan USB 2.0
Descrição: Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 433,70 **Valor Total:** 433,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	776	46.318.775/0001-00	30.359,00	24.950,00		Sim
2	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	990	49.387.926/0001-70	25.015,00	25.015,00	0,26	Sim
3	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	510	20.315.493/0001-66	30.353,00	30.200,00	20,73	Sim
4	A CASA DA INFORMATICA LTDA	743	12.146.615/0001-00	30.430,00	30.430,00	0,76	Sim
5	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	441	62.328.868/0001-72	30.449,00	30.449,00	0,06	Sim
6	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	094	54.994.961/0001-98	33.160,00	33.160,00	8,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2025 14:19:39	**PUBLICADO**		
29/08/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 13:45:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/09/2025 14:00:05	**DISPUTA**		
11/09/2025 14:00:05	**LANCE**	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA (PARTICIPANTE 990)	**25.015,00**
11/09/2025 14:00:05	**LANCE**	A CASA DA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 743)	**30.430,00**

11/09/2025 14:00:05	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 510)	**30.353,00**
11/09/2025 14:00:05	**LANCE**	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO (PARTICIPANTE 441)	**30.449,00**
11/09/2025 14:00:05	**LANCE**	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA CUNHA BRAZ (PARTICIPANTE 094)	**33.160,00**
11/09/2025 14:00:05	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 776)	**30.359,00**
11/09/2025 14:04:23	**LANCE**	SILVANI ALTINO DE FRANÇA (PARTICIPANTE 510)	**30.200,00**
11/09/2025 14:05:37	**LANCE**	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 776)	**24.950,00**

11/09/2025 14:10:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/09/2025 14:10:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

11/09/2025 14:10:05 **HABILITAÇÃO**

11/09/2025 14:13:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras dos lotes o envio das propostas ajustadas no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

11/09/2025 14:14:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

11/09/2025 14:15:38 **MENSAGEM** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 776)

ok, estamos providenciando o envio dos documentos.

11/09/2025 14:27:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Passaremos a fase de julgamento das propostas solicitamos às empresas vencedoras dos lotes o envio das propostas ajustadas no prazo de até 2(duas) horas, para o e-mail licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

11/09/2025 15:02:29 **MENSAGEM** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 776)

Enviamos nossa proposta atualizada, para os 2 e-mails indicados. Obrigado.

12/09/2025 08:56:04 **MENSAGEM** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 776)

Bom dia senhor pregoeiro. Para que possamos inserir os documentos de habilitação, é necessário habilitar o envio dos mesmos, por favor.

12/09/2025 09:00:12 **MENSAGEM** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 776)

Não está habilitado o envio dos documentos pela plataforma. Podemos enviar por e-mail?

12/09/2025 09:05:28 **MENSAGEM** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 776)

Senhor pregoeiro, entendemos perfeitamente que o prazo para envio é de 02 horas. Porém, necessitamos que o botão no sistema BLL seja ativado, para que possamos encaminhar a documentação. Pedimos gentilmente que o habilite, para que todos possam enviar a documentação o mais breve possível. Obrigado.

12/09/2025 09:09:15 **MENSAGEM** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 776)

Obrigado senhor pregoeiro

12/09/2025 09:10:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Eu qua agradeço JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, está liberado e o prazo ficou para as 11:08 minutos!

12/09/2025 11:36:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 11:46:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

12/09/2025 13:22:11 **ADJUDICADO**

12/09/2025 13:22:19 **HOMOLOGADO**

155

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

APOIO EDIR DO PRADO CONSTANTE

Fwd: QUESTIONAENTO PE 01/2025

"Adilson Nascimento" <adilsongn.2009@gmail.com> 12 de setembro de 2025 às 12:06

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

456

---------- Forwarded message ---------
De: **Adilson Nascimento** <adilsongn.2009@gmail.com>
Date: sex., 12 de set. de 2025 às 12:01
Subject: Re: QUESTIONAENTO PE 01/2025
To: Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br>

Prezados,

Acatamos o recurso interposto por essa empresa e nos termos do Edital do Pregão nº 001/2025:

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, ou lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação/inabilitação de licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou se indisponível via e-mail através do licitacao@mandaguacu.pr.leg.br.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

Pregoeiro

Em sex., 12 de set. de 2025 às 11:42, Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br> escreveu:

Bom dia, Certidão de falência emitida às 16:06 de 11/09/2025.

ITEM 7.5.1. DO EDITAL:
Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

Licitação foi as 09H doa dia 11/09, certidão deveria ser apresentada com data anterior a licitação, não emitida no dia posterior ao certame.

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
ENDEREÇO: RUA JOSÉ P. DA COSTA S/N CEP: 85.180-000 PINHÃO - PR

CONTATO: ***LIGAÇÃO e WPP***: (42) 9 9905-2644

FULMANN ***Computadores e periféricos FULMANN***

Acesse nosso site: **WWW.FULMANN.COM.BR**



On set 12 2025, at 11:30 am, Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com> wrote:

Bom dia,

Em atenção à solicitação da empresa Fulmann Indústria e Comércio de Computadores Ltda., estamos enviando em anexo a proposta ajustada e os documentos de habilitação da empresa vencedora do Lote 06 do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Atenciosamente

José Adirson Nascimento
Pregoeiro

Em qui., 11 de set. de 2025 às 16:06, Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com> escreveu:

Recebendo a proposta ajustada e após a análise por parte da equipe técnica, enviaremos por e-mail a mesma, os documentos de habilitação ficarão disponíveis no site, caso a proposta seja aceita.

Att,

José Adirson Nascimento
Pregoeiro

Em qui., 11 de set. de 2025 às 16:00, Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br> escreveu:

Boa tarde, solicito que os anexos documentos, proposta, catalogo dos produtos sejam nos enviado para conferencia a respeito do LOTE 6 do PE 01/2025. Ou que seja solicitado o envio na plataforma para ficar visível para todas as licitantes, de forma a transparência no processo. Apenas por conferencia dos produtos.

FULMANN

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
ENDEREÇO: RUA JOSÉ P. DA COSTA S/N CEP: 85.180-000 PINHÃO - PR
CONTATO: ***LIGAÇÃO e WPP***: (42) 9 9905-2644

Computadores e periféricos FULMANN

Acesse nosso site: **WWW.FULMANN.COM.BR**

188

Despacho/Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Não Concretização de Recurso

Tendo em vista que, em 12/09/2025 (sexta-feira), a licitante FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (CNPJ nº 33.932.632/0001-42) apresentou manifestação de intenção de recorrer e que, na mesma data, foi intimada, via e-mail, nos termos do item 8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, excluído o dia do começo da contagem do prazo (12/09/2025 – art. 183, da Lei nº 14.133/21), tem-se que o termo final do prazo para apresentação das razões recursais seria 17/08/2025.

Assim, não tendo sido encaminhada as razões recursais no prazo, conclui-se que não houve a concretização do recurso.

Não obstante, cumpre ressaltar que, ao contrário do afirmado pela empresa acima mencionada, inexiste previsão no edital determinando que a certidão de falência "deveria ser apresentada com data anterior a licitação" ou que não poderia ser "emitida no dia posterior ao certame". Ao contrário, a única exigência relativa à data de emissão diz respeito a se encontrar dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, ser expedido a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação (subitem 7.5.1, do Edital).

Além do mais, a certidão em si não pode ter mais importância que a situação que ela visa comprovar, muito menos a data em que ela foi emitida, desde que retrate situação pré-existente.

Não é por outra razão que a Lei 14.133/21, em seu art. 64, permite, após a entrega dos documentos para habilitação, a substituição ou a apresentação de novos documentos, desde que em sede de diligência, para: (i) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (ii) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU):

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão 1211/2021-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Portanto, mesmo que o licitante não tivesse juntado a certidão negativa de falência ou a tivesse trazido aos autos com prazo de validade vencido seria permitida a abertura de diligência para que fosse apresentado novo documento, pois atestaria situação pré-existente; raciocínio este que, no caso, permite concluir a completa ausência de vedação à emissão da certidão com data posterior àquela designada para a apresentação da documentação de habilitação.

De mais a mais, sempre bom recordar que a Administração deve evitar o descarte de proposta vantajosa em razão de formalismos exacerbados (Acórdão/TCU 357/2015 - Plenário).

Ante o exposto, seja pela não concretização do recurso, seja pela ausência de ilegalidade na apresentação de certidão com data posterior àquela designada para a apresentação da documentação de habilitação, o certame deve prosseguir para as etapas subsequentes de adjudicação e homologação, sem necessidade de se oportunizar a apresentação de contrarrazões.

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2025.

JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO:75018420944
Assinado de forma digital por JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO:75018420944
Dados: 2025.09.18 09:45:23 -03'00'

José Adirson G. Nascimento
Pregoeiro

Câmara Municipal de Mandaguaçu - resposta a manifestação de recurso - Lote 06 - Pregão Eletrônico nº 001/2025

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
Para: licitacao@fulmann.com.br

18 de setembro de 2025 às 09:50

Prezados,

Segue em anexo resposta do Pregoeiro a manifestação de recurso apresentada por essa empresa no dia 12 de setembro do corrente ano, referente ao Lote 06 do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Atenciosamente

José Adirson Gianotto Nascimento
Pregoeiro
Câmara Municipal de Mandaguaçu

Gmail

Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com>

QUESTIONAENTO PE 01/2025

9 mensagens

Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br> 11 de setembro de 2025 às 16:00
Para: "adilsongn.2009@gmail.com" <adilsongn.2009@gmail.com>

Boa tarde, solicito que os anexos documentos, proposta, catalogo dos produtos sejam nos enviado para conferencia a respeito do LOTE 6 do PE 01/2025. Ou que seja solicitado o envio na plataforma para ficar visível para todas as licitantes, de forma a transparência no processo. Apenas por conferencia dos produtos.

FULMANN

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
ENDEREÇO: RUA JOSÉ P. DA COSTA S/N CEP: 85.180-000 PINHÃO - PR
CONTATO: ***LIGAÇÃO e WPP***: (42) 9 9905-2644

Computadores e periféricos FULMANN

Acesse nosso site: WWW.FULMANN.COM.BR

Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com> 11 de setembro de 2025 às 16:06
Para: Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br>

Recebendo a proposta ajustada e após a análise por parte da equipe técnica, enviaremos por e-mail a mesma, os documentos de habilitação ficarão disponíveis no site, caso a proposta seja aceita.

Att,

José Adirson Nascimento
Pregoeiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com> 12 de setembro de 2025 às 11:30
Para: Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br>

Bom dia,

Em atenção à solicitação da empresa Fulmann Indústria e Comércio de Computadores Ltda., estamos enviando em anexo a proposta ajustada e os documentos de habilitação da empresa vencedora do Lote 06 do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Atenciosamente

José Adirson Nascimento
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

PROPOSTA AJUSTADA LOTE 06.pdf
241K

Documentos de habilitação Lote 06.pdf
1641K

Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br> 12 de setembro de 2025 às 11:42

Para: Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com>

Bom dia, Certidão de falência emitida às 16:06 de 11/09/2025.

ITEM 7.5.1. DO EDITAL:
Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

Licitação foi as 09H doa dia 11/09, certidão deveria ser apresentada com data anterior a licitação, não emitida no dia posterior ao certame.

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
FULMANN **ENDEREÇO:** RUA JOSÉ P. DA COSTA S/N CEP: 85.180-000 PINHÃO - PR
CONTATO: ***LIGAÇÃO e WPP***: (42) 9 9905-2644

Computadores e periféricos FULMANN

Acesse nosso site: WWW.FULMANN.COM.BR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com> 12 de setembro de 2025 às 12:01
Para: Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br>

Prezados,

Acatamos o recurso interposto por essa empresa e nos termos do Edital do Pregão nº 001/2025:

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, ou lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação/inabilitação de licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou se indisponível via e-mail através do licitacao@mandaguacu.pr.leg.br.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com> 12 de setembro de 2025 às 12:06
Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com> 17 de setembro de 2025 às 08:15
Para: advogado@mandaguacu.pr.leg.br

Julio,

Os e-mails da empresa que interpôs o recurso.

Att,

José Adirson

Forwarded Conversation
Subject: QUESTIONAENTO PE 01/2025

De: **Isac Fulmann** <licitacao@fulmann.com.br>
Date: qui., 11 de set. de 2025 às 16:00
To: adilsongn.2009@gmail.com <adilsongn.2009@gmail.com>

Boa tarde, solicito que os anexos documentos, proposta, catalogo dos produtos sejam nos enviado para conferencia a respeito do LOTE 6 do PE 01/2025. Ou que seja solicitado o envio na plataforma para ficar visível para todas as licitantes, de forma a transparência no processo. Apenas por conferencia dos produtos.

FULMANN

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
ENDEREÇO: RUA JOSÉ P. DA COSTA S/N CEP: 85.180-000 PINHÃO - PR
CONTATO: ***LIGAÇÃO e WPP***: (42) 9 9905-2644

Computadores e periféricos FULMANN

Acesse nosso site: WWW.FULMANN.COM.BR

De: **Adilson Nascimento** <adilsongn.2009@gmail.com>
Date: qui., 11 de set. de 2025 às 16:06
To: Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br>

Recebendo a proposta ajustada e após a análise por parte da equipe técnica, enviaremos por e-mail a mesma, os documentos de habilitação ficarão disponíveis no site, caso a proposta seja aceita.

Att,

José Adirson Nascimento
Pregoeiro

De: **Adilson Nascimento** <adilsongn.2009@gmail.com>
Date: sex., 12 de set. de 2025 às 11:30
To: Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br>

Bom dia,

Em atenção à solicitação da empresa Fulmann Indústria e Comércio de Computadores Ltda., estamos enviando em anexo a proposta ajustada e os documentos de habilitação da empresa vencedora do Lote 06 do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Atenciosamente

José Adirson Nascimento
Pregoeiro

De: **Isac Fulmann** <licitacao@fulmann.com.br>
Date: sex., 12 de set. de 2025 às 11:42
To: Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com>

164

Bom dia, Certidão de falência emitida às 16:06 de 11/09/2025.

ITEM 7.5.1. DO EDITAL:
Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

Licitação foi as 09H doa dia 11/09, certidão deveria ser apresentada com data anterior a licitação, não emitida no dia posterior ao certame.

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
FULMANN **ENDEREÇO:** RUA JOSÉ P. DA COSTA S/N CEP: 85.180-000 PINHÃO - PR
CONTATO: ***LIGAÇÃO e WPP***: (42) 9 9905-2644

Computadores e periféricos FULMANN

Acesse nosso site: WWW.FULMANN.COM.BR

De: **Adilson Nascimento** <adilsongn.2009@gmail.com>
Date: sex., 12 de set. de 2025 às 12:01
To: Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br>

Prezados,

Acatamos o recurso interposto por essa empresa e nos termos do Edital do Pregão nº 001/2025:

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, ou lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação/inabilitação de licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou se indisponível via e-mail através do licitacao@mandaguacu.pr.leg.br.

Atenciosamente,

José Adirson Nascimento

Pregoeiro

De: **Adilson Nascimento** <adilsongn.2009@gmail.com>
Date: sex., 12 de set. de 2025 às 12:06
To: <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br>

165

2 anexos

PROPOSTA AJUSTADA LOTE 06.pdf
241K

Documentos de habilitação Lote 06.pdf
1641K

Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com> 17 de setembro de 2025 às 08:16
Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
Date: qua., 17 de set. de 2025 às 08:15
To: <advogado@mandaguacu.pr.leg.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PROPOSTA AJUSTADA LOTE 06.pdf
241K

Documentos de habilitação Lote 06.pdf
1641K

Adilson Nascimento <adilsongn.2009@gmail.com> 18 de setembro de 2025 às 10:03
Para: Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br>

Prezados,

Segue em anexo resposta do Pregoeiro a manifestação de recurso apresentada por essa empresa no dia 12 de setembro do corrente ano, referente ao Lote 06 do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Atenciosamente

José Adirson Gianotto Nascimento
Pregoeiro
Câmara Municipal de Mandaguaçu

Em qui., 11 de set. de 2025 às 16:00, Isac Fulmann <licitacao@fulmann.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta - manifestação de recurso - Pregão Eletrônico nº 001-2025.pdf
313K

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 27/08/2025 14:19:40

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/09/2025 13:22:10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS – nobreak

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CR ENERGIA Modelo: KSB 1200BS
Descrição: Nobreak – Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 477,00 **Valor Total:** 4.770,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	384	55.935.697/0001-84	8.640,00	4.770,00		Sim
2	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	110	36.489.366/0001-13	8.644,20	4.775,00	0,10	Sim
3	KAI COMERCIAL LTDA	954	51.940.295/0001-17	8.600,00	5.850,00	22,51	Sim
4	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	610	53.953.936/0001-01	8.500,00	6.850,00	17,09	Sim
5	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	677	23.964.820/0001-07	8.644,20	7.800,00	13,87	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	563	09.170.651/0001-02	10.000,00	7.990,00	2,44	Sim
7	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	579	54.994.961/0001-98	8.200,00	8.200,00	2,63	Sim
8	A CASA DA INFORMATICA LTDA	559	12.146.615/0001-00	8.640,00	8.640,00	5,37	Sim
9	LUIZ RICARDO BUENO ME	284	30.219.220/0001-71	8.640,00	8.640,00	0,00	Sim
10	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	438	26.071.569/0001-31	8.644,20	8.644,20	0,05	Sim
11	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	226	62.328.868/0001-72	8.644,20	8.644,20	0,00	Sim
12	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	165	31.768.037/0001-98	8.644,20	8.644,20	0,00	Sim
13	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	317	34.140.249/0001-14	9.732,90	9.732,90	12,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 12/09/2025 13:22:10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – celular

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Samsung Modelo: S25 Ultra 512GB
Descrição: Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. No mínimo 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL).(Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.295,00 **Valor Total:** 7.295,00

MANDAGUAÇU
FLS 107

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEXO HUB LTDA	674	59.813.720/0001-19	8.694,50	7.295,00		Sim
2	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	516	54.994.961/0001-98	7.300,00	7.300,00	0,07	Sim
3	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	211	53.953.936/0001-01	8.500,00	8.000,00	9,59	Sim
4	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	285	46.318.775/0001-00	8.694,50	8.047,30	0,59	Sim
5	AV AGENCIA DIGITAL LTDA	950	56.634.978/0001-60	8.059,99	8.059,99	0,16	Sim
6	GELO CANEI LTDA.	811	45.127.508/0001-93	8.694,00	8.294,00	2,90	Sim
7	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	611	49.387.926/0001-70	8.299,00	8.299,00	0,06	Sim
8	BD INFORMATICA LTDA	207	32.109.914/0001-81	8.690,00	8.380,00	0,98	Sim
9	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	919	40.648.281/0001-08	8.687,00	8.687,00	3,66	Sim
10	LUIZ RICARDO BUENO ME	357	30.219.220/0001-71	8.694,00	8.694,00	0,08	Sim
11	A CASA DA INFORMATICA LTDA	759	12.146.615/0001-00	8.694,00	8.694,00	0,00	Sim
12	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	888	62.328.868/0001-72	8.694,50	8.694,50	0,01	Sim
13	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	190	34.140.249/0001-14	11.365,65	11.365,65	30,72	Sim
14	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	750	20.315.493/0001-66	13.800,00	13.800,00	21,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 12/09/2025 13:22:10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – microfone

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LARK M2S Modelo: LARK M2S

Descrição: Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C.(Modelo de referência Lark M2s)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 940,00 **Valor Total:** 940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	174	20.315.493/0001-66	1.490,00	940,00		Sim
2	GELO CANEI LTDA.	576	45.127.508/0001-93	1.495,00	950,00	1,06	Sim
3	NEXO HUB LTDA	123	59.813.720/0001-19	1.495,00	955,00	0,53	Sim
4	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	603	46.318.775/0001-00	1.495,00	1.095,00	14,66	Sim
5	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	297	54.994.961/0001-98	1.100,00	1.100,00	0,46	Sim
6	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	056	53.953.936/0001-01	1.400,00	1.200,00	9,09	Sim
7	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	347	09.170.651/0001-02	2.000,00	1.295,00	7,92	Sim
8	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	522	11.394.628/0001-35	1.400,00	1.400,00	8,11	Sim
9	LUIZ RICARDO BUENO ME	811	30.219.220/0001-71	1.495,00	1.495,00	6,79	Sim
10	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	433	62.328.868/0001-72	1.495,00	1.495,00	0,00	Sim
11	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	073	09.441.686/0001-20	1.495,00	1.495,00	0,00	Sim
12	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	988	49.704.499/0002-98	1.495,00	1.495,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

DE MANDAGUAÇU
FLS 70

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 12/09/2025 13:22:11
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – câmera, lentes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SONY A7III Modelo: SONY A7III

Descrição: Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount.(Modelo de referência Sony A7III)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.100,00 **Valor Total:** 11.100,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: SONY Modelo: Lente fixa 11MM,

Descrição: Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.700,00 **Valor Total:** 3.700,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SONY Modelo: SEL PZ 18-105MM G OSSF

Descrição: Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.200,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	071	20.315.493/0001-66	23.300,00	19.000,00		Sim
2	LUIZ RICARDO BUENO ME	786	30.219.220/0001-71	23.311,00	19.045,00	0,24	Sim
3	GELO CANEI LTDA.	716	45.127.508/0001-93	23.328,83	19.500,00	2,39	Sim
4	ELECTROINOX COMERCIO DE	068	27.913.520/0001-41	23.300,00	19.910,00	2,10	Sim
5	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	156	09.170.651/0001-02	40.000,00	22.785,00	14,44	Sim
6	NEXO HUB LTDA	839	59.813.720/0001-19	23.328,83	22.790,00	0,02	Sim
7	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	589	54.994.961/0001-98	22.990,00	22.990,00	0,88	Sim
8	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	013	46.318.775/0001-00	23.127,00	23.127,00	0,60	Sim
9	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	256	53.953.936/0001-01	23.328,00	23.328,00	0,87	Sim
10	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	148	62.328.868/0001-72	23.328,83	23.328,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 12/09/2025 13:22:11
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – tripés e estabilizadores

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ZHIYUN Modelo: WEEBILL 3S

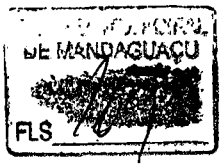
Descrição: Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos.(Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.352,00 **Valor Total:** 2.352,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: KeF CONCEPT Modelo: K234A7

Descrição: Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta.(Modelo de referência: K

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.323,00 **Valor Total:** 1.323,00



Item: 3 Unidade: UN Marca: DESVIEW Modelo: T3
Descrição: Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.225,00 **Valor Total:** 1.225,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	937	53.953.936/0001-01	5.000,00	4.900,00		Sim
2	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	553	46.318.775/0001-00	5.171,00	4.993,70	1,91	Sim
3	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	697	20.315.493/0001-66	5.205,00	5.090,00	1,93	Sim
4	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	873	54.994.961/0001-98	5.100,00	5.100,00	0,20	Sim
5	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	021	62.328.868/0001-72	5.210,46	5.210,46	2,17	Sim
6	NEXO HUB LTDA	538	59.813.720/0001-19	5.210,46	5.210,46	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 18/09/2025 09:57:49
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.868,10 **Valor Total:** 17.208,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: VXPRO Modelo: VX240PRO + BASE
Descrição: Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 759,50 **Valor Total:** 7.595,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: AVEL Modelo: ION A65I
Descrição: Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6. Memória RAM: suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz, memória RAM instalada: no mínimo 32Gb. Armazenamento: 2 slots (totais) com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4) instalado. Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps Bluetooth 5.2. Teclado Padrão ABNT2, tipo Membrana, com retroiluminação. Bateria no mínimo: 3 células, 46.74 Wh, 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Acompanha fonte de carregamento. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.(Modelo de referência Avell Ion A65i)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.196,40 **Valor Total:** 8.196,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	654	47.657.288/0001-35	72.473,00	33.000,00		Sim
2	H2T TECNOLOGIA LTDA	574	58.971.574/0001-97	72.485,90	33.495,00	1,50	Sim

3	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	352	26.498.396/0001-32	72.485,90	35.495,00	5,97	Sim
4	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	232	33.932.632/0001-42	72.485,90	35.500,00	0,01	Sim
5	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	500	53.867.026/0001-06	70.000,00	36.495,00	2,80	Sim
6	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	499	44.798.010/0001-90	72.480,00	37.800,00	3,58	Sim
7	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	899	46.192.487/0001-52	72.480,00	44.800,00	18,52	Sim
8	BD INFORMATICA LTDA	349	32.109.914/0001-81	72.450,00	44.901,88	0,23	Sim
9	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	259	49.387.926/0001-70	47.850,00	47.850,00	6,57	Sim
10	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	414	48.537.117/0001-35	72.480,00	67.690,00	41,46	Sim
11	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	278	53.600.991/0001-00	72.485,90	67.700,00	0,01	Sim
12	GELO CANEI LTDA.	828	45.127.508/0001-93	72.480,00	68.100,00	0,59	Sim
13	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	422	18.387.904/0001-87	71.800,00	71.800,00	5,43	Sim
14	A CASA DA INFORMATICA LTDA	364	12.146.615/0001-00	72.480,00	72.480,00	0,95	Sim
15	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	937	62.328.868/0001-72	72.485,90	72.485,90	0,01	Sim
16	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	870	54.994.961/0001-98	76.185,90	76.185,90	5,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 12/09/2025 13:22:11
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook, scanner, impressoras e switch

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Avision AD345F Modelo: Avision AD345F

Descrição: Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.593,70 **Valor Total:** 10.781,10

Item: 2 Unidade: UN Marca: HP LaserJet Pro 4103FDW Modelo: HP LaserJet Pro 4103FDW

Descrição: Impressora - Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.117,30 **Valor Total:** 12.469,20

Item: 3 Unidade: UN Marca: Dahua PFS302424GT Modelo: Dahua PFS302424GT

Descrição: Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 633,00 **Valor Total:** 1.266,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Botahan USB 2.0 Modelo: Botahan USB 2.0

Descrição: Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 433,70 **Valor Total:** 433,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	776	46.318.775/0001-00	30.359,00	24.950,00		Sim
2	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	990	49.387.926/0001-70	25.015,00	25.015,00	0,26	Sim
3	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	510	20.315.493/0001-66	30.353,00	30.200,00	20,73	Sim
4	A CASA DA INFORMATICA LTDA	743	12.146.615/0001-00	30.430,00	30.430,00	0,76	Sim
5	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	441	62.328.868/0001-72	30.449,00	30.449,00	0,06	Sim

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 121

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

6	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	094	54.994.961/0001-98	33.160,00	33.160,00	8,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIAMOTTO NASCIMENTO

APOIO EDIR DO PRADO CONSTANTE

NOME DA EMPRESA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 55.935.697/000-184
ENDEREÇO: Rua 1130, N 365 - QUADRA 228, LOTE22 - SETOR MARISTA - 74180090
TELEFONE: (62) 99866-0394 / (62)98140-0403
E-MAIL: faptecnologiagyn@gmail.com

DE MANDAGUAÇU
FLS 172

Ao Órgão MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL. Pregão Eletrônico N° 001/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Pregão e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bemcomo taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	NOBREAK - NOBREAK 1200VA, 2 BATERIAS INMETRO, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS. **MARCA:** CR ENERGIA **MODELO:** KSB 1200BS	UN	10,00	477,00	4.770,00
				Valor total do grupo:	4.770,00
				Valor total da proposta:	4.770,00

O valor total dessa proposta é de R$4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).

NOME DA EMPRESA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 55.935.697/000-184
ENDEREÇO: Rua 1130, N 365 - QUADRA 228, LOTE22 - SETOR MARISTA - 74180090
TELEFONE: (62) 99866-0394 / (62)98140-0403
E-MAIL: faptecnologiagyn@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 44

Ao Órgão MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL. Pregão Eletrônico N° 001/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

A distribuição e execução dos materiais correrão conforme disposto no Edital de Pregão e seus anexos. No valor ofertado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bemcomo taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

NOME DA EMPRESA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 55.935.697/000-184
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201686228
ENDEREÇO: Rua 1130, N 365 - QUADRA 228, LOTE22 - SETOR MARISTA - 74180090
TELEFONE: (62) 99866-0394 / (62)98140-0403
E-MAIL: faptecnologiagyn@gmail.com
REPRESENTANTE: Frederico da Costa Batista - Diretor Comercial - CPF: 008.312.571-05 / RG: 5213770 SPTC-GO

DADOS BANCÁRIOS:
1) BANCO 336 - C6 BANK
AG: 0001
Conta Corrente: 33600220-3

2) **BANCO 237 - BRADESCO**
AG: 1840
Conta Corrente: 0105955-6

2) **BANCO DO BRASIL**
AG: 3229-8
Conta Corrente: 75193-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: Frederico Costa Batista
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
NATURALIDADE: Goiânia - GO
PROFISSÃO: Diretor Comercial
DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1990
RG Nº: 5213770 SPTC-GO **Data de Emissão:** 20/04/2018
CPF: 008.312.571-05

Observações:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Conforme estabelecido no edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido no edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital.
PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme estabelecido no edital

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência

DECLARAMOS ainda, nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, 1º que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Goiânia, 11 de Setembro de 2025

NOME DA EMPRESA: FAP TÈCNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 55.935.697/000-184
ENDEREÇO: Rua 1130, N 365 - QUADRA 228, LOTE22 - SETOR MARISTA - 74180090
TELEFONE: (62) 99866-0394 / (62)98140-0403
E-MAIL: faptecnologiagyn@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 175

Representante Legal

FREDERICO DA COSTA BATISTA:00831257105

Assinado de forma digital por FREDERICO DA COSTA BATISTA:00831257105

Frederico Costa Batista - Diretor Comercial

RG:5213770 SPTC-GO **CPF:**008.312.571-05

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 11/09/2025 16:30:13 é(são):

Nome: **FREDERICO DA COSTA BATISTA**
CPF: 008.312.571-05
Data: 11/09/2025 16:30:13

CÂMARA MUN... DE MANDAGUAÇU
FLS 136

CR ENERGIA IND E COM LTDA

Observação: A empresa como fabricante do produto, pode a pedido do cliente alterar ou adequar especificações a necessidade do mesmo, tais como nos itens: fator de potência, quantidade de baterias, tomadas e acessórios.

MURA MUNICIP
DE MANDAGUAÇ
FLS

CATEGORIA: Nobreak – Interativo - SOHO

MODELO: Nobreak Modelo KSB 1200BS

DESCRIÇÃO: Os nobreaks de linha interativa são equipamentos que regulam a tensão corrigindo as oscilações da rede, e em casos de queda de energia atuam num tempo menor que 4ms protegendo e mantendo em funcionamento os equipamentos a eles ligados a partir retorno energia seu retificador atua no sentido de recarregar a bateria do nobreak. Eles também são caracterizados por apresentarem em modo rede a frequência na saída igual à da rede elétrica, porém eles possuem um estabilizador interno. A tensão de saída é corrigida para um valor seguro caso a tensão de entrada varie para valores que possam prejudicar os equipamentos conectados. A linha SOHO, abreviação do termo inglês Small Office-Home Office, é mais específica para ser utilizada em pequenos escritórios, residências e ou microempresas, são equipamentos mais leves para equipamentos que não demandam quantidades de energia em larga escala.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1. SAÍDA

- Capacidade de Potência de Saída mínima de 1200 VA
- Tecnologia Interativa On-Line MICROPROCESSADOR RISC/FLASH
- Tensão Nominal de saída de 110/115/220 VAC COMUTÁVEL
- Eficiência em Carga total mínima de 95% em rede e 85% em modo bateria
- Distorção da tensão de saída máxima de 3%
- Frequência de saída sincronizada 60 Hz +-1%
- Fator de Crista: 5:1
- Tipo de forma da onda: SENOIDAL
- Conexões de Saída: 06 TOMADAS PADRÃO 10A - ABNT/NBR 14136
- Tempo de transferência <0,6 ms

2. ENTRADA

- Tensão Nominal de Entrada de 115/127/220VAC +- 15% BIVOLT AUTOMÁTICO
- Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5%
- Tipo de conexão de Entrada: PLUG PADRÃO ABNT 14136
- Cabo de energia, com tamanho mínimo de 1,5 metros
- Intervalo de tensão de entrada entre 86 - 262V,

3. BATERIA & TEMPO DE OPERAÇÃO

- Bateria selada, chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento 2X12V 7AH
- Carregador tipo ``Strong Charger``, Recarrega automaticamente as baterias mesmo com níveis baixos. E mesmo com equipamento desligado com recarga em até no máximo 08 horas.
- Gerenciamento da situação da bateria informando através Led painel substituição/defeito ou sem carga sistema Battery Saver.

4. COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO(OPCIONAL)

- Porta de interface - DB-9 RS-232, USB, RJ 45
- Mínimo de 01 interface

Telefone: (54) 3225-6669

Endereço: Rua Cidade Industrial – Nº 1238 – Caxias do Sul, RS Site: www.crenergia.com.br

DE MANDAGUAÇ
FLS 28

- Painel de Controle com Display em LED,
- Alarme Sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor

5. CARATERISTICAS GERAIS

- Estabilizador interno com 04 estágios de regulação
- Filtro de linha interno
- Micro processado com microprocessador padrão RISC/FLASH
- Em conformidade com normas NBR e Inmetro
- Possui Função TRUE RMS
- Possui sistema de auto teste e autodiagnostico da situação dos circuitos internos
- Inversor sincronizado com a rede Sistema PLL BY PASS Automático
- DC START, permite ser ligado na ausência de rede elétrica e retorno para a mesma após termino autonomia
- Painel de Leds com seguintes indicações: Modo rede; Modo inversor/bateria; Final autonomia; Troca de bateria ,Sub e Sobre tensão, Rede anormal ; Bateria em carga
- Alarme através sonalarme de situação de funcionamento modo inversos e situação de bateria
- Função Mute
- Chave liga /desliga temporizada embutido painel frontal
- Proteções: Curto circuito no inversor Surtos de tensão entre F e N; Sub/sobre tensão da rede elétrica;Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potencia excedida com alarmes e desligamento; Descarga elétrica linha telefônica; Descarga total das baterias
- Circuito Desmagnetizador
- Porta Fusível externo com unidade reserva
- Gabinete Metálico Tipo Torre cor Preta com Pintura Epóxi eletrostática e antichama temperatura de trabalho de 0 a 40 graus celsius
- Garantia 12 meses



Telefone: (54) 3225-6669
Endereço: Rua Cidade Industrial – Nº 1238 – Caxias do Sul, RS
Site: www.crenergia.com.br

Voltar Imprimir

DE MANDAGUAÇU
FLS 96

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.935.697/0001-84
Razão Social: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES ME
Endereço: - RUA 1130 365 QUADRA 228 LOTE 22 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74180-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001526286753547

Informação obtida em 02/09/2025 16:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MANDAGUAÇU
FLS 180

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.935.697/0001-84
Certidão nº: 50902645/2025
Expedição: 01/09/2025, às 18:14:13
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.935.697/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

DE ANDAGUAÇU
FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 870.624-8

Prazo de Validade: até 17/11/2025

CNPJ: 55.935.697/0001-84

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE AGOSTO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

DE MANDAGUAÇU
FLS 182

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 55.935.697/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:11:45 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2026.
Código de controle da certidão: **FAC7.267C.4E55.F227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

DE MANDAGUAÇU
FLS 183

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54983954

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

CNPJ
55.935.697/0001-84

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.459.852.945

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 1 SETEMBRO DE 2025 **HORA:** 18:13:0:2

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

DE MANDAGUAÇU
FLS 1360

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00FI53

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ:

55.935.697/0001-84

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 19/10/2025

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **http://www.procuradoria.go.gov.br**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00FG9606

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 20 DE AGOSTO DE 2025** HORA: **19:54:15**

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

02 de setembro de 2025

Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

FORUM MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 185

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **55.935.697/0001-84**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata,** até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco **(02/09/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:R$74,25
Data Receita.....:02/09/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 841398385

4000025841398385 4486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 02/09/2025 às 17:13:27
Para validar este documento informe o código 4000 0258 4139 8385 4486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

DE MANDAGUAÇU
FLS 186

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
55.935.697/0001-84

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/09/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.R9R5.162M.DYTC.DXLR.BA15**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

Portal do empreendedor goiano

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DE MANDAGUAÇU
FLS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA **NIRE :** 52206599440 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** GOC2501126480

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52206599440	55.935.697/0001-84	15/07/2024	15/07/2024

Endereço Completo
Rua 1130, Nº 365, QUADRA228 LOTE 22, SET MARISTA - Goiânia/GO - CEP 74180-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES EDICAO DE REVISTAS ATIVIDADES DE RADIO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMISSARIA DE DESPACHOS AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO ATIVIDADE DE DESPACHANTES ADUENEIROS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FREDERICO DA COSTA BATISTA	008.312.571-05	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FREDERICO DA COSTA BATISTA	008.312.571-05	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
18/09/2024	20243231636	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2025, às 12:50:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **53AYGWCP.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 88

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA ,**

CPF/CNPJ: **55935697000184**

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 18:19:50 do dia 10/09/2025, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do Tribunal de Contas do Estado .

Código de controle da Certidão: E7D60D412B3E2AA1

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS. 78

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 05774/2025

VALIDADE ATÉ: 07/02/2026

Gerado em: **12/02/2025 09:12:17**

Pedido: 68935

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Alvará de Localização e Funcionamento a est estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 68935, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 86, § 7º e seus incisos.

Razão Social FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES
CPF/CNPJ 55935697000184 **Inscrição Municipal** 6661114
Endereço R 1130 N. 365 QD- 228 LT- 22 SET MARISTA
Atividade(s) Comercial, Prestacional, **Inscrição Cadastro Imobiliário**
CNAE(s) 773310000 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio (Escritório)
591460000 - Atividades de exibicao cinematografica (Escritório)
601010000 - Atividades de radio (Escritório)
451110100 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos (Escritório)
451110200 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados (Escritório)
453070300 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores (Escritório)
464940200 - Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico (Escritório)
464190300 - Comercio atacadista de artigos de armarinho (Escritório)
464190200 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Escritório)
464780100 - Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria (Escritório)
466990100 - Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e pecas (Escritório)
463460100 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suinas e derivados (Escritório)
465240000 - Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao (Escritório)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIAGUAÇU
190
FLS

464600100 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria (Escritório)
468690200 - Comercio atacadista de embalagens (Escritório)
464940100 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico (Escritório)
468180500 - Comercio atacadista de lubrificantes (Escritório)
467110000 - Comercio atacadista de madeira e produtos derivados (Escritório)
466560000 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas (Escritório)
466300000 - Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas (Escritório)
466480000 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas (Escritório)
467969900 - Comercio atacadista de materiais de construcao em geral (Escritório)
467370000 - Comercio atacadista de material eletrico (Escritório)
469150000 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios (Escritório)
464940400 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (Escritório)
466999900 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas (Escritório)
464949900 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente (Escritório)
464600200 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal (Escritório)
464940800 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar (Escritório)
464270200 - Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho (Escritório)
464190100 - Comercio atacadista de tecidos (Escritório)
467960100 - Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares (Escritório)
467960300 - Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais (Escritório)
454120100 - Comercio por atacado de motocicletas e motonetas (Escritório)
451110600 - Comercio por atacado de onibus e microonibus novos e usados (Escritório)
453070100 - Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores (Escritório)
453070200 - Comercio por atacado de pneumaticos e camaras-de-ar (Escritório)
451110500 - Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (Escritório)
475550200 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Escritório)
476360400 - Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping (Escritório)
475550300 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Escritório)
478310100 - Comercio varejista de artigos de joalheria (Escritório)
475980100 - Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas (Escritório)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 121

478140000 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios (Escritório)
476360200 - Comercio varejista de artigos esportivos (Escritório)
472370000 - Comercio varejista de bebidas (Escritório)
474400100 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas (Escritório)
476100100 - Comercio varejista de livros (Escritório)
473260000 - Comercio varejista de lubrificantes (Escritório)
474400300 - Comercio varejista de materiais hidraulicos (Escritório)
474230000 - Comercio varejista de material eletrico (Escritório)
478900500 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios (Escritório)
478900100 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Escritório)
474150000 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (Escritório)
474310000 - Comercio varejista de vidros (Escritório)
475390000 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video (Escritório)
475120100 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica (Escritório)
475630000 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios (Escritório)
422190400 - Construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes (Escritório)
620400000 - Consultoria em tecnologia da informacao (Escritório)
620230000 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis (Escritório)
620310000 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis (Escritório)
591380000 - Distribuicao cinematografica, de video e de programas de televisao (Escritório)
581310000 - Edicao de revistas (Escritório)
591110100 - Estudios cinematograficos (Escritório)
262130000 - Fabricacao de equipamentos de informatica (Escritório)
263110000 - Fabricacao de equipamentos transmissores de comunicacao, pecas e acessorios (Escritório)
262210000 - Fabricacao de perifericos para equipamentos de informatica (Escritório)
422190500 - Manutencao de estacoes e redes de telecomunicacoes (Escritório)
900190300 - Producao de espetaculos de danca (Escritório)
591110200 - Producao de filmes para publicidade (Escritório)
900190200 - Producao musical (Escritório)
951180000 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos (Escritório)
951260000 - Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao (Escritório)
952150000 - Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico (Escritório)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 192

332950100 - Servicos de montagem de moveis de qualquer material (Escritório)
823000100 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas (Escritório)
620910000 - Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao (Escritório)
859960300 - Treinamento em informatica (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 10

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 07:00:00 as 13:00:00
Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 0 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade desta Declaração.

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º e § 8º da LC nº. 368/2023).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §10, §11 e art. 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 109

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx com o código de verificação: GYG88zjW

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 194

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84, com sede à Rua 1130, nº 365, Quadra 228, Lote 22, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-090, forneceu à **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.484/0001-40, os seguintes produtos conforme Nota Fiscal nº 188, Série 1, emitida em 03/06/2025, referente à Nota de Empenho nº 7150010718/2025, Contrato nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 90378/2024:

QUANTIDADDE	PRODUTO
450	NOBREAK KSB 1200BS - 1200VA

- **450** (quatrocentas e cinquenta) unidades do produto **NOBREAK KSB 1200BS - 1200VA** - ITEM DE INFORMÁTICA.

O valor total do fornecimento foi de **R$ 248.845,50** (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Declaramos, ainda, que os produtos foram entregues e aceitos nas condições contratadas, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital.

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza os efeitos legais.

Rio Branco, 13 de Agosto de 2025

ISRAEL JORDAO SANTOS DE MELO:75012340272

Assinado de forma digital por ISRAEL JORDAO SANTOS DE MELO:75012340272
Dados: 2025.08.13 12:41:23 -05'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
55.935.697/0001-84	20.168.622-8	16/10/2024 14:21:59

Nome Empresarial
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES

Endereço Estabelecimento
RUA 1130, nº 365, QUADRA228 LOTE 22, SETOR MARISTA - GOIANIA GO, CEP: 74.180-090

Atividade Econômica

Atividade Principal

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Secundária

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631100 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4743100 - Comércio varejista de vidros

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
5250802 - Atividades de despachantes aduaneiros
4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
5250801 - Comissaria de despachos
5813100 - Edição de revistas
5911102 - Produção de filmes para publicidade
5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914600 - Atividades de exibição cinematográfica
6010100 - Atividades de rádio
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599603 - Treinamento em informática
9001902 - Produção musical
9001903 - Produção de espetáculos de dança
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
5250803 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 16

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
15/07/2024

Data de Cadastramento:
15/07/2024

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
10/09/2025 18:25:27

Nota de esclarecimento ao contribuinte

DE MANDAGUAÇU
FLS

DE MANDAGUAÇU
FLS 126

SIMPLES NACIONAL

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **55.935.697/0001-84**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **22/07/2024**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **15/07/2024**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 15/07/2024.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
2455935697102986908

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
CEC59816AA8FF25E4FE24731C3F4435C737BA311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2730410430

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FREDERICO DA COSTA BATISTA

1ª HABILITAÇÃO: 25/06/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/04/1990, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO: 31/01/2024

4b VALIDADE: 09/05/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 5213770 SPTC GO

4d CPF: 008.312.571-05

5 Nº REGISTRO: 04392781064

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
MARCELO MARQUEZ BATISTA

MARIA ÁLICE DA COSTA BATISTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16541101185
GO171825470

LOCAL: GOIANIA, GO

GOIÁS

2730410430

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043927810<644<<<<<<<<<<<
9004137M3305094BRA<<<<<<<<<<<6
FREDERICO<<DA<COSTA<BATISTA<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TECNOLOGIA

42 99971-0688
faptecnologiagyn@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

DECLARAÇÃO ANEXO IV – V – VI – VIII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

A Fap Tecnologia e Soluções LTDA, inscrito no CNPJ n° 55.935.697.0001/84, sediada em R 1130 Nº 365, Quadra 228 Lote 22 – CEP 74.180-090 – SETOR MARISTA – GOIÂNIA GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Frederico da Costa Batista, portador da Carteira de Identidade Nº 5213770 e do CPF Nº 008.312.571-05, em atendimento ao disposto no Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025, **DECLARA sob as penas da lei**:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Mandaguaçu/PR – Pregão nº 001/2025.
A Fap Tecnologia e Soluções LTDA, CNPJ 55.935.697/0001-84, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021. Declara, ainda, estar ciente de que a violação desse dispositivo legal implica na rescisão de eventual contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Fap Tecnologia e Soluções LTDA, CNPJ 55.935.697/0001-84, sediada na Rua 1130, nº 365, Quadra 228, Lote 22 – Goiânia/GO, declara, sob as penas da lei, que, na qualidade de proponente no Pregão nº 001/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra o corpo social nem o quadro funcional de empregado público ou membro comissionado de órgão da Administração Municipal (direta ou indireta).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A Fap Tecnologia e Soluções LTDA, CNPJ 55.935.697/0001-84, declara ter ciência de que licitantes e contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo licitatório e a execução contratual; que constitui prática **corrupta** oferecer, dar, receber ou solicitar vantagem para influenciar ato de agente público; prática **fraudulenta** falsificar, omitir ou deturpar fatos para influenciar a licitação ou a execução; e prática **colusiva** realizar acordos entre licitantes para fixar preços ou condições em níveis artificiais e não competitivos. Declara, ainda, que, se aplicável, autoriza o organismo financeiro multilateral eventualmente financiador do contrato (no todo ou em parte) e/ou pessoas por ele indicadas a inspecionar o local de execução e a examinar documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução contratual, podendo impor sanções nos casos de práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas.

TECNOLOGIA

62 99971-0686
faptecnologiagyn@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaramos, para os devidos fins, que a proponente **Fap Tecnologia e Soluções LTDA**, CNPJ 55.935.697/0001-84, enquadra-se como **Microempresa (ME)** nos termos da legislação vigente e **não incorre em nenhum dos impedimentos** previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Goiânia, 11 de setembro de 2025

FREDERICO DA COSTA BATISTA:00831257105

Assinado de forma digital por FREDERICO DA COSTA BATISTA:00831257105
Dados: 2025.09.11 16:51:43 -03'00'

FREDERICO DA COSTA BATISTA
CPF Nº 008.312.571-05

Razão Social: Nexo Hub Ltda.
Endereço: Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, 982, C03
Bairro: Capão da Imbuia - Curitiba – PR.
CNPJ Nº: 59.813.720/0001-19
Inscrição Estadual: 91164990-00
Contato: (41) 99862-2886
E-mail: contato.nexohub@gmail.com

NEXO HUB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS.

PROPOSTA COMERCIAL

Comprador: Câmara Municipal de Mandaguaçu
Modalidade: Pregão Eletrônico – 001/2025
Data: 11/09/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudio e vídeo.

PROPOSTA Nº: 00001/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. No mínimo 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL). Celular Samsung S25 Ultra 512GB	Samsung	S25 Ultra 512GB	UN.	1	R$ 7.295,00	R$ 7.295,00
						TOTAL.....	**R$ 7.295,00**

Declaramos que:

- **Prazo de validade da proposta:** Conforme Edital
- **Prazo de entrega**: Conforme Edital
- **Prazo de pagamento**: Conforme edital
- **Dados bancários para pagamento**: Nu Pagamentos S.A Nº: 0260 AG: 0001 C/C: 677847415-5
- **No preço proposto está inserido todos os custos como, frete e impostos.**
- A garantia para os produtos ofertados será conforme edital.
- Empresa sob regime de Microempresa, conforme lei complementar nº 123.
- Demais condições e exigências, conforme edital e seus anexos.
- Das Declarações e demais documentos:
- Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;
- Declaramos que somos Microempresa.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

NEXO HUB LTDA:59813720000119

Assinado de forma digital por NEXO HUB LTDA:59813720000119
Dados: 2025.09.11 15:37:02 -03'00'

Allan Stuart Brandão
Sócio Administrador
CPF: 059.780.839-24
RG: 9.318.115-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

...NDAGUAÇU
FLS 03

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.813.720/0001-19 MATRIZ		10/03/2025

NOME EMPRESARIAL
NEXO HUB LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO	982	CASA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.810-280	CAPAO DA IMBUIA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALLAN-STUART@HOTMAIL.COM	(41) 9862-2886

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/03/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **10:23:38** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DE MANDAGUAÇU
FLS 204

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.813.720/0001-19 **MATRIZ**		**10/03/2025**

NOME EMPRESARIAL
NEXO HUB LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO	**982**	**CASA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.810-280	**CAPAO DA IMBUIA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALLAN-STUART@HOTMAIL.COM	**(41) 9862-2886**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **10:23:38** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DE MANDAGUAÇU
FLS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEXO HUB LTDA
CNPJ: 59.813.720/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:27 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.
Código de controle da certidão: **DA5F.5777.16FF.74E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

DE MANDAGUAÇU
FLS 20

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.813.720/0001-19

Razão Social: NEXO HUB LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082905496440448970

Informação obtida em 12/09/2025 10:22:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEXO HUB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.813.720/0001-19
Certidão nº: 53763835/2025
Expedição: 12/09/2025, às 10:23:07
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEXO HUB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.813.720/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037776959-00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.813.720/0001-19**
Nome: **NEXO HUB LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/09/2025 10:25:02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 2009

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.385.578
CNPJ: 59.813.720/0001-19
Nome: NEXO HUB LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:59 do dia 06/08/2025.
Código de autenticidade da certidão: CFC65D185BE546086BEC4F7B04EF737566
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/11/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
59.813.720 ALLAN STUART BRANDAO
CNPJ 59.813.720/0001-19

...AL
...E MANDAGUAÇU
FLS

ALLAN STUART BRANDAO, brasileiro, solteiro, nascido em 29/02/1988, RG nº 93181158, SESP-PR e CPF nº 059.780.839-24, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 982, Casa 03, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82.810-280.

Empresário individual sob o nome empresarial de **59.813.720 ALLAN STUART BRANDAO** com sede à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 982, Casa 03, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82.810-280, inscrito no **CNPJ/MF sob o número 59.813.720/0001-19**, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**:

Cláusula primeira: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **NEXO HUB LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula segunda: O objeto social da empresa passa a ser de: COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MATERIAL ELETRICO; MATERIAL HIDRAULICO; FERRAGENS E FERRAMENTAS; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; CALÇADOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ILUMINAÇÃO; TECIDOS; ARMARINHOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Cláusula terceira: O capital social passa a ser de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
59.813.720 ALLAN STUART BRANDAO
CNPJ 59.813.720/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ALLAN STUART BRANDAO	100%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	**100 %**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Cláusula quarta: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

NEXO HUB LTDA
CNPJ 59.813.720/0001-19
CONTRATO SOCIAL

ALLAN STUART BRANDAO, brasileiro, solteiro, nascido em 29/02/1988, RG nº 93181158, SESP-PR e CPF nº 059.780.839-24, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 982, Casa 03, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82.810-280.

Único sócio da sociedade que gira sob nome empresarial de **NEXO HUB LTDA, CNPJ/MF sob o número 59.813.720/0001-19,** com sede à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 982, Casa 03, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82.810-280, resolve assim promover o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula primeira: - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **NEXO HUB LTDA**

DA SEDE - Cláusula segunda: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 982, Casa 03, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82.810-280.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula terceira: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MATERIAL ELETRICO; MATERIAL HIDRAULICO;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
59.813.720 ALLAN STUART BRANDAO
CNPJ 59.813.720/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 21

FERRAGENS E FERRAMENTAS; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; CALÇADOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ILUMINAÇÃO; TECIDOS; ARMARINHOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE PAPELARIA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula quarta: A empresa iniciará suas atividades a partir de 10/03/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula quinta: O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ALLAN STUART BRANDAO	100%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	**100 %**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALLAN STUART BRANDAO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula oitava: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
59.813.720 ALLAN STUART BRANDAO
CNPJ 59.813.720/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS FILIAIS – Cláusula nona: Poderá abrir ou fechar filial mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelos sócios.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula décima: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE – Cláusula décima primeira: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Cláusula décima segunda: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO - Cláusula décima terceira: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído assino o presente documento.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

NEXO HUB LTDA:59813720000119

Assinado de forma digital por NEXO HUB LTDA:59813720000119
Dados: 2025.08.18 11:19:58 -03'00'

ALLAN STUART BRANDAO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEXO HUB LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05978083924	ALLAN STUART BRANDAO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2025 10:45 SOB Nº 41213786773.
PROTOCOLO: 253844231 DE 06/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512577073. CNPJ DA SEDE: 59813720000119.
NIRE: 41213786773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2025.
NEXO HUB LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # NEXO HUB LTDA #

CNPJ.59.813.720/0001-19

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/09/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de setembro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.09.11 14:04:42 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 23AEF928 *****

NEXO HUB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 216

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Nexo Hub LTDA, CNPJ/MF Nº 59.813.720/0001-19, sediada na Rua Engenheiro Alberto M. De Carvalho, Nº 982 C03, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP 82.810-280, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 001/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data: 12/ 09/ 2025 Cidade e Estado: Curitiba-PR

Nome do declarante: Allan Stuart Brandão
RG: 9.318.115-8
CPF: 059.780.839-24

NEXO HUB LTDA:59813720000119
Assinado de forma digital por NEXO HUB LTDA:59813720000119
Dados: 2025.09.12 10:34:20 -03'00'

Allan Stuart Brandão
Sócio/Proprietário
RG: 9.318.115-8
CPF: 059.780.839-24

NEXO HUB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 10

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara Municipal de Mandaguaçu PR
PREGÃO Nº 001/2025

Objeto:

A Nexo Hub LTDA, CNPJ/MF Nº 59.813.720/0001-19, sediada na Rua Engenheiro Alberto M. De Carvalho, Nº 982 C03, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba-PR, CEP 82.810-280, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 001/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

Nome do declarante: Allan Stuart Brandão
RG: 9.318.115-8
CPF: 059.780.839-24

NEXO HUB LTDA:59813720000119

Assinado de forma digital por NEXO HUB LTDA:59813720000119
Dados: 2025.09.12 10:29:20 -03'00'

Allan Stuart Brandão
Sócio/Proprietário
RG: 9.318.115-8
CPF: 059.780.839-24

NEXO HUB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 210

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao PREGÃO Nº 001/2025, que a proponente Nexo Hub LTDA, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.813.720/0001-19, neste ato representada por seu(s) Sócio Administrador, Sr Allan Stuart Brandão, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº 9.318.115-8 e inscrito(s) no CPF sob nº 059.780.839-24, é uma **Microempresa,** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

NOME: Allan Stuart Brandão
Cargo: Sócio Administrador

NEXO HUB LTDA:59813720000119

Assinado de forma digital por NEXO HUB LTDA:59813720000119
Dados: 2025.09.12 10:41:50 -03'00'

Allan Stuart Brandão
Sócio/Proprietário
RG: 9.318.115-8
CPF: 059.780.839-24

NEXO HUB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 219

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Nexo Hub LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.813.720/0001-19, e inscrição estadual no 91164990-00, com sede à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, 982 C03, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP 82.810-280, neste ato representada por Allan Stuart Brandão, profissão Empresário, portador do RG no 9.318.115-8, do CPF no 059.780.839-24, vem em atenção ao PREGÃO nº 001/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

NEXO HUB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 220

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data: 12/ 09/ 2025 Cidade e Estado: Curitiba-PR

NEXO HUB LTDA:59813720000119

Assinado de forma digital por NEXO HUB LTDA:59813720000119
Dados: 2025.09.12 10:26:02 -03'00'

Allan Stuart Brandão
Sócio/Proprietário
RG: 9.318.115-8
CPF: 059.780.839-24

FLS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

KRYSK VARIEDADES -ME

CNPJ. 20.315.493/0001-66 Inscr. Est: 257.389.946

CÂMARA DE VEREADORES DE MANDAGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

INDAIAL , 11 DE SETEMBRO DE 2025

Cidade: Indaial, SC
Fone: (47) 3334-6822
Email: silvanidefranca@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRITIVO LOTE 03	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
1	Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C.(Modelo de referência Lark M2s)	UND	1	LARK M2S	940,00	R$ 940,00
						R$ 940,00

ITEM	DESCRITIVO LOTE 04	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL

1	Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount.(Modelo de referência Sony A7III)	UND	1	SONY A7III	11.100,00	R$	11.100,00
	Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.□	UND	1	SONY Lente fixa 11MM	3.700,00	R$	3.700,00
	Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.	UND	1	SONY Lente Variável 18-105MM	4.200,00	R$	4.200,00
						R$	19.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
BANCO DO BRASIL AG=3420-7 C/C=0254192-0

SILVANI ALTINO DE FRANÇA
RG 2175045
CPF 93121911015

Rua Arnoldo Fritz nº 609 -Warnow -CEP 89.130-000-Indaial/SC
Fone (047) 3334-6822
CNPJ 20.315.493/0001-66 IE 257.389.946
E-mail : silvanidefranca@hotmail.com

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SILVANI ALTINO DE FRANCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77688074991-SILVANI ALTINO DE FRANCA

SILVANI ALTINO DE FRANCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1969, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 776.880.749-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.175.045, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARNOLDO FRITZ, 609, WARNOW, INDAIAL, SC, CEP 89080750, BRASIL titular da empresa **SILVANI ALTINO DE FRANCA**, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42801612319**, com sede Rua Arnoldo Fritz, 609 , Warnow Indaial, SC, CEP 89080750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.315.493/0001-66**, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração Contratual para Consolidação do Requerimento de Empresário Individual;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o Requerimento Individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes :

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A Empresária Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **SILVANI ALTINO DE FRANÇA**.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - A Empresária Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARNOLDO FRITZ, 609, WARNOW, INDAIAL, SC, CEP 89.080-750.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - A Empresária Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2022
Certifico o Registro em 28/07/2022 Data dos Efeitos 28/07/2022
Arquivamento 20224240960 Protocolo 224240960 de 28/07/2022 NIRE 42801612319
Nome da empresa SILVANI ALTINO DE FRANCA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253771606030326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SILVANI ALTINO DE FRANCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 024

ATIVIDADE ECONÔMICA

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quinta - O prazo de duração da Empresária Individual é de tempo indeterminado e teve o início das operações em 26/05/2014.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta – A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, a empresária assina o presente instrumento.

INDAIAL, 22 de julho de 2022.

SILVANI ALTINO DE FRANCA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2022
Certifico o Registro em 28/07/2022 Data dos Efeitos 28/07/2022
Arquivamento 20224240960 Protocolo 224240960 de 28/07/2022 NIRE 42801612319
Nome da empresa SILVANI ALTINO DE FRANCA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253771606030326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224240960

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 225

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SILVANI ALTINO DE FRANCA
PROTOCOLO	224240960 - 28/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42801612319
CNPJ 20.315.493/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022
SOB N: 20224240960

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77688074991 - SILVANI ALTINO DE FRANCA - Assinado em 28/07/2022 às 09:18:37

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2022
Certifico o Registro em 28/07/2022 Data dos Efeitos 28/07/2022
Arquivamento 20224240960 Protocolo 224240960 de 28/07/2022 NIRE 42801612319
Nome da empresa SILVANI ALTINO DE FRANCA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253771606030326
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.315.493/0001-66 **MATRIZ**		**26/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
SILVANI ALTINO DE FRANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KRYSK VARIEDADES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARNOLDO FRITZ	**609**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.080-750	**WARNOW**	**INDAIAL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVANIDEFRANCA@HOTMAIL.COM	**(47) 3334-6822**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2025** às **09:46:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

DE MANDAGUAÇU
FLS 227

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
20.315.493/0001-66		26/05/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257389946	SILVANI ALTINO DE FRANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
KRYSK VARIEDADES	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/01/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARNOLDO FRITZ	609	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89080-750	WARNOW	INDAIAL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
silvanidefranca@hotmail.com	47 33346822

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 26/05/2014

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **21/07/2025 09:47:00** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Avenida Getúlio Vargas, 126 - INDAIAL - SANTA CATARINA - CEP 89.130-000
Fone/Fax: (47) 3317-8800 - E-mail: receita@indaial.sc.gov.br - Homepage: www.indaial.sc.gov.br
Sua Autenticidade pode ser verificada na Internet pelo Endereço: indaial.atende.net >> Empresa >> Consulta Autenticidade de Alvará

MANDAGUAÇU
FLS 008

CPF / CNPJ	CONTROLE DE EMISSÃO
20.315.493/0001-66	1029/2025
EXERCÍCIO	**DATA DE VALIDADE**
2025	**28/02/2026**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 79/2007 - Art. 298

NOME / RAZÃO SOCIAL
SILVANI ALTINO DE FRANÇA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
KRYSK VARIEDADES

LOUGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA ARNOLDO FRITZ	609	

BAIRRO	CEP	MUNICIPÍO/ESTADO
WARNOW	89.080-750	Indaial/SC

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
20.315.493/0001-66	257389946	29/05/2014

AUTO-DECLARAÇAO	ESCRITÓRIO VIRTUAL
Não	Sim

ATIVIDADES

Atividade Principal
4761.0/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Secundaria(s)
4651.6/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651.6/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4744.0/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4752.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753.9/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4763.6/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763.6/02.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
FM CONTABILIDADE LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Indaial (SC), 13/03/2025

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Avenida Getúlio Vargas, 126 - INDAIAL - SANTA CATARINA - CEP 89.130-000
Fone/Fax: (47) 3317-8800 - E-mail: receita@indaial.sc.gov.br - Homepage: www.indaial.sc.gov.br
Sua Autenticidade pode ser verificada na Internet pelo Endereço: indaial.atende.net >> Empresa >> Consulta Autenticidade de Alvará

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS. 02

CPF / CNPJ	CONTROLE DE EMISSÃO
20.315.493/0001-66	1029/2025
EXERCÍCIO	**DATA DE VALIDADE**
2025	**28/02/2026**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 79/2007 - Art. 298

NOME / RAZÃO SOCIAL
SILVANI ALTINO DE FRANÇA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
KRYSK VARIEDADES

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANI ALTINO DE FRANCA
CNPJ: 20.315.493/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:53 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2026.
Código de controle da certidão: **EFD7.01B0.B9FE.755F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDIRITUBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SILVANI ALTINO DE FRANCA**
CNPJ/CPF: **20.315.493/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140254637286**
Data de emissão:	**18/08/2025 20:41:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/08/2025 20:41:43

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/08/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

E MANDAGUAÇU
FLS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 41847 2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**SILVANI ALTINO DE FRANÇA**		**762.245**
CNPJ:	20.315.493/0001-66		
Endereço:	RUA ARNOLDO FRITZ, Nº 609		
Bairro:	WARNOW	Cidade: Indaial	SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 120 dias a partir da data de emissão.

Emitido via Portal em: 08/09/2025 às 09:42:26

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 277

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.315.493/0001-66
Razão Social: SILVANI ALTINO DE FRANCA
Endereço: R ARNOLDO FRITZ 609 / WARNOW / INDAIAL / SC / 89080-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082704503487417811

Informação obtida em 08/09/2025 09:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 234

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANI ALTINO DE FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.315.493/0001-66
Certidão nº: 24756236/2025
Expedição: 05/05/2025, às 16:07:40
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANI ALTINO DE FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.315.493/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FL3

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5002747
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SILVANI ALTINO DE FRANÇA
Raiz do CNPJ: 20.315.493
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : INDAIAL
Endereço da sede : RUA ARNOLDO FRITZ Nº 609

Certidão emitida às 09:49 de 08/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
FLS 236

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: SILVANI ALTINO DE FRANCA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42801612319	20.315.493/0001-66	26/05/2014	26/05/2014

Endereço:
RUA ARNOLDO FRITZ, 609, WARNOW, INDAIAL, SC - CEP: 89080750

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
28/07/2022	20224240960		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: SILVANI ALTINO DE FRANCA
Identidade: 2.175.045 CPF: 77688074991
Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

Observação

256551545

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15753200917867 EMITIDA: 17/07/2025 PROTOCOLO: 256551545

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS. 21

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SILVANI ALTINO DE FRANCA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42801612319	CNPJ 20.315.493/0001-66	Arquivamento do ato Constituitivo 26/05/2014	Inicio da atividade 26/05/2014
Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ, 609, WARNOW, INDAIAL, SC - CEP: 89080750			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256551545

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15753200917867 EMITIDA: 17/07/2025 PROTOCOLO: 256551545

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVANI ALTINO DE FRANCA**

CPF/CNPJ: **20.315.493/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:26:58 do dia 15/08/2025 , com validade até o dia 14/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NWTDY1IKXlws1r9kDPb7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

KRYSK VARIDADES-ME

CNPJ. 20.315.493/0001-66 Inscr. Est: 257.389.946

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 239

DECLARAÇÃO

KRYSK VARIEDADES, com sede na Rua Arnoldo Fritz , 609, CEP 89.080-750, bairro Warnow, em INDAIAL – SC, inscrita no CNPJ sob nº 20.315.493/0001-66, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANDAGUAÇU-PR Declara que:.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 001/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

INDAIAL, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SILVANI ALTINO DE FRANCA:20315493000166

Assinado de forma digital por SILVANI ALTINO DE FRANCA:20315493000166
Dados: 2025.09.11 16:25:43 -03'00'

SILVANI ALTINO DE FRANÇA
CPF:776.880.749-91

KRYSK VARIDADES-ME

CNPJ. 20.315.493/0001-66 Inscr. Est: 257.389.946

CAMARA MUNIC DE MANDAGU FLS 40

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao PREGÃO Nº 001/2025, que a proponente SILVANI ALTINO DE FRANÇA ME , com sede RUA ARNOLDO FRITZ Nº 609 , BAIRRO WARNOW NA CIDADE DE INDAIAL , inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.315.493/0001-66, neste ato representada por seu(s) SILVANI ALTINO DE FRANÇA (qualificação(ões)) do(s) outorgante(s)), Sr(a) (s)(as) SILVANI ALTINO DE FRANÇA, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº 2.175.045 e inscrito(s) no CPF sob nº 776.880.749-91, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte], nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

INDAIAL, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SILVANI ALTINO DE FRANCA:15493000166

Assinado de forma digital por SILVANI ALTINO DE FRANCA:20315493000166
Dados: 2025.09.11 16:26:02 -03'00'

SILVANI ALTINO DE FRANÇA
CPF:776.880.749-91

KRYSK VARIDADES-ME

CNPJ. 20.315.493/0001-66 Inscr. Est: 257.389.946

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 241

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

KRYSK VARIEDADES, com sede na Rua Arnoldo Fritz , 609, CEP 89.080-750, bairro Warnow, em INDAIAL – SC, inscrita no CNPJ sob nº 20.315.493/0001-66, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANDAGUAÇU-PR Declara que:.

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 242

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

INDAIAL, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SILVANI ALTINO DE FRANCA:20315493000166

Assinado de forma digital por SILVANI ALTINO DE FRANCA:20315493000166
Dados: 2025.09.11 16:26:26 -03'00'

SILVANI ALTINO DE FRANÇA
CPF:776.880.749-91

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 011

PROPOSTA DE PREÇOS

Á Câmara Municipal de Mandaguaçú-PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025.

.

A Empresa Leal Equipamentos LTDA, situada na Rua Santa Catarina n° 725, na cidade de Três Barras do Paraná -PR, Através de seu Administrador o Sr. Marcelo dos Anjos Leal, Inscrito no CPF: 042.084.879-76, RG: 8.795.091-3, e-mail: . Contato: (45)99809-4223, através desta, vem marcelodosanjosleal@gmail.com apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Item/ lote	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	R$ Unitário	R$ Total
5/1	Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos. (Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)	Un	01	Zhiyun weebill/ S	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
5/2	Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta. (Modelo de referência: K&F T254A8+BH-28L(SA254T1)	Un	01	KeF/K234A7	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6/3	Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.	Un	01	DESVIEW/T3	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Total						**R$ 4.900,00**

Total: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a partir da liquidação da nota fiscal.

Entrega: 10 (dez) dias úteis

Garantia: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos,

Observação: A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 141

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Dados Bancários

Banco: Cora SCD

Agência: 0001

Conta Corrente: 4718485-0

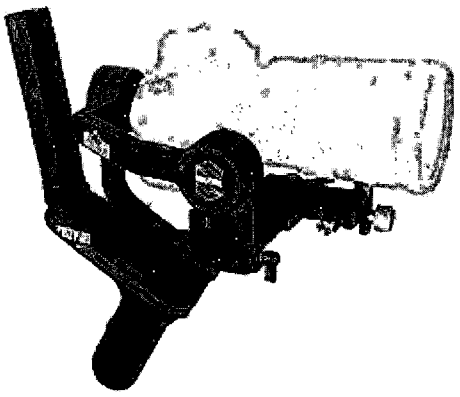
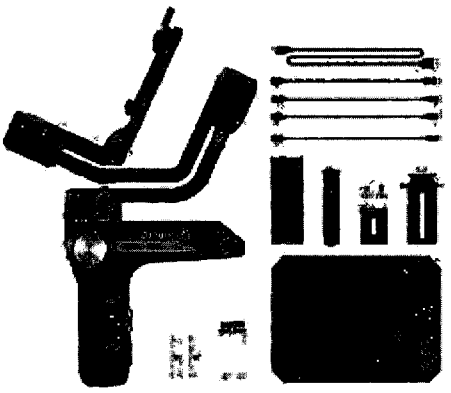
Três Barras do Paraná -PR 11 de Setembro de 2025

Marcelo dos Anjos Leal
RG: 8.795.091-3
CPF:042.084.879-76
Administrador

Leal Equipamentos LTDA

Inovação em equipamentos

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos


CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 105

Descrição

O Estabilizador Gimbal Weebill-S Zhiyun-Tech para Câmeras Mirrorless incorpora o design de modo suspenso de seu antecessor, o Estabilizador Eletrônico Weebill LAB, e também possui uma forma mais compacta, além de outros novos recursos. O design do modo sling consiste em uma alça na parte traseira que permite fácil alternar para o modo suspenso, além de melhor manuseio em todos os outros modos. Outras melhorias incluem motores atualizados e algoritmo de estabilização. O Estabilizador Gimbal Zhiyun Weebill-S apresenta 300% mais torque do motor e 50% mais capacidade de resposta. Isso permite equilibrar melhor os combos de Câmera / lente, mais robustas, como a Canon 5D Mark IV, com uma lente de zoom de 24-70 mm.

O aplicativo Zhiyun-Tech ZY Play, compatível com iOS e Android, foi atualizado para funcionar com o Módulo de Transmissão de Imagem para permitir um controle mais eficiente do Estabilizador Gimbal. Um recurso do aplicativo chamado SmartFollow 2.0 funciona com o módulo para permitir o rastreamento preciso de objetos diretamente do aplicativo. Uma ferramenta chamada Sync Motion permite monitoramento em tempo real e controle de movimento síncrono. Também há atualizações para os recursos padrão, incluindo o ViaTouch 2.0, que permite controlar várias funções e configurações da câmera e do Estabilizador Gimbal diretamente da tela do smartphone. Isso inclui zoom e foco, quando suportados, além de velocidade, ISO, abertura e muito mais. Outros recursos que você encontrará no aplicativo ZY Play incluem ferramentas de captura criativa, como Panoramica, Timelapse, Motionlapse e Long Exposure Timelapse, entre outros.

O Estabilizador Gimbal Weebill-S Zhiyun-Tech oferece seis modos de operação. Isso inclui o modo POV de alcance total, que permite movimento síncrono de 360° nos três eixos, e o modo vórtice, que permite obter fotos em barril de 360 °. Consulte a seção Recursos abaixo para obter uma descrição dos seis modos. Outros recursos do Estabilizador Gimbal incluem o Ajuste automático inteligente, que reconhece automaticamente o peso da sua câmera e se adapta ao peso para fornecer a melhor eficiência de energia possível. O tempo de operação da bateria do Zhiyun WEEBILL-S também foi aumentado para até 14 horas.

O Estabilizador Weebill-S permite o controle eletrônico do foco com câmeras de suporte. Isso é feito usando o volante integrado. Consulte o site da Zhiyun-Tech para obter uma lista atualizada de câmeras suportadas. O cardan também suporta foco mecânico e controle de zoom usando motores opcionais. O Estabilizador Gimbal Weebill-S suporta os motores TransMount, bem como todos os outros acessórios TransMount com os quais o modelo predecessor era compatível. Entre eles está o conjunto de adaptadores de instalação rápida que se tornou muito popular desde o seu lançamento.

O Estabilizador Gimbal Weebill-S vem com vários acessórios, incluindo uma placa de liberação rápida de camada dupla Arca Swiss / Manfrotto e um estojo de armazenamento. Também está incluído um mini tripé que pode ser usado como suporte ou alça de extensão. O mini tripé também é o que conecta o Gimbal para operação em modo baixo e suspenso. Ele se conecta à alça traseira para funcionar como uma alça superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CONTROLE
FLS 276

Design aprimorado
O Estabilizador Gimbal Weebill-S incorpora o design da alça traseira de seu antecessor, o Gimbal Weebill LAB, em uma forma mais compacta com novos recursos. Isso inclui motores altamente atualizados e algoritmo de estabilização.

Módulo de Transmissão de Imagens TransMount
O Gimbal Weebill-S suporta o novo acessório vendido separadamente, o Módulo de Transmissão de Imagens TransMount da Zhiyun-Tech, que está sendo lançado ao mesmo tempo. Este módulo compacto é conectado sob a placa de montagem do Estabilizador Gimbal e permite a transmissão 1080p30 de até 328" para os receptores correspondentes. Até três receptores são suportados, permitindo transmitir para três dispositivos simultaneamente. Os dispositivos compatíveis incluem smartphones, tablets e monitores selecionados.

6 modos de operação
Modo POV de gama completa
Permite movimento síncrono de 360° nos três eixos. Isso garante que, em vez de se estabilizar durante o movimento, a câmera permaneça travada na posição, não importa o quão longe você mova o Estabilizador Gimbal em uma determinada direção, permitindo fotos reais de POV.

Modo Vortex
Crie fotos de 360°.

Modo Ir
Opere na velocidade máxima de acompanhamento para esportes radicais e aplicações similares.

Modo PF
A câmera gira enquanto você gira o Estabilizador Gimbal Zhiyun para a esquerda e para a direita. Esse recurso é altamente útil para captura de hyperlapse.

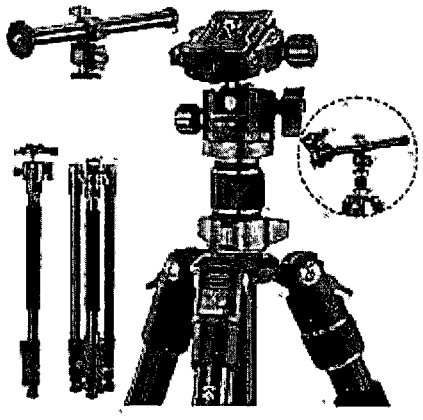
Modo F
A câmera seguirá o movimento da alça do Estabilizador Gimbal Cardan.

Modo L
Mantenha a imagem em foco quando imitar movimentos de carrinho ou movimentos de lança.

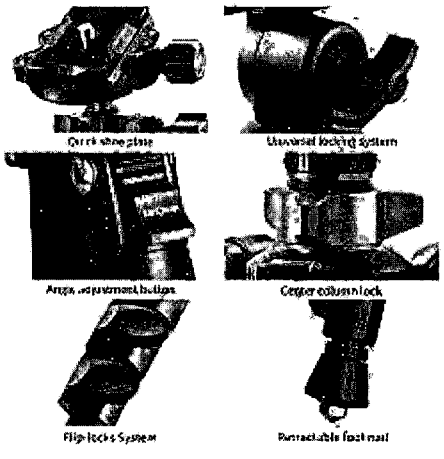
Itens Inclusos:
Estabilizador Zhiyun Weebill S
Placa de liberação rápida
Mini Tripé

Carregador de Bateria
2x Baterias 18650
Base para Câmera
3x Parafuso 1/4"
Cabo de carregamento USB-C
Cabo USB Canon Mini
Cabo USB Canon Micro
Cabo USB Lumix CTIA
Cabo USB Sony Multi
Case de armazenamento (TPI)
Manual

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 247







ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- Modelo: KF09.087V6 (família S210/SA210)
- Capacidade de carga: até 10 kg
- Altura máxima: 200 cm
- Altura mínima: 59 cm
- Comprimento fechado: 50 cm
- Peso aproximado: 1,83 kg
- Seções de perna: 4 • Trava: flip
- Pés: borracha com spike retrátil
- Coluna central: basculante 0–90°, rotação 360°
- Cabeça: esférica 28 mm, panorâmica 360°, plate tipo Arca

• Recursos: gancho de lastro, nível, ângulos independentes de perna

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 248

CONTEÚDO DA EMBALAGEM
• 1x Tripé KF09.087V6
• 1x Cabeça esférica com plate tipo Arca
• 1x Bolsa de transporte

USOS INDICADOS
• Foto de produto, culinária e overhead/flat lay
• Macro, still, retrato, natureza-morta
• Paisagem, arquitetura, time-lapse
• Eventos e ação no modo monopé

COMPATIBILIDADE
• Câmeras DSLR/Mirrorless até 10 kg, com plate padrão Arca-type.

FAQ
• "Fica estável com a coluna a 90°?"
Use o gancho de lastro e ajuste o centro de gravidade. Para teleobjetivas pesadas, prefira a coluna vertical.

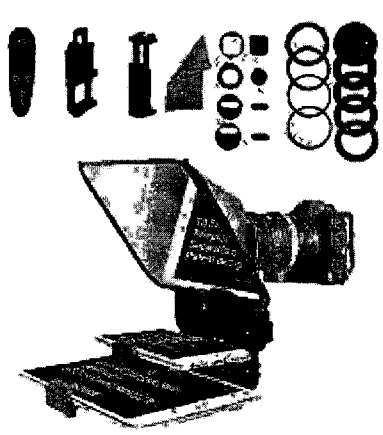
• "Serve em placas/'L-brackets' Arca?"
Sim, a cabeça é compatível com Arca-type.

• "Dá vinheta com grande-angular?"
Não se aplica a tripés; o design reduz interferências com a câmera perto do solo.

• "É rápido de montar?"
Sim. Travas flip aceleram abertura/fechamento das 4 seções.

• "Funciona em terreno irregular?"
Sim. Ângulos independentes e spikes retráteis aumentam a aderência.

CUIDADOS E BOAS PRÁTICAS
• Em coluna lateral, lastrear sempre.
• Checar travas e ângulos antes de soltar a câmera.
• Limpar e secar após uso em areia/água.



CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 249

Características do produto

Características principais

Marca	Desview
Modelo	T3
Tamanho da tela	11 "

Peso

Peso	1,3 kg

Outros

Largura da base	10 cm
Altura da base	20 cm
Potência	0 hp
Frequência	0
Brilho	800 cd/m^2
Ângulo de visão	80°

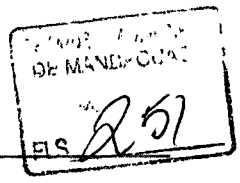
Transparência	70 %
Com altura ajustável	Não
Inclui tripé	Não
Com entrada USB	Não
Com Bluetooth	Não
Com controle remoto	Sim

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 150

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351



O signatário deste instrumento:

MARCELO DOS ANJOS LEAL, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.084.879-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.795.091-3 SESP-PR Órgão Emissor e Unidade da Federação respectivamente, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n° 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086; **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** sob o nome empresarial de **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**, com sede na 10 R SANTA CATARINA, n° 725, bairro Centro no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 53.953.936/0001-01, por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **TRANSFORMAR** seu instrumento constitucional, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994 e transformar seu registro de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

- O Sr. **MARCELO DOS ANJOS LEAL** integraliza a quantia de R$20.000,00 (vinte mil reais) ao seu capital social, em moeda corrente nacional, totalizando assim 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor unitário de R$1,00 (hum real).

Fica convencionado a partir deste instrumento de transformação em sociedade empresária limitada o valor do capital social para **R$20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (hum real).

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351

F.S 252

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
MARCELO DOS ANJOS LEAL	100,00	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	100,00	20.000	R$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO: Devido às alterações presentes neste preâmbulo, a sociedade será administrada pelo sócio já qualificado **MARCELO DOS ANJOS LEAL** ao qual compete, **privatiza individualmente uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore enquanto a empresa houver faturamento, não havendo em caso de inatividade, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL – A partir deste instrumento de transformação a sociedade passa a exercer as seguintes atividades: COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL, FOCADOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 203

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA: Fica alterado a partir desta data a sede da empresa para o seguinte endereço: Rua Santa Catarina n° 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.953.936/0001-01

Os signatários deste instrumento:

MARCELO DOS ANJOS LEAL, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.° 042.084.879-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n° 8.795.091-3 SESP-PR Órgão Emissor e Unidade da Federação respectivamente, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n° 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086, único sócio da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina n° 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086, inscrito no CNPJ/MF sob o número 53.953.936/0001-01 decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis n°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei n°. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - : A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **Instrução Normativa DREI N° 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Fls 954

CLÁUSULA SEGUNDA - : O capital da sociedade é no valor R$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
MARCELO DOS ANJOS LEAL	100,00	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	100,00	20.000	R$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - A sociedade tem sua sede na Rua Santa Catarina n° 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL, FOCADOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa deu início às suas atividades em **18/02/2024** e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: a sociedade será administrada **pelo** sócio já qualificado **MARCELO DOS ANJOS LEAL** ao quaL compete, privatiza individualmente uso da firma o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objecto social, bem como a prestação de

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351

CÂMARA MUNICIPAL DE MANIAÇUAÇU
FLS 05

fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração

Parágrafo Primeiro - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore enquanto a empresa houver faturamento, não havendo em caso de inatividade, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em **31/12**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO ME - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA – EM CASO DE FALECIMENTO DOS SÓCIOS: Em caso de falecimento de algum dos sócios, fica convencionado o direito de posse do sócio falecido por parte de seus herdeiros, que dividirão e também assumirão a parte do ente falecido de forma igual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA EMPRESA:
A sociedade poderá ser dissolvida por qualquer uma das seguintes causas:
- Deliberação unânime dos sócios.
- Causas previstas em lei ou no contrato social.

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351

DE MANDAGUAÇU

No caso de dissolução da sociedade, o processo deverá seguir os seguintes passos:
- Nomeação de um liquidante, que poderá ser um dos sócios ou uma terceira pessoa, que será responsável por administrar e conduzir o processo de liquidação.
- Levantamento de um balanço especial de liquidação, que deverá ser aprovado pelos sócios.
- Realização de todos os atos necessários para a liquidação, incluindo a venda dos ativos da empresa, pagamento das dívidas e distribuição do saldo remanescente entre os sócios, conforme a proporção de suas quotas no capital social.

Extinção da Empresa: Concluída a liquidação, o liquidante apresentará aos sócios um relatório final e um balanço de liquidação. Aprovados esses documentos, será lavrada a ata de encerramento da liquidação e será solicitada a baixa do registro da empresa nos órgãos competentes, oficializando sua extinção.

Disposições Finais: Os sócios se comprometem a colaborar com o liquidante em todas as etapas do processo de dissolução e liquidação, fornecendo todas as informações e documentos necessários para a condução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o **Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná** para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná - PR, 28 de janeiro de 2025.

(assinatura digital)

MARCELO DOS ANJOS LEAL
SÓCIO ADMINISTRADOR

(assinatura digital)

JOSNEY NATALICIO FELL
CONTADOR CRC/PR 057975/O-6

DE MANDAGUAÇU
FLS 254

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAL EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04208487976	MARCELO DOS ANJOS LEAL
04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 08:33 SOB Nº 41213207021.
PROTOCOLO: 250458675 DE 29/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501745697. CNPJ DA SEDE: 53953936000101.
NIRE: 41213207021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 058

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.953.936/0001-01 MATRIZ		18/02/2024

NOME EMPRESARIAL
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CATARINA	725	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-086	ALTO CAMPO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELODOSANJOSLEAL@GMAIL.COM	(45) 9809-4223

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **10:10:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 09

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.953.936/0001-01 MATRIZ		18/02/2024

NOME EMPRESARIAL
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CATARINA	725	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-086	ALTO CAMPO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELODOSANJOSLEAL@GMAIL.COM	(45) 9809-4223

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

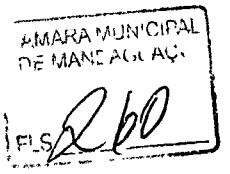
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **10:10:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.953.936/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:01 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **4340.8C06.5DC3.78CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 061

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037409432-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.953.936/0001-01**
Nome: **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/08/2025 10:13:05)

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 262

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2253/2025

Cadastro Econômico: 45050

Razão Social.: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 53.953.936/0001-01
Nome Fantasia: MARCELO
Endereço.....: * RUA STA CATARINA 725
Bairro.....: ALTO CAMPO
Atividade....: COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
Alvará.....: 45050

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob n° , no dia que o cadastro Economico n° 4505-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

-

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 10/09/2025
Válida até: 10/10/2025
Ano/Número da certidão.....: 2025/2253
Código de autenticidade da certidão: 627766136627766
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 269

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.953.936/0001-01
Razão Social: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 725 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001126197486122

Informação obtida em 10/09/2025 20:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 264

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.953.936/0001-01
Certidão nº: 43999133/2025
Expedição: 01/08/2025, às 10:15:19
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.953.936/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 26

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEAL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 53.953.936/0001-01

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 4 de agosto de 2025

Adriane Strzelecki
Distribuidor

ADRIANE STRZELECKI Assinado de forma digital por ADRIANE STRZELECKI Dados: 2025.08.04 14:04:24 -03'00'

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 166

ANEXO V – Declaração de não parentesco

À Câmara Municipal de Mandaguaçu PR
PREGÃO Nº 001/2025

A empresa Leal Equipamentos LTDA com endereço na Rua Santa Catarina nº 725, em Três Barras do Paraná -PR , inscrita no CNPJ sob o nº 53.953.936/0001-01, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 001/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná -PR 11 de Setembro de 2025

Leal Equipamentos LTDA
Marcelo dos Anjos Leal
RG: 8.795.091-3
CPF:042.084.879-76
Administrador

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 267

ANEXO V – Declaração de não parentesco

À Câmara Municipal de Mandaguaçu PR
PREGÃO Nº 001/2025

A empresa Leal Equipamentos LTDA com endereço na Rua Santa Catarina nº 725, em Três Barras do Paraná -PR , inscrita no CNPJ sob o nº 53.953.936/0001-01, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 001/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná -PR 11 de Setembro de 2025

Leal Equipamentos LTDA
Marcelo dos Anjos Leal
RG: 8.795.091-3
CPF:042.084.879-76
Administrador

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 68

ANEXO VII– Declaração de ME/EPP

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao PREGÃO Nº 001/2025, que a proponente LEAL EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina nº 725, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.953.936/0001-01, neste ato representada por seu administrador o Sr. Marcelo dos Anjos Leal, portadores(as) da Cédula de Identidade RG nº 8.795.091-3 e inscrito(s) no CPF sob nº 042.084.879-76, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte], nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Três Barras do Paraná -PR 11 de Setembro de 2025

Marcelo dos Anjos Leal
RG: 8.795.091-3
CPF:042.084.879-76
Administrador

Leal Equipamentos LTDA

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

ANEXO VI – Declaração antifraude

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 265

À Câmara Municipal de Mandaguaçu PR
PREGÃO Nº 001/2025

A empresa Leal Equipamentos LTDA com endereço na Rua Santa Catarina nº 725, em Três Barras do Paraná -PR , inscrita no CNPJ sob o nº 53.953.936/0001-01, neste ato representada por Marcelo dos Anjos Leal, profissão, portador do RG nº 8.795.091-3, do CPF nº 042.084.879-76, vem em atenção ao PREGÃO nº 001/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Leal Equipamentos LTDA

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Três Barras do Paraná -PR 11 de Setembro de 2025

Marcelo dos Anjos Leal
RG: 8.795.091-3
CPF:042.084.879-76
Administrador

Leal Equipamentos LTDA

Leal Equipamentos LTDA
Inovação em equipamentos

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA

PROPOSTA COMERCIAL



1.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Razão Social: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Insc. Estadual: 26.186.852-7
Insc. Municipal: 9429
Endereço: AV. ARAUCÁRIA - 547 - CENTRO
Telefone: 49 3664-4191
Município: MARAVILHA - SC
Representante Legal: GIOVANI FRANKEN
CPF: 004.822.049-31
Identidade: 13R 4.144.137 SESP/SC
Estado Civil: SOLTEIRO
Endereço Residencial: AV EUCLIDES DA CUNHA. 415, APTO 306 A – CENTRO
Município: MARAVILHA

E-MAIL
licita1@atualinformatica.inf.br
DADOS BANCÁRIOS
Banco: 756 SICOOB CREDIAL
Agência: 3032
Conta corrente: 10.168-0
Cidade: Maravilha -SC
Titular: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA

PROPOSTA

Lote	Item	Unidade	Quant.	Descrição	Complemento	Marca/ fabricante	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
06	01	UN	06	COMPUTADOR	COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT.	PCLIVRE	GOV-005	2.500,00	15.000,00
06	02	UN	10	MONITOR	Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.	VXPRO	VX240X	560,00	5.600,00
06	03	UN	01	NOTEBOOK	Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou	AVELL	ION A65I	12.400,00	12.400,00

					superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6. Memória RAM: suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz, memória RAM instalada: no mínimo 32Gb. Armazenamento: 2 slots (totais) com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4) instalado. Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2. Teclado Padrão ABNT2, tipo Membrana, com retroiluminação. Bateria no mínimo: 3 células, 46.74 Wh, 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Acompanha fonte de carregamento. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças. (Modelo de referência Avell Ion A65i)				

Valor total.: R$ 33.000,00(dois mil e quinhentos e quinze reais).

No preço considera-se inclusas todas as despesas de mão-de-obra e despesas relativas a salários, assistência técnica, previdência social, tributos, seguros, fretes, lucro, ressarcimentos, indenizações e tudo mais que for necessário, inclusive considerando eventuais dificuldades para o fornecimento de bens e/ou realização de serviços;
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
Todos os equipamentos entregues possuíram garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Maravilha, SC 11 de SETEMBRO de 2025.

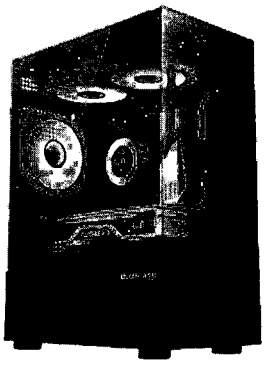
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135

Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Dados: 2025.09.11 15:56:59 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

DE MANDAGUAÇU
FLS 273

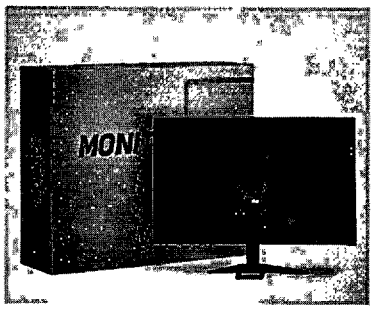
PCLIVRE – GOV-005



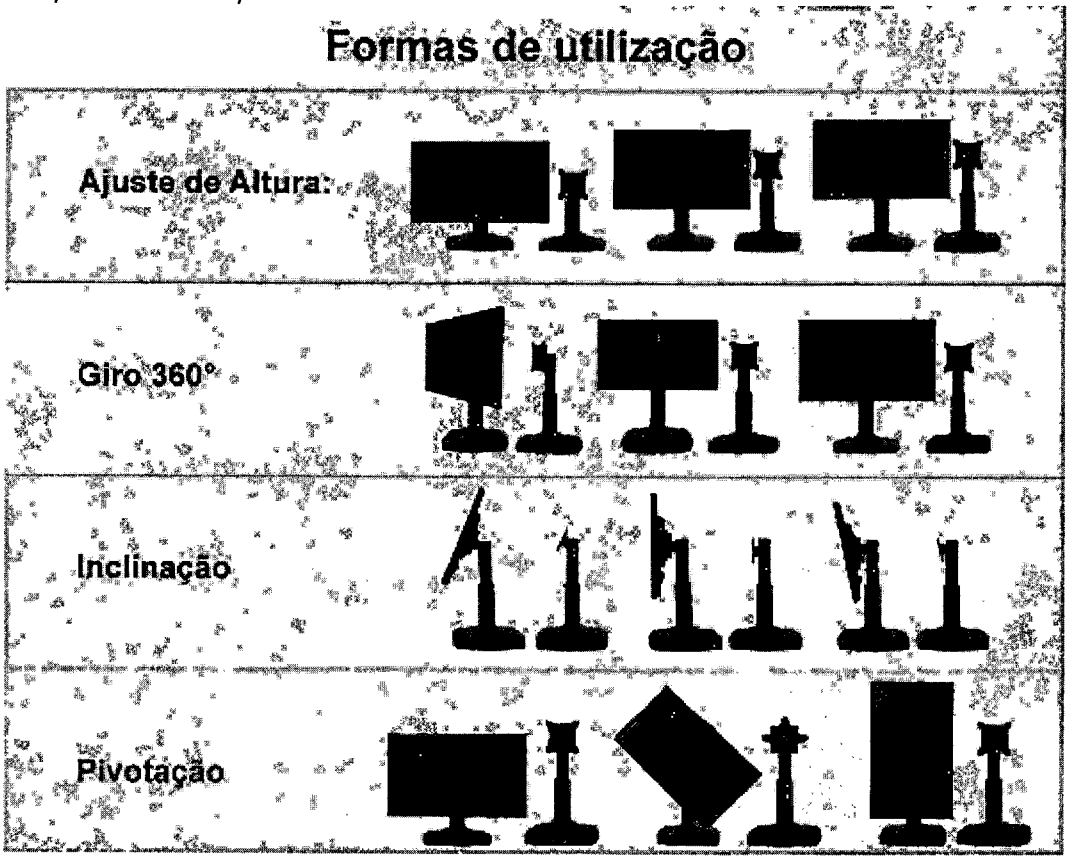
GABINETE GAMER BG-054 HIT PRETO BLUECASE - S/ FONTE / VIDRO / USB 3.0 / MICRO-ATX / MINI-ITX 8330
Fonte de Alimentação DX 500FSE+ 500W
Placa Mãe Macrovip MV-H610 Socket LGA 1700 / DDR4
Processador Intel® Core™ i5-13400 cache de 20 M, até 4,60 GHz
Memoria Ram Macrovip Max DDR4 16GB 3200MHZ - MVX32N16/16
SSD M.2 Adata Legend 700 512GB
S.O.: Windows 11 PRO 64bits
Acompanha cabo de força tripolar

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

VXPro VX240X



Ficha Técnica – Monitor VX Pro VX240X
Tamanho de Exibição: 24" TFT - HVA
Resolução: Full HD 1920x1080 @ 60Hz HDMI 75Hz VGA
Pixel Pitch: 0.2745 x 0.2745 mm
Frequência Horizontal: 30–81KHz
Cores de Exibição: 16.7M (8-bit)
Brilho: 220 cd/m²
Relação de Contraste: 3000:1 (Typical)
Tempo de Resposta: 14 ms
Ângulo de Visão (CR≥10): 89°/89°/89°/89° (Typical)
Entradas: 1 x HDMI, 1 x VGA
Fonte de Alimentação: 100–240V AC, 60Hz
Consumo: <32W
Consumo em Espera (DPMS): <0,5W
Idiomas do Menu: 11 idiomas (inclui Português, Espanhol, Inglês, etc.)
VESA: 75mm x 75mm
Plug & Play: Sim
Cor: Preto
Acessórios Inclusos: Cabo de energia, Cabo HDMI, Suporte para Monitores Oxford P300 - VESA 100/100mm e 75/75mm



CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 015

Avell Ion A65i



Processador
Intel® Core™ i9-13900HX (36 MB Intel® Smart Cache, 2.2 GHz, Turbo Max 5.4 GHz)
Placa de Vídeo
Nvidia GeForce® RTX 4060 (8GB GDDR6) - TGP Máximo 140W
Memória
Suporte para até 64GB de RAM DDR5 com Dual Channel (2x 32GB) - 5600Mhz
Armazenamento - [SLOT 1]
Slot M.2 2280 PCIe (GEN4 x4) 512GB NVME
Armazenamento - [SLOT 2]
Slot M.2 2280 PCIe (GEN4 x4) LIVRE
Tela
16" QHD WQXGA (2560x1600p) 16:10 - 165hz / Matte / Contraste: 1200:1 / Brilho 500 cd/m² / sRGB: 100%
dGPU - AI TOPS NVIDIA
233 AI TOPS
Sistema Operacional
Windows 11 Pro 64bits
Chipset
Intel HM770 Express Chipset
Wireless
Intel® AX201 - Dual Band 2.4GHz, 5GHz (160Mhz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2
Teclado
Teclado Membrana – Retro iluminação em RGB – Padrão ABNT2
Teclado - Layout
Padrão ABNT2
Especificação Técnica - Alimentação
19.5V, 11.8A, 230W, Peso: 690g
Bateria
3 células - 46.74 Wh. 4100mAh
Peso Notebook
2,4 KG
TPM 2.0
Sim
Entradas/Saídas

- Conexão P2 para Microfone
- Saída HDMI 2.1
- RJ-45 REDE 10/100/1000/2500
- 1 - Usb Tipo A 2.0
- 1- Usb Tipo C com Thunderbolt 4
- 1 Leitor de cartão SD
- 2- Usb Tipo A (3.2 Gen1x1)

Garantia
Garantia de 12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.657.288/0001-35 MATRIZ		22/08/2022

NOME EMPRESARIAL
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAUCARIA	547	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	CENTRO	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@LIVREDL.COM.BR	(49) 8815-0427

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2025** às **16:52:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS. 178

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.657.288/0001-35 MATRIZ		22/08/2022

NOME EMPRESARIAL
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAUCARIA	547	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	CENTRO	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@LIVREDL.COM.BR	(49) 8815-0427

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2025** às **16:52:53** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 278

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:15 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2026.
Código de controle da certidão: **2317.5040.58D6.A031**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 279

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.657.288/0001-35

Razão Social: LIVRE DISTRIBUIÇAO E LOGISTICA LTDA

Endereço: AV EUCLIDES DA CUNHA 415 AP 306A / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090702435859095460

Informação obtida em 25/09/2025 09:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 2010

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Certidão nº: 45940084/2025
Expedição: 08/08/2025, às 16:57:26
Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.657.288/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
CÂMARA
FLS 281

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **47.657.288/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140244960459**
Data de emissão:	**08/08/2025 16:46:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/08/2025 16:46:15

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/08/2025

Data: 08/08/2025 16h49min

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
6818	06/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 282

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 47657288000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CW1QUAU1OQLXQAS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 08 de Agosto de 2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 283

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5037798
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Raiz do CNPJ: 47.657.288
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : MARAVILHA
Endereço da sede : AV. ARAUCARIA N° 547- CENTRO

Certidão emitida às 16:06 de 11/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Giovani Franken - CPF: ***.822.049-

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número 25932 — Validade 31/08/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 284

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2025

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Fotocópias
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Inscrição Estadual	Última Vistoria
9429	22/08/2022	CWGMYIJZGAES2RN0	ISENTO	13/08/2025

Fundamentação legal

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Características

Descrição	Opção
ATESTADO BOMBEIROS	Dispensado
ATESTADO BOMBEIROS - VALIDADE	
DATA DA VISTORIA - FISC. MUNICIPAL	13/08/2025
DATA DE VALIDADE DO ALVARA	31/08/2026

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.maravilha.sc.gov.br
Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Maravilha (SC), 28 de Agosto de 2025
Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro

Data: 28/08/2025 11h16min

MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
25932	31/08/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2025

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 47.657.288/0001-35

Para estabelecer na

AVENIDA ARAUCARIA, 547, Complemento: NA ATUAL INFORMATICA, Bairro: CENTRO, Cidade: MARAVILHA/SC, CEP: 89874000

Nome fantasia

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA

Atividade principal

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Atividades secundárias

Comércio varejista de equipamentos para escritório
Fabricação de componentes eletrônicos
Fabricação de equipamentos de informática
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.maravilha.sc.gov.br

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Maravilha (SC), 28 de Agosto de 2025

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

ANEXO IV – Declaração de não emprego de menor
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Mandaguaçu PR
PREGÃO Nº 001/2025

Objeto:

A empresa LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Araucária, nº 547, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 47.657.288/0001-35, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Maravilha, SC 11 de SETEMBRO de 2025.

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135

Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Dados: 2025.09.11 16:13:55 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 287

ANEXO V – Declaração de não parentesco
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara Municipal de Mandaguaçu PR
PREGÃO Nº 001/2025

Objeto:

A empresa LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Araucária, nº 547, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 47.657.288/0001-35, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 001/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maravilha, SC 11 de SETEMBRO de 2025.

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135

Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Dados: 2025.09.11 16:14:06 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

DE MANDAGUAÇU
FLS 288

ANEXO VI – Declaração antifraude
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Araucária, nº 547, centro em Maravilha, SC, portadora do CNPJ: 47.657.288/0001-35, por seu representante legal Sr. Giovani Franken, brasileiro, residente e domiciliado em Maravilha, SC, portador do RG 13R 4.144.137 SSP/SC, e CPF: 004.822.049-31, vem em atenção ao PREGÃO nº 001/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Maravilha, SC 11 de SETEMBRO de 2025.

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135

Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Dados: 2025.09.11 16:14:16 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 47.657.288/0001-35
Giovani Franken
CPF: 004.822.049-31
RG 13R 4.144.137 SSP/SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PLS

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
47.657.288/0001-35		22/08/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261868527	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2610800 - Fabricação de componentes eletrônicos
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática
2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8219901 - Fotocópias
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/08/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ARAUCARIA	547	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89874-000	CENTRO	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@LIVREDL.COM.BR	49 988150427

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 22/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/08/2025 16:55:05** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ nº 47.657.288/0001-35

CÂMARA MUN
DE MANDAGUAÇU

GIOVANI FRANKEN, nacionalidade brasileira, nascido em 20/12/1985, solteiro, empresário, CPF nº 004.822.049-31, carteira de identidade nº 4144137, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Euclides da Cunha, 415, Apt 306A, Centro, Maravilha, SC, CEP 89874000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207305417, com sede Avenida Araucaria, 547 , Centro Maravilha, SC, CEP 89874000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.657.288/0001-35, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-De-Ar; Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Gêneros Alimentícios; Comércio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas; Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Comércio Varejista de Outros Produtos; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos; Fabricação de Equipamentos de Informática; Fabricação de Componentes Eletrônicos; Fabricação de Periféricos para Equipamentos de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios; Fotocópias; Atividades de Intermediação e Agenciamentos de Serviços e Negócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Maravilha - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/06/2025
Certifico o Registro em 05/06/2025 Data dos Efeitos 05/06/2025
Arquivamento 20257317490 Protocolo 257317490 de 04/06/2025 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298353828001743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00482204931-GIOVANI FRANKEN

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 190

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e domicílio na AVENIDA ARAUCARIA, 547, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000. (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios, ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto Social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Bebidas; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos de Iluminação; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-De-Ar; Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Gêneros Alimentícios; Comércio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas; Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados; Comércio Varejista de Outros Produtos; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos; Fabricação de Equipamentos de Informática; Fabricação de Componentes Eletrônicos; Fabricação de Periféricos para Equipamentos de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios; Fotocópias; Atividades de Intermediação e Agenciamentos de Serviços e Negócios.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 22 de Agosto de 2022. (**art. 997, II, CC/2002**).

Do capital, cotas, cotistas e responsabilidades:

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios no ato da constituição em moeda corrente nacional, fica da seguinte forma distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/06/2025
Certifico o Registro em 05/06/2025 Data dos Efeitos 05/06/2025
Arquivamento 20257317490 Protocolo 257317490 de 04/06/2025 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298353828001743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 299

GIOVANI FRANKEN, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de cada sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (**art. 1.052, CC/2002**). Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais (**art. 1.054 CC/2002, art. 997, VIII, CC/2002**).
CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

Da administração, sua remuneração e contabilidade:

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **GIOVANI FRANKEN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pelos serviços prestados a sociedade os administradores poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser os administradores, destituídos da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002.

Do exercício social, balanço e distribuição de lucros ou prejuízos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, onde será elaborado o inventário, balanço patrimonial, demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/06/2025
Certifico o Registro em 05/06/2025 Data dos Efeitos 05/06/2025
Arquivamento 20257317490 Protocolo 257317490 de 04/06/2025 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298353828001743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 294

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelo sócios quotistas.

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes ou herdeiros do sócio falecido. Caso o herdeiro do sócio falecido não pretenda integrar-se à sociedade, então caberá aos sócios remanescentes providenciar produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamentos dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos neste contrato sertão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e dos outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Maravilha - Sc, 4 de junho de 2025.

GIOVANI FRANKEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/06/2025
Certifico o Registro em 05/06/2025 Data dos Efeitos 05/06/2025
Arquivamento 20257317490 Protocolo 257317490 de 04/06/2025 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298353828001743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257317490

A MUNICIPAL
INDAGUAÇU
FLS 295

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
PROTOCOLO	257317490 - 04/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207305417
CNPJ 47.657.288/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025
SOB N: 20257317490

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257317490

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00482204931 - GIOVANI FRANKEN - Assinado em 05/06/2025 às 10:16:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/06/2025
Certifico o Registro em 05/06/2025 Data dos Efeitos 05/06/2025
Arquivamento 20257317490 Protocolo 257317490 de 04/06/2025 NIRE 42207305417
Nome da empresa LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 298353828001743
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 110

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207305417	47.657.288/0001-35	22/08/2022	22/08/2022

Endereço:
AVENIDA ARAUCARIA, 547, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTOS DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIOVANI FRANKEN 004.822.049-31	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANI FRANKEN 004.822.049-31	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

256137170

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9105598533360 EMITIDA: 11/08/2025 PROTOCOLO: 256137170

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MU... DE MANDA...
FLS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207305417	CNPJ 47.657.288/0001-35	Arquivamento do ato Constituitivo 22/08/2022	Inicio da atividade 22/08/2022
Endereço: AVENIDA ARAUCARIA, 547, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/06/2025	Número 20257317490	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Agosto de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256137170

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9105598533360 EMITIDA: 11/08/2025 PROTOCOLO: 256137170



CÂMARA MUNIC
DE MANDAGUAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 01/2025 acatando todas as condições consignadas no edital e seus respectivos anexos.

Identificação do Proponente

Nome da Empresa: Josiane do Rocio Michaloski
CNPJ: 46.318.775/0001-00 / **Insc. Estadual:** 261686739 SC
Representante Legal: Josiane do Rocio Michaloski – proprietária
RG: 7.588.699-3 PR **CPF:** 018.049.459-78
Endereço: Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 1546 – Santa Rosa – Porto União SC
Telefone/Whatsapp: (42) 99104-4615
e-mail: behappy.pu@gmail.com;

Dados bancários: Banco Sicredi (748) / Agência 0719 / Conta Corrente 71.212-6

Lote 07 – Equipamentos e Material Permanente

Item	Descritivo	Marca Modelo	Qtid	R$ Unit.	R$ Total
01	Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.	Avision AD345F	03	3.593,70	10.781,10
02	Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.	HP LaserJet Pro 4103FDW	04	3.117,30	12.469,20
03	Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.	Dahua PFS302424GT	02	633,00	1.266,00
04	Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.	Botahan USB 2.0	01	433,70	433,70
TOTAL DA PROPOSTA					**24.950,00**

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

CAMARA
DE MANDAGUAÇU

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da homologação.

Porto União, 11 de setembro de 2025

Assinado de forma digital por JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI:01804945978
Dados: 2025.09.11 15:01:52 -03'00'

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-78

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

DESCRITIVO LOTE 07 – item 04



Servidor de Impressão Botahan USB 2.0

- **Interface**: USB 2.0 para impressora + porta Ethernet RJ-45 (10/100 Mbps)
- **Compatibilidade**: Funciona com mais de 95% das impressoras USB do mercado
- **Sistemas operacionais**: Compatível com Windows 10/11, Linux 3.4+, Android e iOS
- **Gerenciamento**: Acesso via navegador (Web UI) para configuração e monitoramento
- **Design**: Compacto, leve e fácil de transportar
- **Capacidade**: Suporte para compartilhamento de impressora por múltiplos usuários
- **Alimentação**: Fonte via USB Tipo C
- Esse modelo é ideal para ambientes pequenos que precisam compartilhar uma impressora USB em rede sem depender de um computador dedicado.

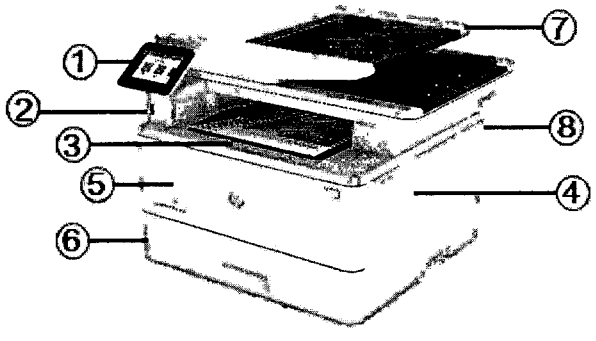
HP LaserJet Pro MFP 4103fdw

A4 Mono

Qualidade de impressão, alto desempenho, disponibilidade e segurança para negócios corporativos. O Multifuncional HP Pro 4103fdw reúne todas essas vantagens, ocupando menos espaço, menor consumo de energia e alta robustez, proporcionando a melhor experiência de uso.

Overview

① **Painel Touchscreen de 2.7" polegadas**
② Porta USB de fácil acesso (uso de dispositivos móveis)
③ Saída para até 150 Folhas
④ **Wireless (Padrão)**
⑤ Bandeja manual para até 100 Folhas
⑥ Bandeja Principal para até 250 Folhas
⑦ **ADF de passagem única para até 50 Originais**
⑧ Conexões (Rede Gigabit e USB)





Modelo	HP LaserJet Pro MFP 4103fdw
SKU	2Z629A
Funções	**Printer, Cópia, Scanner e Fax**
Velocidade de impressão (A4 / Carta)	Até 40 / 42 ppm
Resolução de impressão	1200 x 1200dpi
Painel	**2.7" Polegadas (Touchscreen)**
Processador	**1.2Ghz**
Memória padrão / máximo	512MB / 512MB
Entrada de papel (standard/máximo)	Até 350 / 900 Folhas
100 - Folhas (Manual)	V - Padrão
250 - Folhas (Bandeja Padrão)	V - Padrão
550 - Folhas (Opção)	Opcional
Saída de papel	150 folhas
ADF (Passagem única)	**50 originais**
Velocidade digitalização	**Até 46ipm**
Volume Recomendado Mensal	4.000 Páginas
Duty cycle *(Ciclo de Trabalho Máximo)	Até 80.000 Páginas
Toner Inicial	Até 3.050 páginas
Toner de reposição	Até 9.700 Páginas
Wireless (Dual-band 2.4 – 5Ghz)	**Padrão**

HP LaserJet Pro MFP 4103fdw

CAMARA MUNICIPAL
FLS 302

Geral	Pro 4103fdw
SKU	2Z629A
Função	Impressão / Cópia / Scanner / Fax
Velocidade de Impressão (A4 / Carta)	40 / 42 ppm
Ciclo de trabalho Máximo Mês	Até 80.000 Páginas
Volume Mensal Recomendado	Até 4.000 Páginas
Processador	1.2Ghz
Memória (Padrão / Máximo)	512MB / 512MB
Armazenamento	Sem suporte
Resolução de Impressão	1200 x 1200dpi
Linguagem de Impressão	HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster
Duplex Automático	Integrado (Padrão)
Painel de operação	2.7" Polegadas / Touchscreen
Conectividade	1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 **Frontal USB port**; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az (EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE
Mobilidade	HP Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing; Optional ROAM Queue Printing; HP ROAM For Business
Sistemas operacionais	Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey, Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell
Protocolos de rede e segurança	TCP/IP, IPv4, IPv6; Print: TCP-IP port 9100 Direct Mode, LPD (raw queue support only), Apple AirPrint™, Mopria, IPP Print; Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Stateless Link-Local and via Router, Statefull via DHCPv6), SSL Security and Certificate management; Management: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, HTTP/HTTPS, Syslog,

Espaço / Energia	Pro 4103fdw
Dimensões (L x P x A)	Min. 420 x 390 x 323mm | Max. 430 x 634 x 325 mm
Peso (Kg)	12.6 kg
Requisitos de energia	110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz
Potência (Wats)	510w (operação), 7.5w (Pronto), 0.9w (sleep)
Entrada de Papel	**Pro 4103fdw**
Gaveta Padrão	250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas
Gramatura (g/m²)	Bandeja Manual 60 a 200g/m²; Gaveta 60 a 120g/m²
Tamanho de papel Suportado	**Customizado**: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2, 3: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm **Suportado**: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Oficio (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Japanese Postcard; Double Japan Postcard Rotated; Envelope #10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Custom Size; 4 x 6 in; 5 x 8 in; Statement; **Bandeja 2 e 3**: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Custom Size; A5-R; 4 x 6 in; B6 (JIS) **ADF**: Letter; Legal; A4; Customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm
Capacidade Máxima de Papel	Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas)

Tamanho de Papel	Até Ofício (216 x 356mm)
Saída de Papel	150 Folhas
Scanner	**Pro 4103fdw**
ADF	Passagem única para até 50 originais
Resolução	Até 1200 x 1200dpi
Tamanho	ADF: 216 x 356mm / Vidro: 216 x 297 mm
Velocidade	Até 29ipm (Simplex) / 46ipm (Duplex)
Recursos padrão de envio	Scan to E-mail; Save-to-Network Folder; Save-to-USB drive
Formatos Suportados	PDF, JPEG e TIFF
Cópia	**Pro 4103fdw**
Resolução	Até 600x600dpi
Número máximo de cópia	Até 9.999
Redução / Ampliação	25 a 400%
Fax	**Pro 4103fdw**
Velocidade de Fax	Até 33.6 kbps
Especificações	**Memória de Fax**: Até 400 páginas; **Quick dialing**: Até 200 números
Resolução	Padrão: 203 x 98dpi; Fino: até 203 x 196dpi; Superfino: até 300 x 300dpi

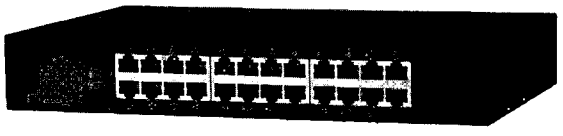
CÂMARA MUNICIPAL
FLS 303

Aprenda mais em hp.com

© Copyright 2022 HP Development Company, L.P. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso. As únicas garantias de produtos e serviços da HP são as estabelecidas nas declarações de garantia expressa que acompanham tais produtos e serviços. Nenhuma informação contida neste documento deve ser interpretada como uma garantia adicional. A HP não se responsabiliza por omissões, erros técnicos ou erros editoriais contidos neste documento.

DH-PFS3024-24GT

24-Port Gigabit Switch (Unmanaged)



Features

- Layer 2 unmanaged access switch
- All gigabit Ethernet ports
- Lightning protection
- Plug and play
- Adopts metal enclosure
- Good heat dissipation

Technical Specification

Model	DH-PFS3024-24GT
Ethernet Port	24*10/100/1000 Base-T
Switching Capacity	48G
Packet Forwarding Rate	35.7Mpps
Packet Buffer Memory	2Mb
MAC Table Size	8K
Exchange Mode	Store & forward
Application Humidity	10%~90%
Power	AC: 100-240V; 50/60Hz
Communication Standard	IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3az
Working Temperature	0°C~+40°C
Weight	1.43kg
Dimension(W×D×H)	294mm x 178mm x 44mm

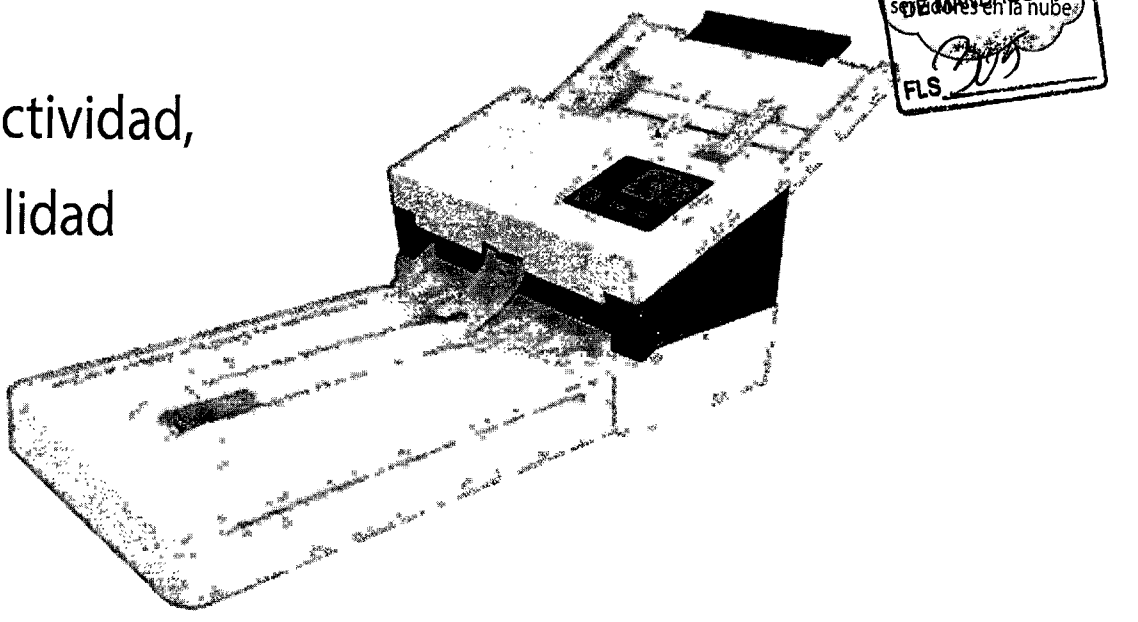
Avision

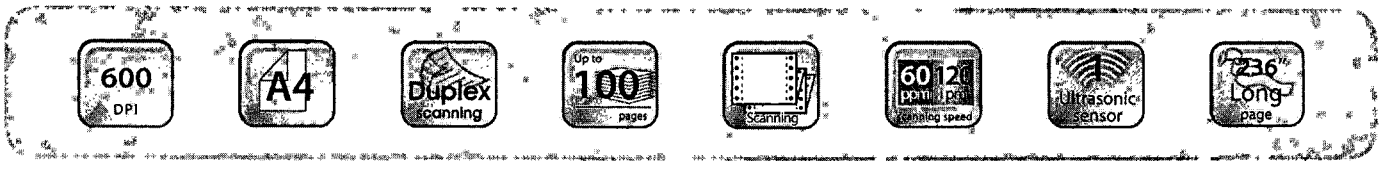
Una visión de su oficina

Avision | Escáner de documentos AD345F

CÂMARA MUNICIPAL
Digitalização
FLS

Alta productividad, alta versatilidad





Características:

- Digitaliza documentos en color a doble cara hasta el tamaño legal a través de ADF
- Velocidad rápida de digitalización de hasta 60 páginas por minuto y 120 imágenes por minuto a 200 ppp en modo de color, escala de grises o B/N
- Tecnología de rodillo inverso que ofrece una excelente fiabilidad de alimentación
- USB 3.1 Gen1 para transmisión a alta velocidad
- Detección ultrasónica de alimentación múltiple
- Tecnología de LED que respeta el medioambiente
- El alimentador automático de documentos compacto que admite documentos de hasta 100 páginas
- Digitalización mediante botones fáciles de usar
- Admite la digitalización de páginas largas de 236" (6000 mm, 200 ppp, color y dúplex)
- Configuración de apagado automático

Una nueva generación de escáner de documentos

Mejorado con características innovadoras, el escáner Avision AD345F ofrece un alto rendimiento de 60 ppm y 120 ipm en un espacio compacto que permite ahorrar espacio y dinero. A diferencia de los escáneres de alimentación de hojas convencionales, que proporcionan solo el alimentador automático de documentos y no pueden aceptar tamaños y pesos irregulares de papel, el escáner AD345F combina armoniosamente las ventajas de la rápida velocidad de digitalización del ADF y la comodidad de la unidad de superficie plana para satisfacer los diversos requisitos del cliente.

Un escáner dúplex adecuado para documentos y tarjetas

Gracias a la avanzada tecnología de procesamiento de imágenes y de ruta de papel recta, se pueden digitalizar lotes mixtos de documentos con diferentes tamaños y pesos, recortarlos adecuadamente, con la orientación corregida y listos para usar. El tamaño de digitalización acepta numerosos tipos de papel, desde recibos de 50 x 50 mm (2x2") a documentos comerciales de 242 x 356 mm (9,5 x 14"). El alimentador automático de documentos también es lo suficientemente robusto como para alimentar papel de hasta 400 g/m² (110 lb) y tarjetas impresas en relieve, como tarjetas de identificación, tarjetas de crédito, permisos de conducir y tarjetas sanitarias de hasta 1,25 mm de grosor.

El rodillo inverso mejora la fiabilidad de la alimentación

Diseñado con el innovador rodillo inverso que proporciona una funcionalidad avanzada de separación de papel, el escáner AD345 ofrece una excelente fiabilidad de alimentación y productividad operativa al reducir efectivamente el riesgo de alimentaciones múltiples o atascos de papel.

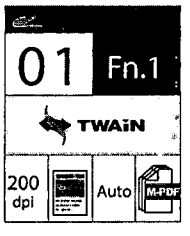
Recorte automático de varias imágenes

Además, el escáner cuenta con la práctica característica de recorte de varias imágenes. Con esta característica, varios tamaños de documentos, como fotos, tarjetas de identificación o tarjetas de visita, se pueden colocar en la superficie plana y el escáner puede recortar y crear varias imágenes conforme a los tamaños originales de los documentos en una sola digitalización.

Tecnología de protección del papel

La avanzada tecnología de protección del papel evita que el valioso papel se arrugue o se rompa al detener el proceso de digitalización una vez que se detecta una página sesgada.

Una pantalla LCD grande



El escáner AD345F es fácil de usar a través de la clara pantalla LCD de 1.77". Al seleccionar el destino y presionar el botón "Digitalizar", se puede realizar la digitalización y la imagen digitalizada se puede enviar a la aplicación de destino especificada, como el correo electrónico, la impresora o su aplicación de software de edición de imágenes favorita. Se pueden preestablecer hasta nueve configuraciones y destinos de digitalización de uso frecuente para diferentes necesidades de digitalización.

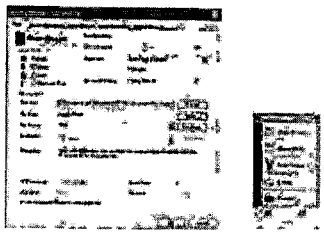
Contenido del producto

El escáner AD345F cuenta con controladores TWAIN e ISIS, e incluye un conjunto de versátiles aplicaciones de software como Avision Button Manager V2, AVScan X y Nuance PaperPort SE 14.

Avision | Escáner de documentos AD345F

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 200

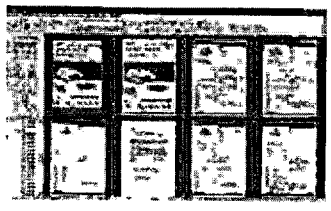
Button Manager V2 de Avision
-Completa su escaneo con un paso sencillo



Pantalla principal de Button Manager V2

Button Manager V2 permite que sea más sencillo escanear y enviar una imagen a sus destinos favoritos con presionar un solo botón. Ahora, la nueva versión incluye una función innovadora que le permite escanear y cargar automáticamente el documento escaneado a repositorios en la nube populares, como Google Docs, Microsoft SharePoint o FTP. Además, la función iScan le permite insertar la imagen escaneada o el texto reconocido después del proceso de OCR (reconocimiento óptico de caracteres) en su editor de textos, como Microsoft Word, para poder realizar su trabajo de forma rápida y sencilla.

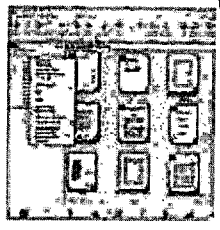
AVScan X
-Gestión inteligente de documentos Herramienta



Pantalla principal de AVScan X

La digitalización de documentos es el primer paso de la gestión de documentos. Sin embargo, las imágenes de baja calidad pueden provocar graves problemas para los procesos posteriores de indexación o almacenamiento. Esto podría aumentar los costos de mano de obra de escaneo y reducir la precisión del reconocimiento óptico de caracteres (OCR). AVScan X garantiza que todos los documentos se comprueben y retoquen en el momento que se escanean a fin de que se pueda garantizar una calidad de imagen correcta antes de que estén listas para el uso para otra finalidad.
AVScan X es una solución inteligente de escaneo y archivado electrónico. AVScan X ofrece características exclusivas que convierten e indexan la información escaneada en documentos electrónicos para un fácil almacenamiento y una rápida recuperación.

PaperPort SE14
- La elección profesional para organizar y compartir sus documentos



Pantalla principal de PaperPort SE14

PaperPort SE 14 es la solución de escaneo y gestión de documentos más popular de Nuance, diseñada de forma minuciosa y especial para el uso en oficina hogareñas. Parte archivador y parte escritorio de documentos digitales, PaperPort SE 14 es la forma más rápida y sencilla de escanear, buscar y organizar sus documentos. Además, PaperPort SE 14 ofrece actualmente acceso en cualquier momento y lugar a sus archivos más importantes y de la forma que sea más sencilla para usted, ya sea desde una PC, Mac, iPhone, iPad o dispositivo con Android.

PAPERPORT SE 14 · Avision Button Manager V2 · AVScan X · TWAIN · SMART Image · Windows Compatible · SUPERSPEED USB · ENERGY STAR

Especificaciones del producto Avision AD345F

Alimentación del papel:	ADF con capacidad para 100 páginas con plataforma plana
Tecnología de digitalización	Sensor de imágenes por contacto (CIS)
Fuente de luz:	LED
Grosor de las tarjetas:	Hasta 1,25 mm
Modo de página larga:	6000 mm (236")
Tamaño del documento (ADF):	Mín. 50 x 50 mm (2 x 2") Máx. 216 x 356 mm (8,5 x 14") (anchura de papel de hasta 242 mm [9,5"])
Tamaño del documento (plataforma plana):	Máx. 216 x 297 mm (8,5 x 11.7")
Velocidad de digitalización del ADF:	60 PPM/120 IPM (color, A4, 200 ppp) 45 PPM/90 IPM (color, A4, 300 ppp)
Velocidad de digitalización de la plataforma plana:	1,5 s (color, A4, 300 ppp)
Grosor del papel:	28~413 g/m² (7~110 lb)
Resolución óptica:	600 ppp
Resolución de salida:	75, 100, 150, 200, 300, 400 y 600 ppp
Formatos de salida:	B/N, escala de grises, color de 24 bits
Formatos de archivo:	BMP, PNG, GIF, JPEG, PDF, PDF que permite realizar búsquedas TIFF de varias páginas, TIFF, RTF, TXT, XPS, DOC, XLS, PPT, DOCX, XLSX, PPTX, HTML.
Software incluido:	Avision Button Manager V2, Avision AVScan X Nuance PaperPort SE 14
Interfaz y controladores:	USB 3.1 Gen1/TWAIN , ISIS
Fuente de alimentación:	Entrada: 100~240 VCA, 50/60 Hz Salida: 24 V, 2 A
Consumo de energía:	Funcionamiento: 33 W Preparado: 7,5 W Suspensión: 2 W Apagado: 0,3 W
Factores medioambientales:	Temperatura de funcionamiento: De 10 °C a 35 °C (de 50 °F a 95 °F) Humedad de funcionamiento: Del 10 % al 85 %
Ruido acústico:	Espera: <45 dB Funcionamiento: <50 dB
Dimensiones (AN x FO x AL):	Máx.: 285 x 628 x 376 mm (11,2 x 24,7 x 14,8") Mín.: 285 x 518 x 214 mm (11,2 x 20,4 x 8,4")
Peso:	9,1 kg (20 lb)
Volumen de digitalización diario recomendado:	Hasta 6000 hojas
Detección de alimentación múltiple:	Sensor ultrasónico

Nos hemos esforzado para garantizar que la información de este manual sea precisa y que Avision no será responsable de errores de impresión o tipográficos. La configuración anterior sirve únicamente de referencia. La configuración real (software y hardware) deberá cumplir con las especificaciones descritas en el acuerdo de compra.
Avision Inc. posee los derechos de propiedad intelectual de la apariencia y diseño del producto. La apariencia y diseño del producto están sujetos a cambios. Avision se reserva el derecho de interpretación de la descripción del producto. Avision, Inc. Todos los derechos reservados. Otros nombres de productos y empresas mencionados en este documento son marcas comerciales de sus respectivas empresas. Los productos de terceros sirven únicamente de referencia y Avision no ofrece una garantía para estos productos ni es responsable de la eficiencia o uso de estos productos.

Requisitos del sistema

CPU: Intel® Core i3 (2,1 GHz) o superior
Memoria: 2 GB (Windows de 32 bits)
4 GB (Windows de 64 bits)
DVD-ROM: Unidad de DVD ROM
USB: USB 3.1 Gen1
Sistema operativo Windows®:
Windows® 10, 8.x, 7, Vista, SP3, XP (32 y 64 bits)

Contenido

Escáner
Fuente de alimentación
Guía rápida
Cable USB 3.1 Gen1
El CD-ROM incluye:
- Controlador del escáner
(Controlador TWAIN/ISIS/WIA)
- Avision Manager V2
- Avision AVScan X
- Nuance PaperPort SE 14

Avision
www.avision.com

Avision Inc.|No. 20, Creation Rd. I, Hsinchu Science Park 30077, Hsinchu, Taiwán, República de China | Tel: 886-3-5782388 | Fax: 886-3-5777017 | sales@avision.com.tw

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 02

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLET, PR, CEP 84570000, BRASIL titular da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104960838, com sede Rua Cel Amazonas, 868, Sala 2, Centro Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.318.775/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA GETULIO VARGAS, 466, SALA 5 B, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/02/2024
Certifico o Registro em 26/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024
Arquivamento 20245511083 Protocolo 245511083 de 21/02/2024 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413099643715083
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 20

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ,COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM,

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/02/2024
Certifico o Registro em 26/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024
Arquivamento 20245511083 Protocolo 245511083 de 21/02/2024 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413099643715083
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DE MANDAGUAÇU
FLS 304

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4743-1/00 - comércio varejista de vidros.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/02/2024
Certifico o Registro em 26/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024
Arquivamento 20245511083 Protocolo 245511083 de 21/02/2024 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413099643715083
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI,- Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 370

4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIÃO- SC, 21 de fevereiro de 2024.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/02/2024
Certifico o Registro em 26/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024
Arquivamento 20245511083 Protocolo 245511083 de 21/02/2024 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413099643715083
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245511083

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BENTO DO SUL
Fls. 311

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	245511083 - 21/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024
SOB N: 20245511083

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 21/02/2024 às 16:39:13

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/02/2024
Certifico o Registro em 26/02/2024 Data dos Efeitos 21/02/2024
Arquivamento 20245511083 Protocolo 245511083 de 21/02/2024 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413099643715083
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLET, PR, CEP 84570000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,-

81200000807880

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 313

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 31

ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 316

VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
4761-0/01 - comércio varejista de livros.
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 216

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática.
2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.
2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 3

4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PORTO UNIÃO, 9 de maio de 2022.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

81200000807880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225366908

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 3/8

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	225366908 - 09/05/2022
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 42104960838

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225366908

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 09/05/2022 às 14:56:56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/05/2022
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 319

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLET, PR, CEP 84570000, BRASIL titular da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104960838, com sede Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 2758 , Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.318.775/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 320

TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4743-1/00 - comércio varejista de vidros.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS. 3011

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 322

2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.

2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.

2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.

3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.

3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.

3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.

4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.

4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 123

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIAO SC, 16 de maio de 2022.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225252830

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 107

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	225252830 - 17/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
SOB N: 20225252830

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 16/05/2022 às 18:35:11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 329

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLET, PR, CEP 84570000, BRASIL titular da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104960838, com sede Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 2758 , Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.318.775/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA CEL AMAZONAS, 868, SALA 2, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022
Arquivamento 20222348640 Protocolo 222348640 de 28/11/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263755897986422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 026

E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos dc informática.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4743-1/00 - comércio varejista de vidros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022
Arquivamento 20222348640 Protocolo 222348640 de 28/11/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263755897986422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 327

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4761-0/01 - comércio varejista de livros.

4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.

2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022
Arquivamento 20222348640 Protocolo 222348640 de 28/11/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263755897986422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 928

2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.

2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.

3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.

3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.

3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.

4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.

4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.

4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022
Arquivamento 20222348640 Protocolo 222348640 de 28/11/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263755897986422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 308

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIÃO SC, 25 de novembro de 2022.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022
Arquivamento 20222348640 Protocolo 222348640 de 28/11/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263755897986422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222348640

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 330

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	222348640 - 28/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022
SOB N: 20222348640

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 25/11/2022 às 13:22:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 25/11/2022
Arquivamento 20222348640 Protocolo 222348640 de 28/11/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263755897986422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 9991

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade brasileira, nascida em 25/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 018.049.459-78, carteira de identidade nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Quinze de Novembro, 591, Centro, Mallet, PR, CEP 84570000, Brasil titular da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104960838, com sede Avenida Getulio Vargas, 466, Sala 5 B, Cidade Nova Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.318.775/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Avenida Expedicionario Edmundo Arrabar, 1546, Sala 2, Santa Rosa, Porto Uniao, SC, CEP 89.400-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Porto Uniao - Sc, 27 de agosto de 2025.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2025
Certifico o Registro em 27/08/2025 Data dos Efeitos 27/08/2025
Arquivamento 20255818742 Protocolo 255818742 de 27/08/2025 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378199485640204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255818742

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIDAGUAÇU
FLS 332

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	255818742 - 27/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2025
SOB N: 20255818742

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 27/08/2025 às 09:27:24

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2025
Certifico o Registro em 27/08/2025 Data dos Efeitos 27/08/2025
Arquivamento 20255818742 Protocolo 255818742 de 27/08/2025 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378199485640204
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.318.775/0001-00 **MATRIZ**		**09/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BE HAPPY	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	**1546**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	**SANTA ROSA**	**PORTO UNIAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BEHAPPY.PU@GMAIL.COM	**(42) 9104-4615**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2025** às **13:34:01** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 734

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.318.775/0001-00 MATRIZ		09/05/2022

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	1546	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	SANTA ROSA	PORTO UNIAO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BEHAPPY.PU@GMAIL.COM	(42) 9104-4615

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2025** às **13:34:01** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 305

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
46.318.775/0001-00		10/05/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261686739	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
BE HAPPY	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4743100 - Comércio varejista de vidros
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761001 - Comércio varejista de livros
4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789003 - Comércio varejista de objetos de arte
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/05/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 11/05/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	1546	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89400-000	SANTA ROSA	PORTO UNIÃO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BEHAPPY.PU@GMAIL.COM	**42 91044615**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 10/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 536

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/08/2025 13:36:55** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N° 61/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. n° 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPL. n° 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. n° 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	BE HAPPY		
Nome / Razão Social:	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI		
CNPJ:	46.318.775/0001-00	**Inscrição Municipal:**	174600
Logradouro:	GETULIO VARGAS	**Numero:**	466
Bairro:	CIDADE NOVA	**Complemento:**	SALA 5 B
Cidade:	Porto União - SC	**Cep:**	89400-000
Inicio Atividade:	02-06-2022		

Atividades:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4743100 - Comércio varejista de vidros

Contador(a) - PAULO HENRIQUE PEROTTI

Porto União(SC), 12 de Março de 2024

PROCESSO ADM. 818/2024.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto sastisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunidaco a prefeitura através de requeririmento, dentro de 15 dias,.sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

LUIZ RICARDO FANTIN:07282901970
FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO
TORMA:07924568905

Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO FANTIN:07282901970
Dados: 2024.03.12 16:12:02 -03'00'
Assinado de forma digital por FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO
TORMA:07924568905
Dados: 2024.03.12 16:15:13 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 337

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:20:48 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.
Código de controle da certidão: **64F8.2C90.7995.6272**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**
CNPJ/CPF: **46.318.775/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140162159035**
Data de emissão:	**22/05/2025 13:49:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**18/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/05/2025 13:49:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 340

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6804/2025

Nome / Razão Social

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ: 46318775000100

Endereço

LOGRADOURO: GETULIO VARGAS BAIRRO: CIDADE NOVA NÚMERO: 466
COMPL: SALA 5 B APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 14 de Agosto de 2025

Código de Controle

CWRTKUECJGLBVKH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.portouniao.sc.gov.br

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 241

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.318.775/0001-00
Razão Social: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Endereço: AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 2758 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082902325808942987

Informação obtida em 08/09/2025 09:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 342

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.318.775/0001-00
Certidão nº: 41726550/2025
Expedição: 22/07/2025, às 07:19:26
Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.318.775/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 343

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5041966
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Raiz do CNPJ: 46.318.775
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PORTO UNIAO
Endereço da sede : Avenida Exp. Edmundo Arrabar

Certidão emitida às 09:12 de 12/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇÚ
FLS 314

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2025

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 001/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 12 de setembro de 2025

Assinado de forma digital
por JOSIANE DO ROCIO
MICHALOSKI:01804945978
Dados: 2025.09.12
09:27:36 -03'00'

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 345

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2025

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo aser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 12 de setembro de 2025

Assinado de forma digital por JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI:01804945978
Dados: 2025.09.12 09:23:56 -03'00'

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 216

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Câmara de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2025

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA que é Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 12 de setembro de 2025

Assinado de forma digital
por JOSIANE DO ROCIO
MICHALOSKI:01804945978
Dados: 2025.09.12 09:36:54
-03'00'

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
Fls 347

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

À Câmara de Mandaguaçu
Pregão Eletrônico nr. 01/2025

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, DECLARA sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou dar declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 348

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 12 de setembro de 2025

Assinado de forma digital
por JOSIANE DO ROCIO
MICHALOSKI:01804945978
Dados: 2025.09.12 09:31:52
-03'00'

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78
RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 349

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 020/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 27/08/2025 14:19:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/09/2025 13:22:18
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS – nobreak

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CR ENERGIA Modelo: KSB 1200BS
Descrição: Nobreak – Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 477,00 **Valor Total:** 4.770,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	384	55.935.697/0001-84	8.640,00	4.770,00		Sim
2	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	110	36.489.366/0001-13	8.644,20	4.775,00	0,10	Sim
3	KAI COMERCIAL LTDA	954	51.940.295/0001-17	8.600,00	5.850,00	22,51	Sim
4	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	610	53.953.936/0001-01	8.500,00	6.850,00	17,09	Sim
5	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	677	23.964.820/0001-07	8.644,20	7.800,00	13,87	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	563	09.170.651/0001-02	10.000,00	7.990,00	2,44	Sim
7	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	579	54.994.961/0001-98	8.200,00	8.200,00	2,63	Sim
8	A'CASA DA INFORMATICA LTDA	559	12.146.615/0001-00	8.640,00	8.640,00	5,37	Sim
9	LUIZ RICARDO BUENO ME	284	30.219.220/0001-71	8.640,00	8.640,00	0,00	Sim
10	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	438	26.071.569/0001-31	8.644,20	8.644,20	0,05	Sim
11	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	226	62.328.868/0001-72	8.644,20	8.644,20	0,00	Sim
12	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	165	31.768.037/0001-98	8.644,20	8.644,20	0,00	Sim
13	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	317	34.140.249/0001-14	9.732,90	9.732,90	12,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/09/2025 13:22:18
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – celular

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Samsung Modelo: S25 Ultra 512GB
Descrição: Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. No mínimo 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL).(Modelo de referência: Samsung Galaxy S25 Ultra)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.295,00 **Valor Total:** 7.295,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 350

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NEXO HUB LTDA	674	59.813.720/0001-19	8.694,50	7.295,00		Sim
2	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	516	54.994.961/0001-98	7.300,00	7.300,00	0,07	Sim
3	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	211	53.953.936/0001-01	8.500,00	8.000,00	9,59	Sim
4	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	285	46.318.775/0001-00	8.694,50	8.047,30	0,59	Sim
5	AV AGENCIA DIGITAL LTDA	950	56.634.978/0001-60	8.059,99	8.059,99	0,16	Sim
6	GELO CANEI LTDA.	811	45.127.508/0001-93	8.694,00	8.294,00	2,90	Sim
7	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	611	49.387.926/0001-70	8.299,00	8.299,00	0,06	Sim
8	BD INFORMATICA LTDA	207	32.109.914/0001-81	8.690,00	8.380,00	0,98	Sim
9	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	919	40.648.281/0001-08	8.687,00	8.687,00	3,66	Sim
10	LUIZ RICARDO BUENO ME	357	30.219.220/0001-71	8.694,00	8.694,00	0,08	Sim
11	A CASA DA INFORMATICA LTDA	759	12.146.615/0001-00	8.694,00	8.694,00	0,00	Sim
12	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	888	62.328.868/0001-72	8.694,50	8.694,50	0,01	Sim
13	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	190	34.140.249/0001-14	11.365,65	11.365,65	30,72	Sim
14	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	750	20.315.493/0001-66	13.800,00	13.800,00	21,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/09/2025 13:22:18
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – microfone

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LARK M2S Modelo: LARK M2S

Descrição: Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C.(Modelo de referência Lark M2s)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 940,00 **Valor Total:** 940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	174	20.315.493/0001-66	1.490,00	940,00		Sim
2	GELO CANEI LTDA.	576	45.127.508/0001-93	1.495,00	950,00	1,06	Sim
3	NEXO HUB LTDA	123	59.813.720/0001-19	1.495,00	955,00	0,53	Sim
4	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	603	46.318.775/0001-00	1.495,00	1.095,00	14,66	Sim
5	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	297	54.994.961/0001-98	1.100,00	1.100,00	0,46	Sim
6	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	056	53.953.936/0001-01	1.400,00	1.200,00	9,09	Sim
7	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	347	09.170.651/0001-02	2.000,00	1.295,00	7,92	Sim
8	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	522	11.394.628/0001-35	1.400,00	1.400,00	8,11	Sim
9	LUIZ RICARDO BUENO ME	811	30.219.220/0001-71	1.495,00	1.495,00	6,79	Sim
10	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	433	62.328.868/0001-72	1.495,00	1.495,00	0,00	Sim
11	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	073	09.441.686/0001-20	1.495,00	1.495,00	0,00	Sim
12	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	988	49.704.499/0002-98	1.495,00	1.495,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 351

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/09/2025 13:22:18
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – câmera, lentes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SONY A7III Modelo: SONY A7III

Descrição: Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount.(Modelo de referência Sony A7III)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.100,00 **Valor Total:** 11.100,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: SONY Modelo: Lente fixa 11MM,

Descrição: Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.700,00 **Valor Total:** 3.700,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SONY Modelo: SEL PZ 18-105MM G OSSF

Descrição: Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.200,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	071	20.315.493/0001-66	23.300,00	19.000,00		Sim
2	LUIZ RICARDO BUENO ME	786	30.219.220/0001-71	23.311,00	19.045,00	0,24	Sim
3	GELO CANEI LTDA.	716	45.127.508/0001-93	23.328,83	19.500,00	2,39	Sim
4	ELECTROINOX COMERCIO DE	068	27.913.520/0001-41	23.300,00	19.910,00	2,10	Sim
5	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	156	09.170.651/0001-02	40.000,00	22.785,00	14,44	Sim
6	NEXO HUB LTDA	839	59.813.720/0001-19	23.328,83	22.790,00	0,02	Sim
7	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	589	54.994.961/0001-98	22.990,00	22.990,00	0,88	Sim
8	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	013	46.318.775/0001-00	23.127,00	23.127,00	0,60	Sim
9	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	256	53.953.936/0001-01	23.328,00	23.328,00	0,87	Sim
10	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	148	62.328.868/0001-72	23.328,83	23.328,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/09/2025 13:22:18
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – tripés e estabilizadores

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ZHIYUN Modelo: WEEBILL 3S

Descrição: Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos.(Modelo de referência Zhiyun weebill 3s)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.352,00 **Valor Total:** 2.352,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: KeF CONCEPT Modelo: K234A7

Descrição: Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta.(Modelo de referência: K

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.323,00 **Valor Total:** 1.323,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 362

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

Item: 3 Unidade: UN Marca: DESVIEW Modelo: T3
Descrição: Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.225,00 **Valor Total:** 1.225,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	937	53.953.936/0001-01	5.000,00	4.900,00		Sim
2	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	553	46.318.775/0001-00	5.171,00	4.993,70	1,91	Sim
3	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	697	20.315.493/0001-66	5.205,00	5.090,00	1,93	Sim
4	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	873	54.994.961/0001-98	5.100,00	5.100,00	0,20	Sim
5	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	021	62.328.868/0001-72	5.210,46	5.210,46	2,17	Sim
6	NEXO HUB LTDA	538	59.813.720/0001-19	5.210,46	5.210,46	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/09/2025 09:57:58
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.868,10 **Valor Total:** 17.208,60

Item: 2 Unidade: UN Marca: VXPRO Modelo: VX240PRO + BASE
Descrição: Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 759,50 **Valor Total:** 7.595,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: AVEL Modelo: ION A65I
Descrição: Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6. Memória RAM: suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz, memória RAM instalada: no mínimo 32Gb. Armazenamento: 2 slots (totais) com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4) instalado. Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps Bluetooth 5.2. Teclado Padrão ABNT2, tipo Membrana, com retroiluminação. Bateria no mínimo: 3 células, 46.74 Wh, 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Acompanha fonte de carregamento. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.(Modelo de referência Avell Ion A65i)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.196,40 **Valor Total:** 8.196,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	654	47.657.288/0001-35	72.473,00	33.000,00		Sim
2	H2T TECNOLOGIA LTDA	574	58.971.574/0001-97	72.485,90	33.495,00	1,50	Sim

CÂMARA MU... DE MANDAGU...
FLS 353

3	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	352	26.498.396/0001-32	72.485,90	35.495,00	5,97	Sim
4	FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	232	33.932.632/0001-42	72.485,90	35.500,00	0,01	Sim
5	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	500	53.867.026/0001-06	70.000,00	36.495,00	2,80	Sim
6	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	499	44.798.010/0001-90	72.480,00	37.800,00	3,58	Sim
7	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	899	46.192.487/0001-52	72.480,00	44.800,00	18,52	Sim
8	BD INFORMATICA LTDA	349	32.109.914/0001-81	72.450,00	44.901,88	0,23	Sim
9	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	259	49.387.926/0001-70	47.850,00	47.850,00	6,57	Sim
10	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	414	48.537.117/0001-35	72.480,00	67.690,00	41,46	Sim
11	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	278	53.600.991/0001-00	72.485,90	67.700,00	0,01	Sim
12	GELO CANEI LTDA.	828	45.127.508/0001-93	72.480,00	68.100,00	0,59	Sim
13	COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP	422	18.387.904/0001-87	71.800,00	71.800,00	5,43	Sim
14	A CASA DA INFORMATICA LTDA	364	12.146.615/0001-00	72.480,00	72.480,00	0,95	Sim
15	62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	937	62.328.868/0001-72	72.485,90	72.485,90	0,01	Sim
16	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	870	54.994.961/0001-98	76.185,90	76.185,90	5,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/09/2025 13:22:19
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook, scanner, impressoras e switch

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Avision AD345F Modelo: Avision AD345F

Descrição: Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.593,70 **Valor Total:** 10.781,10

Item: 2 Unidade: UN Marca: HP LaserJet Pro 4103FDW Modelo: HP LaserJet Pro 4103FDW

Descrição: Impressora - Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.117,30 **Valor Total:** 12.469,20

Item: 3 Unidade: UN Marca: Dahua PFS302424GT Modelo: Dahua PFS302424GT

Descrição: Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 633,00 **Valor Total:** 1.266,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Botahan USB 2.0 Modelo: Botahan USB 2.0

Descrição: Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 433,70 **Valor Total:** 433,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	776	46.318.775/0001-00	30.359,00	24.950,00		Sim
2 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	990	49.387.926/0001-70	25.015,00	25.015,00	0,26	Sim
3 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	510	20.315.493/0001-66	30.353,00	30.200,00	20,73	Sim
4 A CASA DA INFORMATICA LTDA	743	12.146.615/0001-00	30.430,00	30.430,00	0,76	Sim
5 62.328.868 RODRIGO BARRETO DONATO	441	62.328.868/0001-72	30.449,00	30.449,00	0,06	Sim

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 354

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

6	54.994.961 DANIEL APARECIDO DA	094	54.994.961/0001-98	33.160,00	33.160,00	8,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MARCIO AQUARONI NAVACHI

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Diário Eletrônico nº 0911/2025
NA EDIÇÃO Nº 3951 **PG.** 10
EM 21 **DE** 09 **DE** 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

1º ADITIVO DE TERMO ADITIVO Nº 02

SANTA TEREZINHA

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PARANÁ SERVIÇOS MEDICINA LTDA

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a realizar com base no INPC

Fundamento legal: artigo 103 e seguintes da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025

Paço Municipal de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 19 de setembro de 2025

IANDRA QUADROS NANAYAN
Prefeita

PARANACITY

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDES

I. DAS PARTES

O Município de **PARANACITY**, com sede na Rua Pedro Paulo Vieira, nº 1003, centro, CEP 87.960-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita CNPJ sob nº 76.976.304/0001-00, doravante denominado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, JOSÉ CLAUDIO BATISTA, portador da cédula de identidade RG nº 8.116.844-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 026.853.869-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Jorge Alves, nº 746, Centro; e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.661.812/0001-90, com sede na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 2.000, Ecoville, Curitiba/PR, neste ato representada pela Diretora Administrativa, a Sra. LUCIANA DELGADO NOGUEIRA BENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.1[illegible] e inscrita no C.P.F. sob o nº 029.240.149-67, residente e domiciliada na Rua Pio Bruno, 782, na cidade de Pinhais/PR.

Os PARCEIRISTAS celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 81 da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem a seguinte proposta:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o plano de atividades da cláusula 3ª e AUTORIZAR a remessa de recursos financeiros no valor de R$109.681,00 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e um reais), correspondentes à 6ª parcela, para seguir-se em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste termo aditivo, referente ao mês de OUTUBRO/2025, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado.

Parágrafo único. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 219.362,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais), referente à 6ª e 7ª parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 20 de maio de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDES
LUCIANA DELGADO NOGUEIRA BENTO
Presidente

IVONE ALVES DA SILVA VITRO
CRT nº 875.600.839-53
Fiscal de Termo de Colaborado

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 036/2025
Processo Administrativo nº 102/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEIS, MEPS E EPPS – AMPLIADA AOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ASHIETP (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO SETENTRIONAL PARANAENSE) CONFORME LEI MUNICIPAL 1.543/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR, Conforme especificações no Termo de Referência anexo ao edital e que deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 06/10/2025.
Horário: às 09h00 min. (horário de Brasília – DF).
Local de acesso: https://pregao.ahm.org.br/pmfloraiestado/pregaoeletronico

A íntegra do edital estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura www.floraipr.com.br no Portal "Licitações") bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, ou, ainda, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 19 de setembro de 2025.

KENELYS A. ALEXANDRE BARBOSA
Agente de Contratação
Portaria Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 93/2025

A Prefeito do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, a todos os interessados interessados na execução do objeto da Concorrência Presencial, nº 005/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA (PR – 466 – SENTIDO BAIRRO CARLOS DO IVAIPÃ) CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA E MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, que vem RETIFICANDO o referido Edital, nos seguintes termos:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Floraí-PR, 19 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Pregoeira Municipal
Floraí-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.330.024/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

FLS
Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº 013/2025, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços para a Contratação de empresa de mão de obra de pedreiro, ajudantes gerais, para grupo de uma 2 Escavadeira, visando gerenciar e supervisionar para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer de acordo com Termo de Fomento nº 001/2025 – PM, conforme especificações do Termo de Referência, especificados no (a) Anexo (s) (quando for o caso), do edital, para as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 que se dará em sessão pública por meio de Sistema Eletrônico, no endereço eletrônico disponível, Horário de Brasília (DF), através do Portal de Licitações Eletrônicas LICITAPORT, acesso ao site https://licitaport.com.br/

O Edital será disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / Portal De Transparência, ou poderá ser solicitado via e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br Ou ainda no link https://cruzeirodosul.atende.net/cidadao/menu/transparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul – PR, 19 de setembro de 2025

Marcos Cesar Bueno
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 17/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 19/09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SEGEM – SAÚDE OCUPACIONAL

CNPJ Nº: 44.982.565/0001-26

ENDEREÇO: Av. Ruy Barbosa, 710, Centro, Medianeira, Estado do Paraná

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 17.060,00 (dezessete mil, e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2025

Referências: Pregão Eletrônico nº 027/2025

Data de Assinatura do Contrato: 19/09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA.

CNPJ Nº: 26.847.006/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 5708 – Zona 5, Município de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 232.837,95 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

UNIFLOR (PR), 19 de Setembro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.980-000
Tel: (44) 3245-8300 – www.floraipr.com.br – CNPJ: 78.111.[illegible]/0001-19

DECRETO Nº 306/2025

[illegible]

REVOGA

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.980-000
Tel: (44) 3245-8300 – www.floraipr.com.br – CNPJ: 78.111.[illegible]/0001-19

TERMO DE CONFIRMAÇÃO E POSSE
(Exercício de Função de Cargo de Provimento em Comissão)

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro no ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, compareceu o Sr. Antonio Augusto Lage, portador da Cédula de Identidade/RG nº [illegible] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº [illegible], nomeado(a) pela Portaria nº 3[illegible]/2025, de 13 de novembro de 2025, para exercer as funções em cargo de provimento em comissão de Fiscal de Obras, em virtude de [illegible] para o qual foi nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 3[illegible]/2025, de 13 de novembro de 2025.

O nomeado, acima qualificado, toma o devido compromisso legal e em seu decorrer, prestou compromisso de cumprir com fiel zelo e lealdade as normas e atribuições do cargo, obedecendo as disposições das Constituições Federal e Estadual, as Leis Orgânicas do Município de Floraí/PR, bem como das Leis e Regulamentos pertinentes, comprometendo-se a desempenhar suas funções com probidade, lealdade e dignidade.

Em seguida, foi-lhe dada posse pela Presidente/Prefeita Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal, juramentado com a mesma o(a) Sr(a.) Departamento de Recursos Humanos. Determinando os presentes termos para que produza os efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, em 14 de novembro de 2025.

ANTONIO AUGUSTO LAGE
Empossado

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Assistente Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, EM SUCAS PÚBLICAS (PRAÇAS, LOTEAMENTOS E ÁREAS PÚBLICAS), A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, conforme descriminado no Termo de Referência anexo ao Edital de Dispensa de Licitação nº 56/2025.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO: 17/09/2025, até as 09h00min.

- Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Floraí, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, Centro, Floraí – PR, CEP 87.980-000, no horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- Os envelopes deverão ser lacrados e rubricados no fecho.
- Serão desclassificadas as propostas que contiverem rasuras ou emendas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@floraipr.com.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 17/09/2025 – a partir das 09h00min – [illegible]

Floraí-PR, 14 de novembro de 2025.

KENELYS A. ALEXANDRE BARBOSA
Agente de Contratação
Portaria Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2025
Processo Administrativo nº 94/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA TANTAR, PARA A REALIZAÇÃO DA PRESIDIADA DA SEMANA PEDAGÓGICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PALESTRANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE FLORAÍ-PR, conforme descriminado no Termo de Referência anexo ao Edital de Dispensa de Licitação nº 51/2025.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO: 17/09/2025, até as 09h00min.

- Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Floraí, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, Centro, Floraí – PR, CEP 87.980-000, no horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- Os envelopes deverão ser lacrados e rubricados no fecho.
- Serão desclassificadas as propostas que contiverem rasuras ou emendas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@floraipr.com.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 17/09/2025 – a partir das 09h00min – [illegible]

Floraí-PR, 14 de novembro de 2025.

KENELYS A. ALEXANDRE BARBOSA
Agente de Contratação
Portaria Municipal de Floraí
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 055

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025
[illegible]

LOTE 1 - HOMOLOGADO - [illegible]

LOTE 2 - HOMOLOGADO - [illegible]

LOTE 3 - HOMOLOGADO - [illegible]

LOTE 4 - HOMOLOGADO - [illegible]

LOTE 5 - HOMOLOGADO - [illegible]

LOTE 6 - HOMOLOGADO - [illegible]

LOTE 7 - HOMOLOGADO - [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal Nair Vieira
Endereço: Rua Benedicto Bispo, 173, Centro Sul, CEP 87.180-346
Fone: (44) 3143-8400 - CNPJ: 76.281.228/0001-06

Extrato de Contrato
Nº. 232/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica tipo 3, marca CATERPILLAR, modelo 320GC, contendo especificações técnicas constantes no Anexo I do Registro de Preços nº 007/2025 e os elementos do anexo, o objeto será adquirido via fonte de recurso do SEAS, pelo valor unitário de

R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
638	4.4.90.52	617	Cont. Ex. Ant Aguas - EQUIPAMENTOS MOTORIZ

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2025
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 19 de setembro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES DA SILVA:48165055191
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES DA SILVA:48165055191
Dados: 2025.09.19 [illegible]
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 356

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 18/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 020/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.935.697/0001-84 com endereço na Rua 1130, nº 365, Quadra 228, Lote 22 – Setor Marista, CEP 74180-090, em Goiânia, Estado de Goiás, representada por Frederico da Costa Batista, Carteira de identidade nº 5213770 SPTC-GO, inscrito no CPF nº 008.312.571-05.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto. para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
2.2. Prorrogável nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

2..3. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital nº 001/2025, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8.441/2023.

3.2. Ficam vinculados, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao processo de licitação do qual se originou esta Ata.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 358

destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.
6.2.1. Ficam vinculadas às condições previstas no termo de referência, em especial no disposto no item 5 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos temos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

inexecução parcial do fornecimento;
inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
inexecução total do fornecimento;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

Fls 361

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

DE MANDAGUAÇU
FLS 363

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953

Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.09.22 09:24:27 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

FREDERICO DA COSTA BATISTA:00831257105

Assinado digitalmente por FREDERICO DA COSTA BATISTA:00831257105
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20099940000197, OU=videoconferencia, CN=FREDERICO DA COSTA BATISTA:00831257105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 11:04:30-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.2.0

FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ 55.935.697/0001-84

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Ata de Registro de Preço nº 01/2025
NA EDIÇÃO Nº 3953 PG. 12
EM 25 DE Setembro DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Nobreak – Nobreak 1200VA, 2 baterias INMETRO, com no mínimo 5 tomadas.	Unid.	10	Nobreak Interativo SOHO Modelo KSB 1200BS	R$ 477,00	R$ 4.770,00
					Valor total do lote: R$ 4.770,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
365

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Pela presente instrumento, a união constituída CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Wenceslau Braz, 100, Cumbicatiba Quarta Etapa, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.845.841/0001-05, neste ato representada pela Presidente, Senhora Maria Aparecida Nogueira Nunes, portador da Cédula de Identidade nº 4.218.153-1, e inscrito no CPF sob o nº 913.300.539-53, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Regulamentador nº 8.841/2023, com as alterações e o Decreto Municipal nº 8.841/2023, com as alterações e o Decreto Municipal nº 8.841/2023, com as alterações e o Decreto Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 366

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 18/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 020/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NEXO HUB LTDA, CNPJ nº 59.813.720/0001-19 com endereço na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 982, Capão do Imbuia, CEP 82810-280, em Curitiba, Estado do Paraná, representada por Allan Stuart Brandão, Carteira de identidade nº 93181158 SESP-PR, inscrito no CPF nº 059.780.839-24.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto. para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
2.2. Prorrogável nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 363

2..3. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital nº 001/2025, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8.441/2023.

3.2. Ficam vinculados, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao processo de licitação do qual se originou esta Ata.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 368

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.
6.2.1. Ficam vinculadas às condições previstas no termo de referência, em especial no disposto no item 5 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social,

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 369

mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos temos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

inexecução parcial do fornecimento;
inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
inexecução total do fornecimento;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
advertência;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 373

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.09.22 09:26:09 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

NEXO HUB LTDA:59813720000119
Assinado de forma digital por NEXO HUB LTDA:59813720000119
Dados: 2025.09.22 12:30:26 -03'00'

NEXO HUB LTDA CNPJ nº 59.813.720/0001-19

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Ata de Registro de Preços nº 011/2025
NA EDIÇÃO Nº 3953 PG: 12
EM 25 DE Setembro DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/modelo	Valor Unit	Valor Total
1	Celular – Smartphone com no mínimo 512GB de armazenamento. No mínimo 12GB de memória RAM. Processador no mínimo Octa Core, com velocidades de 4,47 GHz e 3,5GHz, em litografia de 3nm ou equivalente). Tela de no mínimo 6,8", com tecnologia AMOLED, taxa de atualização com capacidade de até 120Hz, resolução mínima Quad HD. Câmeras com no mínimo: Ultra Grande Angular de 50MP (F1,9), Grande Angular de 200MP (F1,7) e Telefoto de 50MP (F3,4). Bateria de 5000mAh. Homologado pela ANATEL e desbloqueado para qualquer operadora. Com cabo e adaptador de parede para carregamento (necessário serem homologados pela ANATEL).	Unid.	1	Samsung – S25 Ultra 512GB	R$ 7.295,00	R$ 7.295,00
					Valor total do lote: R$ 7.295,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 334

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
275

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de [illegible], situada na [illegible], nº [illegible], [illegible], Estado [illegible], reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº [illegible], de [illegible] de [illegible] de 2026, para [illegible] referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é [illegible]. Após [illegible], a Comissão declarou [illegible] e [illegible] a seguinte ordem de classificação: [illegible]. Em seguida, [illegible] foi convocada para [illegible], tendo [illegible] apresentado [illegible]. Após [illegible], a Comissão [illegible] e [illegible] a proposta [illegible] foi

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 376

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 18/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 020/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SILVANI ALTINO DE FRANCA, CNPJ nº 20.315.493/0001-66 com endereço na Rua Arnoldo Fritz, nº 609, Warnow, CEP 89080-750, em Indaial, Estado de Santa Catarina, representada por Silvani Altino de Franca, Carteira de identidade nº 2175045 SSP-SC, inscrito no CPF nº 776.880.749-91.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto. para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
2.2. Prorrogável nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

2..3. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital nº 001/2025, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8.441/2023.

3.2. Ficam vinculados, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao processo de licitação do qual se originou esta Ata.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 378

destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.
6.2.1. Ficam vinculadas às condições previstas no termo de referência, em especial no disposto no item 5 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 379

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos temos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

inexecução parcial do fornecimento;
inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
inexecução total do fornecimento;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

381

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

DE MANDAGUAÇU
FLS 383

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953

Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.09.22 09:27:47 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

SILVANI ALTINO DE FRANCA:20315493000166

Assinado de forma digital por SILVANI ALTINO DE FRANCA:20315493000166
Dados: 2025.09.22 15:46:37 -03'00'

SILVANI ALTINO DE FRANCA CNPJ nº 20.315.493/0001-66

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Ata de Registro de Preços nº 01/2025
NA EDIÇÃO Nº 3953 PG. 12
EM 25 DE Setembro DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – microfone

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	Microfone – Microfone formato lapela, conexão sem fio. Case/estojo para carregamento, 2 microfones, com receptor USB tipo C, alcance para até 300m. Incluso 2 cortas ventos, 2 transmissores, cabo 3,5mm, cabo USB-A para C.	Unid.	1	LARK M2S	R$ 940,00	R$ 940,00
					Valor total do lote: R$ 940,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 384

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – câmera, lentes

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera – Câmera com no mínimo sensor de imagem Full-Frame de 35mm, 24,2MP, intervalo de sensibilidade até ISSO 51200 (Expansão para até 50-204800) Autofoco (AF) Híbrido e rápido com 693 pontos de detecção de fases e 425 pontos de detecção de contraste. Função de gravação de filmes em 4K HDR. Aplicação: fotos e vídeos. Cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses. Incluída bateria extra original e carregador duplo para câmera. Suporte a lentes com conexão E Mount.	Unid	1	SONY A7III	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00
2	Lente Fixa – Lente fixa 11MM, conexão E Mount.	Unid	1	SONY Lente fixa 11MM	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
3	Lente Variável – Lente Variável 18-105MM, conexão E Mount.	Unid	1	SONY Lente Variável 18-105MM	R$ 4.817,00	R$ 4.817,00
					Valor total do lote	R$ 19.000,00
					Valor Total dos Lotes	**R$ 19.940,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 385

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 386

PREFEITURA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua 7 de Setembro, 1.000 - Centro

LOTE 1 - MEDICAMENTOS - EXERCÍCIO 12.30.26
MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, DE FARMÁCIA

PREGÃO Nº 0028/2025

[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2025

Aos [illegible]

1 - DO OBJETO

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de [illegible]

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente ATA decorre de [illegible]

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas na [illegible]

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO

5.1. Os preços ofertados pelas empresas [illegible]

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Ocorrendo a [illegible]

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento [illegible]

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração [illegible]

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser [illegible]

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá [illegible]

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos [illegible]

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para [illegible]

MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953

FREDERICO DA COSTA [illegible]
BATISTA:00831257106

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2025.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2025

Aos [illegible]

1 - DO OBJETO

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de [illegible]

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente ATA decorre [illegible]

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação [illegible]

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO

5.1. Os preços ofertados pelas empresas [illegible]

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Ocorrendo a [illegible]

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento [illegible]

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração [illegible]

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser [illegible]

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá [illegible]

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos [illegible]

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para [illegible]

MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953

NEXO HUB LTDA:59813720000119

NEXO HUB LTDA [illegible]

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2025.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025

Aos [illegible]

1 - DO OBJETO

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de equipamentos de pneumonologia, [illegible]

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente ATA decorre [illegible]

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação [illegible]

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO

5.1. Os preços ofertados pelas empresas [illegible]

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Ocorrendo a [illegible]

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento [illegible]

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração [illegible]

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser [illegible]

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá [illegible]

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos [illegible]

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para [illegible]

MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953

NEXO HUB LTDA:59813720000119

NEXO HUB LTDA [illegible]

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2025.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025

Aos [illegible]

1 - DO OBJETO

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de equipamentos de pneumonologia, [illegible]

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente ATA decorre [illegible]

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação [illegible]

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO

5.1. Os preços ofertados pelas empresas [illegible]

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Ocorrendo a [illegible]

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento [illegible]

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração [illegible]

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser [illegible]

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá [illegible]

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos [illegible]

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para [illegible]

MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2025.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PORTARIA Nº 21/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e através do Art. 18, da Resolução nº 04/2023, RESOLVE:

Art. 1º Com base no art. 18, da Resolução nº 04/2025, fica concedido para o exercício das atribuições referentes ao provimento de vaga em cargo efetivo, [illegible]

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2025.

MARCIO ACHILLES HUNGARO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 387

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 18/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 020/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LEAL EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 53.953.936/0001-01 com endereço na Rua Santa Catarina, nº 725, Alto Campo, CEP 85485-086, em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, representada por Marcelo dos Anjos Leal, Carteira de identidade nº 87950913 SESP-PR, inscrito no CPF nº 042.084.879-76.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto. para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Prorrogável nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 389

2..3. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital nº 001/2025, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8.441/2023.

3.2. Ficam vinculados, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao processo de licitação do qual se originou esta Ata.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 385

destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.
6.2.1. Ficam vinculadas às condições previstas no termo de referência, em especial no disposto no item 5 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 390

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos temos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

inexecução parcial do fornecimento;
inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
inexecução total do fornecimento;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 391

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 392

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 393

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 394

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953

Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.09.22 09:29:33 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DOS ANJOS LEAL
Data: 22/09/2025 11:52:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEAL EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 53.953.936/0001-01

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Ata de Registro de Preços nº 012/2025
NA EDIÇÃO Nº 3953 PG. 13
EM 25 DE Setembro DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote 5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – tripés e estabilizadores

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Estabilizador – Estabilizador Gimbal compatível com Câmera profissional e smartphones. Composição: alumínio. Com suporte para 3kg. 3 eixos.	Unid.	1	Zhiyun weebill/s	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
2	Tripé para câmera – Tripé para até 200cm, altura quando fechado (mínima) de 58 cm, peso de até 1,5 kg. 4 seções de perna, 2 seções na coluna central. Cabeça esférica de 28mm e 360° de rotação. Capacidade de carga de até 10kg. Material: liga de alumínio. Cor preta.	Unid.	1	KeF/k234A7	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	Teleprompter – Braçadeira com suporte para até 11". Espelho de 24,6x22cm. Material: alumínio. Com ajuste de altura. Acompanha controle remoto.	Unid.	1	DESVIEW/T3	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
					Valor total do lote: R$ 4.900,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 393

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o órgão gerenciador **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Braga, 1631, Centenário, Centro Cívico, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-05, neste ato representada pela Presidente, Vereadora Marcia Aguiarone Navarro, portadora da Cédula de Identidade nº 4.219.110-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 19/09/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o nº 90.355.338/0001-56 e no Jornal Regional, edição nº 3948 de 19/09/2025, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2025, resolve registrar os preços da empresa **LIVRE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 47.687.286/0001-84, com sede na Avenida Aurora, nº 567, Centro, CEP 86.814-000, em Marialva, Estado do Paraná (Grande Fornecedor), por meio de seu representante Sr. Edinei Antonio Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 8.944.137-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 041.822.049-81.

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de equipamentos de informática, incluindo periféricos, suprimentos, acessórios, serviços de conectividade e suprimentos de rede, visando atender as necessidades de órgãos participantes pelo prazo de vigência de preços.

1.1.1. Do lote com menor Câmara Municipal de Mandaguaçu, doravante no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta ATA.

1.2. As aquisições descritas, as datas e condições constam do Edital e Anexo de referência deste instrumento, independente de transcrição, e farão parte integrante desse instrumento, independente de anexação.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2. Poderá ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão gerenciador não fica obrigado a adquirir os produtos/serviços que forem registrados, assim não fazendo jus a qualquer reclamação ou indenização, sendo facultada a adoção de outros meios respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O objeto da presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no Edital nº 001/2025, neste vinculado e anexos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e nas demais normas que disciplinam a matéria e o Decreto Municipal nº 8.441/2025.

3.2. Vícios vinculados, independentemente de transcrição, irão se dos mesmos emanarem ao processo de licitação ou dele se originarem após Ata.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência de presente ATA, devendo fazer-se-lhe comprovar a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando da licitação feita.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa registrada na licitação vigorarão da presente ATA conforme do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo.

5.2. O órgão gerenciador poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a compatibilizar-se aos preços praticados no mercado, e verificar se permanecem vantajosos para este, sendo a solicitação formalizada por escrito.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

6.1. Obedecerá a relação de itens mínimos, e constarão sem ressalvas para efeito de aceite, o objeto contratado, devendo-lhe estar de acordo com as suas características.

6.1.1. Os itens deverão ser todos de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

6.2.1. Para atendimento às condições previstas no termo de referência, em especial no disposto no Item 8 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa do contratado em atender a(s)entrega(s) no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Durante os trabalhos de execução da presente ATA o Contratado deverá manter no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

6.6.1. Cópia deste instrumento e do Edital;

6.6.2. Livro de ocorrências, no qual serão anotadas todas as ocorrências relativas à execução do objeto, bem como as providências tomadas em razão delas.

6.7. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, e de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.8. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, devidamente lacradas, sem violação, e acompanhados de manuais em português, quando for o caso.

6.9. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, ou em outro horário previamente acordado.

6.10. Os materiais deverão ser entregues com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o uso.

6.11. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a sua integridade durante o transporte e o armazenamento.

6.12. Os materiais deverão ser transportados em veículos apropriados, que garantam a sua integridade durante o transporte.

6.13. Os materiais deverão ser descarregados por conta e risco da contratada, que deverá providenciar os meios necessários para o descarregamento.

6.14. Os materiais deverão ser armazenados em local seco, ventilado e protegido da luz solar direta.

6.15. Os materiais deverão ser manuseados com cuidado, de forma a não danificar as embalagens ou os produtos.

6.16. Os materiais deverão ser transportados em veículos limpos e secos.

6.17. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com alimentos.

6.18. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de limpeza.

6.19. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de higiene pessoal.

6.20. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso pessoal.

6.21. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso doméstico.

6.22. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso industrial.

6.23. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso agrícola.

6.24. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso veterinário.

6.25. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso farmacêutico.

6.26. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso cosmético.

6.27. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso alimentício.

6.28. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso não alimentício.

6.29. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto.

6.30. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso não misto.

6.31. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto e não misto.

6.32. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto e misto.

6.33. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto e não misto.

6.34. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.35. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.36. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.37. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.38. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.39. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.40. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.41. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.42. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.43. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.44. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.45. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.46. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.47. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.48. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.49. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.50. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.51. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.52. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.53. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.54. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.55. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.56. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.57. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.58. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.59. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.60. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.61. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.62. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.63. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.64. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.65. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.66. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.67. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.68. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.69. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.70. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto e não misto.

6.71. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.72. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto e não misto.

6.73. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.74. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto e não misto.

6.75. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.76. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto e não misto.

6.77. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.78. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto e não misto.

6.79. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.80. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.81. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.82. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.83. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.84. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.85. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.86. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.87. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.88. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.89. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.90. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto e misto.

6.91. Os materiais deverão ser transportados de forma a não misturar produtos químicos com produtos de uso misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto, misto, não misto,

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 397

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 18/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 020/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 47.657.288/0001-35 com endereço na Avenida Araucária , nº 547, Centro, CEP 89874-000, em Maravilha Estado de Santa Catarina, representada por Giovani Franken, Carteira de identidade nº 4144137 SESP/SC, inscrito no CPF nº 004.822.049-31.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto. para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Prorrogável nos termos da legislação vigente.

2..3. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital nº 001/2025, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8.441/2023.

3.2. Ficam vinculados, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao processo de licitação do qual se originou esta Ata.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 399

destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.
6.2.1. Ficam vinculadas às condições previstas no termo de referência, em especial no disposto no item 5 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 400

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos temos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

inexecução parcial do fornecimento;
inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
inexecução total do fornecimento;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 2104

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953

Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.09.22 09:31:20 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135

Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA:47657288000135
Dados: 2025.09.23 13:27:42 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 47.657.288/0001-35

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Ata de Registro de Preços - 01/2025
NA EDIÇÃO Nº 3953 PG. 13
EM 25 DE setembro DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote 6 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	COMPUTADOR - COM GABINETE MINI ATX CONTENDO PELO MENOS 3 PORTAS USB FRONTAIS SENDO UMA DELAS USB 3.0 OU SUPERIOR, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE INFERIOR DO GABINETE, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇAO DE WATERCOOLER DE PELO MENOS 240MM NA PARTE SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400 COM VIDEO INTEGRADO, PLACA MÃE COM CHIPSET H610 CONTENDO SLOT PCI-EXP M.2 NVME E SUPORTANDO NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM, 16GB OU MAIS DE MEMÓRIA RAM 3200MHZ DDR4 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO EM AMBOS OS LADOS, SSD DE NO MÍNIMO 512GB NVME M.2 2280 COM DISSIPADOR DE ALUMINIO, FONTE ATX 80 PLUS BRONZE DE NO MÍNIMO 500W NÃO MODULAR BIVOLT COM VENTILADOR	Unid.	6	PCLIVRE GOV-005	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 205

	INFERIOR, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR MONTADO, LACRADO E CONFIGURADO COM A VERSÃO PROFISSIONAL DO WINDOWS 10 OU 11 GENUÍNOS, COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS INSTALADOS, SOB EFEITO DE RECUSA DE RECEBIMENTO NO CASO DE NÃO ESTAREM DEVIDAMENTE INSTALADOS. Acompanha cabo de força tripolar padrão ABNT.					
2	Monitor LED 24" – Monitor LED FULL HD 24", com ajustes de altura e posições vertical/horizontal com conexões VGA e HDMI, resposta de no mínimo 5ms. Cor preta.	Unid.	10	VXPRO VX240X	R$ 560,00	R$ 5.600,00
3	Notebook – Processador CPU com no mínimo 24 núcleos, 8 performance-cores, 16 efficient-cores, 32 threads – similar ou superior ao Intel I9, 13900HX. Placa de vídeo 8 GB de memória GDDR6. Memória RAM: suporte para até 64GB de RAM DDR5, Dual Channel (2x32GB) – 5600Mhz, memória RAM instalada: no mínimo 32Gb. Armazenamento: 2 slots (totais) com no mínimo 1 SSD de 512 Gb M.2 2280 PCIe (GEN4x4)	Unid.	1	AVELL ION A651	R$ 12.400,00	R$ 12.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 106

	instalado. Tela de 16" QHD WQXGA (2560x1600p), padrão 16:10, com taxa de 165 hz, contraste 1200:1. Conectividade Wireless: Dual Band 2.4 GHz, 5 GHz (160 Mhz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2. Teclado Padrão ABNT2, tipo Membrana, com retroiluminação. Bateria no mínimo: 3 células, 46.74 Wh, 4100mAh. Conexões: 1 P2 para Microfone/fone, 1 saída HDMI 2.1, 1 RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 USB tipo A 2.0, 1 USB tipo C com Thunderbolt 4, 1 leitor de cartão SD, 2 USB tipo A (3.2 Gen1x1). Software Windows 11 Profissional OEM original instalado. Acompanha fonte de carregamento. Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.					
					Valor total do lote: R$ 33.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 2107

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Rua Antonio Lopes de Oliveira, 1.100 - Centro - CEP 86.974-000
www.camarademandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Pelo presente instrumento, o órgão gerenciador CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Braga, 100, Condomínio Cidade Alta, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Senhor Adonis Marcelo Alexandre, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.856.329-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e conforme o Decreto Municipal de Mandaguaçu nº 2.641/2023, homologado em 17/09/2025, integrante da Processo Administrativo nº 80/2025, por deliberação da Pregoeira designada por esta Câmara Municipal, José Antonio Carlos Nascimento de Oliveira, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa LIVRE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 47.697.289/0001-36 com endereço na Rua Tenente Francisco Ferreira, nº 561, Centro, CEP 86.814-000, em Nova Esperança, Estado do Paraná, representada por Daniel Fonseca Tardeli, Carteira de Identidade nº 4144137 SESP/PR, Inscrito no CPF nº 091.622.619-81

1 DO OBJETO

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de suplementos de processamento de dados, inclusive a implementação de softwares, sistemas de computação e suplementação de dados, vídeo e foto, para atender as necessidades do Órgão contemplado pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Um Órgão Gerenciador (Câmara Municipal de Mandaguaçu), doravante no "DEMONSTRATIVO DE LOTES E REGISTRADOS", anexo a esta ATA.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta que passarem a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua publicação.

2 DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente ATA terá a vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 Prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Órgão fornecedor não ficará obrigado a atender as contratações que lhe forem solicitadas, sem prejuízo de seu caráter de exclusividade e aos demais compromissos assumidos.

3 DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente ata vinculará as partes aos termos do Edital e seus anexos, bem como as propostas apresentadas no processo licitatório que lhe deu origem.

3.2 Fazem vinculados, independentemente de transcrição, todos os documentos adunados ao processo de licitação do qual se originou esta Ata

4 - DAS OBRIGAÇÕES E DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante todo o período de vigência desta Ata, devendo a mesma comunicar ao órgão gerenciador a ocorrência superveniente que a inabilite, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao Órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 2.641/2023, bem como convocação excepcional do mesmo.

5 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - não assinar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto da ata sem motivo justificado;

V - não mantiver a proposta;

VI - cometer fraude fiscal;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor inadimplente pelas infrações administrativas as seguintes sanções, sem observância da § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar.

Deverão ser observados os seguintes critérios para aplicação da multa:

A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

A multa prevista no subitem 5.1.2.1 será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação inicial, a ser aplicada de forma proporcional à extensão das obrigações previstas no subitem 5.1.1, deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar no âmbito do Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações anteriormente previstas nos subitens 5.1.1.2 e 5.1.1.3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada as infrações previstas nos subitens 5.1.1.4 a 5.1.1.9, bem como nas reincidências em quaisquer das condutas descritas nos subitens 5.1.1.2 a 5.1.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 5.1.1.2, e impliquem prejuízo significativo ao objeto da contratação, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção prevista no subitem 5.1.2.1, 5.1.2.3, e 5.1.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 5.1.2.2.

A multa aplicada à licitante ou à contratada poderá ser descontada da garantia prestada, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Todas as sanções previstas neste item serão registradas e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Antes da aplicação de qualquer sanção, será concedido ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua notificação.

Os valores das multas poderão ser descontados de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Ocorrendo a rescisão ou o gozo de férias coletivas, será obrigatório dar ciência ao órgão gerenciador, mencionando-o claramente em correspondência oficial.

6.1.1 Os produtos deverão estar de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada, prevalecendo as especificações mais vantajosas para a Administração.

6.2 Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.2.1 Fica vinculada as condições previstas no termo de referência, em especial no capítulo 10 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa da contratada em aceitar o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no item 5 desta ATA.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Havendo atraso em qualquer etapa ATA a contratante será obrigada a comunicar imediatamente a contratada, por escrito, as suas condições, durante pelo prazo de 5(cinco) dias úteis prorrogáveis a seu fundamentação.

7 DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária a débito em conta corrente em empresa fornecedora, ou por documento de boleto bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1 Para ser efetuado o pagamento, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá apresentar exatamente as mesmas condições constantes da proposta, tais como preço, prazo de validade e data de entrega, não sendo admitida cotação diferente daquela apresentada na fase de lances.

7.2. Na ocorrência de quaisquer fatos que gerem a suspensão do pagamento, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, que deverão ocorrer antes da verificação constante do subitem 10.2 desta ATA.

7.2.1 Na eventualidade de quaisquer fatos que gerem a suspensão do pagamento, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, que deverão ocorrer antes da verificação constante do subitem 10.2 desta ATA.

7.2.2 Na eventualidade de quaisquer fatos que gerem a suspensão do pagamento de que trata o item anterior, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, que deverão ocorrer antes da verificação constante do subitem 10.2 desta ATA.

7.3. Os documentos deverão ser emitidos em nome da contratada, com o número do CNPJ e endereço apresentados na fase de habilitação, e deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal.

7.3.1 Os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome da contratada, com o número do CNPJ e endereço apresentados na fase de habilitação, e deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal.

7.3.2 Os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome da contratada, com o número do CNPJ e endereço apresentados na fase de habilitação, e deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal.

7.4. O pagamento será efetuado após a verificação da manutenção de habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Fazenda Federal e quanto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

7.4.1 O pagamento de cada medição fornecimento realizado será efetuado, após a devida entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.5. Caso a ATA seja prorrogada com o CNPJ da mesma empresa vencedora, os valores poderão ser mantidos, sem a necessidade de nova pesquisa de preços e nova fase, o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da fase junto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

7.5.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar obrigatoriamente os dados para a realização do pagamento.

7.6. Caso a ATA seja prorrogada com o CNPJ da fase diversa daquela apresentada na proposta, deverá ser realizada nova pesquisa de preços e nova fase, o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da fase junto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

7.6.1 Para ser efetuado o pagamento, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá apresentar exatamente as mesmas condições constantes da proposta, tais como preço, prazo de validade e data de entrega, não sendo admitida cotação diferente daquela apresentada na fase de lances.

7.7. Caso a ATA seja prorrogada com o CNPJ da fase diversa daquela apresentada na proposta, deverá ser realizada nova pesquisa de preços e nova fase, o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da fase junto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

7.8. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar obrigatoriamente os dados para a realização do pagamento.

7.9. Caso a ATA seja prorrogada com o CNPJ da fase diversa daquela apresentada na proposta, deverá ser realizada nova pesquisa de preços e nova fase, o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da fase junto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

8 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - não assinar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto da ata sem motivo justificado;

V - não mantiver a proposta;

VI - cometer fraude fiscal;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor inadimplente pelas infrações administrativas as seguintes sanções, sem observância da § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar.

Deverão ser observados os seguintes critérios para aplicação da multa:

A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

A multa prevista no subitem 8.1.2.1 será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação inicial, a ser aplicada de forma proporcional à extensão das obrigações previstas no subitem 8.1.1, deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar no âmbito do Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações anteriormente previstas nos subitens 8.1.1.2 e 8.1.1.3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada as infrações previstas nos subitens 8.1.1.4 a 8.1.1.9, bem como nas reincidências em quaisquer das condutas descritas nos subitens 8.1.1.2 a 8.1.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.1.2, e impliquem prejuízo significativo ao objeto da contratação, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção prevista no subitem 8.1.2.1, 8.1.2.3, e 8.1.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

A multa aplicada à licitante ou à contratada poderá ser descontada da garantia prestada, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Todas as sanções previstas neste item serão registradas e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Antes da aplicação de qualquer sanção, será concedido ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua notificação.

Os valores das multas poderão ser descontados de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de preços poderá ser cancelado, de ofício ou, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as condições constantes desta ATA.

9.1.2. O Fornecedor der causa à rescisão administrativa de acordo com os procedimentos previstos no item do Registro de Preços, a critério do órgão contratante.

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante.

9.1.4. Não aceitar reduzir seu preço de registrados, se estes se tornarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo órgão contratante.

9.2 A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita preferencialmente por correspondência com aviso de recebimento juntado ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, conforme previsto em lei, contando a partir da publicação o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do preço registrado deste ata poderá ser iniciado a partir de 3 (três) dias úteis, ou conforme o prazo fixado pelo órgão gerenciador.

9.5 A ata poderá ser cancelada, ainda, por descumprimento das condições da presente ata, por motivo de interesse público ou em razão de fato superveniente que comprometa a execução do objeto, devidamente justificado e comunicado ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar a fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2 A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, com as seguintes atribuições:

10.2.1 Receber e manifestar-se em documento com o objeto.

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a correspondência das medidas cabíveis para as ações empregadas, pelos itens 8 e 9 deste termo caso haja dação para aquisição do objeto.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4 A recusa dos bens não justificada acarreta em aplicação da pena de entrega faltosa.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os impedimentos totais ou parciais, que impeçam a entrega dos bens ou serviços no local onde deverá ser executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada ou seu preposto junto ao órgão contratante.

11.3. Somente os supervenientes aos fatos que impossibilitem a entrega no todo ou em parte, o órgão contratante não se responsabiliza por eles, se ocorrerem após 24 horas após a ocorrência. Caso não seja comprovado este prazo, o caso de ocorrência será considerado como tendo ocorrido após 24 horas, para efeito de notificações de cancelamento ou da ocorrência outro caso fortuito ou de força maior.

12 DA CONTRATAÇÃO:

12.1 O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será firmado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335553953 — Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335553953 — Dados: 2025.09.23 09:31:05 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

LIVRE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA (LIDA:47657289000136) — Assinado de forma digital por LIVRE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA — Dados: 2025.09.23 09:31:05 -03'00'

LIVRE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 47.697.289/0001-36

Mandaguaçu, 22 de setembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote 1 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INFORMÁTICOS e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO GERAL

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador Desktop Intel Core i5 13ª Geração, 16GB RAM, SSD 512GB, Windows 11 Pro, Monitor 23,8" Full HD, Teclado e Mouse USB	10	Unidade	Dell	R$ 4.250,00	R$ 42.500,00
2	Notebook 15,6" Intel Core i7, 16GB RAM, SSD 1TB, Windows 11 Pro, Bateria 8 horas	5	Unidade	Lenovo	R$ 6.890,00	R$ 34.450,00
3	Impressora Laser Monocromática, Rede e USB, Velocidade 30 ppm	4	Unidade	HP	R$ 1.320,00	R$ 5.280,00
4	Nobreak 1200VA Senoidal, Bivolt, Proteção contra surtos	6	Unidade	APC	R$ 780,00	R$ 4.680,00
5	Switch 24 portas Gigabit, Gerenciável, Rack 19"	2	Unidade	TP-Link	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
6	Licença Sistema de Gestão Pública Municipal, módulo Contábil, Anual	1	Licença	Betha Sistemas	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
7	Licença Sistema de Gestão Pública Municipal, módulo Tributário, Anual	1	Licença	Betha Sistemas	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
8	Licença Sistema de Gestão Pública Municipal, módulo Folha de Pagamento, Anual	1	Licença	Betha Sistemas	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
9	Serviço de Implantação e Treinamento de Sistemas, 40 horas	1	Serviço	Betha Sistemas	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
10	Serviço de Suporte Técnico Mensal, 12 meses	12	Mês	Betha Sistemas	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Lote 2 - SUPLEMENTOS E SISTEMAS INFORMÁTICOS DE PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador Desktop Intel Core i3 12ª Geração, 8GB RAM, SSD 256GB, Windows 11 Pro, Monitor 21,5"	4	Unidade	Positivo	R$ 2.890,00	R$ 11.560,00
2	Notebook 14" Intel Core i5, 8GB RAM, SSD 512GB, Windows 11 Pro	2	Unidade	Acer	R$ 4.350,00	R$ 8.700,00
3	Impressora Multifuncional Jato de Tinta, Wi-Fi, Scanner e Copiadora	3	Unidade	Epson	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
4	Nobreak 600VA Senoidal, Bivolt	4	Unidade	Intelbras	R$ 420,00	R$ 1.680,00
5	Switch 8 portas Gigabit, Não Gerenciável	1	Unidade	TP-Link	R$ 280,00	R$ 280,00
6	Licença Sistema de Gestão Pública Municipal, módulo Contábil, Anual	1	Licença	Betha Sistemas	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
7	Licença Sistema de Gestão Pública Municipal, módulo Tributário, Anual	1	Licença	Betha Sistemas	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
8	Licença Sistema de Gestão Pública Municipal, módulo Folha de Pagamento, Anual	1	Licença	Betha Sistemas	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
9	Serviço de Implantação e Treinamento de Sistemas, 20 horas	1	Serviço	Betha Sistemas	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
10	Serviço de Suporte Técnico Mensal, 12 meses	12	Mês	Betha Sistemas	R$ 600,00	R$ 7.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Rua Antonio Lopes de Oliveira, 1.100 - Centro - CEP 86.974-000
www.camarademandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Pelo presente instrumento, o órgão gerenciador CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Braga, 100, Condomínio Cidade Alta, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Senhor Adonis Marcelo Alexandre, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.856.329-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e conforme o Decreto Municipal de Mandaguaçu nº 2.641/2023, homologado em 17/09/2025, integrante da Processo Administrativo nº 80/2025, por deliberação da Pregoeira designada por esta Câmara Municipal, José Antonio Carlos Nascimento de Oliveira, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ nº 46.318.779/0001-00 com endereço na Rua Antonio Lopes de Oliveira, nº 1.041, Centro, CEP 86.974-000, em Porto União, Estado de Santa Catarina, representada por Josiane do Rocio Michaloski, Carteira de Identidade nº 7.458.660-4 SESP/PR, Inscrito no CPF nº 018.049.749-76.

1 - DO OBJETO:

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de suplementos de processamento de dados, inclusive a implementação de softwares, sistemas de computação e suplementação de dados, vídeo e foto, para atender as necessidades do Órgão contemplado pelo prazo de vigência da presente.

1.1 Um Órgão Gerenciador (Câmara Municipal de Mandaguaçu), doravante no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta que passarem a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua publicação.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente ATA terá a vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 Prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Órgão fornecedor não ficará obrigado a atender as contratações que lhe forem solicitadas, sem prejuízo de seu caráter de exclusividade e aos demais compromissos assumidos.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente ata vinculará as partes aos termos do Edital e seus anexos, bem como as propostas apresentadas no processo licitatório que lhe deu origem.

3.2 Fazem vinculados, independentemente de transcrição, todos os documentos adunados ao processo de licitação do qual se originou esta Ata

4 - DAS OBRIGAÇÕES E DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante todo o período de vigência desta Ata, devendo a mesma comunicar ao órgão gerenciador a ocorrência superveniente que a inabilite, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao Órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 2.641/2023, bem como convocação excepcional do mesmo.

5 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - não assinar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto da ata sem motivo justificado;

V - não mantiver a proposta;

VI - cometer fraude fiscal;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor inadimplente pelas infrações administrativas as seguintes sanções, sem observância da § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar.

Deverão ser observados os seguintes critérios para aplicação da multa:

A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

A multa prevista no subitem 5.1.2.1 será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação inicial, a ser aplicada de forma proporcional à extensão das obrigações previstas no subitem 5.1.1, deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar no âmbito do Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações anteriormente previstas nos subitens 5.1.1.2 e 5.1.1.3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada as infrações previstas nos subitens 5.1.1.4 a 5.1.1.9, bem como nas reincidências em quaisquer das condutas descritas nos subitens 5.1.1.2 a 5.1.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 5.1.1.2, e impliquem prejuízo significativo ao objeto da contratação, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção prevista no subitem 5.1.2.1, 5.1.2.3, e 5.1.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 5.1.2.2.

A multa aplicada à licitante ou à contratada poderá ser descontada da garantia prestada, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Todas as sanções previstas neste item serão registradas e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Antes da aplicação de qualquer sanção, será concedido ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua notificação.

Os valores das multas poderão ser descontados de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Ocorrendo a rescisão ou o gozo de férias coletivas, será obrigatório dar ciência ao órgão gerenciador, mencionando-o claramente em correspondência oficial.

6.1.1 Os produtos deverão estar de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada, prevalecendo as especificações mais vantajosas para a Administração.

6.2 Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.2.1 Fica vinculada as condições previstas no termo de referência, em especial no capítulo 10 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa da contratada em aceitar o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no item 5 desta ATA.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Havendo atraso em qualquer etapa ATA a contratante será obrigada a comunicar imediatamente a contratada, por escrito, as suas condições, durante pelo prazo de 5(cinco) dias úteis prorrogáveis a seu fundamentação.

7 DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária a débito em conta corrente em empresa fornecedora, ou por documento de boleto bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1 Para ser efetuado o pagamento, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá apresentar exatamente as mesmas condições constantes da proposta, tais como preço, prazo de validade e data de entrega, não sendo admitida cotação diferente daquela apresentada na fase de lances.

7.2. Na ocorrência de quaisquer fatos que gerem a suspensão do pagamento, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, que deverão ocorrer antes da verificação constante do subitem 10.2 desta ATA.

7.2.1 Na eventualidade de quaisquer fatos que gerem a suspensão do pagamento de que trata o item anterior, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, que deverão ocorrer antes da verificação constante do subitem 10.2 desta ATA.

7.2.2 Na eventualidade de quaisquer fatos que gerem a suspensão do pagamento, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, que deverão ocorrer antes da verificação constante do subitem 10.2 desta ATA.

7.3. Os documentos deverão ser emitidos em nome da contratada, com o número do CNPJ e endereço apresentados na fase de habilitação, e deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal.

7.3.1 Os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome da contratada, com o número do CNPJ e endereço apresentados na fase de habilitação, e deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal.

7.3.2 Os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome da contratada, com o número do CNPJ e endereço apresentados na fase de habilitação, e deverão ser apresentados juntamente com a nota fiscal.

7.4. O pagamento será efetuado após a verificação da manutenção de habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Fazenda Federal e quanto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

7.4.1 O pagamento de cada medição fornecimento realizado será efetuado, após a devida entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.5. Caso a ATA seja prorrogada com o CNPJ da mesma empresa vencedora, os valores poderão ser mantidos, sem a necessidade de nova pesquisa de preços e nova fase, o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da fase junto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

7.5.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar obrigatoriamente os dados para a realização do pagamento.

7.6. Caso a ATA seja prorrogada com o CNPJ da fase diversa daquela apresentada na proposta, deverá ser realizada nova pesquisa de preços e nova fase, o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da fase junto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

7.6.1 Para ser efetuado o pagamento, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá apresentar exatamente as mesmas condições constantes da proposta, tais como preço, prazo de validade e data de entrega, não sendo admitida cotação diferente daquela apresentada na fase de lances.

7.7. Caso a ATA seja prorrogada com o CNPJ da fase diversa daquela apresentada na proposta, deverá ser realizada nova pesquisa de preços e nova fase, o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da fase junto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

7.8. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar obrigatoriamente os dados para a realização do pagamento.

7.9. Caso a ATA seja prorrogada com o CNPJ da fase diversa daquela apresentada na proposta, deverá ser realizada nova pesquisa de preços e nova fase, o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da fase junto à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa ou Débito junto ao INSS e da Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Trabalhista.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - não assinar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto da ata sem motivo justificado;

V - não mantiver a proposta;

VI - cometer fraude fiscal;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX - praticar

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 18/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 020/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ nº 46.318.775/0001-00 com endereço na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1546, Santa Rosa CEP 89400-000, em Porto União, Estado de Santa Catarina, representada por Josiane do Rocio Michaloski, Carteira de identidade nº 75886993-PR, inscrito no CPF nº 018.049.459-78.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, aparelhos de comunicação e equipamentos de áudios, vídeo e foto. para atender as necessidades do órgão contratante pelo prazo de vigência da presente.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguaçu, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 410

2.2. Prorrogável nos termos da legislação vigente.

2..3. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital nº 001/2025, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8.441/2023.

3.2. Ficam vinculados, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao processo de licitação do qual se originou esta Ata.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.
6.2.1. Ficam vinculadas às condições previstas no termo de referência, em especial no disposto no item 5 - Modelo de Execução.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos itens entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 20 (vinte) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos temos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

inexecução parcial do fornecimento;
inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
inexecução total do fornecimento;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
advertência;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 413

multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 415

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 416

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953

Assinado de forma digital por MARCIO AQUARONI NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.09.22 09:32:59 -03'00'

Câmara Municipal de Mandaguaçu CNPJ 77.643.443/0001-25

Assinado de forma digital por JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI:01804945978
Dados: 2025.09.22 10:18:48 -03'00'

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ nº 46.318.775/0001-00

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Ata de Registro de Preços nº 015/2025
NA EDIÇÃO Nº 3953 PG. 13
EM 25 DE setembro DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote 7 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – computadores, monitores, notebook, scanner, impressoras e switch

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Scanner – Mesa Digitalizadora, Scanner de mesa com rede, alinhamento automático do alimentador, velocidade de digitalização mínima de 40 ppm/ 80 ipm, com conexão Ethernet, USB e Wi-fi; Digitalização frente e verso, sensor de atolamento de papel, capacidade de digitalização: monocromática e colorida; tamanho para digitalização: A4 (21x29,7cm), Resolução Ótica: 600x600 dpi; Alimentação bivolt (110/220V), Capacidade do alimentador de no mínimo 50 folhas (80 g/m2). Processamento automático com OCR e reconhecimento de código de barras e códigos 2D. Executa OCR, converte documentos em PDF ou JPG pesquisáveis. Garantia de no mínimo 1 ano diretamente com	Unid.	3	Avision AD345F	R$ 3.593,70	R$ 10.781,10

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 417

	o fabricante em território nacional.					
2	Impressora - Impressora multifuncional monocromática laser; velocidade de impressão de até 38ppm; conectividade padrão USB, Rede Gigabit Ethernet LAN, Wi-fi; ciclo mensal de trabalho de até 80.000 páginas; tela sensível ao toque de 2,7"; W1A30A. Voltagem 110-127V; similar a Hp Laserjet PRO m4103 ou superior; garantia mínima de 1 ano.	Unid.	4	HP Laser Jet Pro 4103FDW	R$ 3.117,30	R$ 12.469,20
3	Switch 24 portas – Switch 24 portas gigabit 10/100/1000.	Unid.	2	Dahua PFS302424GT	R$ 633,00	R$ 1.266,00
4	Servidor de impressão – Servidor de impressão USB 2.0/RJ45 com fonte.	Unid.	1	Botahan USB 2.0	R$ 433,70	R$ 433,70
					Valor total do lote: R$ 24,950,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 410

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, o órgão constituinte CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Biage, 193, Conjunto Caterina Rosa, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.843.443/0001-25, neste ato representada pelo Presidente, Presidente Marco Aparecio Nemezio, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF sob o nº 973.300.349-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 19/09/2025, resgatam as propostas apresentadas e formalizam o acordo de cunho obrigacional, de acordo com as cláusulas que seguem:

1 - DO OBJETO:

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal, pelo prazo de vigência de 12 meses.

1.1. De órgão constituinte Câmara Municipal de Mandaguaçu, doravante no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA.

1.2. As propostas apresentadas, as normas e instruções contidas no Edital e suas respectivas alterações, os preços registrados e as demais condições apresentadas pelos licitantes classificados também integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente ATA terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 Prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

2.3. Durante o prazo de validade desta ATA, a órgão constituinte não fica obrigado a adquirir os contratados nas suas totalidades, podendo fazê-lo de acordo com as necessidades do órgão constituinte pelo prazo de vigência do presente.

2.4. Durante o prazo de validade desta ATA, a órgão constituinte não ficará obrigado a adquirir os contratados nas suas totalidades, podendo fazê-lo de acordo com as necessidades do órgão constituinte pelo prazo de vigência do presente.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O instrumento vinculado ATA será a(s) vencedora(s) listada(s) acima partes, de acordo com o resultado final do julgamento do Edital nº 001/2025, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e nos demais termos que constam do Edital e seus anexos.

3.2 Fatos ocorridos, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao processo de licitação ou que se originou esta ATA.

4 - DAS OBRIGAÇÕES E DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas na Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência do presente ATA, devendo a(s) mesma(s) comunicar o órgão gerenciador, antes de qualquer alteração, de fato ou técnica que dificulte ou impeça a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando solicitados.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da licitação, signatária do presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo.

5.2. O órgão constituinte poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, podendo, independentemente para a solicitar de cancelamento dos preços registrados.

6 - DAS CONDIÇÕES E DE FORMA DE ENTREGA:

6.1. Juntamente à relação de itens mínimos, a contratada será notificada pelo órgão constituinte, mediante ofício ou e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para a entrega dos materiais.

6.1.1. Os produtos deverão estar no endereço com as especificações do Edital e da proposta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1. Local: endereço da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, conforme especificado no Edital e no Termo de Referência.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente ATA.

6.4. A contratada será a única responsável pelas despesas com frete, seguro, descarga e transporte dos produtos até o local de entrega.

6.5. A contratada deverá observar, no execução da presente ATA o disposto no item 5 do Termo de Referência, que trata da entrega.

6.6. Deverá no prazo de validade desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços sempre que solicitados todos os seus serviços, conforme previsão no Edital que acompanha e suas formalizações.

7 - DO PAGAMENTO:

7. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à conta-corrente mantida em empresa bancária(s), de seu pagamento de todas bancos, até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a solicitação formalmente o contrato, e apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1 Para fins de pagamento e nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser apresentada pela empresa que for efetivamente executar o fornecimento, devendo constar do valor das mercadorias mencionadas naquelas, que deverá estar de acordo com as condições estabelecidas no item 10.2 desta ATA.

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a exatidão dos documentos de cobrança, o órgão constituinte efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada, e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do mesmo modo, serão deduzidos os valores correntes a título de multas e/ou indenizações, após a devida notificação à empresa contratada.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e demais entidades da Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e, se Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária no banco indicado pela(s) vencedora(s) emissão de ordem bancária, devendo para isto ficar consignado o número da conta-corrente, agência e praça bancária.

7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da(s) matriz(es) deverão apresentar(em) as certidões acima exigidas em nome da(s) matriz(es) e, se a(s) filial(is) for(em) a(s) que irá(ão) executar(em) o objeto desta ATA, deverá(ão) apresentar(em) também as certidões em nome da(s) filial(is).

7.6. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente, sobre o valor total da nota fiscal ou fatura, no caso de existência de optante pelo Simples Nacional, exigindo-se, para tanto, a comprovação mediante apresentação de declaração, emitida pela Receita Federal do Brasil, que comprove o enquadramento da empresa na referida condição.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II - apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

III - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2 Serão aplicadas, ao licitante vencedor que cometer as infrações administrativas, as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. A multa prevista no item 8.1.2 será de 2% (dois por cento) do valor da proposta da contratação atual, e será aplicada em dobro nas reincidências de descumprimento das condições estabelecidas no item 8.1.1 deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(s) ente(s) federativo(s) que tenha(m) aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada na reincidência, dentro de 3 (três) anos, de descumprimento das condições estabelecidas no item 8.1.1 deste Termo, bem como pelas demais infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.3 e 8.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.3, e impeçam a execução razoável do objeto contratual, reconhecida pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública federal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A multa moratória no subitem 8.1.2.1 será precedida de prévia notificação e poderá ser aplicada sem as correspondentes limitações de percentuais máximos de incidência.

As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.2.3, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

O processo administrativo para aplicação de sanções poderá ser instaurado pela autoridade competente com a juntada do relatório de irregularidades que houver ensejado a aplicação da penalidade.

A autoridade competente, após a regular instrução do processo, determinará a intimação do licitante para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, recolher a importância devida em favor do órgão constituinte.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o licitante pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.3 será de competência exclusiva do Ordenador da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.4 será de competência exclusiva do Ordenador da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

O processo administrativo para aplicação de sanções poderá ser instaurado pela autoridade competente com a juntada do relatório de irregularidades que houver ensejado a aplicação da penalidade.

A autoridade competente, após a regular instrução do processo, determinará a intimação do licitante para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, recolher a importância devida em favor do órgão constituinte.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o licitante pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2 O Fornecedor der causa à rescisão administrativa de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ou descumprir as condições de participação, especialmente quando, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, a ensejar o pedido de cancelamento;

9.1.4 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) aos praticados no mercado;

9.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo órgão constituinte.

9.2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita preferencialmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntado ao e comprovante de protocolo de apresentação da proposta de ATA, assegurado o prazo de 10 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4 No caso de ter sido liberado o fornecimento pelo signatário dentro do prazo de validade e, dentro do estabelecido nas Notas de Empenho ou Autorizações de Compras do Anexo II, concorre circunstância e demais despesas dos previstos no artigo 18 da Decreto Municipal nº 6.441/2021, bem como condições constantes do edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada será a facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão constituinte.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor indicado, designado formalmente órgão constituinte, para tal, inversão de poderes para:

10.2.1 Recusar o material em desacordo com o objeto.

10.2.2. Tomar as ações cabíveis para a consecução das medidas cabíveis para as quais ensejar os itens 4 e 8.2 a serem executadas pelo órgão constituinte.

10.2.3 Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3 A ausência ou omissão da fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades.

10.4 A recusa dos itens não justificada dentro do prazo de entrega implicará em aplicação de multa.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA, ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes de atos ou fatos alheios à vontade das partes, e cujos efeitos não sejam possível evitar ou impedir, compreendendo o caso fortuito e o de força maior, verificados no âmbito da execução do acordo.

11.1.1 Como caso fortuito ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA, ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes de atos ou fatos alheios à vontade das partes, e cujos efeitos não sejam possível evitar ou impedir, compreendendo o caso fortuito e o de força maior, verificados no âmbito da execução do acordo.

11.1.2 Calamidade pública;

11.1.3 Interrupção das vias de transporte;

11.1.4 Condições meteorológicas extraordinárias, e

11.1.5 Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão constituinte.

11.3 Somente que ocorrerem situações que ensejarem caso fortuito ou de força maior, o licitante vencedor deverá comunicar ao órgão imediatamente, em 24 horas após a ocorrência. Caso não se justifique os órgãos imediatamente as 24 horas após a ocorrência, caso não se justifique os órgãos imediatamente as 24 horas após a ocorrência, considerando como tendo sido 24 horas após da data de solicitação de orçamento da detentora como caso fortuito ou de força maior.

12 DA CONTRATAÇÃO:

12.1 O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será formalizado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa

MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953
53

LIVRE DISTRIBUIDOR E LOGISTICA LTDA:47857288000135

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 25 de setembro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, o órgão constituinte CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Biage, 193, Conjunto Caterina Rosa, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.843.443/0001-25, neste ato representada pelo Presidente, Presidente Marco Aparecio Nemezio, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1, e inscrito no CPF sob o nº 973.300.349-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 19/09/2025, resgatam as propostas apresentadas e formalizam o acordo de cunho obrigacional, de acordo com as cláusulas que seguem:

1 - DO OBJETO:

1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal, pelo prazo de vigência de 12 meses.

1.1. De órgão constituinte Câmara Municipal de Mandaguaçu, doravante no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA.

1.2. As propostas apresentadas, as normas e instruções contidas no Edital e suas respectivas alterações, os preços registrados e as demais condições apresentadas pelos licitantes classificados também integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente ATA terá validade pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 Prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

2.3. Durante o prazo de validade desta ATA, a órgão constituinte não ficará obrigado a adquirir os contratados nas suas totalidades, podendo fazê-lo de acordo com as necessidades do órgão constituinte pelo prazo de vigência do presente.

2.4. Durante o prazo de validade desta ATA, a órgão constituinte não ficará obrigado a adquirir os contratados nas suas totalidades, podendo fazê-lo de acordo com as necessidades do órgão constituinte pelo prazo de vigência do presente.

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O instrumento vinculado ATA será a(s) vencedora(s) listada(s) acima partes, de acordo com o resultado final do julgamento do Edital nº 001/2025, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e nos demais termos que constam do Edital e seus anexos.

3.2 Fatos ocorridos, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao processo de licitação ou que se originou esta ATA.

4 - DAS OBRIGAÇÕES E DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas na Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência do presente ATA, devendo a(s) mesma(s) comunicar o órgão gerenciador, antes de qualquer alteração, de fato ou técnica que dificulte ou impeça a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando solicitados.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da licitação, signatária do presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo.

5.2. O órgão constituinte poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, podendo, independentemente para a solicitar de cancelamento dos preços registrados.

6 - DAS CONDIÇÕES E DE FORMA DE ENTREGA:

6.1. Juntamente à relação de itens mínimos, a contratada será notificada pelo órgão constituinte, mediante ofício ou e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para a entrega dos materiais.

6.1.1. Os produtos deverão estar no endereço com as especificações do Edital e da proposta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1. Local: endereço da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, conforme especificado no Edital e no Termo de Referência.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente ATA.

6.4. A contratada será a única responsável pelas despesas com frete, seguro, descarga e transporte dos produtos até o local de entrega.

6.5. A contratada deverá observar, no execução da presente ATA o disposto no item 5 do Termo de Referência, que trata da entrega.

6.6. Deverá no prazo de validade desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços sempre que solicitados todos os seus serviços, conforme previsão no Edital que acompanha e suas formalizações.

7 - DO PAGAMENTO:

7. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à conta-corrente mantida em empresa bancária(s), de seu pagamento de todas bancos, até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a solicitação formalmente o contrato, e apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1 Para fins de pagamento e nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser apresentada pela empresa que for efetivamente executar o fornecimento, devendo constar do valor das mercadorias mencionadas naquelas, que deverá estar de acordo com as condições estabelecidas no item 10.2 desta ATA.

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a exatidão dos documentos de cobrança, o órgão constituinte efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada, e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do mesmo modo, serão deduzidos os valores correntes a título de multas e/ou indenizações, após a devida notificação à empresa contratada.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e demais entidades da Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e, se Certidão de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária no banco indicado pela(s) vencedora(s) emissão de ordem bancária, devendo para isto ficar consignado o número da conta-corrente, agência e praça bancária.

7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da(s) matriz(es) deverão apresentar(em) as certidões acima exigidas em nome da(s) matriz(es) e, se a(s) filial(is) for(em) a(s) que irá(ão) executar(em) o objeto desta ATA, deverá(ão) apresentar(em) também as certidões em nome da(s) filial(is).

7.6. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente, sobre o valor total da nota fiscal ou fatura, no caso de existência de optante pelo Simples Nacional, exigindo-se, para tanto, a comprovação mediante apresentação de declaração, emitida pela Receita Federal do Brasil, que comprove o enquadramento da empresa na referida condição.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II - apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

III - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2 Serão aplicadas, ao licitante vencedor que cometer as infrações administrativas, as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. A multa prevista no item 8.1.2 será de 2% (dois por cento) do valor da proposta da contratação atual, e será aplicada em dobro nas reincidências de descumprimento das condições estabelecidas no item 8.1.1 deste Termo.

O impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(s) ente(s) federativo(s) que tenha(m) aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada na reincidência, dentro de 3 (três) anos, de descumprimento das condições estabelecidas no item 8.1.1 deste Termo, bem como pelas demais infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.3 e 8.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.3, e impeçam a execução razoável do objeto contratual, reconhecida pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública federal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A multa moratória no subitem 8.1.2.1 será precedida de prévia notificação e poderá ser aplicada sem as correspondentes limitações de percentuais máximos de incidência.

As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.2.3, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

O processo administrativo para aplicação de sanções poderá ser instaurado pela autoridade competente com a juntada do relatório de irregularidades que houver ensejado a aplicação da penalidade.

A autoridade competente, após a regular instrução do processo, determinará a intimação do licitante para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, recolher a importância devida em favor do órgão constituinte.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o licitante pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.3 será de competência exclusiva do Ordenador da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção estabelecida no subitem 8.1.4 será de competência exclusiva do Ordenador da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2 O Fornecedor der causa à rescisão administrativa de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ou descumprir as condições de participação, especialmente quando, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, a ensejar o pedido de cancelamento;

9.1.4 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) aos praticados no mercado;

9.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo órgão constituinte.

9.2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita preferencialmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntado ao e comprovante de protocolo de apresentação da proposta de ATA, assegurado o prazo de 10 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4 No caso de ter sido liberado o fornecimento pelo signatário dentro do prazo de validade e, dentro do estabelecido nas Notas de Empenho ou Autorizações de Compras do Anexo II, concorre circunstância e demais despesas dos previstos no artigo 18 da Decreto Municipal nº 6.441/2021, bem como condições constantes do edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada será a facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão constituinte.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor indicado, designado formalmente órgão constituinte, para tal, inversão de poderes para:

10.2.1 Recusar o material em desacordo com o objeto.

10.2.2. Tomar as ações cabíveis para a consecução das medidas cabíveis para as quais ensejar os itens 4 e 8.2 a serem executadas pelo órgão constituinte.

10.2.3 Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3 A ausência ou omissão da fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades.

10.4 A recusa dos itens não justificada dentro do prazo de entrega implicará em aplicação de multa.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA, ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes de atos ou fatos alheios à vontade das partes, e cujos efeitos não sejam possível evitar ou impedir, compreendendo o caso fortuito e o de força maior, verificados no âmbito da execução do acordo.

11.1.1 Como caso fortuito ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA, ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes de atos ou fatos alheios à vontade das partes, e cujos efeitos não sejam possível evitar ou impedir, compreendendo o caso fortuito e o de força maior, verificados no âmbito da execução do acordo.

11.1.2 Calamidade pública;

11.1.3 Interrupção das vias de transporte;

11.1.4 Condições meteorológicas extraordinárias, e

11.1.5 Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão constituinte.

11.3 Somente que ocorrerem situações que ensejarem caso fortuito ou de força maior, o licitante vencedor deverá comunicar ao órgão imediatamente, em 24 horas após a ocorrência. Caso não se justifique os órgãos imediatamente as 24 horas após a ocorrência, caso não se justifique os órgãos imediatamente as 24 horas após a ocorrência, considerando como tendo sido 24 horas após da data de solicitação de orçamento da detentora como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1 O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será formalizado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa

MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ Nº 45.818.775/0001-08

Mandaguaçu, 25 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA ELETRÔNICA E PREGÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

LOTE 1 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - TIPO 1A
Quantidade: 5 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 2 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - TIPO 1B
Quantidade: 5 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 3 - NOTEBOOK - TIPO 1
Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 4 - MONITOR - TIPO 1
Quantidade: 5 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 5 - MONITOR - TIPO 2
Quantidade: 5 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 6 - NOBREAK - TIPO 1
Quantidade: 5 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 7 - NOBREAK - TIPO 2
Quantidade: 5 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 8 - IMPRESSORA - TIPO 1
Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 9 - IMPRESSORA - TIPO 2
Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 10 - IMPRESSORA - TIPO 3
Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 11 - IMPRESSORA - TIPO 4
Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 12 - IMPRESSORA - TIPO 5
Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 13 - IMPRESSORA - TIPO 6
Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LOTE 14 - IMPRESSORA - TIPO 7
Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE

Nº	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[